

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2025



Índice

Mensagem da Presidente da Comissão Executiva e do Presidente do Conselho de Administração	3	D. Informação Financeira	52
A. Introdução	7	I. Análise Financeira	52
I. Objectivo do Relatório de Gestão	7	II. Proposta de aplicação dos resultados de 2025	56
II. O ano de 2025	7	Demonstrações Financeiras	59
B. Caixa Angola	11	Notas às Demonstrações Financeiras	63
I. Identidade	11	Anexos I	136
II. Missão, visão e valores	12	Relatório de Governo Societário	141
III. Um Banco local, uma rede global	12		
IV. Modelo de governo	13		
V. Modelo e evolução do negócio	15		
VI. Gestão do risco	18		
C. Actividade e Desempenho	25		
I. Enquadramento macroeconómico	25		
II. Principais indicadores	32		
III. Plano estratégico	33		
IV. Organização interna	33		
V. Capital humano	36		
VI. Sistemas e tecnologias de informação	39		
VII. Comunicação e gestão da marca	42		
VIII. Responsabilidade Corporativa e Social	46		
IX. Sustentabilidade	46		
X. Acção BCGA – Comportamento em Bolsa	48		

Mensagem da Presidente da Comissão Executiva e do Presidente do Conselho de Administração



O ano de 2025 decorreu num contexto económico e financeiro exigente, marcado por persistentes desafios macroeconómicos, volatilidade cambial e pela necessidade contínua de adaptação das instituições financeiras a um enquadramento global em transformação. Neste cenário, o Banco Caixa Geral Angola demonstrou resiliência, solidez e capacidade de execução, reafirmando o seu papel como instituição estruturante do sistema financeiro angolano.

O enquadramento do sector bancário nacional tornou-se progressivamente mais desafiante. Angola conta com um número elevado de instituições financeiras bancárias, num ambiente de forte concorrência pela captação de clientes e de depósitos e numa economia marcada por níveis muito significativos de informalidade. A este contexto acresce o surgimento de novas instituições financeiras e de soluções alternativas, que competem pela mobilização de recursos financeiros e pela relação com os clientes, exigindo aos bancos uma diferenciação cada vez mais clara, sustentada na confiança, na solidez e na qualidade do serviço.

Foi neste contexto particularmente competitivo e exigente que o Banco evidenciou uma robusta capacidade de geração de valor. O desempenho do exercício foi impactado por efeitos cambiais extraordinários decorrentes da apreciação do euro face ao dólar norte-americano, com reflexos negativos na reavaliação cambial do balanço. Desconsiderando este efeito conjuntural e contabilizando apenas a actividade *core* do banco, o resultado líquido, teria sido superior ao do exercício anterior, confirmando a consistência do desempenho operacional, o reforço da sustentabilidade futura e a solidez do modelo de negócio do Banco.

Ao longo do ano, o BCGA manteve uma gestão prudente e equilibrada do balanço, reforçando a sua actividade de

intermediação financeira em moeda nacional, apoiando famílias e empresas, contribuindo activamente para a dinamização da economia angolana. O crescimento sustentado da margem financeira, o reforço da carteira de crédito, a manutenção de níveis controlados de risco e a preservação de rácios de solvabilidade e de liquidez confortáveis reflectem uma estratégia assente na disciplina financeira, na prudência e na criação de valor no longo prazo. O banco conseguiu reforçar a sua quota de mercado de volume de negócio, tendo crescido de forma relevante a sua quota de crédito, o que em conjunto com o reforço do rácio de transformação em moeda nacional e com o cumprimento regulamentar em termos de financiamento à economia real e à diversificação da produção económica nacional, colocou o banco num patamar muito elevado no que concerne o apoio determinado ao crescimento económico do país e ao desenvolvimento da produção nacional.

Neste contexto, o Caixa Angola foi distinguido, no primeiro semestre de 2025, com um diploma de mérito atribuído pelo Banco Nacional de Angola, em reconhecimento do desempenho excepcional do Banco na concessão de crédito ao sector real da economia, no âmbito do Aviso n.º 10/2024, de 6 de Abril.

No reforço do seu papel institucional no sistema financeiro angolano, o BCGA promoveu o 1.º “Encontro Caixa Angola”, subordinado ao tema “Grandes Projectos e Gestão da Dívida”, reunindo entidades do sector público e privado para reflexão sobre temas estruturantes do desenvolvimento económico nacional.

No âmbito da sua estratégia de proximidade e de segmentação da oferta, o Banco reforçou a sua presença comercial ao longo de 2025, com a expansão da rede de Centros

Affluent e de Kiosks Caixa Angola, ampliando o acesso a serviços financeiros especializados e soluções de conveniência, com elevados padrões de qualidade, segurança e disponibilidade.

O exercício de 2025 marcou igualmente o início do mandato do actual Conselho de Administração, inaugurando um novo ciclo de gestão, assente na estabilidade, na inovação e no reforço de melhores práticas de governação. Este novo mandato assume como prioridades o crescimento sustentável do Banco, o fortalecimento da confiança do mercado e dos diversos *stakeholders* e a consolidação do seu posicionamento enquanto instituição cotada, transparente e orientada para o desenvolvimento contínuo do ecossistema financeiro nacional.

Enquanto banco cotado e parte integrante de um grupo financeiro internacional de referência, o BCGA assume plenamente a sua responsabilidade enquanto agente cada vez mais relevante no sistema financeiro. Esta responsabilidade traduz-se no apoio consistente ao tecido económico, no financiamento responsável das famílias e das empresas, no desenvolvimento do mercado de capitais e na promoção de práticas sólidas de governação, sustentabilidade e gestão do risco, contribuindo de forma activa para o desenvolvimento económico e social de Angola.

Olhando para 2026, fazemo-lo com sentido de responsabilidade e ambição. Num mundo marcado por incerteza, fragmentação e rápidas transformações, acreditamos que o futuro pertencerá às instituições que saibam inverter a tendência actual, colocando os valores no centro da sua acção e compreendendo que a verdadeira força de uma instituição reside na solidez dos seus princípios, na confiança que inspira e no impacto positivo que gera. A força dos valores – ética, trans-

parência, responsabilidade e compromisso com a sociedade – é, em última instância, o verdadeiro valor da força.

É com esta convicção que o Banco continuará a afirmar-se como um parceiro de confiança do Estado, das famílias, das empresas e dos seus accionistas, determinado em contribuir para uma economia mais inclusiva e sustentável, reforçando o seu papel como banco de referência em Angola e como instrumento activo de desenvolvimento económico e social do País.

Aos nossos colaboradores, deixamos uma palavra de profundo reconhecimento pelo profissionalismo, dedicação e sentido de missão. Aos nossos clientes, agradecemos a confiança renovada. Aos accionistas, investidores, parceiros e entidades de supervisão, o nosso apreço pela colaboração e pelo acompanhamento próximo.

Com confiança, responsabilidade e visão de futuro, continuaremos a construir um Banco mais forte, mais relevante e mais comprometido com Angola.



Presidente da Comissão Executiva
Maria Manuela Martins Ferreira



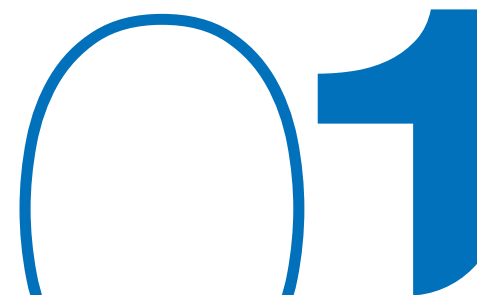
Presidente do Conselho de Administração
Patrício Bicudo Vilar



01

- A. Introdução
- B. Caixa Angola
- C. Actividade e Desempenho
- D. Informação Financeira





A. Introdução



A. Introdução

O Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta (doravante designado por “BCGA”, “Banco”, “Caixa Angola”, “Sociedade” ou simplesmente “Caixa”), elaborou o presente Relatório de Gestão relativo ao exercício anual de 2025, (doravante “Relatório”), em conformidade com as exigências regulatórias exigidas às Instituições Financeiras Bancárias. O Banco elaborou este Relatório em conformidade com a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e legislação complementar, em particular com a regulamentação emitida pelo Banco Nacional de Angola (BNA), enquanto Órgão de Supervisão competente pelas Instituições Financeiras Bancárias registadas na República de Angola e pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) enquanto Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, responsável pela supervisão das sociedades emittentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Todo o conteúdo deste Relatório foi sujeito a uma verificação independente, por uma entidade externa, de modo a proporcionar uma garantia adicional de segurança e fiabilidade da informação ora prestada.

O presente documento incide sobre o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, havendo referências a anos ou meses anteriores e posteriores sempre que se mostre necessário e útil para a devida contextualização dos dados apresentados.

I. Objectivo do Relatório de Gestão

Este Relatório anual pretende demonstrar o compromisso do Caixa Angola em comunicar às entidades reguladoras, aos seus Accionistas, *stakeholders* e demais agentes do mercado, o desempenho e os resultados do Banco, referentes ao exercício anual de 2025, em termos não apenas financeiros, mas também societários, retratando as principais actividades desenvolvidas e executadas ao longo do referido período.

O Relatório foi preparado de acordo com a Lei das Sociedades Comerciais (LSC) e com os normativos emanados pelas entidades reguladoras e supervisoras do mercado e do sistema financeiro angolano.

O Banco mantém neste Relatório o seu contínuo compromisso de comunicação regular

com o mercado, adoptando e promovendo as melhores práticas de divulgação e reporte de informação quer financeira quer societária.

II. O ano de 2025

O ano de 2025 decorreu num ambiente internacional marcado por um abrandamento moderado da actividade económica, pela persistência de tensões geopolíticas e por ajustamentos relevantes nas políticas comerciais e monetárias das principais economias. O choque tarifário promovido pelos Estados Unidos continuou a condicionar o comércio mundial, embora com efeitos mais limitados do que inicialmente previsto, fruto da adaptação das cadeias de abastecimento, da ausência de retaliações generalizadas e da manutenção de um enquadramento comercial relativamente aberto.

A economia mundial prosseguiu numa trajectória de crescimento moderado, estimando-se uma expansão próxima de 3,2% em 2025, com ligeira desaceleração esperada para 2026. Apesar da resiliência demonstrada, a inflação global manteve alguma persistência, reflectindo choques do lado da oferta, incluindo os efeitos indirectos das tarifas comerciais. Ainda assim, prevaleceu uma tendência de desinflação gradual, permitindo uma condução mais flexível, embora prudente, da política monetária nas principais economias.

Entre os acontecimentos mais relevantes destacou-se o reforço do investimento em Inteligência Artificial e tecnologias conexas, sobretudo nas economias mais avançadas. Este movimento contribuiu para sustentar o crescimento, impulsionar a produtividade e dinamizar os mercados financeiros, em particular no sector tecnológico. Todavia, o denominado *boom* da Inteligência Artificial trouxe também riscos acrescidos, ao estimular um aumento rápido do investimento e do consumo, com potenciais pressões inflacionistas e maior exposição a correcções abruptas nos mercados, exigindo uma actuação cautelosa das autoridades monetárias.

Os mercados financeiros internacionais beneficiaram de um ambiente de maior previsibilidade, sustentado pela desaceleração da inflação e pela expectativa de ajustamentos graduais das taxas de juro. Contudo, subsistiram vulnerabilidades ligadas à sobrevalorização de activos, ao elevado endividamento e às incertezas geopolíticas. No mercado das matérias-primas, os preços da energia seguiram uma trajectória descendente, em resultado do aumento da oferta e da moderação da procura, enquanto os produtos alimentares re-

gistaram evolução diferenciada, contribuindo, no conjunto, para algum alívio das pressões inflacionistas.

Em Angola, a economia nacional beneficiou da revisão metodológica das contas nacionais, com a adopção do Sistema de Contas Nacionais de 2008 e a actualização do ano-base para 2015, permitindo um retrato mais rigoroso da estrutura económica e evidenciando o reforço do peso relativo dos sectores não petrolíferos.

A inflação nacional apresentou uma trajectória de desaceleração ao longo de 2025, embora permanecendo em níveis elevados, reflexo do peso dos alimentos no cabaz de consumo e dos ajustamentos nos preços administrados, nomeadamente dos combustíveis.

Para 2026, as projecções apontam para uma aceleração do crescimento económico, suportada pelo reforço dos sectores não petrolíferos e pela recuperação gradual do sector petrolífero, beneficiando da produção de gás e da entrada em funcionamento de novos projectos. A continuidade dos investimentos estruturantes e o aprofundamento da diversificação económica deverão contribuir para um crescimento mais equilibrado, resiliente e sustentável no médio prazo.

O Caixa Angola reafirmou neste ano o seu papel como Instituição de confiança e parceira da sociedade angolana, apoiando o crescimento económico e social através de iniciativas que promovem o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades. Por meio de acções e parcerias, o Banco contribui de forma activa e responsável para o fortalecimento económico, sociocultural e ambiental do país, alinhando a sua actuação com princípios éticos e de cidadania corporativa.

Reforçou o seu compromisso social e institucional, através de acções de literacia financeira, responsabilidade social e participação em fóruns e eventos relevantes para o sector bancário e para a sociedade em geral.

No primeiro semestre de 2025, o BCGA foi distinguido, com um diploma de mérito atribuído pelo Banco Nacional de Angola, em reconhecimento do desempenho excepcional do Banco no exercício das suas actividades, no âmbito do Aviso nº. 10/2024, de 6 de Abril, sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia. Como complemento, o Banco deu início a um ciclo de *workshops* estratégicos, sob a designação “Encontros Caixa Angola”, com o objectivo de promover o diálogo, a partilha de conhecimentos e a reflexão sobre temas relevantes para o desenvolvimento económico e social do país.

O primeiro encontro, dedicado ao tema “Grandes Projectos e Gestão da Dívida”, teve lugar durante no 1º semestre do ano, com a participação de especialistas dedicados às temáticas abordadas, bem como de clientes e representantes de instituições de referência.

O Caixa Angola inaugurou, em Fevereiro, o seu segundo Centro *Affluent* no país, um espaço localizado no Hotel de Convenções de Talatona, em Luanda, exclusivamente dedicado à carteira de clientes deste segmento. Esta iniciativa reforça a estratégia do Banco em continuar a prestar serviços personalizados e de excelência aos seus clientes.

No mês de Março, o BCGA realizou a sua terceira Assembleia Geral enquanto Sociedade Aberta, cotada em Bolsa. Esta reunião contou com diversos Accionistas do Banco, titulares de direito de voto onde foram eleitos os membros dos Órgãos Sociais do Banco para o triénio 2025-2027, com particular destaque para a eleição de um novo Presidente do Conselho de Administração e de uma nova Presidente da Comissão Executiva. Os Accionistas puderam, entre outros pontos da agenda, aprovar as contas anuais e o dividendo a ser pago por cada acção emitida.

Ainda no mês de Março, o Banco expandiu a sua rede de Kiosk Caixa Angola, tendo inaugurado o Kiosk Total Energies 11 de Novembro, disponível 24/7 e que permite efectuar levantamentos, depósitos, transferências, pagamentos e consultas, com maior rapidez e segurança.

Marcamos presença, em Maio, na 14ª edição da Feira Internacional de Benguela (FIB), considerada como a maior bolsa de negócios da região centro e sul de Angola, onde os clientes locais e de outras províncias do país exploraram as soluções financeiras oferecidas pelo Banco.

Em Junho, o Banco disponibilizou a funcionalidade KWik na aplicação Caixadirecta Angola, solução que permite aos utilizadores da App, o envio e a recepção de dinheiro em segundos, para qualquer Banco local ou carteira móvel.

O Caixa Angola organizou e promoveu, em Luanda, no mês de Outubro, a sétima edição do Festival Caixa Fado, evento que reuniu, no palco do CCB, artistas portugueses e angolanos para uma celebração única da música e da cultura, com principal destaque para a presença de renomados fadistas e de destacados músicos angolanos.

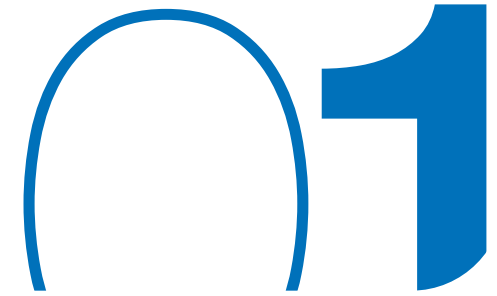
O capital humano continuou a ser uma prioridade, com 536 colaboradores no final de 2025, reforço das políticas de formação e desenvolvimento, recrutamento interno e progressões, bem como investimento contínuo em programas de bem-estar, diversidade e responsabilidade social.

No eixo ESG e de responsabilidade social, o Banco intensificou iniciativas de impacto comunitário, literacia financeira, cultura, apoio social e sustentabilidade ambiental.

Em 2025, o Banco consolidou também a sua posição no mercado de capitais com a acção do BCGA apresentou evolução positiva em número de investidores e em liquidez, evidenciando confiança crescente no desempenho da instituição.

O Banco registou, até Dezembro de 2025, um resultado líquido de mKz 44 143 653, demonstrando a capacidade de geração de valor num contexto económico exigente. Embora se tenha verificado uma variação negativa de 11,90% face ao período homólogo, o desempenho reflecte sobretudo a performance da margem complementar, cerca de 36,9% inferior, influenciada pela evolução das comissões líquidas (-14,1%) e dos resultados de operações financeiras (-43,4%). Ainda assim, o Banco manteve níveis de rentabilidade consistentes e preservou a solidez da sua posição financeira, evidenciando resiliência operacional e capacidade de adaptação às condições de mercado.

No conjunto, o Relatório de Gestão 2025 demonstra um Banco robusto, com gestão prudente, forte disciplina regulatória, compromisso com a eficiência e a transformação tecnológica, mantendo uma abordagem equilibrada entre crescimento, gestão de riscos e sustentabilidade.



B. Caixa Angola



B. Caixa Angola

I. Identidade

O Banco Caixa Geral Angola é uma sociedade anónima de direito angolano que desenvolve um conjunto de actividades financeiras e serviços bancários na República de Angola, oferecendo soluções de crédito e de investimento a empresas e particulares. Historicamente, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) é a marca com maior notoriedade na banca portuguesa, em função da sua solidez e da confiança e fidelização de que beneficia junto dos clientes. O Caixa Angola integra o Grupo CGD, um grupo internacional com presença em 17 países da Europa, América, Ásia e África, sendo de destacar a presença nos países que têm o Português como língua oficial.

O Banco foi constituído, por tempo indeterminado, em 1 de Julho de 2002, em resultado da transformação da sucursal na República de Angola do então denominado Banco Totta & Açores, S.A. (sucursal aberta em 30 de Abril de 1993, após ser autorizada pelo BNA em 26 de Setembro de 1992) num Banco de direito angolano ao abrigo da comunicação do BNA de 15 de Maio de 2002 e da resolução do Conselho de Ministros de 23 de Fevereiro de 2002, que autorizaram a respectiva constituição. No âmbito desta operação e na sequência da deliberação da comissão executiva do conselho de administração do então Banco Totta & Açores, S.A., de 12 de Junho de 2002, foi transferida a totalidade dos seus activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações afectos à anterior sucursal, para uma sociedade de direito angolano com o nome Banco Totta de Angola. Neste contexto, a sucursal do Banco Totta & Açores, S.A. foi encerrada no dia 30 de Junho de 2002, pelo valor apurado no balancete de encerramento, o qual foi aplicado na realização de 99,98492% do capital inicial do Banco, participação que era detida pelo Banco Santander Totta, S.A. (Banco com sede em Portugal).

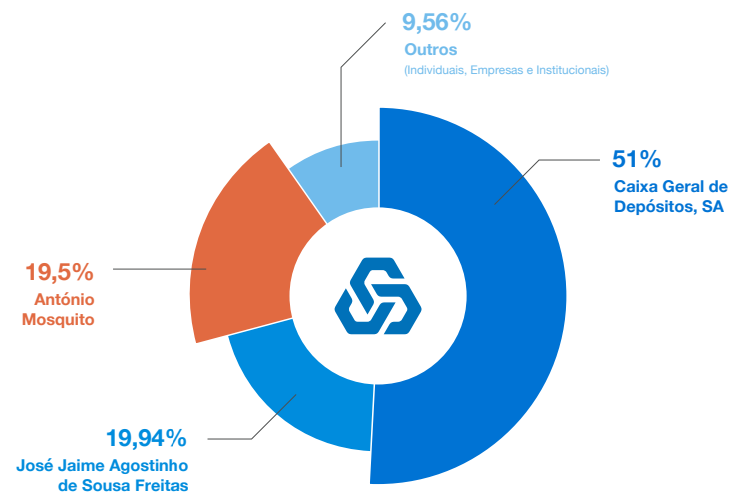
Em 2 de Julho de 2009, o Banco passou a designar-se Banco Caixa Geral Totta de Angola, S.A. e viu alterada a sua estrutura accionista, que no final deste ano era constituída pela sociedade de direito português Partang, SGPS, S.A. com 51% do capital (a qual por sua vez era detida em iguais partes pela CGD e pelo Banco Santander Totta, S.A.) e pelos seguintes accionistas angolanos: SONANGOL EP com 24% do capital; António Mosquito com 12% do

capital; José Jaime Agostinho de Sousa Freitas com 12% do capital; e SONANGOL HOLDINGS com 1% do capital.

Em 8 de Julho de 2015, a sociedade Partang, SGPS, S.A. passou a ser detida a 100% pela CGD e na sequência desta alteração na estrutura accionista, em 22 de Janeiro de 2016, a denominação da Sociedade foi alterada para Banco Caixa Geral Angola, S.A.

Por deliberação tomada pela Assembleia Geral de Accionistas em 17 de Dezembro de 2021, na qual foi aprovada a alienação em bolsa de 25% das acções detidas até então, e em conjunto, pela SONANGOL EP e HOLDINGS no capital do BCGA, o Banco realizou no ano seguinte uma Oferta Pública de Venda, alienando em mercado regulamentado as participações sociais detidas pelas duas empresas do grupo SONANGOL, 24% pela SONANGOL EP e 1% pela SONANGOL HOLDINGS.

A estrutura accionista do Banco é actualmente composta por um Accionista maioritário, a Caixa Geral de Depósitos, detentora de 51% do capital social e dos direitos de voto, por dois Accionistas titulares de participação qualificada, Jaime Freitas com 19,94% e António Mosquito com 19,5% do capital social e dos direitos de voto do Banco. Os restantes 9,56% do capital social encontram-se dispersos pelo mercado de bolsa entre mais de 2.799 Investidores individuais, colectivos e institucionais.



II. Missão, visão e valores

O BCGA é uma Instituição Financeira que tem por objecto o exercício da actividade bancária essencialmente direccionada para o segmento das grandes e médias empresas e para o mercado de clientes particulares *Affluent*.

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco obtém recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações, inclusivamente em moeda estrangeira.

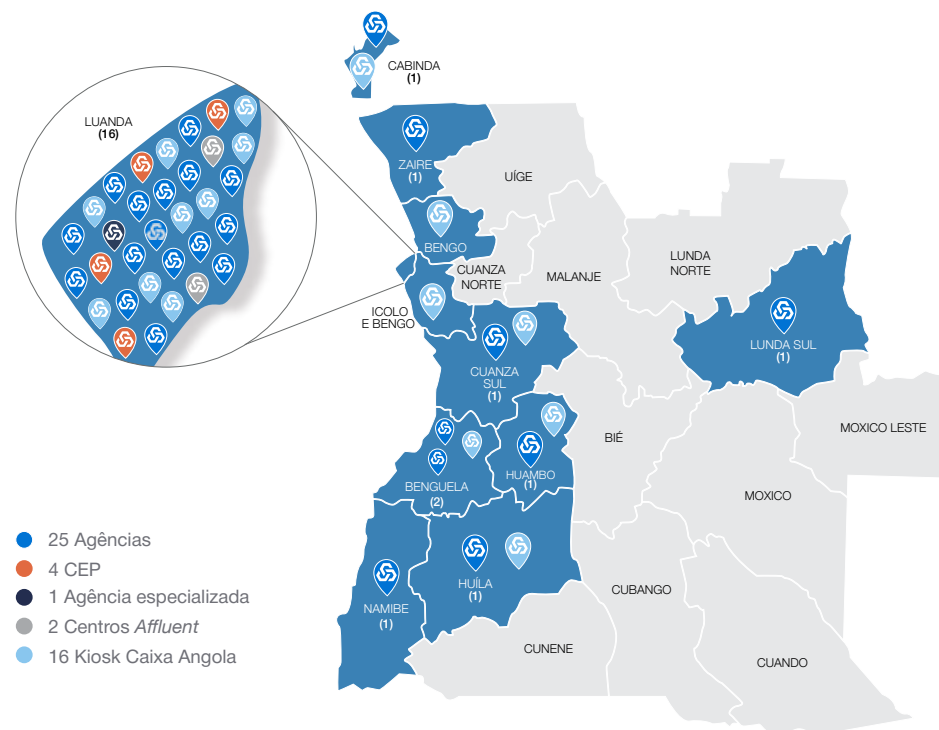
A NOSSA MISSÃO

Ser um Banco estruturante do sistema financeiro angolano, distinto pelo compromisso com o desenvolvimento económico sustentado do país, promovendo a estabilidade e solidez do sistema financeiro angolano, a internacionalização das empresas nacionais e a evolução equilibrada entre rentabilidade e crescimento, numa gestão prudente de riscos.

OS NOSSOS VALORES

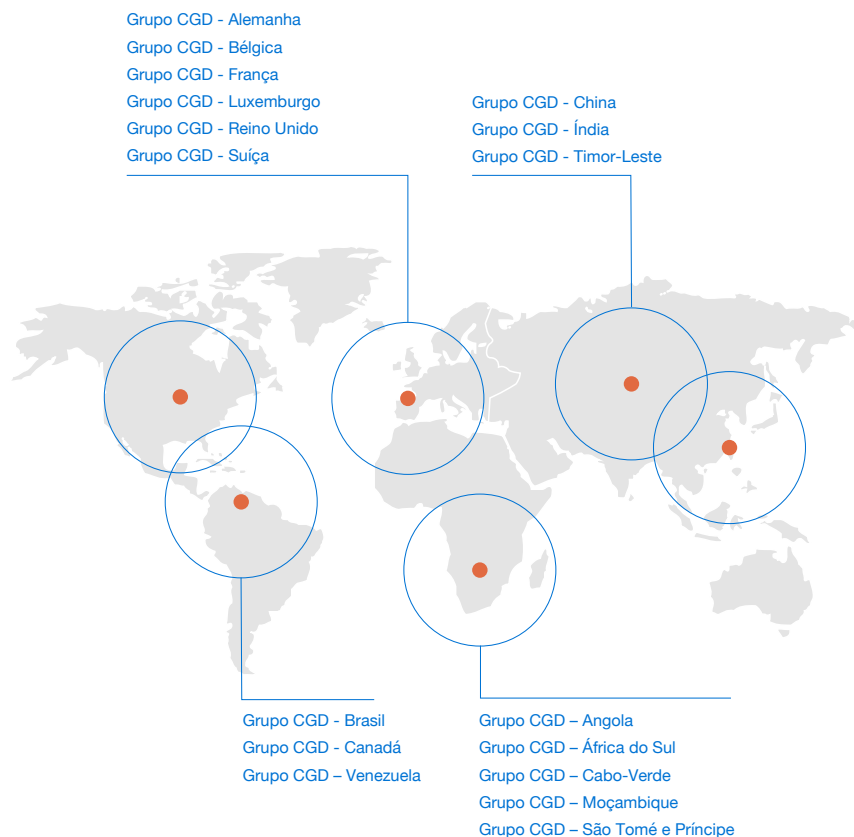
O Caixa Angola pauta a sua actividade pelos seguintes valores: Rigor, Transparência, Segurança, Responsabilidade, Integridade e Respeito.

III. Um Banco local, uma rede global



Com sede em Luanda, o Banco está presente em 9 das 21 províncias de Angola, tendo actualmente em funcionamento 27 agências, 4 centros de empresa e 1 agência especializada, distribuídas por Luanda, Huambo, Benguela, Huíla, Lunda-Sul, Zaire, Cabinda, Namibe e Kwanza-Sul.

O BCGA é parte de um grupo bancário internacional, com mais de 150 anos de história, presente em 4 continentes e 17 países.

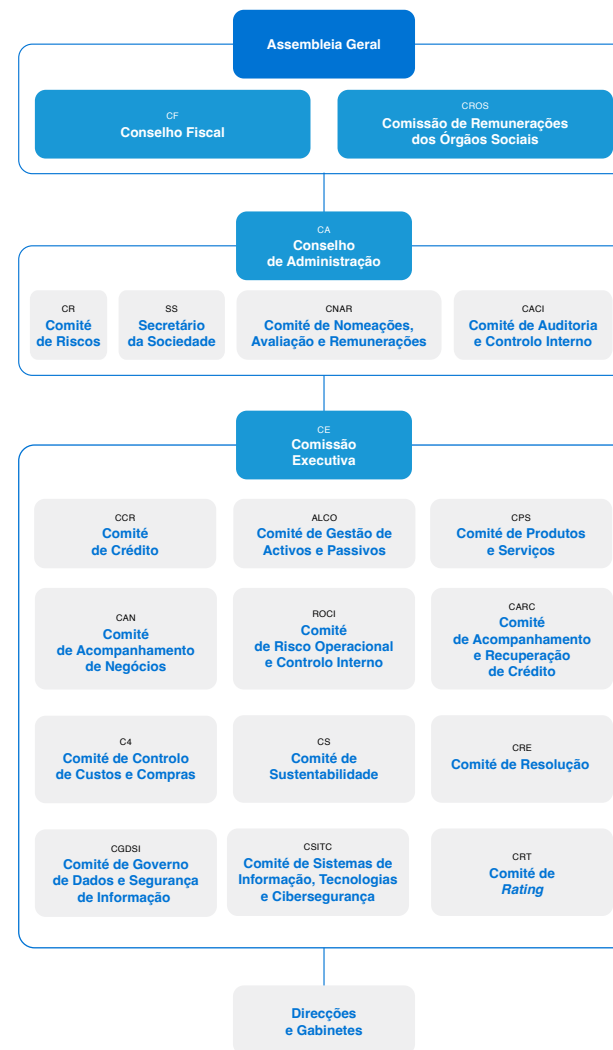


IV. Modelo de governo

O modelo de governo societário adoptado pelo Banco é um modelo dualista composto pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva (com vários comités especializados). O modelo de governo é ainda constituído pelo Conselho Fiscal. Nos termos do Estatuto, a Sociedade possui uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e três Comités que reportam ao Conselho de Administração: Comité de Riscos, Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o Comité de Auditoria e Controlo Interno.

De acordo com a estrutura actual do Governo da Sociedade, o Conselho de Administração é responsável pelas decisões de carácter estratégico e organização interna da Sociedade. O

Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, eleita em Assembleia Geral, os poderes para a gestão corrente dos negócios da Sociedade, regulando a forma de funcionamento deste órgão e a forma de exercício dos poderes delegados. A estrutura do modelo de governação adoptado pela Sociedade consta do organograma infra:



Assembleia Geral

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

A Mesa da Assembleia Geral eleita para o triénio 2025-2027 tem a seguinte composição:

- Presidente: Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto;
- Vice-Presidente: Henriques Francisco Ngolome;
- Secretário: Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar.

A Assembleia Geral é formada pelos accionistas com direito de voto, sendo as suas deliberações vinculativas para a Sociedade, desde que tomadas nos termos da Lei e dos Estatutos.

Conselho Fiscal

A fiscalização da actividade social do Banco compete, nos termos dos Estatutos, a um Conselho Fiscal composto por um número ímpar de até 5 membros, maioritariamente independentes em número não inferior a 3, dos quais pelo menos um deverá ser perito contabilista, e eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade.

O Conselho Fiscal do Banco tem, para o mandato 2025-2027, a seguinte composição:

- Presidente: Nelson Efeingue Bernardo;
- Vice-Presidente: José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues;
- Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy — Vogal.

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) tem a competência de propor à Assembleia Geral a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade, nas suas componentes fixa e variável.

No exercício referente a 2025, a CROS teve a seguinte composição, eleita em Assembleia Geral para o triénio 2025-2027:

- Caixa Geral de Depósitos, que preside, representada pelo Senhor Francisco Xavier Soares Albergaria Aguiar;

- José Jaime de Sousa Agostinho Freitas — Membro;
- António Mosquito – Membro – Representado pelo Senhor Álvaro do Nascimento.

Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a gestão e representação do Banco compete ao seu Conselho de Administração, composto por um número ímpar de até 13 administradores, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o número de administradores não executivos ser superior ao de administradores executivos (accionistas ou não) e devendo o número de administradores independentes cumprir com o previsto na Lei a cada momento.

A Assembleia Geral escolhe o Presidente do Conselho de Administração, podendo ainda designar um ou mais Vice-Presidentes, de entre os restantes administradores eleitos.

O Conselho de Administração delegou, nos termos da Lei e dos Estatutos, a gestão do Banco numa Comissão Executiva. Actualmente (i.e., à data da aprovação do presente Relatório e Contas) o Conselho de Administração do BCGA apresenta a seguinte composição:

Membros não executivos:

- I. Patrício Bicudo Vilar — Presidente do Conselho de Administração;
- II. Francisco Ravara Cary — 1.º Vice-Presidente;
- III. Helena Monteiro Jardim — 2.ª Vice-Presidente*;
- IV. Miguel Francisco Luís Manuel — 3.º Vice-Presidente;
- V. Martinho Tulumba Mosquito — Administrador não Executivo;
- VI. Arnaldo António Pereira Lago de Carvalho — Administrador Independente**.

* Pendente de ratificação em Assembleia Geral e registo definitivo no BNA.

** Pendente de ratificação em Assembleia Geral e registo definitivo no BNA.

Membros executivos:

- I. Maria Manuela Martins Ferreira — Presidente da Comissão Executiva;
- II. Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva — Vice-Presidente da Comissão Executiva;
- III. Francisco José Rosado dos Santos — Administrador Executivo — CFO;

IV. Ana Margarida Bravo Seabra — Administradora Executiva – CRO;

V. Filomena Maria Pedro Bastos — Administradora Executivo – COO.

Maria Manuela Martins Ferreira - Presidente da Comissão Executiva	Administrador substituto
DRH - Direcção de Recursos Humanos	Francisco Oliveira
DMK - Direcção de Marketing	Francisco Oliveira
DOQ - Direcção de Organização e Qualidade	Ana Seabra
DSI - Direcção de Sistemas de Informação	Francisco Oliveira
DGM - Direcção de Governo e de Relações com o Mercado***	Francisco Santos
GCM - Gabinete de Comunicação e Marca	Ana Seabra
Francisco Manuel de Oliveira da Silva - Vice-Presidente da Comissão Executiva	Administrador substituto
DBE - Direcção de Banca de Empresas	Manuela Ferreira
DEP - Direcção de Empresas e Petróleos	Manuela Ferreira
DPN - Direcção de Particulares e Negócios	Manuela Ferreira
DGD - Direcção de Gestão à Distância	Manuela Ferreira
DMF - Direcção de Mercados Financeiros	Filomena Pedro
Francisco José Rosado dos Santos - Administrador Executivo - CFO**	Administrador substituto
DPC - Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão	Filomena Pedro
DCT - Direcção de Contabilidade	Filomena Pedro
DCF - Direcção de <i>Procurement</i>	Ana Seabra
GAE - Gabinete de Acompanhamento e Estruturação	Francisco Oliveira
Ana Margarida Bravo Seabra - Administradora Executiva - CRO*	Administrador substituto
DCO - Direcção de <i>Compliance</i>	Francisco Santos
DGR - Direcção de Gestão de Risco	Filomena Pedro
GPS - Gabinete de Património e Segurança	Francisco Santos
GCS - Gabinete de Cibersegurança	Francisco Oliveira
DPO - <i>Data Protection Office</i>	Francisco Santos
CDO - <i>Chief Data Officer</i>	Francisco Santos
Filomena Maria Pedro Bastos - Administradora Executiva - COO	Administrador substituto
DSO - Direcção de Suporte Operacional	Ana Seabra
DRC - Direcção de Riscos de Crédito	Francisco Santos
GAR - Gabinete de Acompanhamento de Recuperação de Crédito	Francisco Santos
GAJ - Gabinete de Assessoria Jurídica	Ana Seabra

Nos termos do Regulamento da Função de Auditoria Interna (FAI), na OS n.º 07/2021, a Direcção de Auditoria Interna (DAI) reporta ao Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI).

*CRO - Chief Risk Officer **CFO - Chief Financial Officer ***Reporte funcional ao CFO

V. Modelo e evolução do negócio

O volume de negócios do Banco ascendeu a mKz 1 400 501 786, tendo registado um crescimento de 7,54% quando comparado com o período homólogo, influenciado sobretudo pela eficiente utilização do capital, nomeadamente nos activos de risco em moeda nacional.

Em moeda nacional, o volume de negócios atingiu os mKz 802 840 835, com um crescimento expressivo de 25,12% (mKz 161 179 039) face a Dezembro de 2024. Em moeda estrangeira, houve uma queda de 9,53% face ao ano anterior (mKz 62 985 712), fixando-se em mKz 597 660 951.

No fecho do ano, o saldo da carteira de crédito ascendia a mKz 456 869 308, do qual 66,16% correspondia a moeda nacional e 33,84% a moeda estrangeira. O crédito em moeda nacional foi impactado positivamente pelo comportamento favorável do Indexante nos últimos 12 meses, o que veio reduzir a pressão sobre a taxa de margem do Banco. A produção de crédito no período situou-se em mKz 137 722 013, sendo que do total da produção, 46,43% correspondia a contas correntes caucionadas, 19,85% a crédito geral mútuo e 19,43% a operações de *Leasing*, 9,40%, a crédito consumo e 4,89% a outros financiamentos.

No âmbito do Aviso n.º 10/2024 do Banco Nacional de Angola, referente à concessão de crédito ao Sector Real da Economia, o Banco contabilizou operações de crédito no montante de mKz 48 230 122 até Dezembro de 2025, reflectindo um acréscimo de mKz 10 190 658 (+26,8%) face a Dezembro de 2024.

A carteira de Dívida Pública do BCGA decresceu 34,10% (mKz 91 202 573) para mKz 176 262 093, face a Dezembro de 2024, devido à dificuldade em encontrar instrumentos a preço equilibrado e racional para reinvestir a dívida que vence.

Em resultado da estratégia do Banco para retenção e captação de recursos, os depósitos de clientes registaram um ligeiro aumento de 5,38%, de mKz 895 478 398 para mKz 943 632 478. Os Recursos de Clientes em MN cresceram na ordem dos 18,8%, resultante da entrada de novos fundos e clientes, destacando-se o lançamento dos produtos DP Aniversário 2025 e DP Especial Fim de Ano.

No que se refere à quota de mercado, ao nível do crédito, o BCGA detém no fecho de Dezembro de 2025 uma quota de 6,20% (+1,67 p.p face a Dezembro de 2024), ao nível dos depósitos detém uma quota de 4,93% (+0,00 p.p. face a Dezembro de 2024). Ao nível

do total do volume de negócios, detém uma quota de 5,34% (+0,55 p.p face a Dezembro de 2024).

Num cenário de restrições na disponibilidade de divisas no mercado interno, o que dificulta a realização de operações financeiras locais, a relativa estabilidade do câmbio entre o USD e o Kwanza reduz o risco cambial imediato, incentivando os pagamentos directos ao exterior, tornando as OPE num produto mais apetecível para os operadores económicos, em relação às CDI, que dependem da liquidez e da disponibilidade de divisas dentro do sistema bancário para liquidação em data futura. De igual modo, também a introdução da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC), veio encarecer de sobremaneira as Operações de Pagamento do Estrangeiro (OPE), ou seja, as transferências internacionais, tornando-as quase tão caras quanto a utilização de cartão de crédito para pagamentos internacionais, o que fez subir as comissões destes, em detrimento de uma quebra das comissões sobre OPE.

Observou-se um abrandamento no crescimento das comissões líquidas (-14%), influenciado sobretudo pela queda das comissões de *Trade Finance*, que representam 61,3% desta rúbrica e registaram uma diminuição de 25% em relação ao período homólogo.

As operações de *Trade Finance* fixaram-se em mKz 8 966 162 no fecho do exercício, tendo-se registado uma queda quer nos volumes quer no número de operações, na ordem dos 31,7% e 23,7%, respectivamente. Porém, registou-se um crescimento das comissões de utilização de cartões de crédito (mKz 486 821), 63,3% superior ao período homólogo, constituindo-se como uma alternativa viável e em crescendo de utilização para a realização de pagamentos ao exterior.

O retorno da cobrança de comissões de assessoria especializada em virtude da participação do Banco em consórcios para intermediação e privatizações importantes, como a venda de 30% da BODIVA, contribuiu positivamente para o crescimento das comissões líquidas em mKz 359 605. Houve uma melhoria na cobrança de comissões de manutenção de contas correntes (mKz 472 234), de transporte de valores de clientes (mKz 110 820) e de contratos de *Leasing* (mKz 80 489).

A continuidade do investimento na expansão da rede de *ATM Centers* tem sido essencial para o aumento do comissionamento do Banco, contribuindo para a captação de mais clientes e, conseqüentemente, para o crescimento do volume de transacções realizadas em ATM. Actualmente, o Banco conta com 16 Kiosks Caixa Angola em funcionamento, mais 6 em

relação a Dezembro de 2024, totalizando 64 equipamentos (ATM/MDA) e um parque global de 138 máquinas, o que representa um crescimento de 23,21% face ao ano anterior.

Relativamente aos Terminais de Pagamento Automático (TPA), até Dezembro de 2025, o parque total do sistema financeiro situou-se em cerca de 184 mil máquinas matriculadas, registando um decréscimo de 4,22% face ao período homólogo. O BCGA, por sua vez, detinha 4.796 máquinas, com uma redução de 23,28%, fortemente influenciada pelo processo de higienização dos TPA inactivos realizado ao longo do ano.

Até Dezembro de 2025, foram captados quase 9 mil novos clientes, elevando o número de clientes totais do Banco para 101,7 mil.

Com foco na dinamização do segmento de *Bancassurance* e na capacitação das equipas comerciais, visando aumentar a venda cruzada, o volume de comissões e a fidelização de clientes, verificou-se um crescimento de 32% em número de apólices e 52% em valor de prémios face a 2024. Adicionalmente, em 2025 o BCGA reforçou a aposta no *Bancassurance* iniciando o processo de licenciamento da actividade de mediação junto da ARSEG, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 07/25, de 11 de Agosto, relativa à Mediação de Seguros.

Relativamente às campanhas de depósitos a prazo que vigoraram no ano de 2025, destacaram-se: o “DP Alcance”, “DP Aniversário 2025” em alusão ao 32º aniversário do BCGA, “DP Caixa Fado” em alusão a 8ª edição do Festival Caixa Fado, “DP Especial Fim de Ano”, ambos exclusivos para fundos novos, bem como a campanha “DP Kalandula”, destinada a fundos existentes. As campanhas apresentaram graus de realização de 69%, 133%, 57%, 107% e 71%, respectivamente.

À semelhança dos anos anteriores, realizou-se a 8.ª edição do Festival Caixa Fado 2025, tendo sido comercializados mais de 2 mil ingressos, representando um aumento de 194% em relação a 2024. Este resultado reforça a visibilidade do evento, consolidando-o como uma marca distintiva do Caixa Angola.

Com o objectivo de consolidar a posição no mercado bancário angolano e promover um crescimento sustentável e rentável do balanço, foi revisto o portfólio de produtos e serviços, tornando-o mais atractivo e adequado às necessidades dos clientes, com especial foco nas empresas dos sectores mineiro e de petróleos.

A tabela seguinte apresenta os principais produtos disponibilizados:

	Particulares	Empresas
CONTAS		
Conta de Depósito à Ordem Caixa Angola	•	•
Conta Fácil	•	
Super Conta Ordenado	•	
Contas Simplificadas	•	
Conta à Ordem Escrow Caixa Angola	•	•
Gestão Integrada de Tesouraria		•
CONTAS DE DEPÓSITOS A PRAZO		
DP Aniversário 2025	•	•
DP Kalandula	•	•
DP Caixadirecta	•	•
DP Especial 180 Dias	•	•
DP Poupança Fácil	•	
DP 1º Kumbu	•	
DP Negociado	•	•
DP Garantido (MN/ME)	•	•
DP Rendimento Crescente	•	•
DP Rendimento Mensal	•	•
DP Caixa Fado 2025	•	•
DP Especial Fim de Ano	•	•
DP Kwanza Tesouraria		•
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Crédito à Habitação	•	
Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2024	•	
Crédito Pessoal	•	
Crédito Automóvel	•	•
Leasing Caixa Angola	•	•
Leasing ESG Automóvel Caixa Angola	•	•
Leasing ESG Painéis Solares Caixa Angola	•	•
Descoberto Bancário Autorizado	•	•
Crédito Garantido	•	•
Crédito à Construção ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2024		•
Contas Correntes Caucionadas		•
Crédito Geral Mútuo		•
Crédito ao Sector da Economia Real ao abrigo do Aviso n.º 10/2024		•
Soluções de Crédito:		•
Credimini – Campanha Agrícola		•

	Particulares	Empresas
Credimini – Apoio à Agricultura e à Economia Real		•
Credimais – Apoio à Agricultura e à Economia Real		•
CredInvest – Apoio ao Investimento		•
TRANSFERÊNCIAS		
Transferências em Moeda Nacional	•	•
Transferências em Moeda Estrangeira	•	•
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO		
Remessas Documentárias de Importação		•
Remessas Documentárias de Exportação		•
Créditos Documentários de Exportação		•
Créditos Documentários de Importação		•
Garantias Prestadas Sobre o Estrangeiro	•	•
CARTÕES		
Cartão de Débito Multicaixa	•	•
Cartão de Crédito Caixa Angola <i>Classic</i>	•	
Cartão de Crédito Caixa Angola <i>Gold</i>	•	
Cartão de Crédito Caixa Angola TAP <i>Gold</i>	•	
Cartão de Crédito Caixa Angola Business <i>Classic</i>		•
Cartão de Crédito Caixa Angola Business <i>Gold</i>		•
Cartão Pré-Pago Cuia Multicaixa	•	
Cartão Pré-Pago Cuia Visa	•	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Garantias Prestadas	•	•
Serviços de Pagamentos Online (SPO)		•
Processamento de Salário		•
Serviços Recolha e Entrega de Valores		•
Terminal de Pagamento Automático (TPA)		•
Serviço de Débitos Directos (SDD)		•
Pagamento de Serviços por Referência		•
Caixadirecta Angola	•	•
Desconto Comercial por Adiantamento de Facturas		•
Acelerador Local Content		•
Pagamento de Impostos	•	•
Protocolos		•
Máquinas de Depósitos Automáticos (MDA)	•	•
ATM ou Caixa Automática	•	•

VI. Gestão do risco

Função de Gestão de Risco

O Banco tem vindo a implementar estratégias e políticas de gestão de risco destinadas a atingir um equilíbrio da relação do risco face à rentabilidade, tendo um nível de apetência pelo risco baixo, de acordo com os indicadores, limites de tolerância e perfil de risco definidos pelo seu Conselho de Administração.

O modelo de gestão de risco do BCGA tem por base uma estrutura organizativa clara, em que todas as unidades de negócio participam de forma estruturada no reporte e na medição dos riscos decorrentes de factores externos e internos que impactam a actividade do Banco, sendo asseguradas pela sua Direcção de Gestão de Risco e pelos comités especializados de apoio ao Conselho de Administração.

As actividades desenvolvidas no âmbito do modelo de gestão de risco do BCGA incluem a identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação de riscos actuais e potenciais.

De acordo com a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração é o órgão máximo responsável pelo sistema de gestão de riscos do Banco.

A gestão global do risco no BCGA assenta no “modelo base” de governação, que respeita as melhores práticas nesta matéria e que se encontra alinhado com o Aviso n.º 01/22, emitido pelo BNA.

O processo integrado de gestão de risco é baseado numa estrutura organizativa da Função de Gestão do Risco, implementada de forma transversal pelo Grupo CGD. A gestão integrada dos riscos é suportada por processos destinados à recolha, tratamento, agregação e reporte de informação sobre o risco, definidos de forma padronizada e transversal às diferentes categorias de risco.

Princípios da Gestão do Risco

A Política de Gestão do Risco do Caixa Angola assenta num conjunto de princípios base, onde se destacam:

- **Princípio da Solvabilidade** – permite conferir a solidez adequada ao balanço, de modo a suportar perdas inesperadas;

- **Princípio da Rendibilidade e Liquidez** – com objectivo de assegurar os meios líquidos necessários à continuidade e à evolução do negócio perante eventos de risco adversos; e
- **Princípio da Sustentabilidade** – através do desenvolvimento da actividade orientada por princípios éticos e geradores de valor para a sociedade em que nos inserimos.

Modelo de Gestão e Controlo dos Riscos

A gestão integrada dos riscos é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros do Banco, bem como na implementação de abordagens de gestão, controlo e comunicação, diferenciadas em função da relevância de cada tipologia de risco e respectivos factores.

Todos os riscos materiais do Caixa Angola são:

- Objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada (isto é, monitorizados e controlados quanto às posições específicas de risco e quanto à posição agregada dos diferentes riscos); e
- Controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites de risco específicos.

A implementação e monitorização de uma estrutura de métricas e limites de risco tem como objectivos:

- Definir as fronteiras, no contexto dos riscos incorridos ou a incorrer, para a implementação da estratégia de negócio, limitando a tomada dos tipos, dos montantes e das concentrações de risco, conforme especificados na apetência pelo risco;
- Envolver as áreas de negócio no processo de gestão de risco, comunicando-lhes quais os objectivos de risco, definidos pelo Conselho de Administração, que limitam a realização das actividades de negócio;
- Permitir ao Caixa Angola estabelecer metas e indicadores que possibilitam, de forma preventiva, identificar a deterioração das exposições e despoletar medidas correctivas.

Modelo das Três Linhas de Actuação

O modelo das três linhas de actuação diferencia as responsabilidades de cada uma das áreas no controlo e gestão do risco a que o Caixa Angola se encontra exposto por via da sua actividade. Este distingue três grupos (linhas) envolvidos na gestão de risco:

- **1ª linha de actuação (Gestão Operacional)** – assegurar diariamente a execução e supervisão dos procedimentos de gestão de risco e controlo interno. Deve também identificar, avaliar, controlar e mitigar riscos, ao acompanhar o desenvolvimento e implementação de políticas internas e procedimentos, de forma a garantir que os objectivos propostos para as actividades desenvolvidas são alcançados;
- **2ª linha de actuação (Gestão de Risco)** – compete à DGR (Direcção de Gestão de Risco) e à DCO (Direcção de *Compliance*), enquanto segundas linhas de defesa, garantir o controlo e a adequação das políticas de suporte à gestão, definir funções, responsabilidades e objectivos para implementação. A segunda linha de defesa deve ter como objectivos: fornecer uma gestão estrutural, identificar problemas e insuficiências conhecidas e emergentes, identificar alterações na apetência pelo risco implícita da instituição e suportar o corpo de gestão no que respeita ao desenvolvimento de processos e controlos para gerir riscos e questões relacionadas;
- **3ª linha de actuação (Auditoria Interna)** – compete à DAÍ (Direcção de Auditoria Interna) fornecer avaliações ao órgão de administração da CGD (Conselho de Administração), com vista à eficácia do modelo de governação, de gestão de riscos e dos controlos internos. Neste contexto, a terceira linha de defesa monitoriza e avalia as acções de gestão de risco e controlo interno da primeira e segunda linha de defesa.

Perfil de Risco do Caixa Angola

O Perfil de Risco compreende uma perspectiva actualizada da linguagem comum e do entendimento dos tipos e níveis de risco que o Caixa Angola está disposto a aceitar para concretizar os objectivos estratégicos, requisitos regulatórios e objectivos acordados com os seus accionistas. O mesmo materializa-se no conjunto de declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Banco. Estes princípios estão alinhados com a estratégia de negócio do Caixa Angola e com o entendimento da relação retorno/risco daí resultante.

O nível de apetência pelo risco do Caixa Angola é baixo a moderado, encontrando-se alinhado com a estratégia definida pela sua administração, sendo, anualmente, efectuada a auto-avaliação do perfil de risco no âmbito do exercício de ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment*).

O Caixa Angola continua a manter definidos os seguintes objectivos estratégicos, que devem suportar as actividades do Banco:

1. Garantir níveis adequados de solvência e liquidez:

- Mantendo a solidez de capital, através de uma avaliação regular do balanço;
- Mantendo um nível de capital acima das exigências regulatórias, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado, tanto em cenários normais como em cenários adversos;
- Continuando a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura, capaz de suportar cenários adversos;
- Mantendo estável a capacidade de financiamento e níveis adequados de *buffers* de liquidez, através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes.

2. Assegurar a sustentabilidade a longo prazo:

- Através de uma remuneração adequada das posições no balanço, de uma melhoria na eficiência operacional e da gestão dos riscos (em particular os que estão ligados ao crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
- Mantendo a identidade de um banco comercial, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com o foco em clientes de retalho e em pequenas e médias empresas; e
- Prosseguindo uma estrutura simples e transparente, assente numa infra-estrutura moderna, para proporcionar elevados níveis de satisfação aos clientes e minimizar o risco operacional.

3. Adoptar práticas de excelência na gestão do risco:

- Reforçando a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*; e
- Operando de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governação efectivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e da regulamentação, e garantindo o pleno alinhamento com as directrizes internacionais.

O BCGA apresenta um perfil de risco moderado, tal como resulta da auto-avaliação efectuada por obrigação regulamentar, mas também conforme foi validado pelo Supervisor Bancá-

rio na última avaliação efectuada no âmbito do SREP.

Das várias categorias de risco avaliadas no *risk assessment*, apenas uma foi classificada com materialidade líquida “Muito Material”, enquanto treze categorias ficaram classificadas entre “Algo-Material” e “Não-Material”.

Principais tipos de Risco

O Caixa Angola tem definida uma Taxonomia de Riscos e uma categorização dos diferentes riscos e dos factores de risco, que permitem avaliar, agregar e gerir riscos, de uma forma coerente, através de uma linguagem e mapeamento de risco consistentes. A Taxonomia tem o objectivo de ser um conjunto de categorias de risco abrangente, único e estável, a utilizar em toda a organização.

A Taxonomia é composta pelas seguintes categorias de risco:

- **Risco Estratégico e de Negócio:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de decisões estratégicas inadequadas, falha no cumprimento dos objectivos de negócio, má implementação de decisões ou incapacidade de responder a mudanças no ambiente ou no ecossistema bancário;
- **Risco de Solvência:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco;
- **Risco de Liquidez:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de insuficiência de liquidez para sobreviver a um evento adverso, seja este específico ou de origem sistémica;
- **Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB):** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de movimentos adversos em instrumentos financeiros, incluindo risco de refixação da taxa de juro, risco de base e risco de opção;
- **Risco de Crédito:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros para com a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior;
- **Risco de Mercado:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, causados, em particular, por flutuações nas taxas de juro, preços de acções ou de *commodities*, incluindo movimentos adversos das taxas de câmbio e respectivo impacto na posição cambial;
- **Risco Operacional:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos ineficazes de tomada de decisão, recursos humanos insuficientes ou inadequados ou inoperabilidade da infra-estrutura;
- **Risco Climático e Ambiental:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afectem sistemas (naturais e humanos) e regiões. Estes fenómenos climáticos e ambientais são também considerados fontes de alterações estruturais que afectam a actividade económica;
- **Risco de Tecnologias de Informação:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e dados;
- **Risco de Governo Interno:** As situações de deficiências de risco alto e crítico identificadas para as funções de controlo apresentam uma vulnerabilidade grave no controlo interno do Banco. A debelação dessas deficiências em tempo oportuno é crucial para manter a estabilidade do Banco. No exercício de 2025 não se verificaram deficiências das funções de controlo de risco alto e crítico com antiguidade superior a um ano;
- **Risco de Compliance:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de violações ou não conformidade com leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que possam resultar em penalizações legais, restrição de oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou incapacidade de aplicar obrigações contratuais. Em 2025, o Risco de *Compliance* foi classificado como Risco Material, com melhorias significativas na qualidade dos controlos implementados bem como na qualidade do governo interno na monitorização do risco;
- **Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo:** O combate à corrupção, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo continua a ser um tema crítico em Angola e que faz parte das prioridades do poder executivo, obrigando igualmente a um reforço da conformidade com as leis, regulamentos, determinações

da supervisão e práticas instituídas tendentes à concretização desses objectivos por todos os intervenientes neste tema e em particular pelos bancos;

- **Risco Reputacional:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da percepção adversa da imagem da instituição financeira por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores ou reguladores, devido a acções da empresa ou dos seus funcionários;
- **Risco de Dados:** Risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de incorrecta ou incompleta recolha, qualidade e agregação de dados, que afectem a sua qualidade, assim como o *reporting* dos mesmos. Muitas iniciativas têm sido tomadas com o objectivo de melhorar a qualidade de dados do Banco como um todo, desde a recolha até ao *reporting*. Uma iniciativa marcante foi a implementação do Comité de Governo de Dados e Segurança de Informação.

Principais Riscos identificados em 2025:

1. Risco de Solvência

O rácio de solvabilidade do Caixa Angola situa-se muito acima do limite mínimo regulamentar de 8% exigido. Em Dezembro de 2025 fixou-se em 23,4%, evidenciando alto nível de capitalização. Este risco é materialmente relevante para o Caixa Angola, no entanto a sua classificação quanto à probabilidade de ocorrência mantém-se considerada “Algo material” e “Não Emergente”, devido ao facto de o Caixa Angola apresentar níveis de capital bastante confortáveis, capazes de resistir aos cenários adversos.

2. Risco de Crédito

A carteira de crédito do BCGA registou em 2025 um aumento de 12% face ao fecho de 2024, em resultado de contratações de novas operações e ainda o aumento de exposições em clientes já existentes. O Caixa Angola manteve uma política de apoio e de financiamento à economia dentro do quadro possível e da liquidez disponível, bem como na recuperação do crédito em incumprimento (NPL).

Ao longo de 2025, o Banco manteve o foco na redução da carteira NPL e na antecipação de situações que pudessem originar possíveis incumprimentos. Com as acções implementadas foi possível a manutenção deste indicador abaixo de 5%, tendo-se fixado em 4,2%.

3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é um dos riscos financeiros materialmente relevantes e de acompanhamento tempestivo. Ao longo de 2025 a estrutura de financiamento apresentou uma composição em que os depósitos à ordem representam 47% e os depósitos a prazo representam 53%, apresentando uma estrutura de depósito equilibrada.

A evolução histórica mostra que o Caixa Angola apresenta uma estrutura de financiamento estável, quer pela base sólida de depositantes, quer pelas linhas de financiamento disponíveis no mercado. Adicionalmente, o Banco tem essencialmente um *gap* de liquidez equilibrado entre os fluxos de pagamentos e recebimentos e apresenta rácios de liquidez a 1 Mês e 12 Meses acima dos 110%, garantindo conforto na gestão da liquidez. O Banco apresenta na sua estrutura de balanço um *mismatch* reduzido.

4. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB)

O Caixa Angola apresenta estabilidade em relação à exposição ao risco de taxas de juro. Por um lado, a estrutura de taxas de juro mantém-se estável ao nível do balanço e, por outro lado, o grosso da carteira de crédito tem um período de *repricing* até um ano. Esses factores permitem que o Banco mantenha um *gap* de taxas de juro bastante moderado nas diferentes maturidades, resultando numa duração efectiva do balanço bastante baixa.

O Caixa Angola tem um *mix* na carteira de activo, equilibrado entre taxas fixas e variáveis. Dado que o passivo é composto essencialmente por taxas fixas com exposições de curto prazo (entre 6 meses e 1 ano de maturidade original), permite o acompanhamento das taxas no mercado, anulando desta forma o *mismatch* entre taxas activas e passivas. Por outro lado, o *gap* de *repricing* acumulado apresentou-se positivo ao longo de todo o ano, com um *gap* do período e um *gap* de duração muito próximos de zero.

5. Risco Cambial

O Caixa Angola tem no seu balanço posições denominadas em dez moedas estrangeiras, com uma maior exposição ao Dólar Norte-Americano e ao Euro, mantendo-se as posições noutras moedas em níveis com pouca expressividade. Ao longo de 2025, o USD apresentou um nível de depreciação face ao EUR, levando o Banco a reposicionar a sua posição cambial entre o EUR e o USD.

O Caixa Angola apresentou em 2025 uma posição cambial líquida global dentro dos limites regulamentares (10% dos fundos próprios regulamentares), sem qualquer incumprimento, gerindo a posição muito próximo de 5%. Dada a estrutura cambial estrategicamente mantida para aproveitar as oportunidades de negócios e as variações cambiais tendentes no mercado angolano, o risco cambial apresenta-se com materialidade considerada moderada/ Algo Material.

O risco cambial continua a ser acompanhado de forma tempestiva, nas suas diferentes fases de identificação e análise do risco, com o objectivo, por um lado, de garantir o cumprimento dos limites regulamentares, por outro, com vista à prevenção de potenciais perdas resultantes do câmbio entre divisas. Para além disso, encontram-se definidos e formalizados, no quadro da Apetência pelo Risco, limites para indicadores cambiais, designadamente limite para a posição cambial aberta, limite para a posição cambial em USD e limite para o VAR (*Value At Risk*) da posição cambial.

6. Risco Operacional

O Caixa Angola mantém o reforço no modelo de gestão do risco operacional nas seguintes componentes: Identificação, Avaliação, Monitorização, Comunicação e Mitigação.

A metodologia implementada encontra-se suportada num modelo de governação corporativo, em limites de apetência pelo risco e em várias ferramentas (ex: registo de eventos, auto-avaliação dos processos, indicadores de risco), tendo como objectivos a identificação de planos de acção, a minimização das perdas e a optimização dos requisitos de fundos próprios.

Em 2025, a DGR passou a agregar nas suas funções o Plano de Continuidade de Negócio, anteriormente adstrito à DOQ. Essa passagem de tarefas insere-se no âmbito do alinhamento das funções da DGR ao nível da Casa-Mãe.

7. Risco Climático e Ambiental

Os riscos climáticos e ambientais (riscos C&E) correspondem aos riscos de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afectem sistemas (naturais e humanos) e regiões, sendo também fonte de mudanças estruturais que afectam a actividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem dois factores de risco fundamentais: risco físico e risco de transição.

O Banco Caixa Geral Angola reconhece que os riscos C&E podem produzir um impacto relevante nas demais categorias de risco em resultado da transversalidade dos factores que lhe estão associados, pelo que a sua quantificação pode decorrer dos processos e metodologias de quantificação previstas para as referidas categorias, destacando-se o risco de crédito.

No âmbito do seu processo de gestão de risco, o BCGA desenvolveu, com base na sua taxonomia de riscos, o exercício de identificação do perfil de risco, baseado em avaliações quantitativas e qualitativas, mapeando os impactos do risco físico e de transição nas suas principais categorias de risco. A abordagem adoptada é de longo prazo, dada a incerteza sobre o horizonte temporal dos impactos climáticos, mas requer acções imediatas para mitigar riscos futuros.

A Declaração de Apetência pelo Risco foi elaborada conforme as melhores práticas do sector e com publicações de instituições relevantes. Esta estratégia está directamente relacionada com os objectivos e o plano estratégico do Banco, regularmente revista e monitorizada pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão. A Direcção de Gestão de Risco acompanha e monitoriza regularmente indicadores de risco climático e ambiental e os respectivos limites de tolerância. Este processo inclui indicadores de risco de transição, indicadores de risco físico e indicadores de monitorização do desempenho do Banco na contribuição para a redução de emissões. Neste contexto, tem-se monitorizado, trimestralmente, os indicadores e as exposições mais relevantes para contribuir ou condicionar o progresso do Banco no cumprimento dos objectivos de longo prazo e da estratégia de negócio para os riscos de C&E. Os referidos indicadores incluem a consideração de variáveis de crédito, como sejam:

- **Juro, taxa e comissões recebidas de sectores intensivos em GEE**

Mede a exposição do BCGA às receitas de juros, taxas e comissões de sectores com alta emissão de carbono. As principais fontes de receita nesse contexto vêm das “indústrias extractivas e de transformação” e do “comércio por grosso e a retalho; venda e reparação de veículos automóveis e motociclos”.

- **Exposições sensíveis ao impacto dos eventos físicos das alterações climáticas**

O BCGA tem a sua carteira de crédito pouco exposta ao risco, sendo mais exposta a eventos climáticos agudos/eventuais do que a eventos climáticos crónicos. 17% da carteira de empréstimos a Empresas Não Financeiras está exposta a zonas com eventos climáticos agudos (como inundações e tempestades). Menos de 1% da carteira

está exposta a zonas de eventos climáticos crónicos (degradação ambiental progressiva). 36% das garantias imobiliárias do Banco estão localizadas em regiões vulneráveis a eventos climáticos agudos.

8. Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

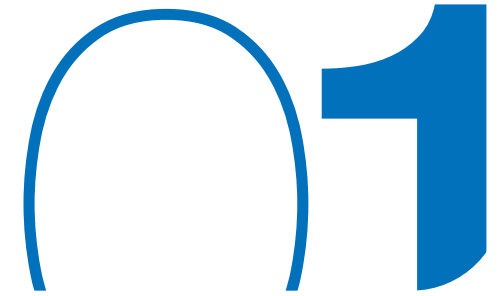
Ao longo de 2025, o Banco registou grande evolução nessa categoria de risco, com aplicação de controlos para mitigação de riscos associados ao branqueamento de capitais. No mesmo período, foram levantadas insuficiências relacionadas com o controlo ao branqueamento de capitais, e foi possível debelar algumas dessas insuficiências. Ainda estão identificadas 9 insuficiências, que serão debeladas ao longo de 2026.

9. Risco de Dados

O risco de dados tem vindo a apresentar importância crescente nos últimos anos, porque os dados passaram a ser um dos activos mais valiosos e, ao mesmo tempo, mais vulneráveis das organizações. Para demonstrar essa relevância, em 2025, o Banco Nacional de Angola efectuou uma Avaliação à Qualidade e Consistência dos Dados de todos os Bancos Comerciais, distribuída por 3 linhas de trabalho: (i) Revisão do quadro de governo interno subjacente ao processo de agregação e reporte de dados; (ii) Avaliação da qualidade de dados para os Reportes Prudenciais e Contabilísticos em âmbito (“RPCs”); e (iii) Verificação da consistência dos dados entre reportes. O BCGA mantém o compromisso com a melhoria contínua dos processos e mitigação do risco de dados.

10. Riscos Cibernéticos e de Tecnologia de Informação

Mantém-se um risco com materialidade relevante, devido às limitações técnicas actuais, nomeadamente: (i) elevada dependência do fornecedor do sistema core; (ii) nível actual de flexibilidade dos sistemas para acompanhar a evolução dos negócios e a necessidade de maior controlo; (iii) integridade entre os sistemas para permitir confiabilidade e pontualidade das informações; e (iv) redução do nível de automação em termos de controlos nas operações e produção de informações gerenciais e de reporte. Ao longo de 2025, registaram-se muitas evoluções no que respeita ao Risco de IT, com a actualização da infra-estrutura, a consolidação do Gabinete de Cibersegurança e a classificação dos riscos de IT.



C. Actividade e Desempenho



C. Actividade e Desempenho

I. Enquadramento macroeconómico

O ano de 2025 decorreu num ambiente internacional de elevada incerteza, marcado por tensões geopolíticas e pela intensificação de medidas de protecção comercial. A imposição de tarifas adicionais pelos Estados Unidos, logo no início do ano, provocou perturbações significativas no comércio mundial, parcialmente mitigadas por negociações subsequentes, mas sem eliminar a instabilidade quanto à evolução futura da economia mundial.

Em paralelo, registaram-se cortes substanciais na ajuda internacional ao desenvolvimento e novas restrições à imigração em várias economias avançadas. Ao mesmo tempo, políticas fiscais expansionistas foram adoptadas em grandes economias, levantando preocupações sobre a sustentabilidade das finanças públicas e os potenciais efeitos transfronteiriços.

Neste enquadramento, as economias e os mercados internacionais ajustaram-se a um cenário de maior fragmentação e volatilidade, com perspectivas de crescimento a médio prazo pouco animadoras e exigindo uma recalibração das políticas macroeconómicas. O contexto mundial manteve-se condicionado por choques comerciais e menor dinamismo estrutural, factores que limitaram a capacidade de recuperação e reforçaram a necessidade de políticas económicas ajustadas para mitigar riscos e sustentar a actividade.

Crescimento do PIB

Segundo as projecções mais recentes do *World Economic Outlook (WEO)*, publicadas pelo Fundo Monetário Internacional em Outubro de 2025, a economia mundial desacelerou gradualmente, passando de 3,3% em 2024 para 3,2% em 2025, com expectativa de nova descida para 3,1% em 2026. Embora estas estimativas se tenham mantido próximas das apresentadas na actualização de Julho, continuaram claramente abaixo da média pré-pandemia de 3,7%, evidenciando o impacto persistente das tensões comerciais e da incerteza política que marcaram o período.

Nos Estados Unidos, registou-se um abrandamento para 2,0% em 2025, com projecção de 2,1% em 2026, condicionado por barreiras comerciais mais elevadas e maior instabilidade política. Na Zona do Euro, o crescimento situou-se em 1,2% em 2025 e deverá cair para

1,1% em 2026, penalizado por tarifas mais altas e por um ambiente externo desfavorável, ainda que apoiado por salários reais mais robustos e medidas fiscais de estímulo. Na China, a principal economia emergente, verificou-se uma desaceleração de 5,0% em 2024 para 4,8% em 2025, com previsão de nova descida para 4,2% em 2026, reflectindo o impacto das tensões comerciais com os Estados Unidos, apesar de alguma recuperação após a suspensão de tarifas mais gravosas.

Este panorama internacional confirma que o crescimento mundial permaneceu condicionado por choques comerciais e por um dinamismo estrutural mais fraco, exigindo políticas económicas ajustadas e coordenadas para mitigar riscos e sustentar a actividade económica.

O FMI salientou ainda a necessidade de reforçar a cooperação entre países, recomendando políticas monetárias conduzidas com agilidade e prudência fiscal, dado o espaço limitado para novos estímulos.

Crescimento mundial em 2025 e 2026

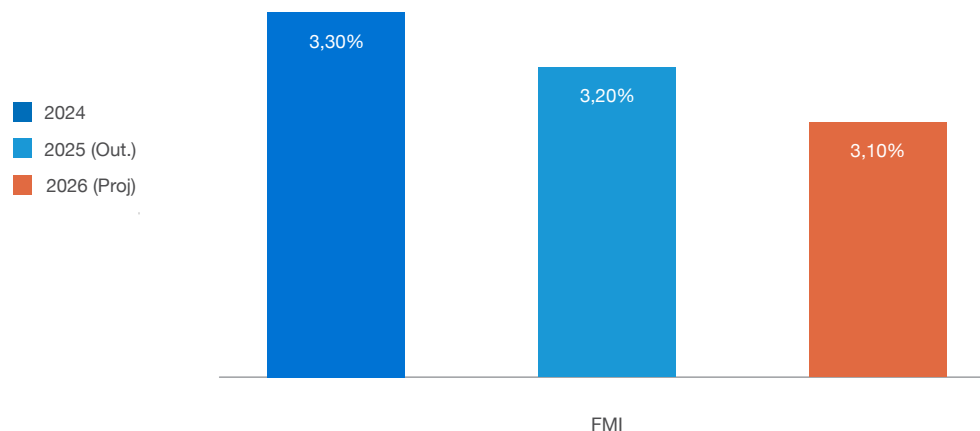


Tabela de crescimento do PIB

Taxas de Crescimento Global (%)	Real	Projeções	
	2024	2025	2026
PIB Mundial	3,3	3,2	3,1
Economias Avançadas	1,8	1,6	1,6
Estados Unidos da América	2,8	2,0	2,1
Zona Euro	0,9	1,2	1,1
Alemanha	-0,5	0,2	0,9
França	1,1	0,7	0,9
Itália	0,7	0,5	0,8
Espanha	3,5	2,9	2,0
Japão	0,1	1,1	0,6
Reino Unido	1,1	1,3	1,3
Canada	1,6	1,2	1,5
Outras Economias Avançadas	2,3	1,8	2,0
Mercados Emergentes e Economias em Desenvolvimento	4,3	4,2	4,0
Ásia Emergente e em Desenvolvimento	5,3	5,2	4,7
China	5,0	4,8	4,2
Índia	6,5	6,6	6,2
Europa Emergente e em Desenvolvimento	3,5	1,8	2,2
Rússia	4,3	0,6	1,0
América Latina e Caribe	2,4	2,4	2,3
Brasil	3,4	2,4	1,9
México	1,4	1,0	1,5
Oriente Médio e Ásia Central	2,6	3,5	3,8
Arábia Saudita	2,0	4,0	4,0
África Subsaariana	4,1	4,1	4,4
Nigéria	4,1	3,9	4,2
África do Sul	0,5	1,1	1,2
Angola	4,4	2,1	2,1

Fonte: FMI, WEO, Outubro de 2025.

Crescimento do PIB Nacional

Em 2025, ano em que Angola comemora o 50º aniversário da sua independência e assume, pela primeira vez, a presidência da União Africana, o país enfrenta um cenário de crescimento económico moderado, com projecção oficial do Executivo de 4,1%. Contudo, persistem desafios estruturais internos relacionados com a diversificação económica, com o desenvolvimento social, com a infra-estrutura e com a segurança.

Com uma economia ainda fortemente dependente das receitas do petróleo, o que a torna altamente vulnerável às flutuações dos preços internacionais, a necessidade de robustecer e diversificar a base produtiva, bem como fortalecer a indústria transformadora, a agricultura e o sector privado, permanece como prioridade do Executivo angolano para garantir um crescimento sustentável e inclusivo.

A consolidação orçamental e as reformas fiscais ganham cada vez maior relevância em 2025, com destaque para uma revisão abrangente da legislação tributária, visando maior eficiência do sistema fiscal. As alterações abrangem a legislação sobre tributação do rendimento, o Código Aduaneiro, o Código Geral Tributário e o Regime Jurídico das Facturas. O Código de Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS) também recebeu uma proposta de alteração, com o propósito de simplificar a tributação deste segmento e aumentar a transparência.

Segundo as projecções do FMI, o crescimento real do PIB de Angola em 2025 deverá rondar os 2,1%, inferior aos 4,4% de 2024, em virtude da deterioração no desempenho do sector petrolífero, com níveis de produção diária aquém da previsão orçamental e forte pressão sobre os preços médios do barril, que apresentam queda linear desde Janeiro. O crescimento da economia angolana deverá ser inferior ao da África Subsaariana no geral, cuja taxa poderá alcançar 3,8%.

De acordo com contas trimestrais divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o Produto Interno Bruto (PIB) registou no 3.º trimestre de 2025 um crescimento homólogo de 1,82%, acompanhado de uma ligeira variação positiva de 0,05% em termos trimestrais ajustados sazonalmente.

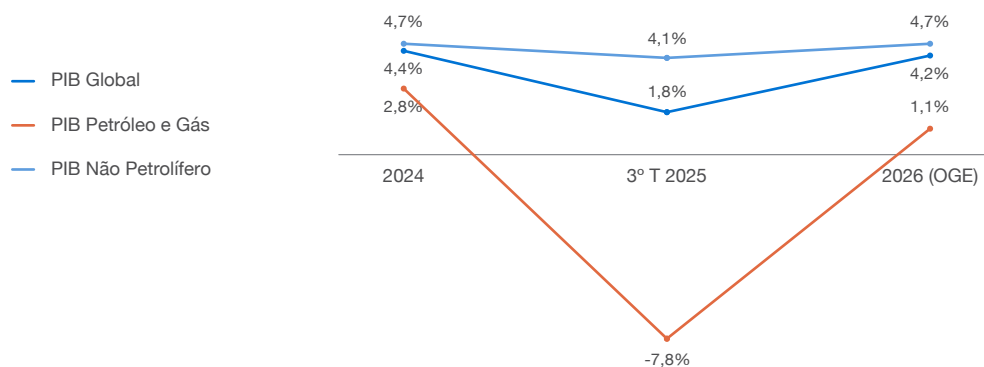
O sector petrolífero apresentou uma contracção de 7,77%, traduzida numa diminuição equivalente do Valor Acrescentado Bruto do Petróleo face ao período homólogo, contribuindo negativamente com 1,94 pontos percentuais (p.p.) para a variação global do PIB. Esta evo-

lução resultou sobretudo da redução de 10,79% na extracção de petróleo bruto, actividade que representa mais de 93% do peso do sector, evidenciando o impacto directo da quebra na produção sobre o desempenho económico nacional.

Em contrapartida, o sector não petrolífero registou um crescimento de 4,14%, correspondendo a um contributo positivo de 0,70 p.p. em relação ao trimestre anterior. Este desempenho reforçou o papel das actividades não petrolíferas como motor de estabilidade e de crescimento económico. Entre as actividades que contribuíram positivamente para a variação do PIB destacaram-se a Administração Pública (0,020 p.p.), a Extracção de Diamantes (0,014 p.p.), a Extracção e Refinação de Petróleo (0,013 p.p.) e o sector de Transporte e Armazenagem (0,008 p.p.).

Embora os contributos tenham sido marginais, reflectem a importância crescente destas áreas na diversificação da economia e na mitigação dos efeitos da contracção do sector petrolífero. O desempenho do terceiro trimestre confirma, assim, a relevância das actividades não petrolíferas como suporte à estabilidade e ao crescimento económico, num contexto em que a quebra da produção petrolífera continua a representar o principal desafio estrutural da economia nacional.

Taxas de crescimento do PIB anual (%)



Inflação Global

De acordo com o FMI, a inflação global foi projectada em 4,2% para 2025 e 3,7% para 2026, praticamente em linha com as previsões anteriores. Apesar da trajectória descendente, registaram-se diferenças relevantes entre regiões, reflectindo dinâmicas próprias de cada economia.

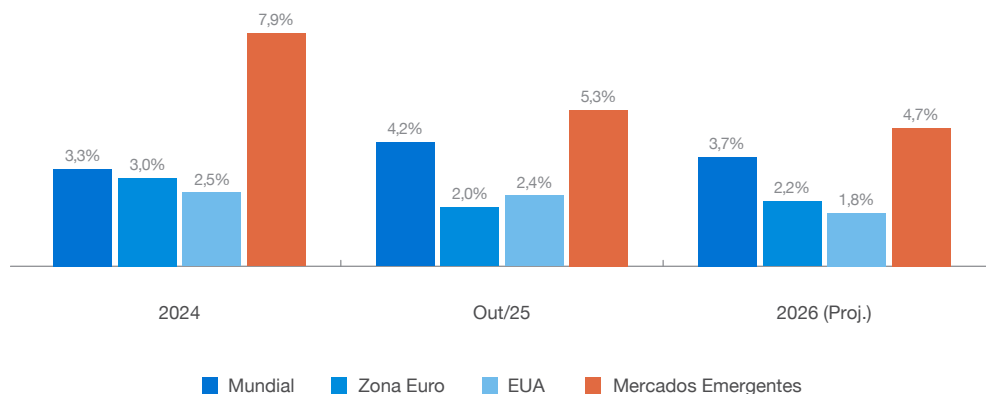
Nas economias avançadas, destacaram-se revisões em alta para o Reino Unido e para os Estados Unidos da América. No Reino Unido, a inflação, que começou a acelerar em 2024, manteve-se elevada em 2025 devido a alterações nos preços regulados, prevendo-se que regresse à meta apenas no final de 2026, apoiada por um mercado de trabalho menos pressionado e por uma moderação salarial. Nos Estados Unidos, a inflação aumentou na segunda metade de 2025 em resultado do impacto das tarifas que passaram a repercutir-se directamente nos consumidores, estando previsto o regresso ao objectivo de 2% da Reserva Federal apenas em 2027.

Na Zona Euro, a inflação rondou os 2,1% em 2025, influenciada por custos energéticos e pressões salariais, mas com sinais de contenção, apoiada por políticas monetárias restritivas e por medidas fiscais de estímulo em alguns países.

Nas economias emergentes, verificaram-se revisões diferenciadas. Em várias economias asiáticas, como China, Índia e Tailândia, as projecções foram revistas em baixa, beneficiando da evolução mais moderada dos preços da energia e dos bens alimentares. A China destacou-se pela relativa estabilidade, com uma inflação de cerca de 2,2%, sustentada por menor dinamismo da procura interna e por medidas de controlo de preços.

Embora a trajectória de desinflação global se mantenha, o ritmo continua condicionado por factores externos, como os choques comerciais e energéticos, e por factores internos, incluindo pressões salariais e políticas fiscais diferenciadas. O FMI sublinhou que será essencial manter políticas monetárias firmes e prudência fiscal, adaptadas às especificidades de cada região, bem como reforçar a coordenação internacional para garantir a estabilidade dos preços e preservar a confiança económica global.

Inflação (2023-2025)

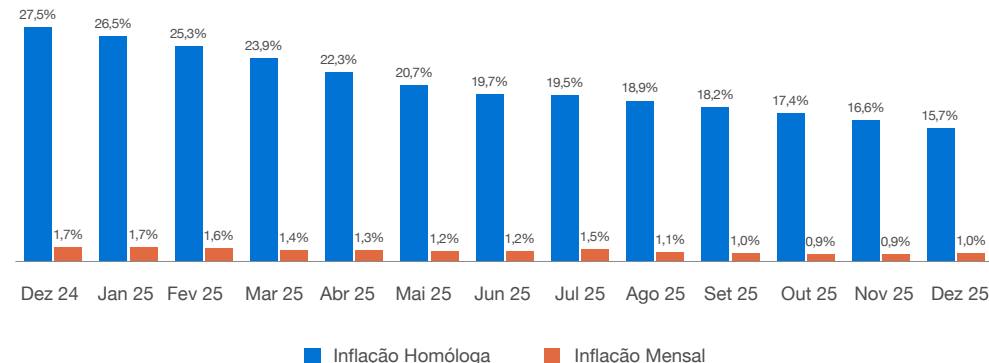


Inflação Nacional

No contexto nacional, a taxa de inflação manteve a sua trajectória de desaceleração. De acordo com dados divulgados pelo INE, a inflação homóloga fixou-se em 15,70% em Dezembro de 2025, o que representa uma redução de 0,86 pontos percentuais face ao mês de Novembro. Este resultado traduz uma descida de 11,80 pontos percentuais em comparação com Dezembro de 2024, quando a taxa se situava em 27,50%.

Em termos mensais, a inflação foi de 0,95%, ligeiramente acima dos 0,85% observados em Novembro. Entre as diferentes classes de despesa, destacaram-se os Transportes, com uma variação homóloga de 19,18%, seguidos da Saúde (17,38%) e da Habitação, água, electricidade e combustíveis (17,01%). A categoria de Alimentação e bebidas não alcoólicas, que representa mais de metade da estrutura de consumo das famílias, registou uma variação de 16,15%.

Taxa de inflação homóloga VS mensal



Taxas de Juro de Referência

No final de 2025, os principais bancos centrais procederam a ajustamentos nas suas políticas monetárias, procurando responder ao abrandamento da actividade económica e à desaceleração da inflação. A Reserva Federal reduziu a taxa directora para o intervalo de 3,75%–4,00%, enquanto o Banco Central Europeu baixou a taxa de depósito para cerca de 2,25%–3,00%. O Banco de Inglaterra encerrou o ano com a taxa em 3,75%, confirmando uma orientação mais flexível nas economias ocidentais.

Em contrapartida, no espaço asiático, o Banco do Japão manteve a taxa em 0,5%, e o Banco Popular da China preservou os seus níveis em 3,1% e 3,6%, recorrendo a medidas de estímulo selectivo. O período ficou, assim, caracterizado por uma postura mais acomodaticia nas economias desenvolvidas do Ocidente e por estabilidade monetária na Ásia, reflectindo diferentes prioridades entre o controlo da inflação, o apoio ao crescimento e a salvaguarda da estabilidade financeira.

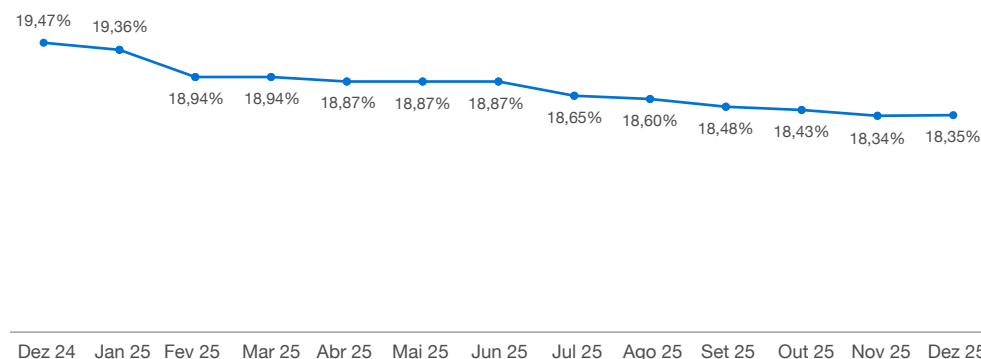
O Banco Nacional de Angola (BNA) decidiu, no último Comité de Política Monetária realizado no final de 2025, reduzir a taxa de juro directora de 19% para 18,5%. A Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez foi igualmente ajustada, passando de 20% para 19,5%, enquanto a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez foi revista de 17% para 16,5%.

Estas medidas tiveram como objectivo estimular a actividade económica, reforçar as condições de liquidez no sistema bancário e consolidar a estabilidade de preços. A decisão foi

sustentada pela evolução favorável dos principais indicadores macroeconómicos, em especial pela desaceleração consistente da inflação, bem como pela análise dos indicadores monetários que apontaram para menores pressões inflacionistas no curto prazo.

Em Dezembro de 2025, a LUIBOR *Overnight* fixou-se em 18,79%, sinalizando maior estabilidade no mercado monetário. As taxas de maturidades mais longas mantiveram-se próximas, com a LUIBOR a 1 mês em 18,35% e a 12 meses em 20,03%, evidenciando uma redução dos diferenciais entre prazos e uma melhoria das condições de liquidez no sistema bancário.

Evolução da LUIBOR a 1 mês



Produção e Receita Petrolífera

Durante o último trimestre de 2025, o preço do Brent manteve-se relativamente estável, embora com tendência descendente. Em Outubro e Novembro, o valor situou-se em cerca de 64 dólares norte-americanos por barril, recuou e terminou o ano em torno de 63 dólares em Dezembro, confirmando uma trajectória de queda moderada ao longo do período.

De acordo com a *Energy Information Administration* (EIA), prevê-se que as reservas globais de petróleo continuem a aumentar ao longo de 2026, exercendo pressão descendente sobre os preços nos próximos meses. As projecções apontam para um preço médio do Brent em torno de 55 USD por barril no 1.º trimestre de 2026, mantendo-se próximo desse nível durante o restante do ano.

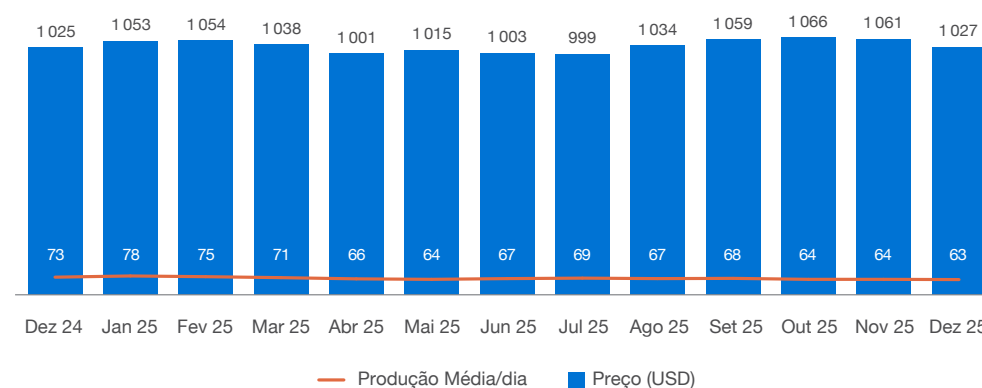
Apesar da tendência de queda, a política de produção da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP+) e a acumulação contínua de reservas estratégicas por parte da China deverão mitigar descidas mais acentuadas. Assim, embora a abundância de oferta e a moderação da procura global condicionem a evolução dos preços, subsistem factores que poderão contribuir para a estabilização do mercado em níveis próximos dos actuais, evitando uma correcção mais pronunciada.

No contexto nacional, a produção média diária em Dezembro de 2025 situou-se em 1.027 mil barris/dia, com um preço médio de 63,53 dólares por barril. Este valor correspondeu a uma diferença de 11,11% abaixo do preço de referência considerado no Orçamento Geral do Estado para 2025 (70 dólares por barril) e a uma redução de 13,70% face ao período homólogo, quando o preço médio se fixava em 73,14 dólares por barril.

A evolução dos preços internacionais, marcada pela abundância da oferta e pela moderação da procura global, condicionou o desempenho do sector petrolífero nacional. Ainda assim, a política de produção da OPEP+ e a procura estratégica de países como a China contribuíram para evitar quedas mais acentuadas, permitindo alguma estabilidade em torno dos níveis registados no último trimestre.

Este enquadramento evidencia a necessidade de uma gestão prudente das receitas petrolíferas, uma vez que a volatilidade dos preços continua a ser um factor determinante para o equilíbrio das contas públicas e para a sustentabilidade da economia nacional.

Preço VS Produção do Petróleo



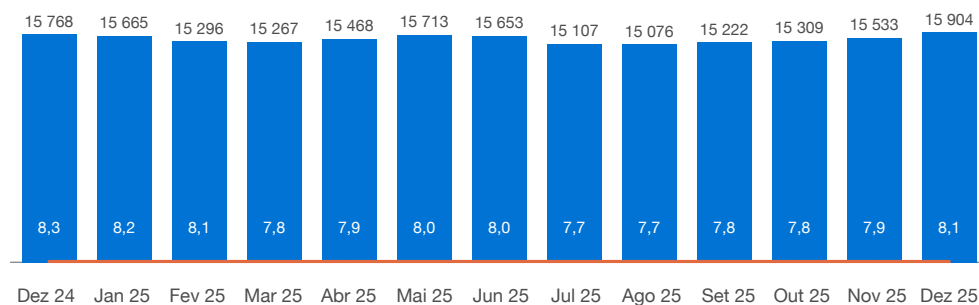
RIB

Em Dezembro de 2025, as Reservas Internacionais Brutas de Angola fixaram-se em 15,90 mil milhões de dólares, comparativamente aos 15,76 mil milhões registados em 2024, traduzindo um aumento de 136,13 milhões de dólares.

A manutenção destes valores demonstra a capacidade do país em preservar um volume de reservas considerado adequado, mesmo perante pressões externas e o impacto do serviço da dívida. A cobertura das importações permaneceu no intervalo de sete a oito meses, acima da mediana africana estimada em aproximadamente 4,5 meses, o que reforça a posição cambial de Angola.

O comportamento observado reforça a ideia de uma gestão prudente e responsável da política de endividamento, orientada para a redução gradual da exposição externa e para o fortalecimento do mercado interno de capitais, em linha com os objectivos de sustentabilidade e estabilidade das finanças públicas.

Reservas internacionais brutas



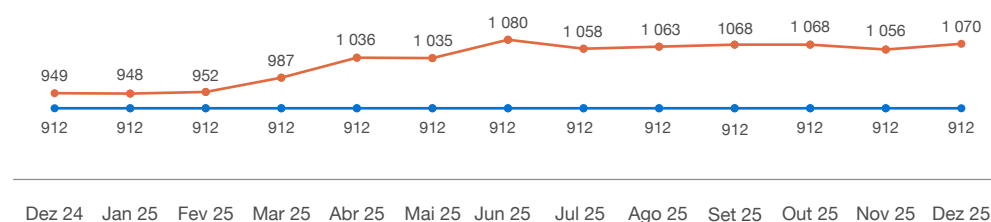
Mercado Cambial

No final de 2025, o mercado cambial apresentou sinais de relativa estabilidade. No segmento formal, o Dólar norte-americano manteve-se em torno de USD/AOA 912,286, reflectindo a consistência da política monetária definida pelo Banco Nacional de Angola. No mercado paralelo, a taxa de câmbio atingiu USD/AOA 1 204, traduzindo um diferencial próximo de 32% face à cotação oficial.

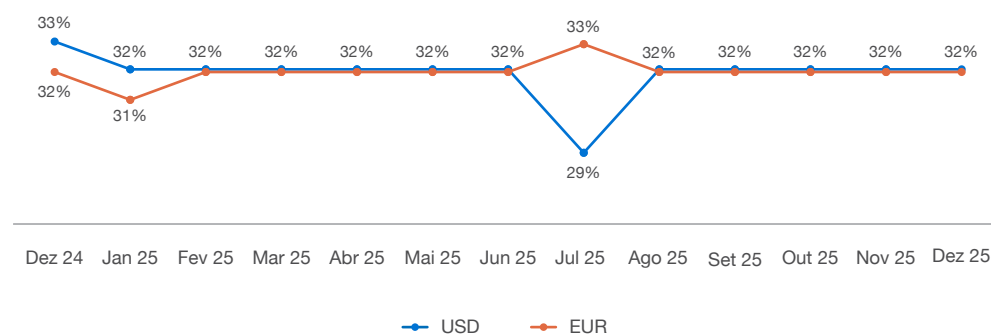
Relativamente ao Euro, verificou-se uma valorização significativa perante o Kwanza. A moeda da Zona Euro encerrou o ano em EUR/AOA 1 069,522, o que corresponde a uma apreciação de cerca de 12,64% em relação ao valor registado no final de 2024 (EUR/AOA 949,48). No mercado informal, a cotação ascendeu a EUR/AOA 1 412, mantendo igualmente um desfasamento de aproximadamente 32% em relação à taxa oficial.

Este comportamento evidencia, no fecho do exercício económico, a persistência de uma diferença relevante entre os dois segmentos cambiais, traduzindo factores estruturais da economia e a procura acrescida por divisas fora do circuito formal.

Evolução das taxas de câmbio



GAP mercado formal VS informal



Dívida Pública

De acordo com o Ministério das Finanças, em 2025 o endividamento público de Angola manteve a trajectória de sustentabilidade, com o rácio Dívida/PIB a fixar-se em 48,28%, abaixo do limite de 60% estabelecido na Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. A Dívida Externa recuou para USD 45,07 mil milhões, enquanto a dívida interna aumentou para USD 18,56 mil milhões, originando um acréscimo do *stock* da dívida governamental de cerca de USD 1,70 mil milhões.

A melhoria das condições de financiamento externo permitiu captar recursos em linha com a Estratégia de Endividamento de Médio Prazo, traduzindo-se num crescimento de 65% nos desembolsos externos, em termos mais favoráveis. No mercado interno, que continua a ser a principal fonte de financiamento do Estado, os desembolsos aumentaram 37%, demonstrando a confiança dos credores domésticos. Do lado dos resgates, verificou-se uma diminuição das amortizações internas, associada à menor realização de operações de gestão de passivos relativamente ao trimestre anterior, enquanto o aumento dos resgates foi justificado pela maior amortização da Dívida Externa.

Tal evolução evidencia uma gestão prudente e responsável, orientada para reduzir gradualmente a exposição externa e reforçar o papel do mercado interno de capitais, em conformidade com os objectivos de sustentabilidade e estabilidade das finanças públicas.

Em 2025, Angola permaneceu sob acompanhamento das três principais agências internacionais de notação financeira — *Standard & Poor's*, *Fitch Ratings* e *Moody's* — que procederam às suas avaliações regulares sobre a capacidade do Estado em cumprir os compromissos assumidos com credores internos e externos. As conclusões apontaram para a manutenção das classificações de risco soberano em patamares de grau especulativo, mas com perspectiva estável, sinalizando um equilíbrio entre as fragilidades macroeconómicas e os progressos alcançados na gestão das finanças públicas.

As agências destacaram, nas suas análises mais recentes, a redução gradual do rácio da dívida pública, a maior disciplina orçamental e a gestão prudente das reservas internacionais como factores que sustentam a estabilidade da avaliação. Foi igualmente reconhecido o impacto positivo das reformas económicas em curso, orientadas para o reforço institucional e para o aumento da capacidade de resistência da economia perante choques externos.

Este enquadramento confirma o esforço do Executivo em preservar a confiança dos investi-

dores e consolidar uma política fiscal mais previsível e responsável, criando condições para maior estabilidade financeira e credibilidade internacional.

Principais Riscos e Incertezas

O Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) encerrou o ano de 2025 com um balanço de prudência extrema e medidas graduais, num delicado exercício de equilíbrio entre relançar o crédito à economia e não despertar os fantasmas da inflação e da desvalorização cambial.

Ao longo de 2025, o BNA efectuou apenas dois cortes na sua taxa de juro directora (Taxa BNA), totalizando uma descida de 100 pontos base, de 19,5% para 18,5%. Contudo, a história monetária do ano não se escreveu apenas nas taxas de juro. Foi através de sucessivos cortes no Coeficiente de Reservas Obrigatórias, de 21% para 18%, que o BNA libertou cerca de 450 mil milhões de Kwanzas no sistema bancário, numa estratégia paralela para baixar as taxas de juro de mercado e estimular o financiamento sem desencadear alarmes inflacionistas.

A política fiscal, desenhada em ambiente de inflação elevada e volatilidade cambial para o EUR/AOA, exigindo prudência na expansão de crédito e nas despesas públicas, manteve o foco na consolidação orçamental e na gestão prudente da dívida pública. O governo priorizou o equilíbrio fiscal, com contenção de despesas correntes e maior disciplina na execução orçamental, ao mesmo tempo que promoveu esforços para estabilizar a trajectória da dívida, com a renegociação de prazos e gestão activa dos *Eurobonds*, reduzindo a percepção de risco soberano. Do lado da receita, 2025 foi o ano do reforço da cobrança de impostos e combate à evasão, com maior fiscalização preventiva e implementação de medidas de transparência.

Para 2026, o Orçamento Geral do Estado (OGE) introduz ajustes relevantes, incluindo medidas estruturais para ampliar a arrecadação, modernizar o sistema tributário, reforçar a disciplina orçamental e garantir sustentabilidade financeira. Foi criado um novo imposto sobre veículos motorizados, ampliando a tributação sobre o consumo; a Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) continuará a incidir sobre as transacções em moeda estrangeira; o IVA passou por ajustes para aumentar a eficiência da arrecadação; e foram revistas normas do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT), do Imposto Industrial (II) e do Imposto Predial (IP), acompanhadas da aprovação de um novo Código das Execuções Fiscais para acelerar a cobrança de dívidas. Além disso, o governo limitou benefícios fiscais

e manteve incentivos pontuais, como a isenção de Imposto de Selo em operações interbancárias (MMI) e de aumento de capital pelas sociedades comerciais, reforçando a transparência e a equidade do sistema tributário.

II. Principais indicadores

O Rácio de Transformação registou um acréscimo de 2,43 p.p., situando-se em 46,17% ao fecho de 2025, face aos 43,74% verificados em 2024, reflectindo uma gestão equilibrada entre captação e aplicação de recursos. O Rácio de Transformação em moeda nacional, por sua vez, atingiu os 56,75%, um crescimento homólogo de 7,5 p.p., justificado pelo foco do Banco na concessão de crédito em Kwanzas, uma vez que o mercado angolano é um mercado que deve ser pensado em Kwanzas, considerando que o USD e o EUR tendem a ser vistos como moedas de transacção.

O Rácio de Eficiência (*Cost-to-income*) fixou-se em 41,60%, face aos 31,61% registados no final de 2024. Esta evolução resulta do aumento dos custos de estrutura ao longo do período, como sempre influenciado pela depreciação do Kwanza (desta vez face ao Euro, principal divisa de referência para pagamento de serviços especializados e de consultoria que muito cresceram também) e pela aceleração da inflação que em 2024 serviu de referência para a renovação da maioria dos contratos em 2025, ano que finalmente a inflação iniciou uma trajectória descendente, mas apenas a partir da segunda metade do ano. O aumento dos custos de consultoria especializada, licenciamento tecnológico e implementação de projectos, foi decisiva na promoção da mais acentuada subida dos custos de estrutura que forma igualmente impactados pela aceleração de projectos de investimento em sistemas e comunicações que sofreram forte aceleração no final do ano de 2024, traduzindo-se num forte aumento das amortizações e depreciações, logo em 2025.

A rentabilidade dos activos e do capital (ROA e ROE) manteve-se em níveis sólidos e sustentáveis, fixando-se em 4,00% e 25,23%, respectivamente. Estes indicadores evidenciam a capacidade da instituição em gerar resultados sólidos a partir dos recursos disponíveis, traduzindo-se em níveis de retorno que permanecem competitivos e atractivos para os Accionistas e Investidores, sobretudo quando comparados com a inflação homóloga de final do ano, traduzindo-se assim em retornos reais superiores aos do ano transacto. Tal desempenho revela resiliência operacional e eficácia na gestão financeira, sobretudo num enquadramento macroeconómico caracterizado por desafios estruturais e elevada incerteza.

Valores em milhares de Kwanzas

	Dez.25	Dez.24	Var. Hom.	Var. Hom. %
BALANÇO				
Activo Líquido	1 174 147 924	1 091 317 413	82 830 511	7,59%
Crédito Bruto	456 869 308	406 830 061	50 039 247	12,30%
Títulos e Valores Mobiliários ao custo amortizado	176 262 093	267 464 666	(91 202 573)	-34,10%
Recursos Totais de Clientes	943 632 478	895 478 398	48 154 080	5,38%
Capitais Próprios	190 618 020	171 274 053	19 343 966	11,29%
Fundos Próprios Regulamentares	158 154 303	139 396 100	18 758 203	13,46%
Rácio de Transformação Geral	46,17%	43,74%	2,43 p.p.	-
Rácio de Transformação em MN	56,75%	49,26%	7,49 p.p.	-
ACTIVIDADE				
Margem Financeira	73 455 815	63 292 554	10 163 261	16,06%
Margem Complementar	20 110 091	31 888 610	(11 778 519)	-36,94%
Produto Bancário	93 565 906	95 181 164	(1 615 258)	-1,70%
Imparidades de Crédito	(3 586 455)	(4 148 864)	697 821	-16,82%
Custos de Estrutura	(38 943 404)	(30 088 055)	(8 855 350)	29,43%
Resultado Líquido	44 143 653	50 104 090	(5 960 437)	-11,90%
RENTABILIDADE				
Return on Assets (ROA) *	4,00%	4,64%	-0,64 p.p.	-
Return on Equity (ROE) *	25,23%	33,47%	-8,24 p.p.	-
EFICIÊNCIA				
Cost-to-Income	41,60%	31,61%	9,99 p.p.	-
Custos de Estrutura / Activo	3,32%	2,76%	0,56 p.p.	-
Produto Bancário / Número de Colaboradores	174 563	189 982	(15 419)	-8,12%
Custos de Estrutura / Número de Colaboradores	72 656	60 056	12 600	20,98%
Resultado Líquido / Número de Colaboradores	82 358	100 008	(17 651)	-17,65%
ESTRUTURA				
Número de Agências e Centros de Empresas	31	31	-	-
Número de Colaboradores	536	501	35	6,99%
Número de Clientes Activos	48 028	50 251	(2 223)	-4,42%
Número de ATM activos	126	104	22	21,15%
Número de Cartões Débito	48 828	46 374	2 454	5,29%
Número de TPA activos	3 845	3 995	(150)	-3,75%
CAPITAL				
Rácio de Solvabilidade	23,44%	24,01%	-0,57 p.p.	-
Rácio de Imobilizado	14,85%	14,93%	-0,08 p.p.	-

III. Plano estratégico

Gestão de Projectos

O Departamento de Gestão de Projectos Estruturantes é responsável pela coordenação, acompanhamento e reporte da execução do Plano Estratégico do Banco e dos projectos de natureza estruturante. Assegura a função de PMO, promovendo a articulação entre as áreas envolvidas, a priorização de iniciativas, o controlo de prazos e responsabilidades, e a dinamização das acções necessárias ao cumprimento dos objectivos definidos. Garante ainda o reporte regular à Gestão, proporcionando uma visão integrada da evolução dos projectos estratégicos e contribuindo para a tomada de decisão informada.

Listamos as iniciativas do Plano Estratégico e o respectivo estado:

Descrição	Estado
<i>Rating</i> (Implementação Modelo <i>Scoring</i>)	Concluído
RIGG Fase 3	Concluído
Implementação de uma solução de <i>Real Time Screening</i> SAS / AML (PESI 33)	Concluído
Desenvolvimento do <i>Workflow</i> para os Leilões de divisas	Concluído
Novo processo integrado de compras, facturas e contas de fornecedores (EXXIS)	Concluído
<i>Website</i> Institucional (PESI 17)	Concluído
Racionalização/Aquisição/construção/requalificação de Agências e CEP	Concluído
Melhorias de canais digitais para Particulares e Empresas (PESI 26)	Em curso
ATM - Substituição e Alargamento do Parque ATM (inclui ATM Center)	Concluído
Parceria Fidelidade (Produtos e Partilha Espaços Físicos)	Concluído
Implementação de <i>workflow</i> de Crédito Particulares (PESI 18.1)	Concluído
Desenvolvimento do capital humano e maior exigência na política de recrutamento	Concluído
Desenvolvimento de um plano de formação sistematizada do banco	Concluído
Gestão de Carreiras para retenção dos talentos	Concluído
Informação de Gestão - Modelo Custeio de Reporte ao BNA + <i>Layout</i> único + PEG	Em curso
<i>Onboarding</i> Multicanal de Clientes (PESI23)	Cancelado
Gestão Operacionalidade de ATM e POS (PESI28)	Suspensão
Desmaterialização Documentos da CE/CA, dos Comitês, Processo de Decisão e Reclamações	Concluído

Descrição	Estado
ESG - Iniciativas de Sustentabilidade	Em curso
Criação de uma Rede de Agentes (PESI 27)	Não iniciado
Implementação do <i>Workflow</i> de Operações - <i>Trade Finance</i> e operações com divisas (PESI 22)	Em curso
Implementação de <i>workflow</i> de Crédito Empresas (PESI 18.3)	Não iniciado
Solução de <i>Front Office</i> (Aplicação de Caixa) (<i>Unified Frontend</i>) (PESI 16)	Não iniciado
Protocolos de Clientes e Ofertas Integradas (PESI 24)	Não iniciado

IV. Organização interna

Estrutura orgânica e funcional

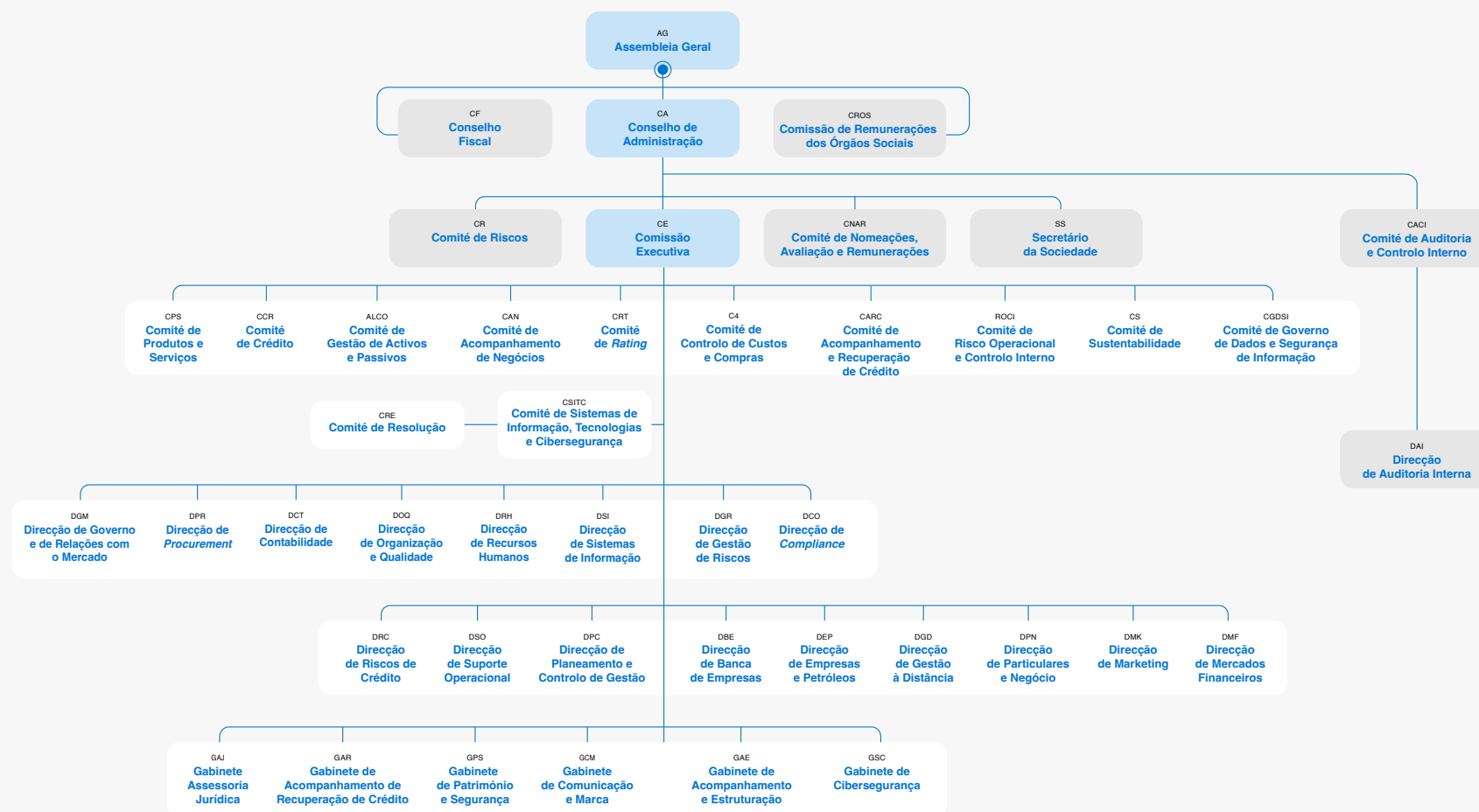
Em relação ao Organograma constante do Relatório referente ao exercício anterior, importa destacar para o ano de 2025 o seguinte:

- **Criação dos seguintes comités delegados de apoio à Comissão Executiva:**
 - Comité de Sistemas de Informação, Tecnologias e Cibersegurança (CSITC);
 - Comité de Resolução (CRE);
 - Comité de Produtos e Serviços (CPS);
 - Criação da estrutura orgânica da Direcção de Governo e de Relações com o Mercado (DGM).
- **Realocação de estruturas orgânicas:**
 - Na Direcção de Marketing (DMK) – foi integrado o Departamento de Sustentabilidade e *Governance* (DGD) anteriormente alocado na Direcção de Organização e Qualidade (DOQ);
 - No Gabinete de Assessoria Jurídica (GAJ) – foi integrado o *Data Protection Office* (DPO) anteriormente alocado na Direcção de *Compliance* (DCO);
 - Na Direcção de Marketing (DMK) - transferência das funções do Departamento de Sustentabilidade e *Governance* para a DGM.
- **Alteração do Modelo de Governo** com a inclusão do Secretário da Sociedade (SS), como função estatutária com reporte directo ao Conselho de Administração (CA);

- **Alteração da designação** da Direcção de Compras e Facturação (DCF) para Direcção de *Procurement* (DPR), composta pelo Departamento de Compras e Contratos e pelo Departamento de Facturação e Pagamentos;
- **Extinção do Comité de Remunerações (CRM)**, na sequência da criação do Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR);

- **Extinção da estrutura orgânica do Secretariado (SEC)** e do Gabinete de Relação com Investidores e Mercado (GIM) na sequência da criação da Direcção de Governo e de Relações com o Mercado (DGM).

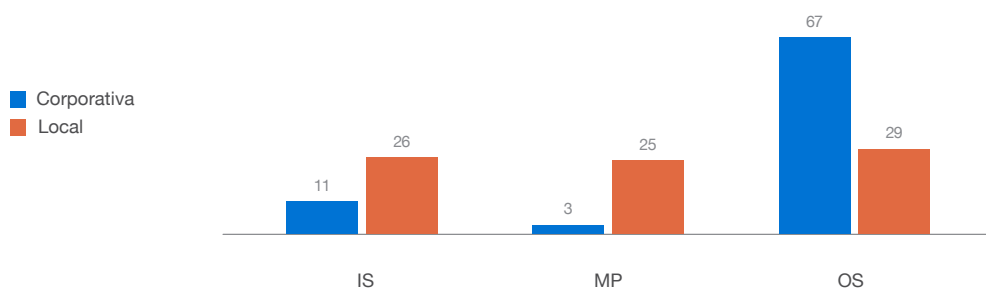
O organograma abaixo ilustra as alterações feitas pelo Banco no ano de 2025 com a criação e alteração de alguns Órgãos de Estrutura:



Normativos

No que diz respeito à elaboração/actualização de normas e procedimentos, durante o período de referência, o BCGA publicou 161 normativos internos, dos quais 81 resultaram da transposição de normativos de iniciativa corporativa.

Normas publicadas Jan a Dez 2025



Reclamações

O Departamento de Experiência de Cliente é responsável pela recepção, tratamento e análise das reclamações e sugestões dos Clientes, assegurando uma resposta célere, eficaz e alinhada com os compromissos de qualidade do Banco. As reclamações constituem uma importante fonte de aprendizagem, sendo tratadas de forma integrada com vista à melhoria contínua de processos, produtos e serviços, bem como à promoção de uma cultura de foco no Cliente.

Total de reclamações

	Reclamações	Conformidades	Não	Tempo médio Notificação da Recepção da Reclamação	Tempo médio Encerramento	Reaberturas
2025	154		10	1 dia	16 dias	0
1º Semestre	77		3	1 dia	16 dias	0
2º Semestre	77		7	1 dia	18 dias	1
2024	251		27	2 dias	22 dias	5
1º Semestre	138		19	2 dias	22 dias	5
2º Semestre	113		8	1 dia	27 dias	0

Actividades a serem implementadas na DOQ

Qualidade e Melhoria Contínua

A melhoria contínua é um processo de gestão essencial para o aperfeiçoamento constante dos processos, produtos e serviços, promovendo a excelência operacional, a inovação e a satisfação dos Clientes. Neste sentido, a DOQ pretende reforçar a cultura de qualidade no Banco através do desenvolvimento de um conjunto de acções orientadas para a identificação e resolução de oportunidades de melhoria, com base numa abordagem estruturada e alinhada com os princípios da norma ISO 9001:2015.

Entre as iniciativas a desenvolver, destacam-se:

- a criação de um *framework* de acompanhamento da conformidade com os princípios de qualidade, através de visitas regulares às agências;
- a dinamização da gestão da qualidade, mediante a implementação de mecanismos estruturados de recolha de *feedback* (questionários internos de satisfação, entrevistas e conversas);
- o acompanhamento e monitorização das acções de melhoria sugeridas aos Órgãos de Estrutura.

Esta abordagem visa fomentar a participação activa dos colaboradores, incentivar a inovação, reforçar a colaboração interdepartamental e criar as condições necessárias para um

ambiente organizacional orientado para a eficiência, a aprendizagem contínua e a excelência no serviço ao Cliente.

V. Capital humano

No ano de 2025, o Caixa Angola manteve-se focado na igualdade de género e no bem-estar dos colaboradores, em termos de oportunidades e de tratamento entre homens, mulheres e portadores de mobilidade reduzida, garantindo, desde longa data, o contínuo equilíbrio de género, no que respeita à distribuição do efectivo.

Continua a ser prioridade privilegiar o recrutamento interno para funções de maior responsabilidade, de forma a dar oportunidade aos colaboradores para o desenvolvimento profissional e progressão de carreira.

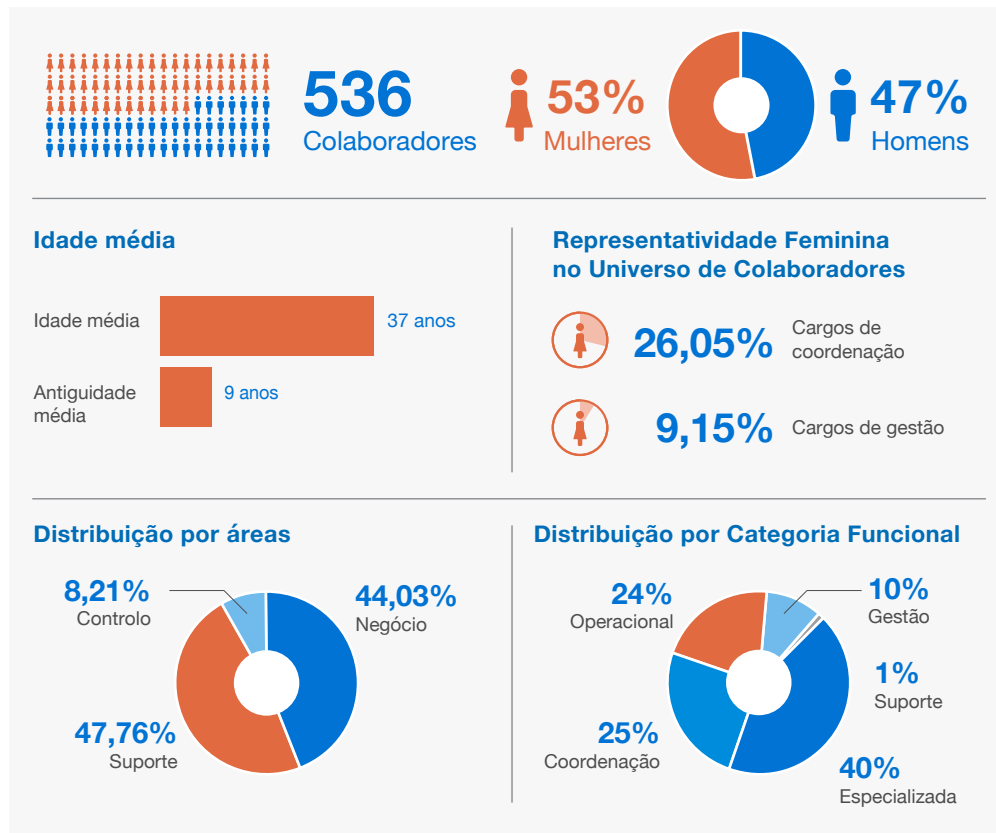
A formação técnica e profissional dos colaboradores e a melhoria das qualificações académicas através de programas de apoio para licenciatura e pós-graduação são promovidas activamente pelo Banco, sob a coordenação da DRH e com o apoio dos corpos directivos.

A Política de Remuneração dos quadros directivos e demais colaboradores é definida pelo Conselho de Administração e sem prejuízo do cumprimento da Lei Geral do Trabalho e do Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário, está em conformidade com a política corporativa, obedecendo às melhores práticas do sector bancário.

De modo a acompanhar a evolução do mercado e a reconhecer o desempenho e o mérito dos colaboradores, o Caixa Angola tem implementado um conjunto de incentivos, dos quais se destacam a remuneração anual variável, prémios de incentivo comercial, o plano de poupança e reforma e os diversos créditos com taxas bonificadas para os colaboradores.

A remuneração variável e os incentivos comerciais obedecem a um modelo que é conhecido pelos colaboradores e que faz depender a sua atribuição da avaliação de desempenho, do cumprimento de metas fixadas em *scorecards* e do grau de realização dos objectivos.

O Caixa Angola possui um sistema de avaliação de desempenho que tem como principal objectivo promover o desenvolvimento pessoal e a contribuição eficiente dos colaboradores para a actividade, motivando o alinhamento de todos com os objectivos estratégicos e com o planeamento orçamental da organização.



A avaliação de desempenho e a consecução dos objectivos são factores relevantes tidos em conta na decisão sobre carreiras e alteração da remuneração dos Colaboradores, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

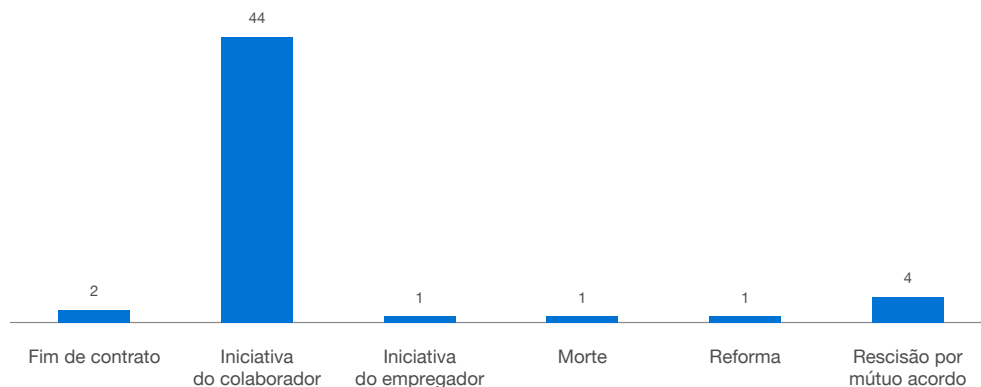
A 31 de Dezembro de 2025, a idade média dos colaboradores era de 37 anos com uma antiguidade média de 9 anos. Face ao esforço que tem vindo a ser feito no recrutamento de quadros com formação superior, como resultado, cerca de 58% do quadro efectivo são licenciados, e 30% estão em frequência universitária e 12% com o ensino secundário.

A distribuição do quadro de pessoal por género é equilibrada, sendo que 53% são do género feminino e 47% são do género masculino.

No ano de 2025, o Caixa Angola registou a saída de 53 colaboradores do seu quadro efectivo, o que correspondeu a um *turnover* de 10%.

	2021	2022	2023	2024	2025
Efectivo	526	515	508	501	536
Entradas	28	38	52	54	89
Saídas	53	48	59	67	53
Variação	-25	-10	-7	-13	36
<i>Turnover</i>	10%	8%	11%	13%	10%

Principais motivos das saídas de colaboradores em 2025



Durante o primeiro semestre de 2025, no mês de Abril, por deliberação da Comissão Executiva, foi actualizada a Tabela Salarial dos colaboradores e foram feitas as promoções e progressões por mérito, que resultaram num aumento médio de 10% da tabela salarial.

No mês de Março de 2025, foi pago o Prémio de Desempenho aos colaboradores, referente ao exercício de 2024, num montante global de Kz 1.280.000.000,00 para um universo de 396 colaboradores elegíveis.

Recrutamento e Selecção

O Recrutamento e Selecção destaca-se pelo valor que introduz para o negócio da Instituição, permitindo responder às diferentes necessidades de atracção e retenção de talento. Nesse sentido, o Caixa Angola conta actualmente com as seguintes fontes de recrutamento:

• Recrutamento Interno:

- O Caixa Angola dá primazia a este método de recrutamento, sendo que só recruta externamente quando o perfil que procura é não existente ou indisponível no Banco.
- Sendo assim, através do programa de mobilidade interna, é lançado um concurso interno com o perfil identificado para a função pretendida. Após a recepção das candidaturas pela DRH, é realizado o processo de triagem para selecção dos candidatos interessados, que, após pré-seleccionados, são entrevistados pelos responsáveis das áreas cujas necessidades foram formalizadas, para que o processo possa seguir para aprovação da Comissão Executiva.

• Recrutamento Externo

- Site do Caixa Angola: utilização do site do Caixa Angola como canal preferencial para a entrega de currículos, quer por via de uma oportunidade específica, quer seja de forma espontânea;
- Pesquisa em redes sociais profissionais e outras (por exemplo, *LinkedIn*);
- Agências de Recrutamento: empresas especializadas em *executive search*, para recrutamento e selecção de quadros de gestão;
- Referenciação: recomendação de candidatos qualificados e com perfil para a vaga por parte dos colaboradores;
- Protocolo com Universidades: no âmbito da parceria firmada com a Universidade Católica de Angola (UCAN), Universidade Agostinho Neto (UAN), Universidade Metodista de Angola (UMA) e Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) por meio de um Memorando de Entendimento que visa promover um programa de estágio curricular e profissional aos estudantes em frequência universitária, finalistas e recém-licenciados.

Até 31 de Dezembro de 2025, foram recrutados 89 novos colaboradores (conforme distribuição no quadro abaixo):

Distribuição por Área	Novas Contratações
Controlo	9
Negócio	37
Suporte	43
Total	89

Importa referir que, no período acima mencionado, foram efectivadas 17 mobilidades internas.

Recrutamento - Iniciativa

Até 31 de Dezembro de 2025, foram admitidos 59 estagiários, quer em frequência universitária, quer recém-licenciados, conforme distribuição abaixo.

Distribuição por Área	Número de estagiários
DPN	17
DBE	3
DEP	2
DSO	22
GCS	2
DRC	2
DMF	1
DRH	2
DSI	5
DAI	2
DGM	1
Total	59

Os estagiários actualmente integrados no Banco resultam de protocolos de cooperação estabelecidos com a Universidade Católica de Angola e a Universidade Agostinho Neto. Do mesmo modo, em 2025 foram firmados dois novos protocolos: com o Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC), em 30 de Setembro, e com a Universidade

Metodista de Angola, em 9 de Outubro. Estes acordos visam proporcionar oportunidades de estágio a recém-licenciados e finalistas, reforçando o compromisso do BCGA com a formação académica e a inserção profissional de jovens talentos.

De 22 a 24 de Abril do corrente ano, o Banco participou na Feira de Empregabilidade realizada na Universidade Católica de Angola, com o objectivo de interagir com estudantes universitários e recém-licenciados interessados em oportunidades de estágio ou primeiro emprego. Durante o evento, foram estabelecidos contactos com estudantes e recepcionadas candidaturas de candidatos provenientes dos cursos de Economia, Gestão, Contabilidade e Administração, Direito, Engenharia de Telecomunicações e Informática. Fruto desta iniciativa, resultou o recrutamento de estagiários.

Política de Formação

O Caixa Angola tem vindo a melhorar continuamente as suas práticas na área da formação, otimizando o investimento em formação, implementando o programa de formadores internos e incorporando tecnologia para permitir mais formação em formato *E-Learning*.

Para potenciar os resultados, a formação é ministrada em quatro formatos: Presencial, *E-Learning*, *Live training* e *On-job*.

Adicionalmente, está segmentada em formação interna e externa, abrangendo as seguintes tipologias: Obrigatória, Transversal, Técnica, Comportamental e de Liderança.

Formações direccionadas às áreas de Controlo Interno e de Negócio

As Direcções de Controlo Interno e Áreas de Negócio foram contempladas no ano formativo de 2025, tendo sido realizadas, até 31 de Dezembro, um total de 1.488 horas de formação, conforme descrito abaixo:

- Função *Compliance* – 281 participações, correspondendo a 3.302 horas;
- Função Auditoria – 83 participações, correspondendo a 832 horas;
- Função de Gestão do Risco – 95 participações, correspondendo a 910 horas;
- Gabinete de Cibersegurança – 9 participações, correspondendo a 73 horas;
- Funções das áreas de negócio (DPN, DBE, DEP, GAE, DMF, DMK e DGD) – 2334 participações, correspondendo a 7.438 horas.

Formação – 2025

Até 31 de Dezembro de 2025, foram realizadas 92 acções de formação, correspondendo a 199 edições, num total geral de 17.639 horas de formação referentes a 549 colaboradores e Membros da Administração, sendo que obtivemos 3.788 participações, o que, em termos médios, representa um rácio de 32,13 horas de formação por participante.

Entre os vários programas de formação, o Caixa Angola oferece aos colaboradores oportunidades de desenvolvimento e crescimento através do patrocínio de formação contínua, como pós-graduações, mestrados e doutoramento em diversas áreas. O plano de formação para 2025 contemplou 3 Pós-graduações e 1 MBA.

Orçamento 2025

Para o ano de 2025, foi aprovado um orçamento para a formação no total de Kz 533.024.000,00.

Responsabilidade Corporativa e Social

No âmbito do Plano de Actividades do Fundo de Apoio Social (FAS), o BCGA deu continuidade, em 2025, às acções que têm contribuído para a melhoria das condições de vida dos seus colaboradores.

O orçamento do FAS para o ano 2025 foi significativamente alargado, permitindo um apoio mais abrangente aos colaboradores e aos seus familiares directos e às comunidades com presença do Banco e/ou dos colaboradores.

As iniciativas realizadas em 2025 contemplam diversas áreas, nomeadamente:

- Apoio financeiro em caso de emergência médica;
- Apoio em caso de emergência social;
- Medicina dentária – destinada ao apoio com as despesas de tratamento dentário para os colaboradores em clínicas com convénio com o Banco;
- Actividades desportivas;
- Festa dos Caixinhas, promovendo o convívio entre colaboradores, cônjuges e filhos menores até aos 12 anos.

Ao longo do ano de 2025, foram também realizadas palestras com objectivo de sensibilizar e promover boas práticas de saúde e bem-estar, nomeadamente:

- Palestra sobre hipertensão;
- Palestra sobre diabetes;
- Palestra sobre cancro da mama;
- Palestra sobre cancro da próstata;
- Palestra sobre HIV.

Plano de Poupança e Reforma

O Plano de Poupança e Reforma (PPR) é uma iniciativa que visa assegurar um complemento à reforma dos colaboradores, por via dos rendimentos gerados por uma carteira de activos gerida num fundo autónomo pela seguradora Fidelidade Angola, com o objectivo de proporcionar um rendimento complementar para o futuro e um apoio adicional ao bem-estar a longo prazo.

Em Abril de 2025, o BCGA realizou uma nova recapitalização do Plano de Poupança Reforma (PPR), abrangendo 459 colaboradores.

VI. Sistemas e tecnologias de informação

O Banco focou a sua actuação no desenvolvimento de projectos estruturantes e na optimização de processos capazes de responder aos requisitos de negócio, de controlo e de suporte, procurando oferecer um serviço diferenciador e de excelência aos seus clientes. O BCGA possui um Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI), que resulta num conjunto de projectos e iniciativas alinhadas com a estratégia do Banco. Estes projectos estão divididos em quatro áreas principais:

- Evolução e simplificação dos sistemas, principalmente em questões de segurança de informação e da infra-estrutura e governança da DSI;
- Canais digitais e automação de processos;
- Gestão documental e arquivo;
- Informação de gestão.

No que respeita aos projectos de Cibersegurança, em contínuo alinhamento com a Caixa Geral de Depósitos, foram concluídos os seguintes projectos:

- Implementação do *Privileged Session Manager* (PSM), que visa atribuir, monitorizar e registar sessões privilegiadas, bem como o uso de contas administrativas e privilegiadas;
- A implementação da solução de orquestração para a gestão avançada de *Firewalls*;
- A implementação da solução WAF, ou *firewall* de aplicativos Web, para a protecção de aplicativos Web, filtragem e monitorização do tráfego HTTP entre o aplicativo Web e a internet;
- Implementação da solução de prevenção de ataques distribuídos;
- Implementação da solução de classificação de informação;
- Implementação da solução de protecção de ataques DNS, aplicações web e móveis;
- Implementação da solução de prevenção a evasão da informação;
- Implementação de uma cultura de gestão de risco de TICs, de forma proactiva e estruturada;
- Integração do sistema de gestão de vulnerabilidades com o sistema de *Patch*;
- Implementação de um programa de *Security Champion* no BCGA;
- Implementação da solução *Mail Security*;
- Implementação da ferramenta de consciencialização de utilizadores;
- Implementação da ferramenta de gestão de identidades e acessos de utilizadores;
- Implementação da Solução Controlo de Acesso à Rede (NAC) de última geração, que oferece:
 - acessos seguros para *Guests*, criação de perfis e BYOD, aplicados por segmentação definida por software baseada em perfis;
 - Implementação de regras de autorização e autenticação às redes em todas as instalações do BCGA;
 - Investimento na renovação de 38 *switches* de acesso na rede do BCGA, que suportam a implementação do NAC.

Estando em curso:

- Processo de implementação de um Centro de Segurança Operacional (SOC);
- Aquisição de uma plataforma de gestão para desenvolvimento seguro;
- Avaliação de maturidade em cibersegurança *NIST CSF 2.0*.

Destacam-se também melhorias nas soluções de dinamização de negócio, no âmbito das quais foram concluídos os seguintes projectos:

- No *Workflow* de Operações, foram feitas melhorias significativas a nível de automatismos de processos, com integrações com outros sistemas, bem como adequação aos novos regulamentos do BNA, nomeadamente ao Sistema Integrado de Operações Cambiais (SINOC);
- Migração dos clientes Particulares e Empresas para a nova Plataforma de Canais Digitais, com uma solução mais moderna que integra o *Internet Banking* e *Mobile Banking*;
- A implementação em produção da primeira fase do projecto *Trade Finance*, que visa a gestão de forma integrada com o Core Bancário e os canais digitais, de operações documentárias;
- Entrada em produção do módulo para as Remessas Documentárias de Importação;
- Implementação do projecto de migração dos canais digitais, com o desenvolvimento de uma solução de *Mobile Banking*;
- Implementação da nova plataforma do *website* Institucional do Banco;
- Implementação de uma solução de *WorkFlow* de Crédito para clientes particulares, com interligação aos sistemas core do Banco;
- Implementação da primeira fase da solução para Gestão e Arquivo documental;
- E-PIN (desmaterialização do PIN dos cartões);
- Revitalização da Agenda Comercial;
- A implementação do novo produto bancário “Super Conta Negócio”, onde foram feitos desenvolvimentos específicos para assegurar a operacionalidade e o controlo deste produto;
- Integração do core bancário ao portal de pagamentos JUP;
- Implementação de uma nova solução para processamento de mensagens SWIFT MT101;

- Implementação do modelo contabilístico por centros de custo, implicando o desenvolvimento e parametrizações necessárias para a implementação dos processos que permitirão a actualização dos centros de custo (Entidade Custo) ao nível das transacções contabilísticas da solução da contabilidade, para todas as contas de custos e proveitos (classe 5) e do core bancário BANKA.

Estando em curso:

- Implementação de uma solução Portal de Parceiros, que permite aos nossos clientes fazerem gestão de produtos com as suas entidades relacionadas, sem dependência do BCGA;
- Implementação de OPEs nos Canais Digitais;
- Canais Digitais – Evolução 2ª Fase;
- Plataforma de Gestão de *Stock* de Cartões;
- Gestor de Ficheiros Avançado;
- Agenda Comercial – Evolução 2ª Fase.

Ao nível das iniciativas corporativas de suporte ao negócio e de projectos regulamentares, destacamos as seguintes iniciativas, no âmbito das quais foram concluídos os seguintes projectos:

- Desenvolvimentos internos para o modelo de integração de dados externos ao Core Bancário, no âmbito do projecto corporativo BCBS239 – *Layout Único* 2ª Fase;
- Implementação regulamentar no SWIFT e ASSECO, para acomodar o Instrutivo nº 11/22 do BNA;
- A Implementação Estratégica de TI nas Unidades Internacionais do Grupo CGD, que visa a uniformização de processos tecnológicos (projecto ITSU com a Deloitte);
- Implementação de Solução “SAS – RTS” no âmbito da melhoria das ferramentas de filtragem de PBC/CFT - uma solução de monitorização na perspectiva de sanções internacionais, que funciona em tempo real;
- Migração das mensagens SWIFT Standards para o ISO20022, um projecto desenvolvido com a SIBS-SWIFT e ASSECO.

Estando em curso:

- Continuidade da implementação da 2ª fase do projecto corporativo BCBS239 - *Layout Único*, que visa a operacionalização da norma Internacional que contém os princípios para agregação de dados de risco, de forma a fortalecer as capacidades de agregação desses mesmos dados e práticas de relatório de risco interno e, por sua vez, melhorar a gestão de risco e os processos de tomada de decisão nos bancos.

Ao nível de adesão a serviços do Sistema de Pagamentos Angolano, salienta-se a conclusão das seguintes iniciativas:

- A recertificação com a EMIS da adesão ao serviço SDD - Sistema Débitos Directos, um serviço disponibilizado para os Débitos Directos da Câmara de Compensação Automatizada de Angola (CCAA), que permite realizar a inserção massiva de informação no core bancário, de registos de Autorizações de Débito em Conta e Instruções de Cobrança, com recurso à utilização de ficheiros comunicados pelas entidades credoras clientes da instituição;
- Implementação da certificação do Sistema de Transferências Instantâneas (STI) da EMIS, com entrada em produção na componente de Recepção;
- Adequação do *core* bancário ao aviso do BNA, para a compensação de pagamentos 24/7 nas transferências SPTR e STC;
- Implementação do Sistema de Transferências Instantâneas (STI), na componente de emissão, que visa a disponibilização, no sistema de pagamentos, de uma solução financeira mais inclusiva, incluindo não só os Bancos Comerciais, mas também as operadoras de telecomunicações e *Fintechs*;
- Implementação dos serviços KWik e STI nas plataformas digitais disponibilizadas aos clientes.

Estando em curso:

- Disponibilização do SDD nos Canais Digitais;
- Melhoria na adesão ao Multicaixa Express;
- Implementação do Pagamento por Sector.

No que respeita à Informação de Gestão, foram concluídas as seguintes iniciativas:

- Implementação do *Power BI Reporting Server*, para substituição e migração faseada do *QlickView*;
- Definição do caderno de encargos para a solução de *Data Warehouse*, base de dados única que agrega fontes de informação do BCGA.

Estando em curso:

- Implementação do *Enterprise Data Warehouse*.

No que respeita a estabilidade da Infra-estrutura de Comunicações e Redes, foram concluídas as seguintes iniciativas:

- Implementação das actividades e correcções na rede indicadas no relatório como *quick fixes*;
- Reactivação dos caminhos de redundância da rede e eliminação de *loopings* na rede;
- Análise do plano de redundância de comunicações das interligações entre os *Data Centers* e os 2 edifícios de serviços centrais. Selecção de tipos de ligação e fornecedores distintos;
- Implementação de novos links de comunicação de interligação entre os *Data Centers*;
- Implementação da ferramenta de *logs* da rede;
- Implementação da ferramenta de *Backup & Replication*;
- Implementação de ferramenta para gestão de *endpoints*;
- Implementação de uma solução de *Online Backup* para o *core* bancário;
- Implementação de novo link de acesso à *Bloomberg*.

Em curso:

- Implementação do Microsoft Office 365;
- Implementação da nova ferramenta de ITSM;
- Actualização da plataforma de *Call Manager*;
- Optimização dos links das agências.

VII. Comunicação e gestão da marca

O Caixa Angola posiciona-se como uma instituição de confiança, parceira da sociedade angolana, apoiando as empresas na expansão dos seus negócios e na satisfação das suas aspirações individuais. O enorme potencial da estrutura demográfica do país, bem como as expectativas de melhoria do ambiente económico e social, tornam-no num mercado apetecível, não isento de riscos, mas rico em oportunidades.

Em 2025, o Caixa Angola manteve o seu compromisso de disponibilizar soluções financeiras inovadoras e alinhadas com as melhores práticas do mercado, garantindo confiança, rigor, qualidade e proximidade com os seus Clientes. Este posicionamento reforça a missão de contribuir para o sucesso e crescimento dos nossos Clientes, através de uma oferta diversificada e adaptada às suas necessidades.

Principais iniciativas desenvolvidas no portfólio de Produtos, Serviços e Canais Digitais:

- **Pacote Acelerador *Local Content*:** Oferta concebida para responder às necessidades específicas dos prestadores de serviço que operam na indústria diamantífera e petrolífera em Angola. Oferecendo soluções estruturadas e competitivas, com foco no apoio à tesouraria e à gestão financeira do dia-a-dia, permitindo às empresas potenciar os seus negócios e consolidar parcerias com os principais operadores do sector a nível nacional;
- **Desconto Comercial por Adiantamento de Facturas:** Financiamento estruturado que permite a antecipação de valores correspondentes a facturas emitidas, otimizando a gestão do fluxo de caixa e a cobertura de custos operacionais das empresas;
- **DP Kalandula:** Depósito a Prazo disponível em moeda nacional para retenção de recursos, com prazos de 92, 182 e 365 dias e pagamento de juros na maturidade;
- **DP Aniversário 2025:** Depósito a Prazo disponível em moeda nacional (Kz), exclusivo para novos recursos, com prazo de 92 dias e pagamento de juros antecipado;
- **DP 1º Kumbu:** Depósito a prazo para Clientes menores de 18 anos, disponível para poupança em moeda nacional, com prazo de 365 dias e pagamento de juros no vencimento;
- **DP Caixa Fado 2025:** Depósito a prazo disponível em moeda nacional, exclusivo para

- captação de novos recursos, com prazos de 182 e 365 dias, e pagamento de juros no vencimento;
- **DP Especial Fim de Ano:** Depósito a Prazo, disponível em moeda nacional, exclusivo para captação de novos recursos, com prazo de 92 dias, e pagamento de juros no vencimento;
 - **Crédito à Habitação ao Abrigo do Aviso N.º 09/2024 (Em revisão do Aviso N.º 09/2022):** Que estabelece regimes especiais de Crédito à Habitação e define os requisitos de elegibilidade, termos, condições e custos aplicáveis aos créditos, bem como o seu tratamento no cálculo das reservas obrigatórias;
 - **Crédito à Construção ao Abrigo do Aviso N.º 09/2024 (Em revisão do Aviso N.º 09/2022):** Que estabelece regimes especiais de Crédito à Construção de imóveis para Habitação, Empreendimentos Turísticos e Estabelecimentos de Restauração e Similares e define os requisitos de elegibilidade, termos, condições e custos aplicáveis aos créditos, bem como o seu tratamento no cálculo das reservas obrigatórias;
 - **Crédito ao Sector Real da Economia ao Abrigo do Aviso N.º 10/2024 (Em revisão do Aviso N.º 10/2022):** Que estabelece os termos e condições que as Instituições Financeiras Bancárias devem observar no âmbito da concessão de crédito ao sector real da economia, designadamente:
 - As especificidades aplicáveis às referidas operações de crédito;
 - Exigências das operações de créditos a conceder;
 - O tratamento das operações de crédito no cálculo das reservas obrigatórias.
 - **Lançamento da Funcionalidade “KWIK” no Caixa Directa Angola:** Para assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares, o Caixa Angola disponibilizou no Caixa-directa Angola a nova funcionalidade de transferências KWIK, que permite aos nossos Clientes enviar e receber dinheiro de forma instantânea, ágil e segura, a qualquer hora e em qualquer lugar, através dos canais digitais do BCGA.

Para assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares, o Caixa Angola disponibilizou no Caixadirecta Angola um conjunto de funcionalidades adicionais ao Serviço KWIK:

- Nova tab KWIK no menu de Transferências;
- Validação KWIK nas Transferências Nacionais;

- Possibilidade de enviar convite a destinatários não aderentes ao serviço KWIK;
- Consulta de Movimentos KWIK;
- Filtro KWIK nos movimentos de Contas à Ordem (DO);
- Confirmação da transferência KWIK pelo Banco do Destinatário;
- Informação detalhada sobre o Banco do Destinatário.

Estas novas funcionalidades foram pensadas para oferecer aos nossos Clientes maior comodidade, segurança e controlo nas suas operações financeiras.

- **Optimização dos Canais Digitais:** A optimização dos Canais Digitais do BCGA tem como principal objectivo a melhoria da plataforma de Canais Digitais, com a disponibilização de novas funcionalidades no Caixadirecta Angola (*Internet Banking e App*). Nesse contexto, procedeu-se às seguintes melhorias evolutivas:
 - Agendamentos: permite a criação de operações frequentes, com a definição da respectiva periodicidade para realização das mesmas;
 - Melhoria da posição integrada na página de entrada do aplicativo, dando a possibilidade de visualizar os activos e passivos mediante toque no ecrã;
 - Melhoria no processo de alteração de palavra-passe, que passa a alertar quando a palavra-passe inserida no campo de confirmação não é igual à nova palavra-passe inserida;
 - Envio dos Termos e Condições por e-mail após subscrição de um Depósito a Prazo;
 - Melhoria no processo de Autenticação Avançada para empresas que têm mais de um contrato associado, com a possibilidade de realizar o *login* directamente na conta associada às credenciais inseridas e com total autonomia para configurar o *login* em situações futuras;
 - Acesso directo à conta/contrato na qual são inseridas as credenciais;
 - Possibilidade de visualizar previamente todas as contas/contratos a que tem acesso.
- **Arranque do projecto de Optimização do Site Institucional:** A optimização do novo site do BCGA contempla a implementação de um conjunto de funcionalidades que têm como intuito melhorar a experiência do Cliente e garantir o rápido acesso ao portfolio do Banco. Neste contexto, procedeu-se às seguintes melhorias evolutivas:

- Comparador de produtos e serviços, que permite aos utilizadores efectuarem uma comparação de produtos e serviços, como Cartões de Crédito, Contas e Depósitos a Prazo disponibilizados pelo Caixa Angola;
- Integração dos formulários de contacto no site com a Aplicação de apoio ao Cliente, de modo a permitir que o tratamento dos contactos com origem no site passe a ser assegurado pela equipa do *Call center*.

Projecto Linha Verde - Esta solução tem como principal objectivo disponibilizar um serviço de *Call center* que permita potenciar o negócio remoto, através do mecanismo de chamadas “*inbound*”, sem custo para os Clientes BCGA.

Este serviço está disponível para todos os clientes que utilizem a rede móvel Unitel, assegurando a isenção total de custos nas comunicações com o nosso serviço de apoio.

Kiosk Caixa Angola - No âmbito da expansão da rede bancária e da promoção da inclusão financeira, garantindo acesso contínuo aos produtos e serviços bancários (24 horas por dia, 7 dias por semana), foram inaugurados mais seis Kiosks Caixa Angola: PA Total 11 de Novembro, PA Total Sequele, Lubango – Bairro Tchico, PA Total Casseque – Benguela, PA Total Bairro São Pedro – Huambo e PA Total Assaca – Sumbe. Cada unidade dispõe de três ATM e uma Máquina de Depósitos Automáticos (MDA), elevando para 16 o número total de Kiosks instalados em todo o país.

Dinamização de Produtos & Serviços:

- Oferta e dinamização de Seguros, em parceria com a Companhia de Seguros Fidelidade Angola, para clientes Particulares e Empresas, assegurando a preservação do presente e do futuro, com condições competitivas;
- Comercialização do *Leasing*, em parceria com Empresas do ramo Automóvel, com possibilidade de financiamento do Seguro Auto *Leasing*;
- Parcerias Caixa Angola com diversas entidades privadas de vários sectores, visando disponibilizar uma oferta diversificada de produtos e serviços com condições diferenciadas para colaboradores e clientes do BCGA;
- Comercialização dos protocolos *Master* e *Silver* em diversos sectores de actividade, com o objectivo de ampliar a base de clientes, aumentar o volume de recursos e impulsionar o crescimento da carteira de crédito. Paralelamente, está a ser realizada uma

reestruturação da oferta, garantindo a adequação às necessidades específicas de diferentes perfis de clientes.

Por meio da sua rede de agências e da presença nestes certames, o Caixa Angola reforçou o seu posicionamento como parceiro de excelência dos agentes económicos, apoiando projectos de desenvolvimento regional e nacional.

- Acompanhamento e dinamização das campanhas comerciais de Depósito a Prazo ao longo do ano de 2025;
- Realização de visitas estratégicas às agências e clientes para reforço da dinamização comercial.

O Caixa Angola tem vindo a promover projectos que vão de encontro aos valores da Marca, da sua Missão Institucional e que promovem a literacia financeira da sociedade angolana, a inovação, a divulgação tecnológica e cultural.

Neste contexto, o Caixa Angola realizou e apoiou, no ano de 2025, os eventos abaixo descritos:

Promoção de literacia financeira

- Publicação de informação sobre literacia financeira nas redes sociais do Caixa Angola;
- Realização de um *workshop* a 10 de Abril nas instalações do BCGA, sobre educação financeira para jovens do Programa PDPT - Promoção, Desenvolvimento, Prosperidade e Tecnologia;
- Realização de um *workshop* sobre educação financeira para os estudantes da Escola Primária n.º 1219, localizada na Chicala, em Luanda, no dia 05 de Dezembro.

Participação/apoio em Fóruns, Feiras e Conferências com temáticas agregadoras de valor para o sector bancário e para a sociedade em geral

Maio



Participação da 14ª Edição da **Feira Internacional de Benguela**, de 21 a 25 de Maio, no Estádio Nacional de Ombaka.

Organização: *Eventos Arena*



1º Encontro Caixa Angola, realizado no dia 29 de Maio no Hotel Epic Sana, subordinado ao tema “Grandes Projectos e Gestão da Dívida”.

Organização: *Banco Caixa Geral Angola*.

Junho

Participação da Conferência sobre **Instrumentos Alternativos de Pagamento**, no dia 30 de Junho, no Centro de Convenções de Talatona.

Organização: *Banco Nacional de Angola*

Julho



Participação da 40ª Edição da **Feira Internacional de Luanda**, de 22 a 27 de Julho, na Zona Económica Especial.

Organização: *Eventos Arena*

Agosto



Participação da 32ª Edição da **Expo Huíla**, de 20 a 24 de Agosto, no Complexo da Nossa Senhora do Monte

Organização: *AAPCIL*



Participação da 1ª Edição da **Expo Catoca**, de 26 a 28 de Agosto, na Sede da Catoca.

Organização: *Sociedade Mineira de Catoca*

Setembro

Participação da 15ª Edição do **Fórum Banca**, no dia 12 de Setembro, subordinado ao tema “O Valor e a Rentabilidade dos Bancos em Angola”, no Centro de Convenções de Talatona.

Organização: *Nova Vaga*

Outubro



Participação na **Conferência Internacional de Minas de Angola**, realizada nos dias 22 e 23 de Outubro.

Organização: *Bumbarmining*

Novembro

Participação no **IV Congresso Angolano de Corporate Governance** no dia 4 de Novembro, subordinado ao tema “O bom governo das sociedades emitentes: tutela da confiança e garantia de sustentabilidade no mercado de valores mobiliários, no Auditório do Edifício de Extensões da Universidade Católica.

Dezembro

Participação na **Cerimónia Oficial de Apresentação Pública da ENIF**, realizada no dia 5 de Dezembro no Instituto Politécnico de Artes – CEART.

Organização: *Banco Nacional de Angola*

Promoção das Artes e da Cultura – CAIXA ARTES

- Memorial Dr. António Agostinho Neto (MAAN) – Concertos Musicais 2025:
 - Shallony, 24 de Abril, MAAN;
 - Konde, 22 de Maio, MAAN;
 - Selda, 26 de Junho, MAAN;
 - Melvi, 25 de Setembro, MAAN;
 - Clington Experiment, 30 Outubro MAAN;
 - África Yami, 27 de Novembro, MAAN.
- Instituto Camões Luanda – Centro Cultural Português: participação nas comemorações do Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas, no dia 10 de Junho, na Escola Portuguesa de Luanda, promovidas pelo Instituto Camões.
- 8ª edição do Festival Caixa Fado: realizou-se no dia 16 de Outubro, no CCB, reunindo em palco artistas portugueses e angolanos para uma celebração única da música e cultura, no ano em que Angola celebrou 50 anos de independência. Contou com a participação de renomados fadistas internacionais, como Camané, Marco Rodrigues, Filipa Cardoso e Ana Sofia Varela, juntamente com os destacados músicos angolanos Matias Damásio, Anabela Aya e Heróide.
- Associação de Veteranos de Judo – Campeonato Mundial de Veteranos de Judo 2025: patrocínio para a participação da Associação de Veteranos de Judo de Angola no Campeonato Mundial de Veteranos de Judo, realizado de 30 de Outubro a 8 de Novembro, em Paris – França.

Promoção da celebração de efemérides nacionais e internacionais

- Envio de postal digital a todos os colaboradores sobre as várias efemérides assinaladas;
- Publicação de mensagens ilustradas alusivas às diversas efemérides ao longo do ano nas redes sociais do Caixa Angola.

VIII. Responsabilidade Corporativa e Social

O Caixa Angola assume compromissos sociais que vão além da prestação de serviços financeiros, alinhando-se com estratégias de desenvolvimento sustentável e inclusão socioe-

conómica. Esses compromissos estão enquadrados em parcerias e iniciativas que visam acelerar o crescimento do sector privado, apoiar o desenvolvimento de infra-estruturas sociais e económicas, promover a literacia, sobretudo a financeira, da população e melhorar as condições de vida das comunidades locais.

Promoção da responsabilidade social

- Patrocínio para a formação académica de 5 jovens incluídos no programa Angola *Talents*, desenvolvido pela Associação de Promoção, Desenvolvimento, Prosperidade e Tecnologia (PDPT);
- Realização de uma campanha de doação de sangue pelos colaboradores do Banco, no dia 10 de Abril, apoiada pelo Instituto Nacional de Sangue;
- Realização de uma doação de 30 enxovais para recém-nascidos, no dia 10 de Abril, na Maternidade Augusto Ngangula;
- Realização de uma doação de bens de limpeza/higiene e água potável, no dia 6 de Junho, que foi o epicentro do surto de Cólera, no centro da cidade de Luanda;
- Patrocínio para o apetrechamento da biblioteca e pintura da Escola Primária nº 1219, localizada na Chicala, Luanda;
- Caminhada Caixa Angola - Acção realizada no dia 27 de Setembro, na Marginal de Luanda, que teve como objectivo incentivar a prática de actividades físicas. O evento visou promover a integração entre os membros do Banco e os seus familiares, destacando a importância de adoptar hábitos saudáveis no dia-a-dia;
- Participação reforçada na Caminhada do Sector Financeiro: realizada no dia 01 de Novembro, cujo percurso teve início no terminal do Porto de Luanda até ao Centro Comercial Fortaleza, sob o *slogan* “No Sector Financeiro a solidariedade é um activo valioso”. Esta caminhada foi promovida pelos três Reguladores do Sistema Financeiro Angolano, nomeadamente o Banco Nacional de Angola (BNA), a Agência de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) e a Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

IX. Sustentabilidade

Na sua estratégia de sustentabilidade, enquadrada na taxonomia internacional do ESG (*Environmental, Social and Governance*), e atendendo a que a pegada de carbono da geografia

angolana não tem expressão no mapa mundial de emissões, é no capítulo do “S” que o Caixa Angola concentra o âmago do seu investimento e promoção, visando contribuir de forma marcante para a melhoria das condições sociais do país, em especial da comunidade que o rodeia e das pessoas que o integram.

O Caixa Angola mantém o seu compromisso firme com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável de Angola. As actividades de sustentabilidade do BCGA no ano de 2025 estão alinhadas com o Plano Estratégico Corporativo, focado em manter o compromisso de posicionar a instituição como líder em financiamento sustentável em Angola. Esta estratégia apoia a transição para uma economia sustentável e de baixo carbono, com impacto social e ambiental positivo, estruturada nos seis princípios estratégicos:

- Financiamento sustentável e inclusivo;
- Equidade e inclusão digital e financeira;
- Governança transparente;
- Gestão de riscos climáticos;
- Iniciativas ambientais;
- Relato e divulgação de informação.

Ambiente e Governance

Em alinhamento com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 e 13, o Caixa Angola investiu no desenvolvimento e na implementação de produtos financeiros que incentivam a adopção de comportamentos e tecnologias de baixo carbono. Durante o ano de 2025, foram realizadas acções de promoção e implementação desses produtos, que continuam sendo um diferencial significativo no mercado financeiro angolano, apoiando o financiamento de soluções com alto impacto ambiental positivo, particularmente em mobilidade (veículos) e energia (painéis solares), com o *Leasing ESG* Automóvel e o *Leasing ESG* Painéis Solares, reforçando o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a transição para uma economia mais verde.

Após adesão do Banco ao Pacto Global das Nações Unidas, foi realizada a primeira submissão do *Communication of Progress*, reflectindo como a organização está a implementar os Dez Princípios do Pacto Global nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Combate à Corrupção, bem como o contributo para os ODS.

O compromisso com a redução das emissões de carbono, a transição energética e a diminuição da pegada de carbono foi reforçado em 2025 com a entrada em funcionamento dos painéis solares instalados nos Edifícios Sede e nos ATM *Centers* aderentes. A energia limpa gerada passou a suprir parte do consumo interno, contribuindo para uma operação mais sustentável.

Dentro do quadro da adesão da BCGA ao Pacto Global da ONU, todos os colaboradores têm acesso à Academia do Pacto Global da ONU, que oferece uma ampla gama de programas de formação em ESG, os quais serão gradualmente integrados no Plano de Formação Institucional.

Social

No âmbito do seu impacto social positivo, o Caixa Angola manteve e desenvolveu as seguintes iniciativas com maior destaque:

No Dia Internacional do Voluntariado, celebrado no dia 05 de Dezembro, o BCGA promoveu acções de voluntariado com o objectivo de reforçar o impacto social e fortalecer o compromisso com a responsabilidade social e os valores de cidadania activa.

Neste contexto, foram realizadas duas acções de voluntariado em simultâneo, coordenadas por um grupo de trabalho composto pela Direcção de Recursos Humanos, pelo Gabinete de Comunicação e Marca e pela Direcção de Governo e Relações com o Mercado do BCGA.

- *Workshop* de literacia financeira, dirigido aos alunos da 5ª e 6ª classes, com idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos;
- Participação de colaboradores voluntários na pintura de uma sala de uma escola primária da Chicala, em Luanda, onde será futuramente instalada uma biblioteca com o apoio do BCGA.

Adicionalmente, o BCGA financiou as obras de conclusão das infra-estruturas da Marginal da Corimba, o que representa um marco estratégico para o desenvolvimento urbano e económico do país. Este apoio financeiro viabiliza a finalização de uma das mais importantes intervenções de requalificação costeira de Luanda, com impacto directo na mobilidade, na valorização imobiliária e na atractividade turística da capital. Além de melhorar as condições de circulação e reduzir congestionamentos, o projecto reforça a resiliência da cidade de

Luanda face a riscos ambientais, promove a integração de zonas periféricas e contribui para dinamizar o investimento privado.

Assim, o envolvimento do BCGA não só assegura a execução de uma obra emblemática, mas também evidencia o papel do sistema bancário nacional como catalisador de crescimento sustentável e modernização das infra-estruturas em Angola.

Participação em Fóruns, Feiras e Conferências com temáticas agregadoras de valor para o sector bancário e para a sociedade em geral

- Participação activa no Grupo de Trabalho de Sustentabilidade da ABANC.

X. Acção BCGA – Comportamento em Bolsa

O Banco encerrou o ano de 2025 com uma capitalização bolsista de Kz 467 980 000 000,00, representando um crescimento de 87,19%, a mesma variação de preço face ao período homólogo.

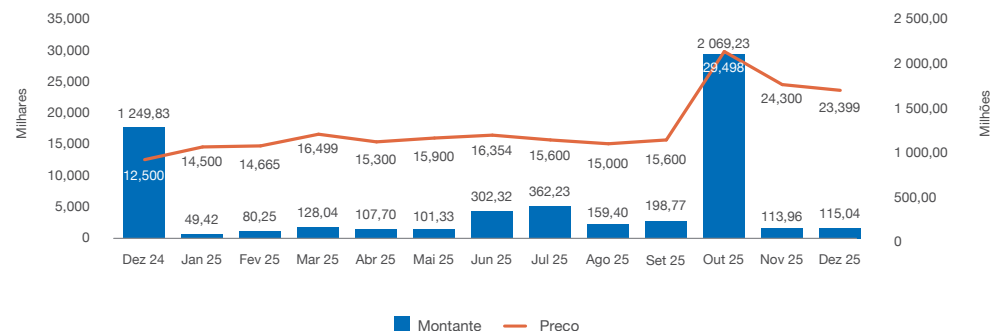
Destacou-se por ocupar a segunda posição entre as acções mais negociadas na Bolsa, com um montante transaccionado de Kz 2 298 233 986,32, correspondente a 3% da liquidez total movimentada pelas cinco instituições cotadas.

As acções do BCGA encerraram o ano 2025 com o preço de Kz 23 399, o que corresponde a uma valorização acumulada de 387,98% em comparação com o preço de admissão em Bolsa (Kz 5 000).

O rácio *Price to Book Value* (PBV) situou-se em 2,46 vezes, com base nos capitais próprios apurados ao fecho de Dezembro de 2025.

O número de accionistas do BCGA aumentou cerca de 17,90% face ao ano anterior, passando de 2 374 para 2 799.

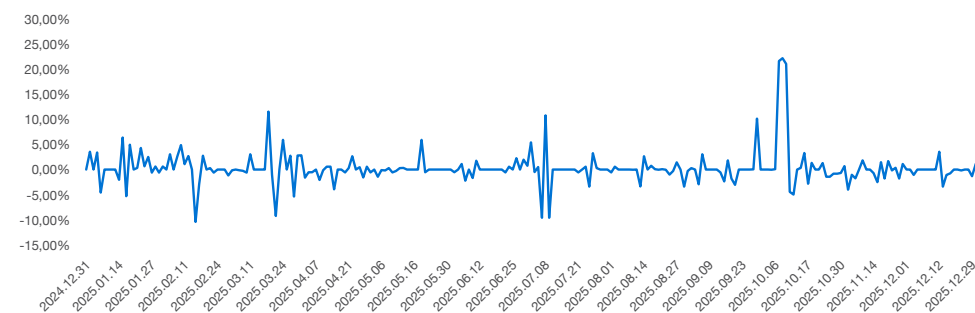
Montante e preço - 2025



Nota 1: Preço (em milhares de Kwanzas) da acção do BCGA ao fecho de cada mês, de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025.

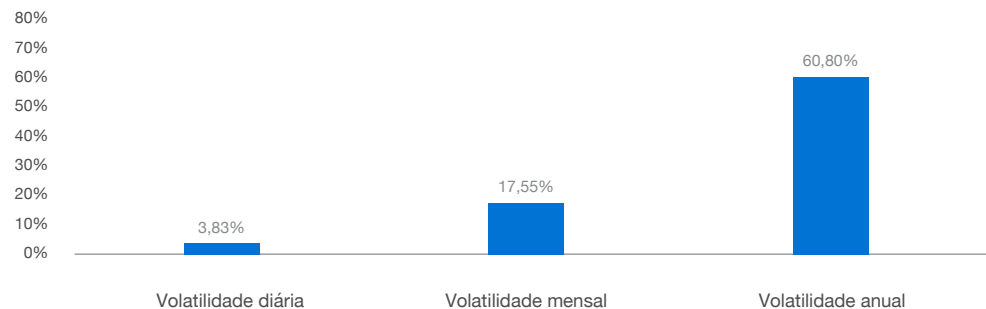
Nota 2: Montante (em milhões de Kwanzas) mensal negociado da acção do BCGA ao fecho de cada mês, de Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025.

Rentabilidade diária - 2025



Nota: Rentabilidade diária da acção do BCGA, calculada com base na variação diária.

Volatilidade diária, mensal e anual - 2025

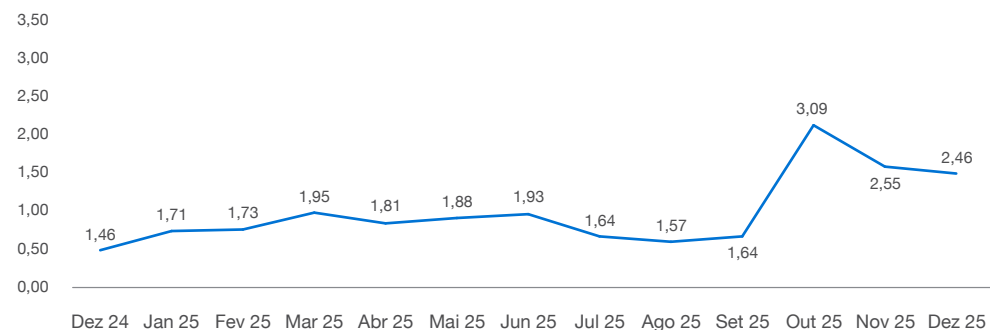


Nota 1: Volatilidade diária da acção do BCGA, calculada com base no desvio padrão da variação diária.

Nota 2: Volatilidade mensal da acção do BCGA, calculada a partir do desvio padrão dos períodos (volatilidade diária) multiplicado pela raiz quadrada do número de períodos escolhido (equivalente a 21).

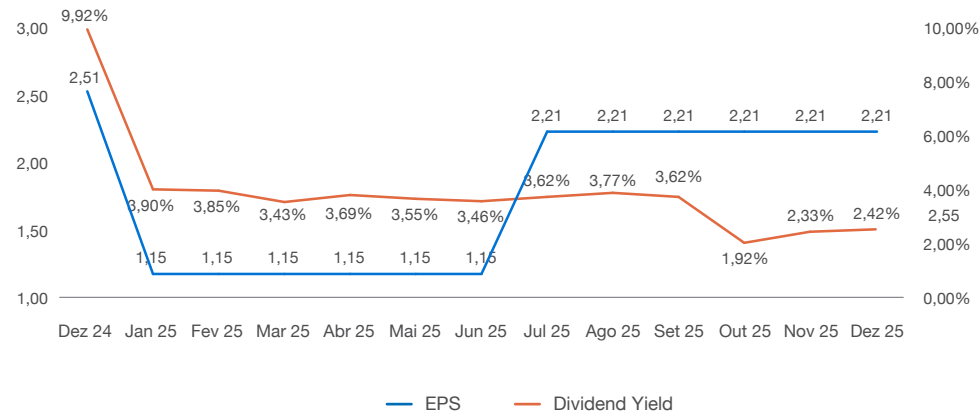
Nota 3: Volatilidade anual da acção do BCGA, calculada a partir do desvio padrão dos períodos (volatilidade diária) multiplicado pela raiz quadrada do número de períodos escolhido (equivalente a 252).

Price to book value - 2025



Nota: Price to Book Value mensal da acção do BCGA, calculado com base na divisão do preço da acção ao fecho do mês pelos capitais próprios (ao fecho de 2025) pelo número de acções da Sociedade (20 milhões).

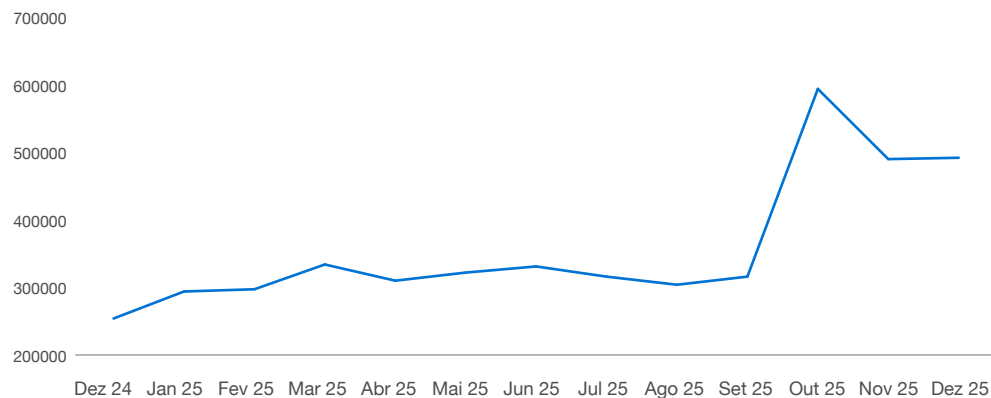
Earning per Share & Dividend Yield - 2025



Nota 1: Earning per Share mensal da acção do BCGA, calculado com base na divisão do resultado líquido do exercício (a fecho de 2025) pelo número de acções da Sociedade (20 milhões).

Nota 2: Dividend Yield mensal da acção do BCGA, calculado com base na divisão do valor do dividendo a pagar (resultado líquido do exercício (estimativa actualizada) x payout ratio (considerado 49%) / número de acções da Sociedade (20 milhões)) pelo preço da acção ao fecho do mês.

Capitalização bolsista - 2025



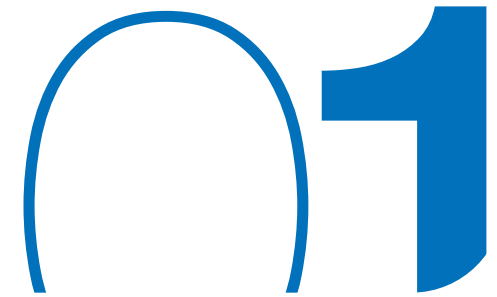
Nota: Capitalização bolsista mensal da acção do BCGA, calculada pela multiplicação do número de acções da Sociedade (20 milhões) pelo preço da acção ao fecho do mês.

Comunicação com o Mercado:

- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre as reacções oriundas do Mercado à notícia veiculada pela Revista Forbes África Lusófona, intitulada “Banco Caixa Angola fecha 2024 com lucro de 50,1 mil milhões de Kz”;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o Acordo Parassocial celebrado entre os Accionistas Caixa Geral de Depósitos, S.A., António Mosquito e José Jaime Agostinho de Sousa Freitas;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre as Deliberações da Assembleia Geral Anual de 28 de Março de 2025;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o pagamento de dividendos referente ao exercício de 2024;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a publicação da Acta n.º 1 da Assembleia Geral Anual de 28 de Março de 2025;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a liquidação de dividendos referente ao exercício de 2024;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola relativa ao registo especial de membros dos Órgãos Sociais eleitos em Assembleia Geral Anual de Accionistas;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola relativa ao registo especial de membros dos Órgãos Sociais eleitos em Assembleia Geral Anual de Accionistas;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o início de funções da nova Presidente da Comissão Executiva;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola relativa ao registo especial de membro dos Órgãos Sociais eleito em Assembleia Geral Anual de Accionistas;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o indeferimento do pedido de registo da Administradora Independente eleita em Assembleia Geral Anual de Accionistas;
- Informação ao Mercado e aos seus Accionistas sobre a Designação do Secretário da Sociedade.

Transacções efectuadas por dirigentes

Durante o exercício de 2025, não foram comunicadas ao BCGA quaisquer transacções efectuadas pelos seus dirigentes sobre acções da Sociedade admitidas à negociação em mercado regulamentado.



D. Informação Financeira



D. Informação Financeira

I. Análise Financeira

O Banco registou, até Dezembro de 2025, um resultado líquido de mKz 44 143 653, demonstrando a capacidade de geração de valor num contexto económico exigente. Embora se tenha verificado uma variação negativa de 11,90% face ao período homólogo, o desempenho reflecte sobretudo a performance da margem complementar, cerca de 36,9% inferior, influenciada pela evolução das comissões líquidas (-14,1%) e dos resultados de operações financeiras (-43,4%). Ainda assim, o Banco manteve níveis de rentabilidade consistentes e preservou a solidez da sua posição financeira, evidenciando resiliência operacional e capacidade de adaptação às condições de mercado.

Valores em milhares de Kwanzas

	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Margem financeira	73 455 815	63 292 554	10 163 261	16,06%
Comissões líquidas	14 616 953	17 018 009	(2 401 056)	-14,11%
Resultados de operações financeiras	9 797 990	17 307 060	(7 509 070)	-43,39%
Outros resultados de exploração	(4 304 852)	(2 436 458)	(1 868 394)	76,68%
Produto Bancário	93 565 906	95 181 164	(1 615 258)	-1,70%
Custos com o pessoal	(20 006 325)	(17 059 981)	(2 946 344)	17,27%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(12 887 810)	(9 271 369)	(3 616 441)	39,01%
Depreciações e amortizações do exercício	(6 049 270)	(3 756 705)	(2 292 566)	61,03%
Custos de Estrutura	(38 943 405)	(30 088 055)	(8 855 350)	29,43%
Resultado de Exploração	54 622 501	65 093 109	(10 470 608)	-16,09%
Provisões líquidas de anulações	990 835	(1 134 028)	1 989 451	-175,43%
Imparidades de crédito	(3 586 455)	(4 148 864)	697 821	-16,82%
Imparidade para outros activos financeiros	663 288	967 149	(303 861)	-31,42%
Imparidade para outros activos	147 173	(368 535)	515 708	139,93%
Resultados antes de impostos	52 837 342	60 408 831	(7 571 489)	-12,53%
Imposto sobre o Lucro	(8 693 689)	(10 304 741)	1 611 052	-15,63%
Resultado Líquido	44 143 653	50 104 090	(5 960 437)	-11,90%

Margem Financeira

A margem financeira ascendeu a mKz 73 455 815, valor superior em mKz 10 163 261 ao registado no período homólogo, o que representa uma variação de 16,06%.

O crescimento registado na Margem Financeira foi impulsionado pelo aumento de 32,2% dos proveitos de crédito a clientes, sustentado pelo crescimento da carteira em moeda nacional, com impacto da recuperação das taxas de juro face ao período homólogo, e pelo aumento significativo de 102,6% nos proveitos de aplicações de liquidez no Mercado Monetário Interbancário.

Relativamente aos encargos, registou-se um crescimento de 21,6% na rubrica de custos de depósitos de clientes, resultante do aumento da carteira e das taxas de juro passivas, cada vez mais competitivas.

Valores em milhares de Kwanzas

	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Juros e rendimentos similares				
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Juros de crédito à clientes	58 330 712	44 136 533	14 194 179	32,16%
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	18 451 338	9 108 491	9 342 847	102,57%
Juros de investimentos ao custo amortizado	28 669 086	36 339 301	-7 670 215	-21,11%
	105 451 136	89 584 325	15 866 811	17,71%
Juros e encargos similares				
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(29 765)	-	-	-
Juros de recursos de clientes	(31 816 128)	(26 169 409)	(5 646 719)	21,58%
Juros de passivos de locação	(149 428)	(122 362)	(27 066)	22,12%
	(31 995 321)	(26 291 771)	(5 703 550)	21,69%
Margem Financeira	73 455 815	63 292 554	10 163 261	16,06%

Comissões de Serviços a Clientes

A rubrica de Comissões Líquidas registou o montante de mKz 14 616 953, valor inferior em mKz 2 401 056 (-14,1%) face ao registado no período homólogo. A variação negativa resulta

sobretudo da redução nas comissões do negócio combinado de *Trade Finance*, que ficaram 25,0% abaixo do valor homólogo.

Em contrapartida, destaca-se a performance obtida nas comissões de cartões de crédito, produto cada vez mais competitivo face às OPE para pagamentos no exterior; nas comissões de Assessoria Especializada, com destaque para as comissões recebidas no âmbito da Reforma do SEP e da colocação das acções do BFA; bem como nas comissões de manutenção de contas DO, de garantias prestadas e de *Bancassurance*, com crescimentos homólogos bastante positivos.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Com. Créditos Documentários (CDI)	2 175 470	3 687 756	(1 512 286)	-41,01%
Com. Operações de Pagamento ao Estrangeiro (OPE)	4 169 769	4 007 006	162 763	4,06%
Com. Registo Remessas Documentárias (RDIM)	10 948	22 409	(11 461)	-51,15%
Com. TPA/ATM	2 479 898	2 816 089	(336 191)	-11,94%
Com. Limite de Descoberto e Imobilização	2 609 975	4 237 797	(1 627 822)	-38,41%
Com. Cartões de Crédito	1 256 161	769 340	486 821	63,28%
Com. Carteira de Títulos	(136 667)	29 116	(165 783)	<200%
Com. Transferências Internas/Salários	344 190	354 926	(10 736)	-3,02%
Com. Garantias Prestadas	194 263	141 898	52 366	36,90%
Com. Conta DO	472 234	181 922	290 312	159,58%
Com. Seguros Fidelidade	359 605	318 435	41 170	12,93%
Com. Cheques	-	3 495	(3 495)	-100,00%
Com. Assessoria Especializada	236 482	83 472	153 010	183,31%
Com. Gestão de <i>Leasing</i>	80 489	105 930	(25 440)	-24,02%
Com. Outras	364 136	258 418	105 718	40,91%
Resultado de Serviço de Comissões	14 616 953	17 018 009	(2 401 056)	-14,11%

Resultado de Operações Financeiras

Os resultados de operações financeiras registaram uma variação negativa de 43,4% face ao período homólogo, impactados sobretudo pelas perdas de reavaliação cambial do ba-

lanço (100,3% inferiores), influenciadas pela apreciação muito fora do padrão histórico, do EUR/USD.

Os resultados de operações financeiras reflectiram os efeitos da forte apreciação do EUR/USD, que ocorreu no 1º Quadrimestre do ano, sobre a reavaliação cambial do balanço, resultando numa variação negativa de 43,4% face ao período homólogo. A recuperação na reavaliação cambial do balanço, derivada dessa subida atípica do EUR/USD, tem sido muito lenta, uma vez que o BCGA, pela natureza do seu negócio, mantém uma exposição positiva ao USD (compra de divisas aos exportadores de *Oil&Gas* e mineiras) e negativa ao EUR (venda para pagamentos de salários e de prestação de serviços, aos seus clientes no exterior). A exposição foi, entretanto, equilibrada, tanto quanto as disponibilidades em USD permitem, pela venda regular de USD/EUR.

Ao nível da reavaliação de títulos, verificou-se um efeito quantidade negativo devido à dificuldade em encontrar instrumentos de dívida a preço equilibrado e racional para reinvestir os vencimentos em risco soberano, visando aumentar a liquidez disponível para compromissos com os clientes.

Adicionalmente, registou-se um crescimento do negócio de compra e venda de divisas comparativamente ao período homólogo, num contexto de valorização da moeda, que combinado com uma redução da margem de intermediação entre compra e venda de divisas, originado pela imposição legal do repasse no mercado interbancário, de 30% das divisas adquiridas, que é feito a uma margem muito inferior à do negócio regular e gera maior concorrência junto dos clientes, gerou um desvio adicional de mKz 5 858 697 em resultados cambiais.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Reavaliação de Balanço	(22 612)	8 659 654	(8 682 266)	-100,26%
Reavaliação de Títulos	(120 469)	1 206 829	(1 327 298)	-109,98%
Reavaliação de Depósitos	37 790	(263 656)	301 446	-114,33%
Compra e Venda de Notas	42 241	31 525	10 716	33,99%
Compra e Venda de Divisas	9 861 040	7 672 707	2 188 333	28,52%
Resultado de Operações Financeiras	9 797 990	17 307 060	(7 509 070)	-43,39%

Outros Resultados de Exploração

Os Outros Resultados de Exploração registaram um acréscimo de 76,7%, justificado sobretudo pela rúbrica de Impostos e Taxas não incidentes sobre o resultado. Entre estes encargos, destaca-se a contribuição para o Fundo de Resolução Bancária, no montante de mKz 1 712 740. O acréscimo registado nesta rúbrica evidencia o impacto directo das responsabilidades institucionais sobre os resultados, ao mesmo tempo que reforça o papel do Banco na promoção da resiliência e sustentabilidade do sistema financeiro angolano.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Impostos e Taxas não incidentes sobre o Resultado	(3 375 733)	(1 310 756)	(2 064 977)	157,54%
Penalidades aplicadas por Entidades Reguladoras	-	(484 466)	484 466	-100,00%
Outros Custos Administrativos e de Comercialização	(147 636)	(47 683)	(99 953)	>200%
Outros	(781 483)	(593 555)	(187 928)	31,66%
Outros Resultados de Exploração	(4 304 852)	(2 436 458)	(1 868 394)	76,68%

Custos de Estrutura

Os Custos de Estrutura aumentaram 29,4% face ao período homólogo, totalizando mKz 38 943 404, mais mKz 8 855 350 face ao ano anterior.

Os Custos com Pessoal ascenderam a mKz 20 006 325, mais 17,3% face ao período homólogo. Os encargos com a remuneração dos Órgãos Sociais (Administradores executivos e não executivos) cresceram 5,4%, ajustados à deliberação da Assembleia Geral de Abril de 2025, que reforçou a remuneração dos membros não-executivos do banco e criou a figura do Vice-Presidente da Comissão Executiva, com uma remuneração diferenciada. Relativamente ao quadro de colaboradores, verificou-se uma variação homóloga de 19,4%, explicada pelas progressões e promoções realizadas em 2025, pelas novas admissões, incluindo 66 estagiários, pela actualização da tabela salarial dos colaboradores do Banco, com um aumento de 10%, e pela fixação do salário mínimo no valor de Kz 400 000, mais 33% face ao salário mínimo anterior.

Valores em milhares de Kwanzas

	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização				
Remuneração mensal	2 275 941	2 194 438	81 503	3,71%
Remunerações adicional	259 457	235 999	40 754	17,27%
Encargos sociais obrigatórios	206 547	171 103	18 148	10,61%
	2 741 945	2 601 540	140 405	5,40%
Colaboradores				
Remuneração mensal	8 397 295	6 687 476	1 709 819	25,57%
Remunerações adicional	6 097 635	5 502 957	594 678	10,81%
Encargos sociais obrigatórios	1 159 659	1 035 249	118 960	11,43%
Encargos sociais facultativos	1 169 451	778 864	396 037	51,21%
Rescisão por Mútuo Acordo	137 033	207 054	(70 021)	-33,82%
Outros	303 307	246 841	56 466	22,88%
	17 264 380	14 458 441	2 805 938	19,41%
Custos com o Pessoal	20 006 324	17 059 981	2 946 343	17,27%

Os Fornecimentos e Serviços de Terceiros (FST) totalizaram mKz 12 887 810, mais 39,0% que no período homólogo. Este aumento foi impulsionado pelo acréscimo do investimento em serviços críticos e *outsourcing* especializado, associados à continuidade dos investimentos na modernização da infra-estrutura tecnológica do Banco, num mercado cada vez mais oneroso devido às pressões inflacionistas. Adicionalmente, os FST foram influenciados pela depreciação do Kwanza, em particular face ao Euro, moeda na qual é liquidada a maioria dos contratos de assessoria e apoio especializado, frequentemente indexados àquela divisa.

O agravamento dos gastos foi igualmente condicionado pelo aumento do ordenado mínimo que agravou alguns dos serviços terceirizados localmente pelo banco, como sejam, os de segurança física e de limpeza, da subida do preço do gasóleo, que passou de Kz 160 para Kz 300 por litro, impactando custos com deslocações e combustíveis, mas todos os outros de uma forma geral, pelo contágio directo a todos os fornecedores, pela subida média de 25% nas tarifas de comunicações móveis e de dados, bem como pelo reforço dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, necessários para responder às exigências regulatórias e ao acompanhamento de projectos estratégicos.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	7 314 388	4 681 725	2 632 662	56,23%
Segurança, conservação e reparação	1 922 079	1 496 164	401 472	26,40%
Deslocações e alojamentos	400 360	252 793	134 147	50,39%
Formação	263 968	431 989	(168 022)	-38,89%
Comunicações	1 232 732	995 579	237 154	23,82%
Água e energia	97 285	60 899	36 386	59,75%
Publicações, publicidade e propaganda	782 117	765 912	16 205	2,12%
Materiais diversos	392 575	213 057	179 517	84,26%
Seguros	192 116	137 313	54 803	39,91%
Outros fornecimentos de terceiros	290 191	211 493	92 117	46,51%
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	12 887 810	9 271 369	3 616 441	39,01%

Análise do Balanço

Em Dezembro de 2025, o activo do Caixa Angola atingiu um montante de mKz 1 174 147 924, representando um acréscimo de 7,6% face a Dezembro de 2024. Esta variação resultou, principalmente, do crescimento do agregado de disponibilidades, que se fixou em 529 529 216, registando um crescimento de mKz 124 699 390, mais 30,8% face a Dezembro de 2024.

O agregado de disponibilidade em moeda nacional permitiu explorar oportunidades de remuneração adicional, quer nas facilidades de absorção do Banco Central, quer no Mercado Monetário Interbancário, pela cedência regular de liquidez a bancos de maior dimensão, mas com necessidades pontuais de tesouraria, face a ausência de reinvestimento regular de títulos de dívida pública vencidos, quer pela menor oferta de emissões, quer pela menor remuneração adequada para a maturidade das mesmas.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	216 330 235	(21 179 927)	-9,79%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	168 418 892	84 486 129	83 932 763	99,35%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	165 960 016	104 013 462	61 946 554	59,56%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	698 831	446 472	252 359	56,52%
Investimentos ao custo amortizado	176 262 093	267 464 666	(91 202 573)	-34,10%
Crédito a clientes	435 629 285	391 726 192	43 903 093	11,21%
Outros activos tangíveis	13 271 672	13 421 550	(149 878)	-1,12%
Activos intangíveis	10 219 001	7 332 581	2 886 420	39,36%
Activos por impostos correntes	414 451	691 056	(276 605)	-40,03%
Outros activos	8 123 375	5 405 070	2 718 305	50,29%
Total do Activo	1 174 147 924	1 091 317 413	82 830 511	7,59%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	12 317 226	4 100 595	8 216 630	>200%
Recursos de clientes e outros empréstimos	943 632 478	895 478 398	48 154 080	5,38%
Provisões	2 117 524	3 231 462	(1 113 938)	-34,47%
Passivos por impostos correntes	1 348 173	2 416 207	(1 068 033)	-44,20%
Passivos por impostos diferidos	8 404 641	4 300 546	4 104 095	95,43%
Outros passivos	15 709 862	10 516 152	5 193 710	49,39%
Total do Passivo	983 529 904	920 043 360	63 486 544	6,90%
Capital Social	60 000 000	60 000 000	0	0,00%
Reservas de reavaliação	614 326	361 967	252 359	69,72%
Outras reservas e resultados transitados	85 860 041	60 807 996	25 052 045	41,20%
Resultado Líquido do Exercício	44 143 653	50 104 090	(5 960 437)	-11,90%
Total do Capital Próprio	190 618 020	171 274 053	19 343 967	11,29%
Total do Passivo e do Capital Próprio	1 174 147 924	1 091 317 413	82 830 511	7,59%

Crédito a Clientes

A carteira de crédito bruto fixou-se em mKz 456 869 309, registando um crescimento homólogo de 12,3%, e a imparidade de crédito em balanço aumentou 40,6%, para mKz 21 240 024.

O rácio de crédito em incumprimento face ao crédito total (NPL) situou-se em 4,2%, com um ligeiro agravamento de 0,3 p.p. face ao período homólogo.

O rácio de cobertura do crédito total por imparidade registou um aumento de 0,94 p.p., fixando-se em 4,65% em Dezembro de 2025.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Crédito ao custo amortizado	456 869 309	406 830 062		12,30%
Crédito e juros sem incumprimento				
Administração pública	158 575 772	136 063 148	22 512 624	16,55%
Empresas	214 960 498	206 360 730	8 599 768	4,17%
Particular	46 687 618	35 543 270	11 144 348	31,35%
	420 223 888	377 967 148	42 256 740	11,18%
Crédito e juros em incumprimento				
Até 3 meses	6 795 153	6 623 583	171 570	2,59%
De 3 meses a 1 ano	5 804 713	6 094 706	(289 993)	-4,76%
De 1 a 5 anos	24 045 458	16 144 625	7 900 833	48,94%
Mais de 5 anos	97	-	97	-
	36 645 421	28 862 914	7 782 507	26,96%
Perdas por imparidade	(21 240 024)	(15 103 870)	(6 136 154)	40,63%
Total	435 629 285	391 726 192	43 903 093	11,21%

Carteira de Títulos

A carteira de investimentos ao custo amortizado, antes da imparidade, registou uma redução de 33,9% face a Dezembro de 2024, totalizando mKz 178 794 846, cerca de 15% do activo líquido, contra mKz 270 755 156 registados ao fecho de 2024. Esta redução resulta, sobretudo, da baixa atractividade das taxas de juro praticadas no mercado para estes instrumentos, que permanecem abaixo da taxa de inflação homóloga anual, penalizando o retorno real deste tipo de investimento. Como alternativa, o Banco reforçou as aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito.

A falta de reinvestimento em títulos do tesouro em moeda estrangeira vem reduzir o nível de imparização na carteira de títulos em cerca de 23,0%, para mKz 2 532 753, face ao valor verificado no fecho de 2024.

	Valores em milhares de Kwanzas			
	Dez.25	Dez.24	Variação	
			Valor	%
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional				
Indexadas à Taxa de Câmbio do Dólar dos Estados Unidos	0	581 246	-581 246	-100,00%
Não Reajustáveis	116 433 063	89 994 012	26 439 051	29,38%
	116 433 063	90 575 258	25 857 805	28,55%
Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira	15 640 503	50 688 626	-35 048 123	-69,14%
Bilhetes do Tesouro	46 721 280	129 491 272	-82 769 992	-63,92%
	62 361 783	180 179 898	-117 818 115	-65,39%
	178 794 846	270 755 156	-91 960 310	-33,96%
Perdas por Imparidade	(2 532 753)	(3 290 490)	757 737	-23,03%
	176 262 093	267 464 666	(91 202 573)	-34,10%

II. Proposta de aplicação dos resultados de 2025

Tendo em consideração:

- As disposições legais e estatutárias;
- O estipulado nos estatutos do Banco e a necessidade garantir uma certa estabilidade no rácio de dividendos a distribuir aos accionistas;
- Que a Reserva Legal mínima obrigatória não está ainda integralmente constituída;
- Que o BCGA atingiu no fecho do ano de 2025 um Resultado Líquido de KZ 44 143 652 969,40 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove kwanzas e quarenta cêntimos), conforme o Relatório e Contas a submeter aos senhores Accionistas;
- Que a dotação para o Fundo de Apoio Social constituída à data de fecho de 2024 deverá ser reposta no montante entretanto utilizado em 2025, para fazer face a alguns projectos mais ambiciosos de utilização para 2026. Uma vez que, o saldo à data é de Kz 372 617 182,47, o FAS deve ser dotado de verba adicional que permita repor o saldo da dotação em Kz 500 000 000,00.

- f. Que o BCGA continuará a promover e a defender o equilíbrio entre a rentabilidade proporcionada aos accionistas e a solidez e robustez do banco, no que concerne a preservação do seu capital e a adequação do seu rácio de solvabilidade ao novo enquadramento legal, numa perspectiva de crescimento sustentável e do seu compromisso social para com os colaboradores e a comunidade em que está inserido.

O Conselho de Administração propõe que:

I.

Nos termos da alínea f) do nº 2 do Art. 71º e da alínea b) no nº 1 do Art. 396º da Lei das Sociedades Comerciais, bem como da alínea a) do nº 2 do Art. 11º e do nº 1 do Art. 28º dos Estatutos do BCGA, o Resultado Líquido do Exercício, no montante de Kz 44 143 652 969,40 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove kwanzas e quarenta cêntimos), seja aplicado do seguinte modo:

- a. 10% para Reserva Legal, no montante de Kz 4 414 365 296,94;
- b. 49% para dividendos, no montante de Kz 21 630 389 955,01;
- c. 40,72% para incorporação na rubrica “Outras Reservas” do balanço, no montante de Kz 17 973 473 409,92;
- d. O restante (0,28%) para o Fundo de Apoio Social, no montante de Kz 125 424 307,53.

II.

A cada acção emitida, seja pago o dividendo unitário de Kz 1 081,52.



Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Resultados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

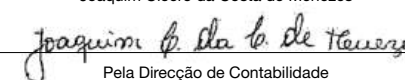
mKz	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares	4	105 451 136	89 584 325
Juros e encargos similares	4	(31 995 321)	(26 291 771)
Margem financeira		73 455 815	63 292 554
Rendimentos de serviços e comissões	5	19 677 805	21 341 805
Encargos com serviços e comissões	5	(5 060 852)	(4 323 797)
Resultados cambiais	6	9 797 990	17 307 060
Resultados de alienação de outros activos	7	39 154	52 124
Outros resultados de exploração	8	(4 344 006)	(2 488 582)
Produto da actividade bancária		93 565 906	95 181 164
Custos com pessoal	9	(20 006 325)	(17 059 981)
Fornecimentos e serviços de terceiros	10	(12 887 810)	(9 271 369)
Depreciações e amortizações do exercício	18 e 19	(6 049 270)	(3 756 705)
Provisões líquidas de anulações	24	990 835	(1 134 028)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	17	(3 586 455)	(4 148 864)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	13,14 e 16	663 288	967 149
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	18,19 e 21	147 173	(368 535)
Resultado antes de impostos de operações em continuação		52 837 342	60 408 831
Impostos sobre os resultados			
Correntes	20	(5 121 102)	(5 034 038)
Diferidos	20	(3 572 587)	(5 270 703)
Resultado Líquido do Período		44 143 653	50 104 090
Número médio de acções ordinárias emitidas	11	20 000 000	20 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	11	2 207	2 505
Resultados por acção diluídos (em kwanzas)	11	2 207	2 505

Francisco José Rosado dos Santos



Pela Administração

Joaquim Cícero da Costa de Menezes



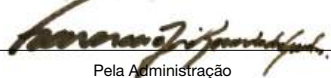
Pela Direcção de Contabilidade

Demonstração do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

mKz	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Resultado Líquido do Período		44 143 653	50 104 090
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Varição de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	15	252 359	99 678
Total do Rendimento Integral		44 396 012	50 203 768

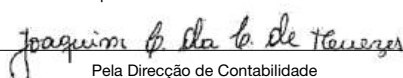
O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Francisco José Rosado dos Santos



Pela Administração

Joaquim Cícero da Costa de Menezes



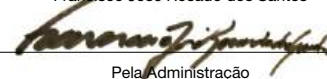
Pela Direcção de Contabilidade

Balanço em 31 de Dezembro de 2025

mKz	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	195 150 308	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	168 418 892	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	14	165 960 016	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15	698 831	446 472
Investimentos ao custo amortizado	16	176 262 093	267 464 666
Crédito a clientes	17	435 629 285	391 726 192
Outros activos tangíveis	18	13 271 672	13 421 550
Activos intangíveis	19	10 219 001	7 332 581
Activos por impostos correntes	20	414 451	691 056
Outros activos	21	8 123 375	5 405 070
Total do activo		1 174 147 924	1 091 317 413
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22	12 317 226	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	23	943 632 478	895 478 398
Provisões	24	2 117 524	3 231 462
Passivos por impostos correntes	20	1 348 173	2 416 207
Passivos por impostos diferidos	20	8 404 641	4 300 546
Outros passivos	25	15 709 862	10 516 152
Total do passivo		983 529 904	920 043 360
Capital Social	26	60 000 000	60 000 000
Reservas de reavaliação	27	614 326	361 967
Outras reservas e resultados transitados	27	85 860 041	60 807 996
Resultado Líquido do Período		44 143 653	50 104 090
Total do capital próprio		190 618 020	171 274 053
Total do passivo e do capital próprio		1 174 147 924	1 091 317 413

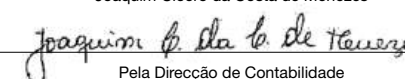
O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Francisco José Rosado dos Santos



Pela Administração

Joaquim Cícero da Costa de Menezes



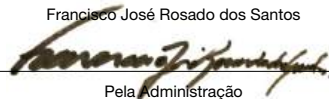
Pela Direcção de Contabilidade

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

mKz	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício	Total Capital Próprio
	Capital	Reservas de justo valor	Sub-total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Sub-Total		
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	60 000 000	262 289	262 289	12 980 373	29 140 602	42 120 975	36 641 217	139 024 481
Aplicação do resultado líquido do Período								
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	-	3 664 122	15 022 899	18 687 021	(18 687 021)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(17 954 196)	(17 954 196)
Alterações de justo valor	-	99 678	99 678	-	-	-	-	99 678
Resultado Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	50 104 090	50 104 090
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	60 000 000	361 967	361 967	16 644 495	44 163 501	60 807 996	50 104 090	171 274 053
Aplicação do resultado líquido do Período								
Transferência para outras reservas e resultados transitados	-	-	-	5 010 409	20 041 636	25 052 045	(25 052 045)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(24 551 004)	(24 551 004)
Alterações de justo valor	-	252 359	252 359	-	-	-	-	252 359
Transferência para Fundo de Apoio Social	-	-	-	-	-	-	(501 041)	(501 041)
Resultado Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	44 143 653	44 143 653
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	60 000 000	614 326	614 326	21 654 904	64 205 137	85 860 041	44 143 653	190 618 020

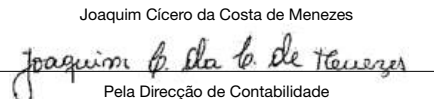
O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Francisco José Rosado dos Santos



Pela Administração

Joaquim Cícero da Costa de Menezes



Pela Direcção de Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

mKz	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		128 413 016	108 743 072
Juros, comissões e outros proveitos equiparados pagos		(31 284 247)	(33 664 447)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(30 206 716)	(26 502 414)
Outros resultados		5 713 044	5 201 229
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		72 635 097	53 777 440
Aumento/Diminuições nos activos e passivos operacionais:			
Aplicações em instituições de crédito		(73 948 949)	(23 305 324)
Crédito a clientes		(48 808 796)	(22 906 517)
Recursos de instituições de crédito		8 186 130	(1 739 411)
Recursos de clientes e outros empréstimos		33 862 810	(41 737 392)
Outros activos e passivos operacionais		(190 013)	638 984
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(80 898 818)	(89 049 660)
Impostos sobre os lucros pagos		(5 912 531)	(3 778 057)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais		(14 176 252)	(39 050 277)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Investimentos ao custo amortizado		88 717 527	34 176 452
Compra de imobilizações		(8 080 412)	(8 653 086)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento		80 637 115	25 523 366
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Dividendos de acções ordinárias pagos	27	(24 551 004)	(17 954 196)
Pagamentos referentes a passivos da locação		(71 767)	(54 312)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento		(24 622 771)	(18 008 508)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
Caixa e equivalentes no início do período		300 322 183	317 204 581
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		41 838 092	(31 535 419)
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		21 221 962	14 653 021
Caixa e equivalentes no fim do período		363 382 237	300 322 183
Caixa	12	9 241 721	7 657 099
Disponibilidades em Bancos Centrais	12	185 908 587	208 673 136
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	168 231 929	83 991 948
Caixa e equivalentes		363 382 237	300 322 183

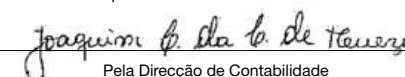
Caixa e equivalentes

Francisco José Rosado dos Santos



Pela Administração

Joaquim Cícero da Costa de Menezes



Pela Direcção de Contabilidade

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 – Nota Introdutória

O Banco Caixa Geral Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “Caixa Angola”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Julho de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do então denominado Banco Totta & Açores, S.A. (“Sucursal”) em banco de direito local, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 15 de Maio de 2002 e da resolução do Conselho de Ministros de 23 de Fevereiro de 2002, que autorizaram a sua constituição.

No âmbito desta operação e na sequência da deliberação da Comissão Executiva do Conselho de Administração do então Banco Totta & Açores, S.A. de 12 de Junho de 2002, foi transferida a totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações afectos à anterior Sucursal, para o Banco. Neste contexto, a Sucursal foi encerrada no dia 30 de Junho de 2002, pelo valor apurado no balancete de encerramento, o qual foi aplicado na realização de 99,98492% do capital inicial do Banco.

Aquando da reorganização da sua estrutura accionista, a 2 de Julho de 2009, a qual se traduziu na entrada de novos accionistas, designadamente, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (adiante igualmente designada por “CGD”) através da Partang SGPS, S.A. e a Sonangol através da Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P. e da Sonangol Holdings, Lda. foi alterada a sua denominação social, passando para Banco Caixa Geral Totta de Angola, S.A.

Nessa mesma data, foi efectuado um aumento do seu capital social de mKz 794.400 para mKz 9.376.913, através da entrada em dinheiro de mKz 7.780.600, correspondentes a USD 100.000.000, o qual foi realizado por todos os accionistas na proporção da participação detida nesta data. Os remanescentes mKz 801.913 do aumento de capital foram realizados por integração de reservas livres. Após este aumento de capital, o valor unitário das acções foi redenominado de 10 Kwanzas para 500 Kwanzas, tendo as 857.500.000 acções sido convertidas em 17.150.000 acções.

No dia 8 de Julho de 2015, o Banco Santander Totta e a Santotta - Internacional SGPS anunciaram a venda da sua participação de 49% no capital social da Partang SGPS, S.A. à Caixa

Geral de Depósitos, passando este Banco a deter a totalidade do capital daquela sociedade.

Na sequência desta venda, em 22 de Janeiro de 2016, a denominação do Banco foi alterada para Banco Caixa Geral Angola, S.A., comercialmente designado por Caixa Angola.

No dia 28 de Dezembro de 2020, a Caixa Geral de Depósitos procedeu à incorporação da Partang SGPS, S.A. através de um processo de fusão, passando a deter participação directa no Caixa Angola.

Assim, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Caixa Angola era detido maioritariamente pelo Banco Caixa Geral de Depósitos.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, em 9 de Março de 2022, foi decidido proceder ao aumento de capital social por incorporação de reservas livres no valor de mKz 51.425.000, a ser realizado pelo aumento do número de acções dos anteriores 17.150.000 para 20.000.000 e pelo aumento do valor nominal das acções de Kz 500 para Kz 3000, tendo-se cifrado o capital social no valor de mKz 60.000.000 (ver nota 26). Este aumento de capital foi realizado no âmbito da operação de abertura do capital social do Caixa Angola em Bolsa ocorrida em Setembro de 2022.

Em Setembro de 2022, o Banco Caixa Geral Angola S.A. tornou-se o primeiro banco de capital maioritariamente estrangeiro e a segunda empresa angolana a ter acções admitidas à negociação na Bolsa de Dívida e de Valores de Angola (BODIVA).

O Banco tem como missão consolidar-se como um banco estruturante do sistema financeiro nacional, reconhecido pela sua contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas nacionais, e a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

Tendo presente esta missão, a actividade do Banco é orientada pelos seguintes valores: rigor, transparência, segurança, responsabilidade e integridade e respeito.

Assim, o Caixa Angola é hoje uma marca tradicional, com 32 anos de actividade, focada em contribuir para o sucesso e crescimento dos seus clientes, em participar activamente no progresso e desenvolvimento do País, não esquecendo o posicionamento de Angola no mundo global, corporizando a sua estratégia na nova assinatura - “Um Banco Local. Uma Rede Global.”

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos,

depósitos no BNA, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado.

O Banco oferece um conjunto de serviços e uma carteira de produtos diversificada, com particular destaque para a área de crédito aos sectores produtivos em apoio à iniciativa de diversificação da economia para sectores não petrolíferos e para os serviços diversos relacionados com os pagamentos internacionais, direccionados a empresas e empresários em nome individual, para apoiar o comércio externo. Deste modo, o Banco visa financiar empresários de pequena e média dimensão, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 27 balcões e 4 centros de empresas, distribuídos por 9 províncias (Cabinda, Zaire, Luanda, Lunda Sul, Benguela, Huambo, Huíla, Namibe e Kwanza Sul). Dos balcões em actividade, 18 balcões encontram-se localizados na cidade de Luanda e os restantes nas outras províncias. Os centros de empresas estão também localizados na província de Luanda.

Nota 2 – Bases da preparação

2.1 Bases da Preparação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) e respeitando o princípio da continuidade das operações. As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas (mKz), arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas, e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se descritas na Nota 3.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, incluindo as de 31 de Dezembro de 2025 que ainda não se encontram em vigor, podem ser analisadas na Nota 2.2.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Fevereiro de 2026 e serão submetidas para a aprovação dos accionistas em Assembleia Geral, que têm o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

1. Impacto da adopção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025:

- i. **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração não é de aplicação retrospectiva, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para

moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

As alterações que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025 não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026:

- ii. **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de financiamentos’. As alterações efectuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, introduzindo uma nova excepção para passivos financeiros liquidados através de um sistema electrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um activo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem ” apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) activos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2026.
- iii. **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Contratos negociados com referência a electricidade gerada a partir de fonte renovável’. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do

impacto destes contractos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Estas alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2026.

- iv. **Melhorias anuais – ‘volume 11’**. Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afecta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. As principais alterações incluídas neste volume referem-se a:
 - IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
 - IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
 - IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
 - IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
 - IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15.
 - IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo.

- B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes ‘de facto’.
 - IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.
- v. **IFRS 18** (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027). A IFRS 18 irá substituir a actual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento e financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui ainda melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma inclui também alterações à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, sendo a alteração mais relevante o modo de preparação da demonstração dos fluxos de caixa pelo método indirecto, a qual terá de passar a ser iniciada com base no saldo do “Resultado operacional” e não com base no saldo do “Resultado líquido do exercício”. As alterações efectuadas às restantes demonstrações financeiras principais são pouco significativas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.
- vi. **IFRS 19** (nova norma), ‘subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de

um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como actividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027, sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adoptarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período actual.”

O Banco aplicará a IFRS 18 e as alterações relacionadas de outras normas para o período de relatório anual com início em 1 de Janeiro de 2027. A norma será aplicada retroactivamente de acordo com a IAS 18, que exige uma reconciliação para cada item da linha do período anterior apresentado no relatório anual de 2027. Também prepararemos as nossas demonstrações financeiras intercalares no exercício financeiro de 2027, de acordo com a nova norma.

Os impactos esperados baseiam-se em informações razoáveis disponíveis antes da autorização para publicação deste relatório anual. Podem sofrer alterações devido a novas informações disponíveis numa data posterior.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio média em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por

contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

As demonstrações financeiras do Caixa Angola em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (mKz), tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as taxas de câmbio médias do Dólar dos Estados Unidos (USD) e do Euro (EUR), face ao Kwanza (Kz), eram as seguintes:

	31-12-2025	31-12-2024
1 USD	912,286	912,000
1 EUR	1 069,522	949,483

2.4 Instrumentos financeiros – IFRS 9

2.4.1 Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

2.4.1.1 Activos financeiros

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

Um activo financeiro é reconhecido na data em que é colocado à disposição, isto é, na data de disponibilização dos fundos à contraparte no caso de empréstimos a clientes ou em aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, ou na data em que o pagamento é realizado no caso de instrumentos de capital ou títulos de dívida.

Um activo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o activo financeiro é transferido, e a transferência é qualificável para desreconhecimento.

De acordo com a IFRS 9, os instrumentos financeiros podem ser classificados em três categorias: (i) Custo amortizado; (ii) Justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”); e (iii) Justo valor através de resultados (“FVTPL”).

2.4.1.1.1 Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em “FVTPL”. Os instrumentos de capital são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção irrevogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os instrumentos de capital em “FVOCI”. Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 - ‘Concentração de actividades empresariais’ se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em “FVOCI”, os ganhos e perdas nos investimentos em instrumentos de capital designados em “FVOCI” serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os mesmos são desreconhecidos). Os dividendos são usualmente reconhecidos em resultados.

2.4.1.1.2 Instrumentos de dívida

De acordo com a IFRS 9, todas as categorias de mensuração estão disponíveis para os instrumentos de dívida, nomeadamente:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”); e
- Justo valor através de resultados (“FVTPL”).

Existe a opção irrevogável de designar um instrumento financeiro que poderia ser de outra forma mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, para ser mensurado ao justo valor através de resultados na opção de justo valor (“FVO”), se tal designação eliminar ou reduzir significativamente a inconsistência no reconhecimento e mensuração (*mismatch* contabilístico) que de outra forma levaria a que a men-

suração dos activos e passivos ou o reconhecimento dos ganhos e perdas fosse efectuada em diferentes bases.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida nas categorias anteriores é efectuada com base em dois elementos:

- I. modelo de negócios do Banco para a gestão de instrumentos de dívida; e
- II. características dos fluxos de caixa contratuais de instrumentos de dívida.

Modelo de Negócio

Definição e documentação do Modelo de Negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais (*Hold-to-Collect* – “HTC”), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (“*HTC and Sell*”) ou outros modelos de negócio (por exemplo *trading*).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e., numa base de carteira-a-carteira). O Banco pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.).

Modelo de Negócio - *Hold-to-Collect* (“HTC”)

Os activos financeiros relevados num modelo “HTC” são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa através da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias

ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio “HTC” ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser “HTC” mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Modelo de Negócio - *Hold-to-collect and Sell* (“HTC and Sell”)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais quer as vendas são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria “*HTC and Sell*” o modelo de negócio consiste em deter um portfólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados ou não esperados ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio “HTC”. Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Modelo de Negócio - Outros

Este modelo inclui todos os portfólios geridos de outras formas que não “HTC” ou “*HTC and Sell*” e inclui nomeadamente portfólios que:

- I. São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- II. São geridos, e cuja performance é avaliada, numa base do justo valor; ou
- III. Cumprem a definição de detidos para negociação.

Um activo financeiro é detido para negociação se é:

- I. Adquirido principalmente com o propósito de venda no curto prazo;
- II. No momento do reconhecimento inicial, parte de um portfólio de instrumentos financeiros identificados como sendo geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um padrão actual de realização de lucro no curto prazo; ou
- III. Um derivado, excepto derivados designados e efectivos para instrumentos de cobertura.

Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding (“SPPI”)

Nos modelos de negócio “HTC” e “HTC and Sell”, a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida dependem também das características dos fluxos de caixa contratuais. Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

De acordo com a Norma IFRS 9, o termo “capital” é definido como o justo valor no momento do reconhecimento inicial, podendo o mesmo ser sujeito a alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, através de reembolsos antecipados), e o termo “juros” corresponde ao rendimento gerado pela consideração do valor temporal do dinheiro e do risco de crédito associado ao capital em dívida, de outros riscos e custos básicos dos créditos, bem como da margem de lucro. De acordo com esta definição, os juros compreendem as seguintes componentes:

Valor temporal do dinheiro: componente dos juros que apenas tem em consideração a passagem do tempo, sem considerar outros riscos ou custos associados com a manutenção dos activos financeiros. Para determinar se este é o único elemento considerado, o Banco aplica julgamentos e tem em consideração factores relevantes como a moeda em que se encontra expresso o instrumento de dívida e o período de refixação das taxas de juro;

- I. Risco de crédito: esta componente pretende compensar o credor pela possibilidade de incumprimento futuro do devedor;
- II. Outros riscos e custos: incluem o risco de liquidez ou custos administrativos; e
- III. Margem de lucro: margem adicional que o credor requer ao devedor.

Instrumentos de dívida - Custo amortizado

Um instrumento de dívida será classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado somente se as seguintes condições se verificarem:

- **Modelo de Negócio:** o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais (“HTC”); e
- **Cumprimento com o critério SPPI:** os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (“SPPI”).

Os instrumentos financeiros designados ao custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão. O justo valor no momento inicial de um activo ou passivo financeiro designado ao custo amortizado é normalmente o preço de transacção, desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’).

Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos a imparidade (reconhecida por contrapartida de resultados em “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”), o juro é reconhecido em resultados (“Juros e rendimentos similares”) utilizando a taxa de juro efectiva sobre o valor contabilístico bruto (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os ganhos e perdas cambiais são igualmente reconhecidos em resultados (“Resultados cambiais”).

Instrumentos de dívida - Justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”)

O instrumento de dívida será classificado e mensurado ao “FVOCI” se ambas as seguintes condições se verificarem:

- **Modelo de Negócio:** se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda (“HTC and Sell”); e
- **Cumprimento com o critério SPPI:** os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (“SPPI”).

Os requisitos de mensuração subsequente para os activos mensurados ao “FVOCI” continuam a ser aplicados de acordo com a IFRS 13.

Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em “FVOCI”, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. Apresentam-se como excepção ao referido os casos a seguir apresentados que são reconhecidos em resultados:

- O juro é reportado em “Juros e rendimentos similares” utilizando o método de taxa de juro efectiva;
- A imparidade e reversões são registadas em “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

No que diz respeito a títulos de dívida, quando o activo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

2.4.1.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Opção de Justo Valor) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*mismatch* contabilístico); ou

- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.4.2 Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”);
- Créditos documentários e garantias e avales prestados; e
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – ‘Rédito de contratos com clientes’, nos casos em que esta norma remete a contabilização para a IFRS 9.

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Estágio 1 - Activos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Estágio 2 - Activos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e
- Estágio 3 - Activos para os quais existe evidência objectiva de imparidade (activos em *default* ou com imparidade na originação ou na aquisição).

A norma IFRS 9 não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica a definição de *default* em vigor no Grupo CGD. Para efeitos de gestão do risco de crédito, esta incorpora um conjunto de critérios qualitativos para aferição do estado de *default*, critérios estes que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir com as suas obrigações dentro das datas acordadas com o Banco.

É apenas necessário que se cumpra um dos seguintes critérios para que uma operação seja classificada como *default*:

- Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- Clientes submetidos à análise individual de imparidade e de onde se conclui que existe evidência objectiva de imparidade;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes declarados insolventes;
- Clientes com reestruturações por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos abatidos ao activo;
- Operações com juros extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Aplicação de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do cliente a exposições com estatuto de *Non Performing Exposure* (NPE);
- Exposição *Forborne* (Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente) em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como NPE antes da entrada no período probatório;
- Exposição *Forborne* (Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente) em período probatório com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *Non Performing Exposure* (NPE) antes da entrada no período probatório.

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* – “SICR”) desde o reconhecimento inicial. O “SICR” é identificado através de critérios qualitativos, como é o caso de atrasos superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras, entre outros.

Dependendo da classificação do estágio dos activos, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para activos em estágio 1; e
- Perdas Esperadas ao longo da vida do activo: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera vir a receber até à maturidade dos activos. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para activos em estágio 2 e 3.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do *default* ao longo do horizonte relevante.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

A avaliação de imparidade é efectuada numa base individual para exposições significativas e numa base colectiva para as restantes exposições. Caso se determine que não existe evidência de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, o cálculo de imparidade é realizado com base no modelo colectivo.

Na Nota 33 é apresentado maior detalhe sobre o modelo de imparidade aplicado aos diferentes tipos de instrumentos de dívida reconhecidos no activo do Banco.

2.5 Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis são registados ao custo de aquisição e deduzidos das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. O activo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não são incorporados no activo; são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Fornecimentos e serviços de terceiros”.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Número de anos
Imóveis	
De serviço próprio	15 a 50
Obras em imóveis arrendados	2 a 15
Equipamento	
Mobiliário e material	3 a 10
Aparelhagem de som e de imagem	6 a 7
Máquinas e Ferramentas	3 a 10
Equipamento informático	2 a 10
Instalações de interiores	6 a 15
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	2 a 10

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, com base em análises periódicas, a IAS 36 “Imparidade de activos” exige que o seu valor recuperável seja estimado (maior entre o valor de uso e o justo valor), devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. Esta perda é reconhecida em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas também com impacto em resultados, até ao valor que os activos teriam se a imparidade nunca tivesse sido reconhecida, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do activo.

Na data do desconhecimento de um activo tangível, o ganho ou perda calculados pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido na rubrica de resultados de alienação de outros activos.

2.6 Activos intangíveis

São reconhecidos como activos intangíveis os dispêndios incorridos que: (i) sejam identificáveis, ou seja, que tenham a capacidade de serem separados ou decorram de direitos

contratuais ou legais; (ii) tenham um potencial de geração de benefícios económicos futuros; (iii) sejam controlados pelo Caixa Angola; e (iv) sejam estimados com fiabilidade.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base linear ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 5 anos.

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como activos intangíveis quando, entre outros requisitos, se verifica que são utilizáveis, ou passíveis de serem vendidos, e, para além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos futuros.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7 Locações - IFRS 16

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo

seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;

- II. o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- III. o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - a. o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - b. o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplica a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data da entrada em vigor (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data da entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos outros activos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas re-mensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nesta data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nesta data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação a receber;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado usando o método da taxa de juro efectiva. É re-mensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é re-mensurado, o Banco reconhece o montante da re-mensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros activos tangíveis” e os passivos da locação em “Outros passivos”, no balanço.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores a 5.000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em resultados, na rubrica “Fornecimentos e serviços de terceiros”.

2.8 Impostos sobre lucros e Outros Impostos

2.8.1 Impostos Sobre o Rendimento

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte que integra o Grupo A.

A 1 de Janeiro de 2015, entrou em vigor o Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, o qual passou a determinar, entre outros, que os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um gasto dedutível fiscalmente.

A 20 de Julho de 2020, foi publicada a Lei n.º 26/2020, que introduziu diversas alterações ao Código do Imposto Industrial, nomeadamente, o aumento da taxa de imposto aplicável às instituições financeiras de 30% para 35%.

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), tendo sido, entretanto, alterado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior a 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, conseqüentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto corrente

O imposto corrente engloba o Imposto Industrial, o qual é calculado com base no lucro tributável do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico em resultado de ajustamentos nos termos do Código do Imposto Industrial.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, os contribuintes cuja actividade se encontre no âmbito dos poderes de supervisão do BNA, como é o caso do Banco, devem efectuar, até ao final do mês de Agosto de cada ano, a liquidação provisória do Imposto Industrial referente a esse exercício, sendo o imposto a entregar calculado com base em 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a IAC. Com a introdução do novo Código do Imposto Industrial, o sujeito passivo deixa de ser obrigado a efectuar a liquidação e pagamento provisório do Imposto Industrial nos casos em que tenha apurado prejuízo fiscal no ano anterior.

Imposto diferido

O imposto diferido corresponde ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base tributável, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas quando é possível determinar a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos

activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. Em 31 de Dezembro de 2024, a taxa variava entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Em 31 de Dezembro de 2025, e na sequência da publicação da Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, a qual aprovou o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o exercício económico de 2026, foi revogada a taxa de 5% do Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), passando a aplicar-se uma única taxa de 10%, aplicável aos juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

2.8.2 Outros Impostos

Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais (“CEOC”)

A 1 de Fevereiro de 2024, entrou em vigor a Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais, aprovada pela Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício

económico de 2024 e reintroduzida na Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro, que aprova o OGE para o exercício económico de 2025, a qual incide sobre as transferências para o exterior, em moeda estrangeira, que sejam ordenadas junto de qualquer banco, por pessoas singulares ou pessoas colectivas, com domicílio ou sede em território nacional, no âmbito dos contractos de prestação de serviços de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais.

A CEOC passou a determinar, entre outros, que estão excluídas do âmbito de sujeição da CEOC as transferências destinadas à realização de despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros.

O Banco, enquanto adquirente de serviços enquadráveis no regime da CEOC, deve reter 10% do montante em moeda nacional, objecto da transferência para o exterior e a proceder à liquidação e entrega nos cofres do Estado da referida contribuição.

O Banco, enquanto instituição Financeira responsável por efectuar ordens de transferência para o exterior por conta dos seus clientes, deve reter 2,5% para particulares e 10% para empresas do montante em moeda nacional, objecto da transferência para o exterior e a proceder à liquidação e entrega nos cofres do Estado da referida contribuição.

Em caso de incumprimento, o Banco encontra-se sujeito a pagamento de multa correspondente ao valor da Contribuição.

2.9 Benefícios aos empregados

O crédito a colaboradores inclui os empréstimos concedidos a colaboradores no âmbito do estabelecido em normativos internos. Estes créditos têm associadas taxas bonificadas pelo que, de acordo com a IAS 19 - ‘Benefícios a colaboradores’, o Banco quantifica o benefício ao colaborador no momento do reconhecimento inicial como a diferença entre o capital financiado e o justo valor do crédito concedido, que corresponde à soma dos fluxos de caixa contratuais descontados à taxa média de mercado aplicável aos clientes do Banco no mesmo período. Este montante é depois diferido de forma linear durante o período mais curto entre (i) a duração do crédito ou (ii) o número de anos que medeia entre a data de concessão do crédito e a data legal em que o colaborador se reforma.

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Fundo de Apoio Social

O Fundo de Apoio Social do Caixa Angola tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores na satisfação de necessidades de carácter social e material, designadamente:

- Formação profissional bancária e financeira diferenciada, através da realização de acções de formação e concessão de bolsas de especialização;
- Criação e manutenção de infra-estruturas de cariz social e de suporte de vida familiar e lúdico;
- Constituição e gestão de fundos complementares de velhice e reforma; e
- Apoio em caso de emergência social.

As dotações financeiras do Fundo de Apoio Social são exclusivamente feitas por aprovação dos Accionistas pela afectação em cada período económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

2.10 Relato por Segmentos

O Caixa Angola adoptou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais. Um segmento operacional é uma componente do Caixa Angola: (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter créditos ou gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Caixa Angola para efeitos de tomada de decisões sobre imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Caixa Angola prepara informação financeira com base nos seguintes segmentos operacionais: Carteira de investimento e transacções cambiais, Banca de retalho, Banca Comercial e Outros segmentos para efeitos de Gestão, conforme apresentado na nota 34.

2.11 Provisões, activos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando: (i) o Caixa Angola tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objecto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

Caso seja provável ou razoavelmente possível a entrada de recursos ou ganhos futuros, trata-se de um activo contingente. Os activos contingentes são registados nas demonstrações financeiras, sendo objecto de divulgação quando for provável um influxo de benefícios económicos.

O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do Banco em cada data de reporte (ver Nota 24).

Provisões para Contingências Fiscais

O Banco reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas potenciais com contingências

fiscais relacionadas com notificações de liquidação emitidas pela Autoridade Geral Tributária no âmbito de inspecções tributárias.

As provisões relacionadas com processos fiscais são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

Provisões para o risco associado a processos judiciais

O Banco reconhece provisões para contingências legais relacionadas com processos judiciais e laborais em contencioso.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a Entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser actualizados em períodos subsequentes, podendo essa actualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão.

A evolução das responsabilidades com as contingências judiciais relacionadas com processos laborais e o montante das perdas efectivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de acções judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada acção.

Provisões para Garantias financeiras e compromissos

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Caixa Angola são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras que, sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 28) e, por isso, passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Caixa Angola. A perda esperada destes contratos é estimada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33, e o seu reconhecimento segue as regras apresentadas na Nota 2.16.

2.12 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou

“Juros e encargos similares” (“Margem financeira”), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em “Margem financeira”.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros, considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Nas operações de *reverse* REPO, o Banco actua como adquirente dos Valores Mobiliários com compromisso de revenda futura. Estas operações são tratadas contabilisticamente como aplicações de liquidez (curto prazo), sendo reconhecidas como activos financeiros pelo valor investido. Os respectivos títulos revendidos em data futura não são reconhecidos no balanço da sociedade.

Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

2.13 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados (por exemplo comissões de abertura de garantias prestadas), o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

- quando resultam de uma prestação de serviços (por exemplo comissões de transferências), o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro (por exemplo comissões de estudo e de preparação de dossier de processos de crédito), os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9 conforme Nota 2.4.

2.14 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de emissão, e com risco de variação de justo valor reduzido, onde se incluem a caixa, depósitos à ordem no BNA e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.15 Garantias financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial diferido durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente, o passivo é registado ao mais alto entre: (i) o justo valor inicial menos os diferimentos reconhecidos; e (ii) a perda esperada calculada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

As responsabilidades por garantias financeiras e compromissos assumidos são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões ou outros proveitos registados no passivo na rubrica de “Outros Passivos” por contrapartida de resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras e compromissos assumidos são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões”, por contrapartida da rubrica “Provi-

sões líquidas de anulações” (em resultados).

2.16 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Caixa Angola pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Caixa Angola.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.17 Eventos subsequentes

Se o Banco receber informação resultante de acontecimentos ocorridos após o período de relato, mas antes da data de autorização para emissão das Demonstrações Financeiras, relativa a condições existentes no final do período de relato, avaliará se essa informação afecta os montantes reconhecidos nas suas demonstrações financeiras.

O Banco ajustará os montantes reconhecidos nas suas demonstrações financeiras para reflectir quaisquer “eventos ajustáveis” após o período de relato e actualizará as respectivas divulgações relacionadas com essas condições, à luz das novas informações, caso os referidos acontecimentos forneçam prova de condições que existiam na data de balanço.

Relativamente a “eventos não ajustáveis”, resultantes de acontecimentos após o período de relato (que indicam condições ocorridas após essa data), o Banco não alterará os montantes reconhecidos nas suas demonstrações financeiras, mas divulgará a natureza do evento, que não dá lugar a ajustamento, e uma estimativa do seu impacto financeiro ou, caso aplicável, uma declaração de que tal estimativa não pode ser feita de forma fiável.

Os eventos subsequentes identificados com referência à data de relato estão divulgados na Nota 35 – Eventos subsequentes.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que exigem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes e outros instrumentos

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na Nota 17, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos sobre os lucros e Impostos Diferidos

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis pelo Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

A Autoridade Fiscal tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Para efeitos de apuramento da estimativa de impostos, atendendo à alteração do Código de Imposto Industrial, foram adoptados os seguintes pressupostos em conformidade com o entendimento e informação disponível à data do balanço:

- Variações cambiais não realizadas:
 - As variações cambiais não realizadas correspondem à posição cambial líquida em moeda estrangeira;
 - As variações cambiais não realizadas sobre activos e passivos indexados são apuradas tendo em consideração a carteira que se encontra em balanço na data de fecho do exercício; e
 - As variações cambiais passam a ser realizadas no momento da maturidade ou alienação de activos e passivos procedendo-se à anulação do impacto fiscal reflectido em anos anteriores.
- Imparidades constituídas sobre créditos na parte coberta por garantia - valor nominal das garantias inclui:

- Reforços de imparidade no exercício sobre créditos existentes;
- Constituição de imparidade sobre novos créditos concedidos no exercício; e
- Valorização das garantias em conformidade com as regras definidas pelo Banco Nacional de Angola.
- Consequentemente, diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor do Imposto Industrial e dos Impostos Diferidos reconhecidos no exercício e apresentados na Nota 20.

Os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos poderão encontrar-se sujeitos a alterações, com base em diferentes interpretações.

Em 2021 o Banco alterou a política contabilística relativamente à contabilização do IAC, passando o encargo com o mesmo a ser apresentado na Demonstração dos Resultados na rubrica de Impostos Correntes (anteriormente reflectido em Outros Resultados de Exploração).

Na base desta alteração esteve o facto de, conforme referido na Nota 2.9, o IAC incidir genericamente sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, ou seja, o imposto é retido na fonte pelo BNA e os respectivos rendimentos estarem excluídos de tributação em sede de Imposto Industrial.

Por estes motivos, o Banco considera estarem cumpridas as condições para, à luz da IAS 12, classificar o IAC como um imposto sobre o rendimento e, consequentemente, ser apresentado na rubrica da Demonstração dos Resultados enquanto Imposto Corrente.

3.3 Justo Valor - Divulgação de instrumentos financeiros ao custo amortizado

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes

pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 32.

3.4 Provisões / Contingências

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes a cada processo.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respectiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pela gestão quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e à expectativa de concretização dos fluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante de provisões, as quais são apresentadas na nota 24.

Nota 4 – Margem Financeira

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares	105 451 136	89 584 325
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	105 451 136	89 584 325
Juros de crédito a clientes	58 330 712	44 136 533
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	18 451 338	9 108 491
Juros de investimentos ao custo amortizado	28 669 086	36 339 301
Juros e encargos similares	(31 995 321)	(26 291 771)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(29 766)	-
Juros de recursos de clientes	(31 816 128)	(26 169 409)
Juros de passivos de locação	(149 427)	(122 362)
Margem Financeira	73 455 815	63 292 554

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação positiva registada na rubrica de “Juros e Rendimentos similares” foi impulsionada pelo aumento dos proveitos de crédito a clientes, por conta do crescimento sustentado da carteira de crédito, bem como pelo aumento dos proveitos de aplicações de liquidez que registaram um aumento de 32% e 103%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Juros de crédito a clientes” inclui o efeito positivo de mKz 6.132.798 e mKz 2.918.482, respectivamente, relativo a comissões contabilizadas de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Juros de crédito a clientes de activos financeiros mensurados ao custo amortizado” inclui também o montante de mKz 100.645 e mKz 114.763, respectivamente, referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o efeito negativo do ajustamento das operações em estágio 3 na rubrica de Juros de crédito a clientes de activos financeiros mensurados ao custo amortizado com a IFRS 9 é de mKz 1.169.956 e mKz 1.144.769, respectivamente.

A rubrica “Juros de passivos de locações” refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos decorrentes da aplicação da IFRS 16.

Nota 5 – Resultados de serviços e comissões

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de serviços e comissões	19 677 805	21 341 805
Por serviços bancários prestados	7 859 651	7 041 878
Expediente, comunicações e manutenção	3 252 238	2 721 160
Por compromissos para terceiros	4 796 393	7 947 962
Por operações cambiais	3 124 896	3 075 560
Operações de títulos com clientes	73 287	74 263
Por garantias e outros serviços prestados	194 263	141 898
Por serviços prestados	359 605	318 435
Outros	17 472	20 649
Encargos com serviços e comissões	(5 060 852)	(4 323 797)
Por serviços Prestados pelos Correspondentes Bancários	(1 566 037)	(1 501 912)
Por serviços prestados por terceiros	(3 494 815)	(2 821 885)
Resultado de Serviços e Comissões Líquidas	14 616 953	17 018 008

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação líquida face ao período homólogo resulta de uma diminuição do volume de linhas de crédito revogáveis abertas, impactando negativamente a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por compromissos para terceiros”.

Nota 6 – Resultados cambiais

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31/12/2024
Operações cambiais realizadas com clientes	9 903 281	7 704 232
Depósitos de clientes indexados a moeda estrangeira	37 790	(263 656)
Obrigações em moeda estrangeira e indexadas a moeda estrangeira	(120 469)	1 206 830
Variação cambial de outros activos e passivos em moeda estrangeira	(22 612)	8 659 654
Resultados Cambiais	9 797 990	17 307 060

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira.

A variação líquida registada em 31 de Dezembro de 2025, face ao período homólogo, resulta sobretudo de uma maior estabilidade do Kwanza face ao Dólar, num contexto de uma maior volatilidade da taxa de câmbio do Euro, impactando negativamente o resultado cambial registado nas rubricas de outros activos e passivos, tendo esta registado uma diminuição de mKz 8.682.267. Em sentido inverso verificamos um aumento do resultado cambial registado nas rubricas de proveitos e custos com operações cambiais realizadas com clientes, tendo esta registado um aumento de mKz 2.500.495.

Nota 7 – Resultados de alienação de outros activos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Ganhos em outros activos tangíveis	39 201	52 124
Perdas em outros activos tangíveis	(47)	-
Resultados alienação de activos	39 154	52 124

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Ganhos em outros activos tangíveis” inclui mKz 27.790 (31 de Dezembro de 2024: mKz 44.953) de mais valia obtida em leilão de viaturas exclusivo para colaboradores do Caixa Angola.

Nota 8 – Outros resultados de exploração

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Outros proveitos	858 020	239 274
Outros proveitos operacionais	858 020	239 274
Outros custos	(5 202 026)	(2 727 856)
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	(320 879)	(280 584)
Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais	(443 327)	(324 448)
Outros Impostos directos e indirectos	(224 499)	(190 033)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(538 237)	(404 273)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(1 712 741)	-
Taxas não incidentes sobre o resultado	(136 049)	(111 418)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	-	(484 466)
Outros custos operacionais	(1 678 658)	(884 951)
Prestação de serviços diversos	(147 636)	(47 683)
Outros resultados de exploração	(4 344 006)	(2 488 582)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Contribuições para Fundo de Garantia de Depósitos” corresponde ao pagamento da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Contribuições para o Fundo de Resolução” corresponde ao valor a pagar de contribuição Inicial ao Fundo de Resolução, em conformidade com o Aviso n.º 5/2025 de 10 de Setembro, do BNA (Nota 25).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Taxas não incidentes sobre o resultado” inclui mKz 130.558 (31 de Dezembro de 2024: mKz 111.403), relativos a Taxa de Filiação e Membro de liquidação na BODIVA.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica de “Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras” incorpora o valor de mKz 456.458 decorrente da realização de inspecções por parte do Banco Nacional de Angola, levadas a cabo em 2022, tendo sido aplicada a multa com base em dados de transacções que remontam ao período de 2018 a 2021.

Importa realçar que o Caixa Angola efectuou nos anos subsequentes, isto é, de 2021 em diante, profundos investimentos nos seus sistemas e ferramentas de Compliance, estando hoje dotado de meios com a necessária robustez para melhor identificar, mitigar e eliminar

riscos inerentes aos temas de Prevenção e Branqueamento de Capitais, tendo inclusivamente procedido à substituição integral da plataforma usada até então, de forma a garantir que a sua estrutura de *Compliance* seja hoje suportada por ferramentas e sistemas adequados e cumpra na íntegra com a legislação financeira bancária nacional e com a Lei n.º 05/20, de 27 de Janeiro, Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destrução em Massa (Lei de PCBC/FT/PADM).

Nota 9 – Custos com pessoal

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Órgãos Sociais	(2 741 945)	(2 601 540)
Remuneração Mensal	(2 275 941)	(2 194 438)
Remunerações Adicionais	(259 457)	(235 999)
Outros custos	(206 547)	(171 103)
Colaboradores	(17 264 380)	(14 458 441)
Remuneração Mensal	(8 397 295)	(6 687 476)
Remunerações Adicionais	(6 097 635)	(5 502 957)
Encargos sociais obrigatórios	(1 159 659)	(1 035 249)
Encargos sociais facultativos	(1 169 451)	(778 864)
Rescisão por Mútuo Acordo	(137 033)	(207 054)
Outros custos	(303 307)	(246 841)
Custos com pessoal	(20 006 325)	(17 059 981)

O crescimento homólogo dos encargos com a remuneração de colaboradores resulta de (i) efeitos dos ajustes à tabela salarial em Março de 2025 e (ii) de efeitos das promoções e das progressões de carreira em Abril de 2025, com impacto no aumento da estimativa do prémio de desempenho e outras componentes de custos com pessoal.

As rubricas de remunerações dos colaboradores e órgãos sociais incluem o montante de mKz 1.612.219 referente à remuneração variável (31 de Dezembro de 2024: mKz 1.510.605) dos colaboradores e dos órgãos de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a liquidar no exercício seguinte.

A 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Encargos sociais facultativos – colaboradores” inclui mKz 1.169.451 (31 de Dezembro de 2024: mKz 773.414) referentes a seguros de saúde.

A 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Outros custos – colaboradores” inclui mKz 100.645 (31 de Dezembro de 2024: mKz 114.763) referentes ao efeito da concessão de crédito a colaboradores com taxas de juro inferiores às aplicadas no mercado.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

Funções	31-12-2025	31-12-2024
Funções de Gestão	53	47
Funções de Coordenação	134	114
Funções Especializada	213	208
Funções Operacionais e Suporte	136	132
Total	536	501

Nota 10 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Consultoria e auditoria	(1 680 874)	(544 485)
Comunicações e expedição	(1 232 732)	(995 579)
Segurança e vigilância	(1 074 263)	(830 331)
Conservação e reparação	(847 816)	(665 833)
Manutenção de software	(4 641 596)	(3 394 263)
Publicidade e publicações	(782 117)	(765 912)
Deslocações e representação	(400 360)	(252 793)
Formação e Recrutamento	(263 968)	(431 989)
Serviços judiciais, Contencioso e notariado	(254 678)	(233 778)
<i>Outsourcing</i>	(737 239)	(533 644)
Seguros	(192 116)	(137 313)
Água, energia e combustíveis	(97 285)	(60 899)
Material de consumo corrente	(392 575)	(213 057)
Outros custos	(290 191)	(211 493)
Total	(12 887 810)	(9 271 369)

O aumento dos gastos gerais administrativos é justificado pelos trabalhos de melhoria efectuados ao nível dos sistemas informáticos e que são impactados pela depreciação do Kwanza face ao Euro, que foi também essencial para o comportamento desfavorável, sobretudo nos serviços pagos em moeda estrangeira, como é o caso dos serviços de Manutenção de Software.

A rubrica de Consultoria e auditoria inclui os honorários facturados pelo Auditor Externo no âmbito das suas funções, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (Incluindo IVA):

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Pela Sociedade - Auditor Externo	Valor	Valor
Valor dos serviços de revisão de contas	235 553	357 288
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	58 482	12 340
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não de revisão de contas	45 600	223 843
Total	339 635	593 471

Nota 11 – Resultados por Acção

Resultados por acção básicos

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação.

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do período	44 143 653	50 104 090
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	20 000 000	20 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	2 207	2 505

Resultados por acção diluídos

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

Nota 12 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais apresenta a seguinte composição:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Caixa	9 241 721	7 657 099
Notas e moedas nacionais	2 903 935	4 328 217
Notas e moedas estrangeiras	4 598 155	1 970 894
Em Dólares dos Estados Unidos	2 802 793	865 294
Em Euros	1 537 499	874 158
Em outras divisas	257 863	231 442
Notas em ATM	1 739 631	1 357 988
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)	185 908 587	208 673 136
Em moeda nacional	85 235 323	91 197 000
Em Dólares dos Estados Unidos	100 673 264	117 476 136
Total	195 150 308	216 330 235

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Depósitos no BNA inclui depósitos de carácter obrigatório em moeda nacional, no montante de mKz 49.978.103 (31 de Dezembro de 2024: mKz 57.011.715) e em dólares dos Estados Unidos, no montante de mKz 93.123.156 (31 de Dezembro de 2024: mKz 92.881.115), que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, nos termos da Directiva n.º 07/2025, de 28 de Julho de 2025, e na Directiva n.º 09/2024, de 20 de Dezembro, respectivamente.

A exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA é apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

Taxas sobre base de incidência		31-12-2025		31-12-2024	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Governo Central	Apuramento Diário	-	100%	-	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Diário	-	100%	-	100%
Governo Central	Apuramento Mensal	100%	-	100%	-
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Mensal	18%	-	21%	-
Outros Sectores	Apuramento Mensal	18%	22%	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional e em situação regular, concedidos a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses e concedidos até 14 de Abril de 2021, bem como a totalidade do crédito concedido à produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional, a matéria-prima e o investimento necessário à sua produção, incluindo-se no investimento a aquisição de tecnologia, máquinas e equipamentos, nos termos do Aviso n.º 10/2024 de 20 de Dezembro, do BNA, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de

créditos, em moeda nacional, nos termos do Aviso n.º 09/2024 de 20 de Dezembro, do BNA, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital em dívida dos créditos efectivos a deduzir das reservas obrigatórias, referidos acima, apenas deve ser efectuado após a validação da Unidade Organizacional do Banco Nacional de Angola responsável pelo acompanhamento de crédito. Por conseguinte, todas as operações de crédito concedidas ao abrigo do Aviso n.º 10/24, de 20 de Dezembro, e do Aviso n.º 09/24, de 20 de Dezembro, que se encontrem em situação de incumprimento por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, ficam suspensos os direitos creditórios, até à devida regularização junto da Unidade Organizacional do Banco Nacional de Angola responsável pelo Acompanhamento de Crédito.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exigibilidade para a base de incidência em moeda nacional e moeda estrangeira é calculada mensalmente sobre a média aritmética dos saldos apurados nas respectivas contas de acordo com os dias úteis do período, obedecendo à seguinte fórmula indicada na Directiva.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira são cumpridas em 50% das Obrigações do Tesouro Nacional em ME, pertencentes à carteira própria do Banco e registadas no SIGMA com data de emissão posterior a 20 de Dezembro de 2024 e, adicionalmente, são cumpridas em 100% com os montantes depositados junto do BNA, nos termos da Directiva n.º 06/2025, de 27 de Maio de 2025, e da Directiva n.º 09/2024, de 20 de Dezembro de 2024, respectivamente.

Nota 13 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	168 231 929	83 991 948
Depósitos à Ordem	130 828 203	49 335 948
Em Dólares dos EUA	120 154 138	36 739 171
Em Euros	9 307 499	11 343 487
Em Libras Estrelinas	577 589	389 206
Outras divisas	788 977	864 084
Depósitos a Prazo Mobilizáveis	37 403 726	34 656 000
Banco Santander Totta	37 403 726	34 656 000
Juros Corridos	3 117	3 610
Compensação de cartões	249 704	553 852
Perdas por imparidade	(65 858)	(63 281)
Total	168 418 892	84 486 129

As posições em moeda estrangeira dizem respeito à liquidez junto dos bancos correspondentes.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, todas as exposições relativas a disponibilidades em outras instituições de crédito encontram-se classificadas em estágio 1.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos à ordem em outras instituições de crédito não estão a ser remunerados.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Disponibilidade em outras instituições de crédito no estrangeiro” inclui mKz 37.403.726 e mKz 34.656.000, respectivamente, referente a depósito imediatamente mobilizável e com maturidade inferior a três (3) meses.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Depósitos a prazo mobilizáveis” em dólares dos Estados Unidos, venciam juros à taxa de 3% e 3,75%, respectivamente.

A perda por imparidade esperada da rubrica de “Disponibilidades em outras instituições de crédito” é estimada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores de disponibilidades em outras instituições de crédito foram os seguintes:

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2024	63 281
Aumentos / Dotações	597 691
Reposições / Reversões	(595 114)
Saldo em 31-12-2025	65 858

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2023	87 551
Aumentos / Dotações	736 256
Reposições / Reversões	(760 526)
Saldo em 31-12-2024	63 281

Nota 14 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações no Banco Nacional de Angola (BNA)	31 000 011	24 300 000
Aplicações a prazo	11 000 000	10 700 000
Operações com acordo de recompra	20 000 011	13 600 000
Aplicações em instituições de crédito nacionais	13 000 000	6 500 000
Banco Angolano de Investimentos	-	6 500 000
Standard Bank Angola	13 000 000	-
Aplicações em Outras instituições	85 561 760	9 120 138
Operações com acordo de recompra	85 561 760	9 120 138
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	35 326 149	62 928 000
Caixa Geral de Depósitos	24 599 006	27 360 000
Commerzbank	6 165 713	31 008 000
Dbz Bank Lda	4 561 430	4 560 000
Juros Corridos	1 299 841	1 301 197
Perdas por imparidade	(227 745)	(135 873)
Total	165 960 016	104 013 462

As aplicações, em 31 de Dezembro de 2025, venciam juros a taxas entre os 2,48% e 3,10% para aplicações em Dólares dos Estados Unidos, entre os 1,40% e 1,85% para aplicações em Euros, e entre os 10,00% e os 20,11% para aplicações em moeda nacional.

As aplicações, em 31 de Dezembro de 2024, venciam juros a taxas entre os 3,22% e 4,25% para aplicações em Dólares dos Estados Unidos e entre os 13,98% e os 22,69% para aplicações em moeda nacional.

A perda esperada da rubrica de “Aplicações em outras instituições de crédito” é estimada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33. Para as aplicações no BNA é aplicada a metodologia descrita para dívida pública na Nota 33.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, todas as exposições relativas a aplicações em outras instituições de crédito encontram-se classificadas em estágio 1.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber e líquido de imparidade, por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Inferior a 3 meses	165 960 016	89 137 266
De 3 a 6 meses	-	14 876 196
Total	165 960 016	104 013 462

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores de aplicações em outras instituições de crédito foram os seguintes:

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2024	135 873
Aumentos / Dotações	665 231
Reposições / Reversões	(573 359)
Saldo em 31-12-2025	227 745

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2023	-
Aumentos / Dotações	1 072 994
Reposições / Reversões	(937 120)
Diferenças cambiais e outros	(1)
Saldo em 31-12-2024	135 873

Nota 15 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025			
	Custo de Aquisição	Alienações	Ganhos (+) / perdas (-) reconhecidas por contrapartida de reservas de reavaliação	Valor de Balanço
EMIS – Empresa Interbancária de Serviços SARL	178 286	(60 033)	580 578	698 831
Total	178 286	(60 033)	580 578	698 831

Resultados cambiais	31-12-2024			
	Custo de Aquisição	Alienações	Ganhos (+) / perdas (-) reconhecidas por contrapartida de reservas de reavaliação	Valor de Balanço
EMIS – Empresa Interbancária de Serviços SARL	178 286	(60 033)	328 219	446 472
Total	178 286	(60 033)	328 219	446 472

A EMIS tem como principal actividade a gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

mkz	Saldo em 31-12-2024	Imparidade acumulada (-)	Aquisições (+)	Alienações (-)	Ganhos (+) / perdas (-) reconhecidas por contrapartida de reservas de reavaliação	Saldo em 31.12.2025
EMIS – Empresa Interbancária de Serviços SARL	698 831	-	-	-	252 359	951 190
Total	698 831	-	-	-	252 359	951 190

mkz	Saldo em 31-12-2023	Imparidade acumulada (-)	Aquisições (+)	Alienações (-)	Ganhos (+) / perdas (-) reconhecidas por contrapartida de reservas de reavaliação	Saldo em 31-12-2024
EMIS – Empresa Interbancária de Serviços SARL	446 472	-	-	-	-	446 472
Total	446 472	-	-	-	-	446 472

Em 31 de Dezembro de 2025, a participação detida pelo Banco representa 1,90% (31 de Dezembro de 2024: 1,65%) do capital desta empresa.

Esta sociedade não distribuiu dividendos relativamente aos exercícios de 2024 e 2025.

Nota 16 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	116 433 062	90 575 258
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos EUA	-	581 246
Não reajustáveis	116 433 062	89 994 012
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	15 640 503	50 688 626
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	46 721 280	129 491 272
Perdas por imparidade	(2 532 752)	(3 290 490)
Total	176 262 093	267 464 666

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos do Caixa Angola no montante de mKz 19.557.000 (2024: mKz 13.701.400), dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT), no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 24 e 28).

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

mKz	31-12-2024	Aquisições	Vencimentos	Efeito Cambial	31-12-2025
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	90 575 258	48 669 831	(22 812 027)	-	116 433 062
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos EUA	581 246	-	(581 246)	-	-
Não reajustáveis	89 994 012	48 669 831	(22 230 781)	-	116 433 062
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	50 688 626	-	(35 056 780)	8 657	15 640 503
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	129 491 272	44 318 039	(127 088 031)	-	46 721 280
Total	270 755 156	92 987 870	(184 956 838)	8 657	178 794 845

mKz	31-12-2023	Aquisições	Vencimentos	Efeito Cambial	Varição Custo Amortizado	31-12-2024
Obrigações do Tesouro em moeda nacional	171 587 620	54 965 750	(84 287 068)	1 327	(357 625)	90 575 258
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos EUA	12 299 347	-	(11 749 349)	-	31 248	581 246
Não reajustáveis	159 288 273	3 632 331	(72 537 719)	-	(388 873)	89 994 012
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	90 366 656	-	(45 162 953)	5 923 007	(438 084)	50 688 626
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	37 130 712	168 840 164	(83 643 771)	-	7 164 167	129 491 272
Total	299 084 988	172 472 495	(213 093 792)	5 923 007	6 368 458	270 755 156

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos reconhecem a valorização ou desvalorização cambial do seu valor nominal por contrapartida da rubrica de resultados cambiais (Nota 6).

A perda por imparidade esperada de investimentos ao custo amortizado é estimada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, todas as exposições de investimentos ao custo amortizado encontram-se classificadas em estágio 1.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento líquido de imparidade é como segue:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Inferior a 3 meses	23 299 973	24 070 444
De 3 a 6 meses	15 454 010	72 257 317
De 6 meses a 1 ano	47 854 792	90 427 119
De 1 a 3 anos	37 033 703	36 363 226
De 3 a 5 anos	45 669 667	28 844 788
Mais de 5 anos	6 949 948	15 501 772
Total	176 262 093	267 464 666

Em 31 de Dezembro 2025 e 2024, os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

mKz	Emissor	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros Corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	31-12-2025 Valor de Balanço
Obrigações do Tesouro em moeda nacional			123 426 313	110 247 957	6 677 687	(492 582)	(1 850 789)	114 582 273
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos EUA	Angola		13 684 290	-	-	-	(166 815)	(166 815)
Não reajustáveis	Angola	17,89%	109 742 023	110 247 957	6 677 687	(492 582)	(1 683 974)	114 749 088
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Angola	5,70%	1 824 572	15 508 862	131 641	-	(19 678)	15 620 825
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	Angola	15,99%	50 323 000	44 318 039	2 403 241	-	(662 285)	46 058 995
Total			175 573 885	170 074 858	9 212 569	(492 582)	(2 532 752)	176 262 093

								31-12-2025
mKz	Emissor	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros Corridos	Prémio/ Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Obrigações do Tesouro em moeda nacional			85 971 730	87 339 457	4 149 988	(914 187)	(1 308 448)	89 266 810
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos EUA	Angola	8,25%	580 983	580 983	263	-	(9 067)	572 179
Não reajustáveis	Angola	17,35%	85 390 747	86 758 474	4 149 725	(914 187)	(1 299 381)	88 694 631
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira			50 442 720	50 442 720	245 906	-	(699 745)	49 988 881
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	Angola	15,10%	138 005 500	122 327 104	7 164 168	-	(1 282 297)	128 208 975
Total			274 419 950	260 109 281	11 560 062	(914 187)	(3 290 490)	267 464 666

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores de investimentos ao custo amortizado foram os seguintes:

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2024	3 290 490
Aumentos / Dotações	26 032 142
Reposições / Reversões	(26 789 879)
Saldo em 31-12-2025	2 532 752

mKz	Perdas por imparidade
Saldo em 31-12-2023	4 369 244
Aumentos / Dotações	1 443 436
Reposições / Reversões	(2 522 190)
Saldo em 31-12-2024	3 290 490

Nota 17 – Crédito a Clientes

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Crédito ao custo amortizado	435 629 285	391 726 192
Crédito e juros sem incumprimento	420 223 888	377 967 148
Sector Público	158 575 772	136 063 148
Empresas	214 960 498	206 360 730
Empréstimos	97 885 939	101 900 472
Crédito em conta corrente	64 469 264	56 707 795
Locação financeira	52 605 295	47 752 463
Particulares	46 687 618	35 543 270
Habitação	19 970 352	7 716 800
Consumo	26 717 266	27 826 470
Crédito e juros em incumprimento	36 645 421	28 862 914
Até 3 meses	6 795 153	6 623 583
De 3 meses a 1 ano	5 804 713	6 094 706
De 1 a 5 anos	24 045 458	16 144 625
Mais de 5 anos	97	-
Perdas por imparidade	(21 240 024)	(15 103 870)
Crédito ao justo valor através de resultados	-	-
Sector Público	-	-
Empresas	-	-
Total	435 629 285	391 726 192

A rubrica “Crédito e juros em incumprimento” inclui a totalidade das prestações associadas às operações de crédito que se encontram em estágio 3.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito em incumprimento por prazo encontra-se co-lateralizado, conforme o quadro abaixo:

mKz	31-12-2025		
	Exposição Total	Imparidade	Justo Valor Garantias
Crédito em Incumprimento			
Até 3 meses	6 795 153	1 670 783	8 595 841
Aval Governamental	6 384 803	1 541 156	7 868 735
Aval Pessoal	162 794	29 985	208 789
Hipotecas de imóveis	91 832	13 574	514 029
Depósito a Prazo	3 998	-	4 288
Outras Garantias	151 726	86 068	-
De 3 meses a 1 ano	5 804 713	3 304 834	5 654 808
Aval Governamental	1 353 072	394 233	1 524 000
Aval Pessoal	796 383	194 954	2 214 751
Hipotecas de imóveis	486 248	71 507	1 910 441
Depósito a Prazo	11 134	3 488	5 616
Outras Garantias	3 157 876	2 640 652	-
De 1 a 5 anos	24 045 555	8 670 304	137 194 658
Aval Governamental	15 760 375	2 767 346	128 710 263
Aval Pessoal	5 074 838	3 821 468	5 906 183
Hipotecas de imóveis	1 247 443	265 190	2 543 882
Depósito a Prazo	5 179	3 520	34 330
Outras Garantias	1 957 720	1 812 780	-
	36 645 421	13 645 921	151 445 307

mKz	31-12-2024		
	Exposição Total	Imparidade	Justo Valor Garantias
Crédito em Incumprimento			
Até 3 meses	6 623 583	2 109 575	12 261 412
Aval Governamental	2 998 849	738 023	2 619 601
Hipotecas de imóveis	2 112 517	247 662	9 623 201
Depósito a Prazo	834 900	623 702	18 610
Outras Garantias	677 317	500 188	-
De 3 meses a 1 ano	6 094 706	1 873 336	9 304 140
Aval Governamental	5 040 756	1 317 586	4 340 856
Hipotecas de imóveis	437 495	67 997	4 925 273
Depósito a Prazo	108 028	11 480	38 011
Outras Garantias	508 427	476 273	-
De 1 a 5 anos	16 144 625	5 162 089	58 593 208
Aval Governamental	10 592 084	556 555	52 534 438
Garantia emitida por Bancos	22 333	22 133	31 019
Hipotecas de imóveis	1 666 605	892 909	6 025 381
Depósito a Prazo	51 467	32 016	2 370
Outras Garantias	3 812 136	3 658 476	-
	28 862 914	9 145 000	80 158 760

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o maior devedor do Caixa Angola representava 22% e 22%, respectivamente, do total da exposição bruta da carteira de crédito. Adicionalmente, naquelas datas, o conjunto dos dez maiores devedores do Caixa Angola representava aproximadamente 51% e 52% do total da exposição bruta da carteira de crédito, respectivamente.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento, excluindo as perdas por imparidade, é apresentado da seguinte forma:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Inferior a 3 meses	62 665 120	45 329 569
De 3 a 6 meses	14 425 353	15 407 904
De 6 meses a 1 ano	69 284 605	66 227 855
De 1 a 3 anos	139 449 032	79 385 778
De 3 a 5 anos	55 861 270	116 336 267
Mais de 5 anos	78 538 508	55 279 775
Duração indeterminada (Crédito e juros em incumprimento)	36 645 421	28 862 914
Total	456 869 309	406 830 062

A perda esperada de crédito a clientes é estimada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

Apresentam-se de seguida os movimentos ocorridos durante o exercício de 2025 e 2024, entre estágios relativamente à carteira de crédito:

Stage a 31-12-2025				
mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio a 01-01-2025				
Estágio 1	281 473 178	973 894	6 691 507	289 138 579
Estágio 2	1 491 131	9 943 457	3 640 779	15 075 367
Estágio 3	227 611	726 461	24 149 852	25 103 924
Exposições originadas durante 2025	123 798 748	1 589 408	2 163 283	127 551 439
Total	406 990 668	13 233 220	36 645 421	456 869 309

Stage a 31-12-2024				
mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio a 01-01-2025				
Estágio 1	277 769 011	4 733 060	6 345 390	288 847 461
Estágio 2	8 312 263	5 498 346	752 036	14 562 645
Estágio 3	46 924	4 772 453	18 783 115	23 602 492
Exposições originadas durante 2024	72 560 867	4 274 224	2 982 373	79 817 464
Total	358 689 065	19 278 083	28 862 914	406 830 062

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade por estágio evidenciadas no activo como correcção aos valores de crédito a clientes foram os seguintes:

31-12-2025				
mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldo inicial	3 502 205	2 458 460	9 143 205	15 103 870
Reforços	2 333 740	946 526	9 979 274	13 259 540
Reversões	(475 276)	(1 171 552)	(6 856 299)	(8 503 127)
Utilizações	-	-	(148 967)	(148 967)
Outras recuperações de crédito	-	-	(1 169 956)	(1 169 956)
Diferenças de câmbio e outras	-	-	2 698 664	2 698 664
Total	5 360 669	2 233 434	13 645 921	21 240 024

31-12-2024				
mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldo inicial	3 323 464	1 078 371	10 120 383	14 522 218
Reforços	702 304	2 643 946	11 185 127	14 531 377
Reversões	(523 563)	(1 263 857)	(7 813 824)	(9 601 244)
Utilizações	-	-	(4 658 906)	(4 658 906)
Outras recuperações de crédito	-	-	(781 269)	(781 269)
Diferenças de câmbio e outras	-	-	1 091 694	1 091 694
Total	3 502 205	2 458 460	9 143 205	15 103 870

Stage a 31-12-2025				
mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio a 01-01-2025				
Estágio 1	1 462 896	87 696	428 678	1 979 270
Estágio 2	3 889 036	69 542	2 282 110	6 240 688
Estágio 3	6 035	1 987 826	2 169 590	4 163 451
Exposições originadas durante 2025	2 701	88 370	8 765 544	8 856 615
Total	5 360 668	2 233 434	13 645 922	21 240 024

Stage a 31-12-2024

mKz	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio a 01-01-2025				
Estágio 1	2 845 146	371 051	2 099 203	5 315 400
Estágio 2	69 021	169 465	273 389	511 875
Estágio 3	60	1 533 342	5 800 002	7 333 404
Exposições originadas durante 2024	587 978	384 602	970 610	1 943 190
Total	3 502 205	2 458 460	9 143 204	15 103 869

A distribuição do crédito e juros em cumprimento a clientes por tipo de taxa é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Taxa fixa	69 884 103	78 176 319
Taxa variável	350 339 785	299 790 829
Saldo final	420 223 888	377 967 148

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento do modelo de imparidade e por estágio, excluindo o crédito ao justo valor, é o seguinte:

mKz	Exposição 31-12-2025								Imparidade 31-12-2025			
	Exposição Total	Crédito em Estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Administrações Públicas	112 819 318	112 819 318	-	-	-	-	-	-	1 744 694	1 744 694	-	-
Empresas	295 354 532	250 254 341	178 980	10 462 611	3 823 858	4 708 897	34 637 580	23 303 417	17 914 562	3 337 598	1 926 499	12 650 465
Stage 1	250 247 120	250 247 120	178 980	-	-	-	-	-	3 337 598	3 337 598	-	-
Comércio e Transportes	13 071 579	13 071 579	26 615	-	-	-	-	-	120 597	120 597	-	-
Agro-indústrias	71 466 650	71 466 650	-	-	-	-	-	-	1 250 001	1 250 001	-	-
Commercial Real Estate	9 634 179	9 634 179	-	-	-	-	-	-	72 257	72 257	-	-
Serviços e Outros	156 074 712	156 074 712	152 365	-	-	-	-	-	1 894 743	1 894 743	-	-
Stage 2	10 462 611	-	-	10 462 611	3 823 858	4 708 897	-	-	1 926 499	-	1 926 499	-
Empresas	10 462 611	-	-	10 462 611	3 823 858	4 708 897	-	-	1 926 499	-	1 926 499	-
Stage 3	34 644 801	7 221	-	-	-	-	34 637 580	23 303 417	12 650 465	-	-	12 650 465
Empresas	34 644 801	7 221	-	-	-	-	34 637 580	23 303 417	12 650 465	-	-	12 650 465
Particulares	48 695 459	43 917 009	36 284	2 770 609	727 911	1 856 170	2 007 841	748 262	1 580 768	278 377	306 935	995 456
Stage 1	43 916 710	43 916 710	36 284	-	-	-	-	-	278 377	278 377	-	-
Aquisição e Habitação	19 329 981	19 329 981	-	-	-	-	-	-	86 463	86 463	-	-
Consumo - Outros	24 074 165	24 074 165	36 284	-	-	-	-	-	191 580	191 580	-	-
Consumo - Cartões e Descobertos	512 564	512 564	-	-	-	-	-	-	334	334	-	-
Stage 2	2 770 609	-	-	2 770 609	727 911	1 856 170	-	-	306 935	-	306 935	-
Aquisição e Habitação	655 183	-	-	655 183	470 965	31 290	-	-	57 476	-	57 476	-
Consumo - Outros	2 115 426	-	-	2 115 426	256 946	1 824 880	-	-	249 459	-	249 459	-
Stage 3	2 008 140	299	-	-	-	-	2 007 841	748 262	995 456	-	-	995 456
Particulares	2 008 140	299	-	-	-	-	2 007 841	748 262	995 456	-	-	995 456
Total	456 869 309	406 990 668	215 264	13 233 220	4 551 769	6 565 067	36 645 421	24 051 679	21 240 024	5 360 669	2 233 434	13 645 921

mKz	Exposição 31-12-2024								Imparidade 31-12-2024			
	Exposição Total	Crédito em Estágio 1	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Administrações Públicas	98 203 963	98 203 963	-	-	-	-	-	-	1 548 105	1 548 105	-	-
Empresas	271 076 099	227 110 463	-	17 109 452	6 333 684	6 335 015	26 856 184	17 631 422	12 254 670	1 803 471	2 258 266	8 192 933
Stage 1	227 110 463	227 110 463	-	-	-	-	-	-	1 803 471	1 803 471	-	-
Comércio e Transportes	14 551 683	14 551 683	-	-	-	-	-	-	44 760	44 760	-	-
Agro-indústrias	46 268 332	46 268 332	-	-	-	-	-	-	454 314	454 314	-	-
<i>Commercial Real Estate</i>	8 215 108	8 215 108	-	-	-	-	-	-	62 702	62 702	-	-
Serviços e Outros	158 075 340	158 075 340	-	-	-	-	-	-	1 241 695	1 241 695	-	-
Stage 2	17 109 452	-	-	17 109 452	6 333 684	6 335 015	-	-	2 258 266	-	2 258 266	-
Empresas	17 109 452	-	-	17 109 452	6 333 684	6 335 015	-	-	2 258 266	-	2 258 266	-
Stage 3	26 856 184	-	-	-	-	-	26 856 184	17 631 422	8 192 933	-	-	8 192 933
Empresas	26 856 184	-	-	-	-	-	26 856 184	17 631 422	8 192 933	-	-	8 192 933
Particulares	37 550 000	33 374 639	46 686	2 168 631	323 064	1 514 215	2 006 730	1 045 131	1 301 095	150 630	200 194	950 271
Stage 1	33 374 639	33 374 639	46 686	-	-	-	-	-	150 630	150 630	-	-
Aquisição e Habitação	7 653 302	7 653 302	-	-	-	-	-	-	32 694	32 694	-	-
Consumo - Outros	25 319 450	25 319 450	46 686	-	-	-	-	-	117 768	117 768	-	-
Consumo - Cartões e Descobertos	401 887	401 887	-	-	-	-	-	-	168	168	-	-
Stage 2	2 168 631	-	-	2 168 631	323 064	1 514 215	-	-	200 194	-	200 194	-
Aquisição e Habitação	114 691	-	-	114 691	53 399	-	-	-	12 238	-	12 238	-
Consumo - Outros	2 053 940	-	-	2 053 940	269 665	1 514 215	-	-	187 956	-	187 956	-
Stage 3	2 006 730	-	-	-	-	-	2 006 730	1 045 131	950 271	-	-	950 271
Particulares	2 006 730	-	-	-	-	-	2 006 730	1 045 131	950 271	-	-	950 271
Total	406 830 062	358 689 065	46 686	19 278 083	6 656 748	7 849 230	28 862 914	18 676 553	15 103 870	3 502 206	2 458 460	9 143 204

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição das exposições e imparidade constituída por segmento do modelo de imparidade e por intervalo de dias de atraso é a seguinte:

mKz	Exposição 31-12-2025							Imparidade 31-12-2025						
	Estágio 1	Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1	Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	< 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Administrações Públicas	112 819 318	-	-	-	-	-	-	1 744 694	-	-	-	-	-	-
Empresas	250 254 341	8 981 900	1 480 711	-	6 569 810	5 321 170	22 746 601	3 337 598	1 822 816	103 683	-	1 605 004	3 132 376	7 913 084
Stage 1	250 247 120	-	-	-	-	-	-	3 337 598	-	-	-	-	-	-
Comércio e Transportes	13 071 579	-	-	-	-	-	-	120 597	-	-	-	-	-	-
Agro-indústrias	71 466 650	-	-	-	-	-	-	1 250 001	-	-	-	-	-	-
Commercial Real Estate	9 634 179	-	-	-	-	-	-	72 257	-	-	-	-	-	-
Serviços e Outros	156 074 712	-	-	-	-	-	-	1 894 743	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	8 981 900	1 480 711	-	-	-	-	-	1 822 816	103 683	-	-	-	-
Empresas	-	8 981 900	1 480 711	-	-	-	-	-	1 822 816	103 683	-	-	-	-
Stage 3	7 221	-	-	-	6 569 810	5 321 170	22 746 601	-	-	-	-	1 605 004	3 132 376	7 913 084
Empresas	7 221	-	-	-	6 569 810	5 321 170	22 746 601	-	-	-	-	1 605 004	3 132 376	7 913 084
Particulares	43 917 009	2 604 910	165 545	154	225 343	483 543	1 298 954	278 377	275 641	31 255	39	65 780	172 458	757 219
Stage 1	43 916 710	-	-	-	-	-	-	278 377	-	-	-	-	-	-
Aquisição e Habitação	19 329 981	-	-	-	-	-	-	86 463	-	-	-	-	-	-
Consumo - Outros	24 074 165	-	-	-	-	-	-	191 580	-	-	-	-	-	-
Consumo - Cartões e Descobertos	512 564	-	-	-	-	-	-	334	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	2 604 910	165 545	154	-	-	-	-	275 641	31 255	39	-	-	-
Aquisição e Habitação	-	550 822	104 361	-	-	-	-	-	43 760	13 716	-	-	-	-
Consumo - Outros	-	2 054 088	61 184	154	-	-	-	-	231 881	17 539	39	-	-	-
Stage 3	299	-	-	-	225 343	483 543	1 298 954	-	-	-	-	65 780	172 458	757 219
Particulares	299	-	-	-	225 343	483 543	1 298 954	-	-	-	-	65 780	172 458	757 219
Total	406 990 668	11 586 810	1 646 256	154	6 795 153	5 804 713	24 045 555	5 360 669	2 098 457	134 938	39	1 670 784	3 304 834	8 670 303

mKz	Exposição 31-12-2024							Imparidade 31-12-2024						
	Estágio 1	Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1	Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	< 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Administrações Públicas	98 203 963	-	-	-	-	-	-	1 548 105	-	-	-	-	-	-
Empresas	227 110 463	15 943 120	1 166 332	-	15 663 535	373 276	10 819 373	1 803 471	2 009 827	248 439	-	3 567 358	196 963	4 428 612
Stage 1	227 110 463	-	-	-	-	-	-	1 803 471	-	-	-	-	-	-
Comércio e Transportes	14 551 683	-	-	-	-	-	-	44 760	-	-	-	-	-	-
Agro-indústrias	46 268 332	-	-	-	-	-	-	454 314	-	-	-	-	-	-
Commercial Real Estate	8 215 108	-	-	-	-	-	-	62 702	-	-	-	-	-	-
Serviços e Outros	158 075 340	-	-	-	-	-	-	1 241 695	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	15 943 120	1 166 332	-	-	-	-	-	2 009 827	248 439	-	-	-	-
Empresas	-	15 943 120	1 166 332	-	-	-	-	-	2 009 827	248 439	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	15 663 535	373 276	10 819 373	-	-	-	-	3 567 358	196 963	4 428 612
Empresas	-	-	-	-	15 663 535	373 276	10 819 373	-	-	-	-	3 567 358	196 963	4 428 612
Particulares	33 374 639	1 887 078	281 547	6	848 328	51 556	1 106 846	150 630	137 156	63 037	1	385 445	19 630	545 196
Stage 1	33 374 639	-	-	-	-	-	-	150 630	-	-	-	-	-	-
Aquisição e Habitação	7 653 302	-	-	-	-	-	-	32 694	-	-	-	-	-	-
Consumo - Outros	25 319 450	-	-	-	-	-	-	117 768	-	-	-	-	-	-
Consumo - Cartões e Descobertos	401 887	-	-	-	-	-	-	168	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	1 887 078	281 547	6	-	-	-	-	137 156	63 037	1	-	-	-
Aquisição e Habitação	-	53 400	61 291	-	-	-	-	-	3 290	8 947	-	-	-	-
Consumo - Outros	-	1 833 678	220 256	6	-	-	-	-	133 866	54 090	1	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	848 328	51 556	1 106 846	-	-	-	-	385 445	19 630	545 196
Particulares	-	-	-	-	848 328	51 556	1 106 846	-	-	-	-	385 445	19 630	545 196
Total	358 689 065	17 830 198	1 447 879	6	16 511 863	424 832	11 926 219	3 502 206	2 146 983	311 476	1	3 952 803	216 593	4 973 808

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições, da imparidade constituída e do número de operações por segmento do modelo de imparidade e por ano de concessão é o seguinte:

Exposição 31-12-2025															
mKz	2025			2024			2023			2022			2021 e anteriores		
Segmento	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Administrações Públicas	1	18 510 927	286 148	2	5 681	87	2	83 424 498	1 289 900	-	-	-	2	10 878 212	168 559
Empresas	351	124 075 039	4 415 858	255	38 282 085	2 957 974	242	44 784 014	3 703 320	193	30 361 910	4 145 523	142	57 851 484	2 691 887
Stage 1	319	112 640 338	1 394 963	232	32 660 509	387 304	200	36 492 190	551 215	162	15 425 806	200 681	101	53 028 277	803 435
Comércio e Transportes	13	2 906 407	46 932	8	744 714	8 957	7	1 423 136	21 732	17	559 708	4 648	7	7 437 614	38 328
Agro-indústrias	83	39 823 865	724 884	50	12 301 951	173 228	53	11 638 494	192 723	34	1 902 979	30 182	26	5 799 361	128 984
Commercial Real Estate	15	7 165 061	53 413	14	1 243 361	10 713	11	524 233	5 309	14	685 856	2 822	3	15 668	-
Serviços e Outros	208	62 745 005	569 734	160	18 370 483	194 406	129	22 906 327	331 451	97	12 277 263	163 029	65	39 775 634	636 123
Stage 2	15	3 709 154	133 544	12	2 420 453	341 838	6	271 100	13 761	6	3 873 179	1 434 873	7	188 725	2 483
Empresas	15	3 709 154	133 544	12	2 420 453	341 838	6	271 100	13 761	6	3 873 179	1 434 873	7	188 725	2 483
Stage 3	17	7 725 547	2 887 351	11	3 201 123	2 228 832	36	8 020 724	3 138 344	25	11 062 925	2 509 969	34	4 634 482	1 885 969
Empresas	17	7 725 547	2 887 351	11	3 201 123	2 228 832	36	8 020 724	3 138 344	25	11 062 925	2 509 969	34	4 634 482	1 885 969
Particulares	1 899	19 060 418	177 692	1 394	11 603 135	294 031	872	7 019 931	156 794	314	4 046 638	198 348	799	6 965 337	753 903
Stage 1	1 852	18 739 218	127 948	1 312	10 602 261	69 756	794	6 552 601	33 425	258	3 492 082	18 174	713	4 530 548	29 074
Aquisição e Habitação	69	5 020 714	21 708	50	3 114 487	9 608	72	4 004 916	13 155	59	2 890 467	13 571	296	4 299 397	28 421
Consumo - Outros	1 643	13 653 770	106 203	936	7 286 609	59 927	609	2 493 228	20 252	148	590 586	4 598	27	49 972	600
Consumo - Cartões e Descobertos	140	64 734	37	326	201 165	221	113	54 457	18	51	11 029	5	390	181 179	53
Stage 2	20	178 500	19 743	40	335 398	19 166	24	182 006	16 134	16	317 632	25 826	40	1 757 073	226 066
Aquisição e Habitação	3	126 393	11 098	4	171 119	5 596	1	48 568	4 463	2	179 461	6 843	5	129 642	29 476
Consumo - Outros	17	52 107	8 645	36	164 279	13 570	23	133 438	11 671	14	138 171	18 983	35	1 627 431	196 590
Stage 3	27	142 700	30 001	42	665 476	205 109	54	285 324	107 235	40	236 924	154 348	46	677 716	498 763
Particulares	27	142 700	30 001	42	665 476	205 109	54	285 324	107 235	40	236 924	154 348	46	677 716	498 763
Total	2 251	161 646 384	4 879 698	1 651	49 890 901	3 252 092	1 116	135 228 443	5 150 014	507	34 408 548	4 343 871	943	75 695 033	3 614 349

Exposição 31-12-2024

mKz	2024			2023			2022			2021			2020 e anteriores		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Administrações Públicas	3	160 753	2 503	3	88 099 629	1 389 277	2	372 683	5 813	-	-	-	8	9 570 897	150 511
Empresas	361	71 201 193	2 078 606	273	64 285 005	4 293 550	225	44 401 812	2 721 373	152	66 875 451	2 837 989	49	24 312 639	323 153
Stage 1	324	60 858 667	518 458	239	55 626 649	466 737	188	29 091 635	185 714	110	60 140 022	515 648	41	21 393 489	116 914
Comércio e Transportes	28	827 348	6 317	6	2 395 156	20 672	19	398 594	2 465	4	1 475 580	155	2	9 455 005	15 150
Agro-indústrias	54	17 303 075	176 582	58	18 663 021	166 549	35	4 009 646	36 858	25	5 408 656	67 359	8	883 934	6 966
Commercial Real Estate	17	2 450 861	16 599	13	736 761	4 924	17	824 963	4 929	1	855	-	5	4 201 668	36 250
Serviços e Outros	225	40 277 383	318 960	162	33 831 711	274 592	117	23 858 432	141 462	80	53 254 931	448 134	26	6 852 882	58 548
Stage 2	22	7 813 362	609 556	9	512 967	19 530	14	5 615 958	1 580 199	9	834 652	18 957	5	2 332 514	30 026
Empresas	22	7 813 362	609 556	9	512 967	19 530	14	5 615 958	1 580 199	9	834 652	18 957	5	2 332 514	30 026
Stage 3	15	2 529 164	950 592	25	8 145 389	3 807 283	23	9 694 219	955 460	33	5 900 777	2 303 384	3	586 636	176 213
Empresas	15	2 529 164	950 592	25	8 145 389	3 807 283	23	9 694 219	955 460	33	5 900 777	2 303 384	3	586 636	176 213
Particulares	1 629	14 871 557	181 405	1 197	9 801 247	132 796	543	5 001 046	108 322	259	3 070 025	256 804	676	4 806 125	621 768
Stage 1	1 598	14 181 790	70 918	1 122	9 351 371	38 729	491	4 479 180	14 837	215	2 152 707	8 720	627	3 209 592	17 426
Aquisição e Habitação	5	413 602	1 107	20	1 185 110	3 159	30	1 158 220	4 216	43	1 818 764	6 880	285	3 077 607	17 333
Consumo - Outros	1 139	13 613 865	69 727	967	8 104 996	35 554	410	3 302 340	10 611	89	292 219	1 834	19	6 030	42
Consumo - Cartões e Descobertos	454	154 323	84	135	61 265	16	51	18 620	10	83	41 724	6	323	125 955	51
Stage 2	16	161 772	20 115	41	255 227	34 271	20	250 502	26 057	13	602 934	43 338	27	898 196	76 414
Aquisição e Habitação	-	-	-	-	-	-	1	10 098	4 936	-	-	-	3	104 593	7 302
Consumo - Outros	16	161 772	20 115	41	255 227	34 271	19	240 404	21 121	13	602 934	43 338	24	793 603	69 112
Stage 3	15	527 995	90 372	34	194 649	59 796	32	271 364	67 428	31	314 384	204 746	22	698 337	527 928
Particulares	15	527 995	90 372	34	194 649	59 796	32	271 364	67 428	31	314 384	204 746	22	698 337	527 928
Total	1 993	86 233 503	2 262 514	1 473	162 185 881	5 815 623	770	49 775 541	2 835 508	411	69 945 476	3 094 793	733	38 689 661	1 095 432

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta e imparidade constituída por segmento do modelo de imparidade e por tipo de quantificação de imparidade é o seguinte:

mKz	31-12-2025			
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
Segmento	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Administrações Públicas	-	-	112 819 318	1 744 694
Empresas	24 796 978	10 397 294	270 557 554	7 517 268
Stage 1	-	-	250 247 120	3 337 598
Comércio e Transportes	-	-	13 071 579	120 597
Agro-indústrias	-	-	71 466 650	1 250 001
Commercial Real Estate	-	-	9 634 179	72 257
Serviços e Outros	-	-	156 074 712	1 894 743
Stage 2	3 808 921	1 427 307	6 653 690	499 192
Empresas	3 808 921	1 427 307	6 653 690	499 192
Stage 3	20 988 057	8 969 987	13 656 744	3 680 478
Empresas	20 988 057	8 969 987	13 656 744	3 680 478
Particulares	601 490	546 738	48 093 969	1 034 030
Stage 1	-	-	43 916 710	278 377
Aquisição e Habitação	-	-	19 329 981	86 463
Consumo - Outros	-	-	24 074 165	191 580
Consumo - Cartões e Descobertos	-	-	512 564	334
Stage 2	-	-	2 770 609	306 935
Aquisição e Habitação	-	-	655 183	57 476
Consumo - Outros	-	-	2 115 426	249 459
Consumo - Cartões e Descobertos	-	-	-	-
Stage 3	601 490	546 738	1 406 650	448 718
Particulares	601 490	546 738	1 406 650	448 718
Total	25 398 468	10 944 032	431 470 841	10 295 992

mKz	31-12-2024			
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
Segmento	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Administrações Públicas	-	-	98 203 963	1 548 105
Empresas	13 502 808	5 766 941	257 573 291	6 487 729
Stage 1	-	-	227 110 463	1 803 471
Comércio e Transportes	-	-	14 551 683	44 760
Agro-indústrias	-	-	46 268 332	454 314
Commercial Real Estate	-	-	8 215 108	62 702
Serviços e Outros	-	-	158 075 340	1 241 695
Stage 2	-	-	17 109 452	2 258 266
Empresas	-	-	17 109 452	2 258 266
Stage 3	13 502 808	5 766 941	13 353 376	2 425 992
Empresas	13 502 808	5 766 941	13 353 376	2 425 992
Particulares	214 002	9 838	37 335 998	1 291 257
Stage 1	-	-	33 374 639	150 630
Aquisição e Habitação	-	-	7 653 302	32 694
Consumo - Outros	-	-	25 319 450	117 768
Consumo - Cartões e Descobertos	-	-	401 887	168
Stage 2	195 063	5 103	1 973 568	195 091
Aquisição e Habitação	-	-	114 691	12 238
Consumo - Outros	195 063	5 103	1 858 877	182 853
Stage 3	18 939	4 735	1 987 791	945 536
Particulares	18 939	4 735	1 987 791	945 536
Total	13 716 810	5 776 779	393 113 252	9 327 091

A 31 de Dezembro de 2025, do total da exposição bruta apresentada na imparidade colectiva, no montante de mKz 431.470.841, existem 73 operações individualmente significativas, no montante de mKz 25.398.468, com imparidade associada no montante de mKz 10.944.032.330 que transitaram para o modelo colectivo de acordo com o modelo de imparidade em vigor descrito na Nota 33.

A 31 de Dezembro de 2024, do total da exposição bruta apresentada na imparidade colectiva, no montante de mKz 393.113.252, existem 98 clientes com operações individualmente significativas, no montante de mKz 325.704.861, com imparidade associada no montante de mKz 7.031.913, que transitaram para o modelo colectivo de acordo com o modelo de imparidade em vigor descrito na Nota 33.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta e imparidade constituída por tipo de quantificação de imparidade e por estágio é o seguinte:

mKz					31-12-2025
Crédito a clientes	Estágios de imparidade			Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		
Com imparidade atribuída com base em Análise Individual	-	3 813 649	21 590 486	25 404 135	
Crédito e juros vencidos	-	-	3 108 480	3 108 480	
Imparidade	-	1 427 308	9 516 724	10 944 032	
Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva	411 700 083	9 511 238	15 113 569	436 324 890	
Crédito e juros vencidos	20 802	182 884	1 866 142	2 069 828	
Imparidade	5 360 669	806 126	4 129 197	10 295 992	
Acréscimos e diferimentos	(4 709 415)	(91 667)	(58 634)	(4 859 716)	
Total	406 990 668	13 233 220	36 645 421	456 869 309	

mKz					31-12-2024
Crédito a clientes	Estágios de imparidade			Total	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		
Com imparidade atribuída com base em Análise Individual	-	195 651	13 522 981	13 718 632	
Crédito e juros vencidos	-	-	1 177 985	1 177 985	
Imparidade	-	5 104	5 771 675	5 776 779	
Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva	362 949 605	19 137 375	15 352 002	397 438 982	
Crédito e juros vencidos	38 705	233 521	1 381 810	1 654 036	
Imparidade	3 502 206	2 453 356	3 371 529	9 327 091	
Acréscimos e diferimentos	(4 260 540)	(54 943)	(12 069)	(4 327 552)	
Total	358 689 065	19 278 083	28 862 914	406 830 062	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta e imparidade constituída por tipo de quantificação de imparidade e por classe de incumprimento é o seguinte:

mKz						31-12-2025
Crédito a clientes	Classe de incumprimento				Total	
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos		
Com imparidade atribuída com base em Análise Individual	5 048 776	-	1 683 731	18 671 628	25 404 135	
Crédito e juros vencidos	-	-	348 040	2 760 440	3 108 480	
Imparidade	1 736 089	-	1 377 860	7 830 083	10 944 032	
Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva	425 384 229	1 433 380	4 126 812	5 380 469	436 324 890	
Crédito e juros vencidos	203 686	136 777	687 899	1 041 466	2 069 828	
Imparidade	7 408 638	120 159	1 926 974	840 221	10 295 992	
Acréscimos e diferimentos	(4 801 365)	(45 979)	(5 830)	(6 542)	(4 859 716)	
Total	425 631 640	1 387 401	5 804 713	24 045 555	456 869 309	

mKz						31-12-2024
Crédito a clientes	Classe de incumprimento				Total	
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos		
Com imparidade atribuída com base em Análise Individual	1 636 751	2 377 063	4 606 834	5 097 984	13 718 632	
Crédito e juros vencidos	-	49 712	244 931	883 342	1 177 985	
Imparidade	245 273	594 266	1 217 582	3 719 658	5 776 779	
Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva	383 997 326	904 080	1 490 458	11 047 118	397 438 982	
Crédito e juros vencidos	272 702	310 727	160 747	909 860	1 654 036	
Imparidade	6 930 390	298 519	655 754	1 442 428	9 327 091	
Acréscimos e diferimentos	(4 320 826)	(3 663)	(2 586)	(477)	(4 327 552)	
Total	381 313 251	3 277 480	6 094 706	16 144 625	406 830 062	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta e imparidade constituída por sector de actividade é o seguinte:

mKz	31-12-2025			
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	10 450 875	2 055 224	930 544	57 449
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	-	-	93 348 734	2 539 232
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	3 808 922	1 427 308	2 192 938	35 481
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	-	-	1 109 825	3 896
Indústria têxtil	-	-	2 782	-
Indústrias alimentares e das bebidas	19 727	19 727	12 110 912	244 560
Construção	1 463 270	564 189	59 086 163	953 899
Comércio por grosso (excepto veículos)	4 277 300	2 898 995	26 729 689	420 583
Comércio por retalho	650 263	330 712	14 615 110	1 786 350
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	-	7 810 842	116 254
Actividades imobiliárias	-	-	1 063 382	10 728
Educação	-	-	902 170	793
Investigação e desenvolvimento	-	-	-	-
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	133 872	97 414	5 781 364	281 442
Outras actividades de serviços	-	-	528 129	26 202
Outras actividades	3 992 749	3 003 725	44 299 699	1 040 083
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	112 864 589	1 745 010
Particulares	601 490	546 738	48 093 969	1 034 030
Consumo	378 765	323 601	27 713 062	788 839
Habituação	222 725	223 137	20 380 907	245 191
Total	25 398 468	10 944 032	431 470 841	10 295 992

mKz	31-12-2024			
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	1 793 485	514 245	9 374 452	152 687
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	-	-	92 729 987	1 054 831
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	-	-	4 283 099	1 516 483
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	-	-	2 233 972	23 772
Indústria têxtil	-	-	-	-
Indústrias alimentares e das bebidas	2 479 330	619 832	8 128 495	138 222
Construção	1 198 774	299 694	39 879 105	581 143
Comércio por grosso (excepto veículos)	4 134 571	2 756 220	32 005 822	443 043
Comércio por retalho	1 859 964	465 021	14 971 960	546 481
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	-	11 653 168	104 831
Actividades imobiliárias	-	-	1 264 138	11 750
Educação	-	-	86 332	765
Investigação e desenvolvimento	-	-	-	-
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	-	-	3 486 925	263 541
Outras actividades de serviços	-	-	1 324 800	13 457
Outras actividades	2 036 684	1 111 929	36 151 316	1 636 723
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	98 203 683	1 548 105
Particulares	214 002	9 838	37 335 998	1 291 257
Consumo	214 002	9 838	31 056 602	1 045 371
Habituação	-	-	6 279 396	245 886
Total	13 716 810	5 776 779	393 113 252	9 327 091

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta, garantias prestadas e imparidade constituída por sector de actividade é o seguinte:

Sector	Crédito a Clientes		Créditos Documentário e Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exp. Total
	31-12-2025						
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	10 911 030	470 389	-	11 381 419	2%	2 112 673	19%
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	93 321 720	27 014	11 077 317	104 426 051	21%	2 541 688	2%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	6 001 860	-	912 286	6 914 146	1%	1 462 789	21%
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	1 109 825	-	-	1 109 825	0%	3 896	0%
Indústria têxtil	2 782	-	30 294	33 076	0%	121	0%
Indústrias alimentares e das bebidas	12 110 912	19 727	341 709	12 472 348	2%	264 287	2%
Construção	60 239 070	310 363	7 879 453	68 428 886	14%	1 518 088	2%
Comércio por grosso (excepto veículos)	29 166 331	1 840 658	14 944 635	45 951 624	9%	3 322 022	7%
Comércio por retalho	14 437 343	828 030	1 924 548	17 189 921	3%	2 117 180	12%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	7 810 842	-	124 142	7 934 984	2%	116 254	1%
Actividades imobiliárias	1 063 382	-	-	1 063 382	0%	10 728	1%
Educação	902 170	-	-	902 170	0%	793	0%
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	5 793 979	121 257	5 323	5 920 559	1%	378 856	6%
Outras actividades de serviços	501 384	26 745	408 532	936 661	0%	26 604	3%
Outras actividades	47 094 141	1 198 307	9 077 836	57 370 284	11%	4 043 929	7%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	112 864 589	-	-	112 864 589	23%	1 745 010	2%
Particulares	48 359 642	335 817	-	48 695 459	10%	1 580 768	3%
Consumo	27 790 211	301 616	-	28 091 827	6%	1 112 440	4%
Habituação	20 569 431	34 201	-	20 603 632	4%	468 328	2%
Total	451 691 002	5 178 307	46 726 075	503 595 384		21 245 686	4%

Sector	Crédito a Clientes		Créditos Documentário e Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exp. Total
	31-12-2024						
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	11 164 707	3 230	-	11 167 937	3%	666 932	6%
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	92 680 301	49 686	15 024 300	107 754 287	24%	1 088 070	1%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	4 283 099	-	-	4 283 099	1%	1 516 483	35%
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	2 233 972	-	-	2 233 972	1%	23 772	1%
Indústrias alimentares e das bebidas	10 422 809	185 016	1 378 400	11 986 225	3%	764 449	6%
Construção	41 031 298	46 581	3 075 570	44 153 449	10%	894 713	2%
Comércio por grosso (excepto veículos)	35 028 791	1 111 602	11 032 125	47 172 518	11%	3 251 289	7%
Comércio por retalho	16 157 062	674 862	1 109 974	17 941 898	4%	1 016 692	6%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	11 652 323	845	-	11 653 168	3%	104 831	1%
Actividades imobiliárias	1 264 137	-	-	1 264 137	0%	11 750	1%
Educação	86 332	-	-	86 332	0%	765	1%
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	3 411 463	75 462	4 725	3 491 650	1%	265 337	8%
Outras actividades de serviços	1 302 907	21 892	234 139	1 558 938	0%	13 511	1%
Outras actividades	37 725 892	462 110	7 314 059	45 502 061	10%	2 777 149	6%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	98 203 683	-	-	98 203 683	23%	1 548 105	2%
Particulares	37 349 265	200 735	-	37 550 000	8%	1 301 095	3%
Consumo	31 088 470	182 134	-	31 270 604	7%	1 055 209	3%
Habituação	6 260 795	18 601	-	6 279 396	1%	245 886	4%
Total	403 998 041	2 832 021	39 173 292	446 003 354		15 244 943	3%

As garantias prestadas dizem respeito a créditos documentários e garantias e avals prestados (ver Nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições por graus de risco internos e por segmento do modelo de imparidade é o seguinte:

mKz	31-12-2025							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Segmento								
Administrações Públicas	112 819 318	-	-	-	-	-	-	112 819 318
Empresas	16 852 385	274 869 713	1 079 769	2 394 617	156 767	-	1 281	295 354 532
Stage 1	7 578 850	239 451 690	1 019 658	2 193 257	2 384	-	1 281	250 247 120
Comércio e Transportes	6 299 830	6 771 749	-	-	-	-	-	13 071 579
Agro-indústrias	981 304	67 361 048	931 360	2 192 938	-	-	-	71 466 650
Commercial Real Estate	-	9 634 179	-	-	-	-	-	9 634 179
Serviços e Outros	297 716	155 684 714	88 298	319	2 384	-	1 281	156 074 712
Stage 2	-	10 261 251	-	201 360	-	-	-	10 462 611
Empresas	-	10 261 251	-	201 360	-	-	-	10 462 611
Stage 3	9 273 535	25 156 772	60 111	-	154 383	-	-	34 644 801
Empresas	9 273 535	25 156 772	60 111	-	154 383	-	-	34 644 801
Particulares	93 629	47 437 650	248 996	697 379	217 707	97	1	48 695 459
Stage 1	93 629	43 247 553	16 990	555 187	3 350	-	1	43 916 710
Aquisição e Habitação	-	19 231 328	3 394	95 259	-	-	-	19 329 981
Consumo - Outros	89 507	23 510 786	13 596	456 926	3 350	-	-	24 074 165
Consumo - Cartões e Descobertos	4 122	505 439	-	3 002	-	-	1	512 564
Stage 2	-	2 320 201	95 285	141 685	213 438	-	-	2 770 609
Aquisição e Habitação	-	645 991	-	9 192	-	-	-	655 183
Consumo - Outros	-	1 674 210	95 285	132 493	213 438	-	-	2 115 426
Stage 3	-	1 869 896	136 721	507	919	97	-	2 008 140
Particulares	-	1 869 896	136 721	507	919	97	-	2 008 140
Total	129 765 332	322 307 363	1 328 765	3 091 996	374 474	97	1 282	456 869 309

mKz	31-12-2024							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			Total
	A	B	C	D	E	F	G	
Segmento								
Administrações Públicas	98 203 684	279	-	-	-	-	-	98 203 963
Empresas	20 366 003	248 588 465	779 566	1 133 164	207 620	-	1 281	271 076 099
Stage 1	11 025 580	214 466 432	719 456	892 609	5 105	-	1 281	227 110 463
Comércio e Transportes	8 562 397	5 096 672	5	892 609	-	-	-	14 551 683
Agro-indústrias	661 303	45 037 360	569 669	-	-	-	-	46 268 332
Commercial Real Estate	-	8 215 108	-	-	-	-	-	8 215 108
Serviços e Outros	1 801 880	156 117 292	149 782	-	5 105	-	1 281	158 075 340
Stage 2	-	16 795 431	-	240 555	73 466	-	-	17 109 452
Empresas	-	16 795 431	-	240 555	73 466	-	-	17 109 452
Stage 3	9 340 423	17 326 602	60 110	-	129 049	-	-	26 856 184
Empresas	9 340 423	17 326 602	60 110	-	129 049	-	-	26 856 184
Particulares	78 359	36 517 700	259 251	467 693	223 687	-	3 310	37 550 000
Stage 1	78 359	32 956 422	18 234	317 248	4 376	-	-	33 374 639
Aquisição e Habitação	-	7 610 472	3 629	39 201	-	-	-	7 653 302
Consumo - Outros	74 644	24 958 611	14 605	267 243	4 347	-	-	25 319 450
Consumo - Cartões e Descobertos	3 715	387 339	-	10 804	29	-	-	401 887
Stage 2	-	1 707 643	104 109	140 176	216 703	-	-	2 168 631
Aquisição e Habitação	-	114 691	-	-	-	-	-	114 691
Consumo - Outros	-	1 592 952	104 109	140 176	216 703	-	-	2 053 940
Consumo - Cartões e Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	1 853 635	136 908	10 269	2 608	-	3 310	2 006 730
Particulares	-	1 853 635	136 908	10 269	2 608	-	3 310	2 006 730
Total	118 648 046	285 106 444	1 038 817	1 600 857	431 307	-	4 591	406 830 062

Para os graus de risco internos é aplicada a metodologia descrita na Nota 33.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento do modelo de imparidade é a seguinte:

mKz	Imparidade 31-12-2025			
	Probabilidade de incumprimento PD			Perda dado o incumprimento LGD
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Segmento				
Administrações Públicas	2,56%	n.a.	n.a.	60,00%
Empresas				
Stage 1				
Comércio e Transportes	3,54%	n.a.	n.a.	26,46%
Agro-indústrias	3,54%	n.a.	n.a.	50,57%
Commercial Real Estate	3,54%	n.a.	n.a.	38,08%
Serviços e Outros	3,54%	n.a.	n.a.	43,39%
Stage 2				
Empresas	n.a.	28,66%	n.a.	25,54%
Stage 3				
Empresas	n.a.	n.a.	100,00%	63,61%
Particulares				
Stage 1				
Aquisição e Habitação	1,93%	n.a.	n.a.	20,65%
Consumo - Outros	1,65%	n.a.	n.a.	49,02%
Consumo - Cartões e Descobertos	1,65%	n.a.	n.a.	49,54%
Stage 2				
Aquisição e Habitação	n.a.	34,76%	n.a.	20,66%
Consumo - Outros	n.a.	29,41%	n.a.	38,59%
Consumo - Cartões e Descobertos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Stage 3				
Particulares	n.a.	n.a.	100,00%	47,51%

mKz	Imparidade 31-12-2024			
	Probabilidade de incumprimento PD			Perda dado o incumprimento LGD
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Segmento				
Administrações Públicas	2,60%	n.a.	n.a.	60,00%
Empresas				
Stage 1				
Comércio e Transportes	1,67%	n.a.	n.a.	21,86%
Agro-indústrias	1,67%	n.a.	n.a.	59,85%
Commercial Real Estate	1,67%	n.a.	n.a.	50,36%
Serviços e Outros	1,67%	n.a.	n.a.	53,59%
Stage 2				
Empresas	n.a.	21,38%	n.a.	49,35%
Stage 3				
Empresas	n.a.	n.a.	100,00%	74,20%
Particulares				
Stage 1				
Aquisição e Habitação	1,78%	n.a.	n.a.	19,77%
Consumo - Outros	1,30%	n.a.	n.a.	35,34%
Consumo - Cartões e Descobertos	1,30%	n.a.	n.a.	44,96%
Stage 2				
Aquisição e Habitação	n.a.	13,70%	n.a.	44,96%
Consumo - Outros	n.a.	22,18%	n.a.	35,60%
Consumo - Cartões e Descobertos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Stage 3				
Particulares	n.a.	n.a.	100,00%	47,30%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta e imparidade constituída, da carteira de créditos reestruturados, por medida de reestruturação aplicada, é o seguinte:

mKz												31-12-2025	
Medida Aplicada	Crédito em Estágio 1			Crédito em Estágio 2			Crédito em Estágio 3			Total			
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	
Extensão de prazo	-	-	-	20	1 372 061	82 305	19	4 329 129	1 395 681	39	5 701 190	1 477 986	
Período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	-	-	-	5	3 027 323	1 907 117	5	3 027 323	1 907 117	
Redução de taxa de juro	2	188 649	2 504	5	273 414	32 281	12	1 894 485	837 620	19	2 356 548	872 405	
Outras	1	26 615	96	20	4 919 592	1 563 906	40	14 800 742	4 606 665	61	19 746 949	6 170 667	
Total	3	215 264	2 600	45	6 565 067	1 678 492	76	24 051 679	8 747 083	124	30 832 010	10 428 175	

mKz												31-12-2024	
Medida Aplicada	Crédito em Estágio 1			Crédito em Estágio 2			Crédito em Estágio 3			Total			
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	
Extensão de prazo	1	46 686	60	12	801 570	40 128	16	276 676	75 679	29	1 124 932	115 867	
Período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	3	102 425	6 078	4	2 104 654	1 980 482	7	2 207 079	1 986 560	
Redução de taxa de juro	-	-	-	5	268 569	25 288	15	2 308 892	782 528	20	2 577 461	807 816	
Outras	-	-	-	21	6 676 666	1 704 277	43	13 986 331	2 858 477	64	20 662 997	4 562 754	
Total	1	46 686	60	41	7 849 230	1 775 771	78	18 676 553	5 697 166	120	26 572 469	7 472 997	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados são os seguintes:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de Imparidade)	26 572 469	29 266 806
Créditos reestruturados no período	5 518 919	4 001 486
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	418 269	15 050
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(1 684 080)	(6 711 566)
Outros - Abates	6 433	693
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de Imparidade)	30 832 010	26 572 469

Abaixo apresenta-se o detalhe dos activos financeiros modificados com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (com provisão para perdas baseada nas perdas de crédito esperadas ao longo da respectiva duração):

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Custo Amortizado bruto antes da modificação	5 775 365	3 383 427
Perdas por imparidades antes da modificação	(531 994)	(676 117)
Custo amortizado líquido antes da modificação	5 243 371	2 707 310
Ganhos/Perdas líquidas da modificação	165 423	687 756
Custo amortizado bruto após a modificação	5 940 788	4 071 183

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta, desagregada entre vincenda e vencida, e imparidade constituída da carteira de créditos reestruturados é o seguinte:

mKz				31-12-2025
Sector	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	26 689 247	1 502 047	28 191 294	9 896 891
Particulares	2 617 944	22 772	2 640 716	531 284
Consumo	2 613 470	22 670	2 636 140	528 585
Habituação	4 474	102	4 576	2 699
Total	29 307 191	1 524 819	30 832 010	10 428 175

mKz				31-12-2024
Sector	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	23 436 867	529 570	23 966 437	6 806 715
Particulares	2 592 082	13 950	2 606 032	666 282
Consumo	2 592 082	13 950	2 606 032	666 282
Total	26 028 949	543 520	26 572 469	7 472 997

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da exposição bruta, desagregada por estágio, e imparidade constituída da carteira de créditos reestruturados é o seguinte:

mKz				31-12-2025
Sector	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	178 980	4 708 897	23 303 417	28 191 294
Particulares	36 284	1 856 170	748 262	2 640 716
Consumo	36 284	1 856 170	743 686	2 636 140
Habituação	-	-	4 576	4 576
Total	215 264	6 565 067	24 051 679	30 832 010

mKz				31-12-2024
Sector	Estágios de Imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	6 335 015	17 631 422	23 966 437
Particulares	46 686	1 514 215	1 045 131	2 606 032
Consumo	46 686	1 514 215	1 045 131	2 606 032
Total	46 686	7 849 230	18 676 553	26 572 469

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias reais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é o seguinte:

mKz 31-12-2025

Justo Valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	9	316 433	234	1 352 405	-	-	19	72 500	71	2 443 161	1	9 600
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	14	1 033 714	14	920 754	-	-	1	91 229	166	11 818 067	1	60 500
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	55	13 596 288	15	3 592 161	3	722 990	-	-	100	16 502 398	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	22	15 120 003	3	2 016 219	2	1 475 866	-	-	2	1 223 496	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	13	17 731 174	1	1 050 205	4	4 890 164	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	22	68 691 048	1	2 709 489	2	4 331 459	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	7	200 462 537	1	17 475 720	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	142	316 951 197	269	29 116 953	11	11 420 479	20	163 729	339	31 987 122	2	70 100

mKz 31-12-2024

Justo Valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	12	414 658	200	1 065 978	-	-	16	73 500	58	2 020 454	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	9	655 829	15	977 739	-	-	2	141 200	61	4 247 492	1	60 500
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	46	11 121 169	16	3 806 025	2	504 301	-	-	36	6 329 340	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	22	13 906 708	4	2 793 079	3	2 366 069	2	1 396 818	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	14	19 063 094	2	2 878 588	2	2 883 533	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	26	75 336 603	1	4 925 918	2	4 800 370	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	5	156 205 582	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	134	276 703 643	238	16 447 327	9	10 554 273	20	1 611 518	155	12 597 286	1	60 500

As outras garantias reais apresentadas no mapa acima incluem depósitos bancários e títulos de dívida.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do rácio financiamento-garantia real, exposição bruta e imparidade constituída dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é o seguinte:

mKz							31-12-2025
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade	
Empresas							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	120 484 343	2 408 266	20 793 938	11 033 805	
<50%	102	67	22 026 548	650 063	2 599 972	771 477	
≥50% e <75%	9	6	3 551 166	35 838	49 534	38 948	
≥75% e <100%	10	10	3 974 143	244 996	2 492 453	59 055	
≥100%	21	186	43 141 130	5 114 296	7 238 413	4 493 189	
Construção e promoção imobiliária							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	54 499 079	41 511	587 566	1 214 887	
<50%	3	6	-	212 762	-	6 041	
≥50% e <75%	1	-	34 219	-	-	141	
≥75% e <100%	1	-	-	-	875 704	218 926	
≥100%	6	14	2 543 713	1 754 879	-	78 093	
Habitação							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	8 108 800	376 371	352 567	291 690	
<50%	158	1	2 328 067	9 192	129 467	71 892	
≥50% e <75%	89	-	3 988 675	177 569	80 596	54 447	
≥75% e <100%	80	-	4 404 088	60 761	56 346	39 382	
≥100%	12	1	500 351	-	30 782	10 917	
Total	492	291	269 584 322	11 086 504	35 287 338	18 382 890	

mKz							31-12-2024
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade	
Empresas							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	150 372 160	11 234 754	15 254 217	8 035 589	
<50%	85	58	3 873 930	748 343	2 996 547	1 336 502	
≥50% e <75%	21	10	10 336 810	2 226 844	1 243 897	397 580	
≥75% e <100%	6	7	3 223 815	-	3 241 308	794 578	
≥100%	22	163	21 766 020	752 063	2 727 512	809 584	
Construção e promoção imobiliária							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	34 759 306	45 385	516 999	620 382	
<50%	3	5	-	291 673	875 704	222 784	
≥50% e <75%	2	-	1 003 169	-	-	2 669	
≥75% e <100%	-	-	-	-	-	-	
≥100%	4	15	1 775 253	1 810 390	-	35 002	
Habitação							
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	2 802 852	68 465	257 125	198 397	
<50%	75	1	845 095	36 127	78 806	15 166	
≥50% e <75%	43	-	1 182 664	-	61 076	23 287	
≥75% e <100%	30	-	758 919	10 098	-	7 903	
≥100%	7	-	178 169	-	-	1 133	
Total	298	259	232 878 162	17 224 142	27 253 191	12 500 556	

Nota 18 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Imóveis		
De serviço próprio	10 425 632	10 311 220
Obras em imóveis arrendados	2 155 983	1 974 378
Total	12 581 615	12 285 598
Equipamento		
Equipamento informático	8 443 783	7 641 677
Mobiliário e material	1 404 002	1 327 910
Material de transporte	3 193 711	2 694 464
Máquinas de uso administrativo	572 538	544 542
Equipamento de segurança	726 791	674 982
Outros equipamentos	965 543	700 292
Total	15 306 368	13 583 867
Activos sob Direito de Uso		
Imóveis	1 779 939	1 461 677
Total	1 779 939	1 461 677
Imobilizado em curso		
Imóveis de serviço próprio	32 039	-
Obras de imóveis arrendados	39 396	-
Outros imobilizados em curso	-	157 872
Total	71 435	157 872
Depreciações acumuladas		
	(15 195 596)	(12 670 203)
Imparidade		
	(1 272 089)	(1 397 261)
Outros activos tangíveis	13 271 672	13 421 550

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos da rubrica Outros activos tangíveis são representados da seguinte forma:

mKz	Saldo em 31-12-2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Regularizações	Saldo em 31-12-2025
Imóveis						
De serviço próprio	10 311 220	208 474	-	(94 062)	-	10 425 632
Obras em imóveis arrendados	1 974 378	87 543	-	94 062	-	2 155 983
	12 285 598	296 017	-	-	-	12 581 615
Equipamento						
Equipamento informático	7 641 677	804 621	(2 515)	-	-	8 443 783
Mobiliário e material	1 327 910	58 303	(131)	17 920	-	1 404 002
Material de transporte	2 694 464	671 420	(181 253)	9 080	-	3 193 711
Máquinas de uso administrativo	544 542	27 996	-	-	-	572 538
Equipamento de segurança	674 982	51 809	-	-	-	726 791
Outros equipamentos	700 292	134 380	-	130 871	-	965 543
	13 583 867	1 748 529	(183 899)	157 871	-	15 306 368
Activos sob Direito de Uso						
Imóveis	1 461 677	315 874	(614 501)	-	616 889	1 779 939
	1 461 677	315 874	(614 501)	-	616 889	1 779 939
Imobilizado em curso						
	157 872	71 434	-	(157 871)	-	71 435
	27 489 014	2 431 854	(798 400)	-	616 889	29 739 357
Depreciações acumuladas						
Imóveis						
De serviço próprio	(2 609 470)	(283 276)	-	-	35 106	(2 857 640)
Obras em imóveis arrendados	(1 499 135)	(127 911)	-	-	(35106)	(1 662 152)
	(4 108 605)	(411 187)	-	-	-	(4 519 792)
Equipamento						
Equipamento informático	(4 121 304)	(1395 413)	2 468	-	16	(5 514 233)
Mobiliário e material	(886 123)	(94 376)	131	-	-	(980 368)
Material de transporte	(1 930 346)	(411 407)	172 173	-	-	(2 169 580)
Máquinas de uso administrativo	(239 830)	(59 919)	-	-	-	(299 749)
Equipamento de segurança	(335 749)	(85 970)	-	-	-	(421 719)
Outros equipamentos	(348 689)	(91 657)	-	-	-	(440 346)
	(7 862 041)	(2 138 742)	174 772	-	16	(9 825 995)
Activos sob Direito de Uso						
Imóveis	(699 557)	(674 001)	456 492	-	67 257	(849 809)
	(699 557)	(674 001)	456 492	-	67 257	(849 809)
	(12 670 203)	(3 223 930)	631 264	-	67 273	(15 195 596)
Imparidade						
De imóveis de uso próprio	(1 397 261)	125 172	-	-	-	(1 272 089)
	(1 397 261)	125 172	-	-	-	(1 272 089)
Outros activos tangíveis	13 421 550	(666 904)	(167 136)	-	684 162	13 271 672

mKz	Saldo em 31-12-2023	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências	Regularizações	Saldo em 31-12-2024
Imóveis						
De serviço próprio	9 371 642	208 036	-	731 542	-	10 311 220
Obras em imóveis arrendados	1 962 761	137 362	-	(125 745)	-	1 974 378
	11 334 403	345 398	-	605 797	-	12 285 598
Equipamento						
Equipamento informático	6 262 047	2 033 453	(654 924)	1 154	(53)	7 641 677
Mobiliário e material	1 198 896	134 848	(36)	(5 539)	(259)	1 327 910
Material de transporte	2 408 721	427 742	(141 999)	-	-	2 694 464
Máquinas de uso administrativo	478 544	66 028	-	-	(30)	544 542
Equipamento de segurança	526 119	125 898	-	22 965	-	674 982
Outros equipamentos	491 335	209 909	-	(952)	-	700 292
	11 365 662	2 997 878	(796 959)	17 628	(342)	13 583 867
Activos sob Direito de Uso						
Imóveis	1 555 531	564 733	(658 587)	-	-	1 461 677
	1 555 531	564 733	(658 587)	-	-	1 461 677
Imobilizado em curso	641 345	139 952	-	(623 425)	-	157 872
	24 896 941	4 047 961	(1455 546)	-	(342)	27 489 014
Depreciações acumuladas						
Imóveis						
De serviço próprio	(2 292 178)	(295 136)	-	-	(22 156)	(2 609 470)
Obras em imóveis arrendados	(1 402 848)	(96 287)	-	-	-	(1 499 135)
	(3 695 026)	(391 423)	-	-	(22 156)	(4 108 605)
Equipamento						
Equipamento informático	(3 520 570)	(1 255 639)	654 885	-	20	(4 121 304)
Mobiliário e material	(792 706)	(93 712)	35	-	260	(886 123)
Material de transporte	(1 713 212)	(359 133)	141 999	-	-	(1 930 346)
Máquinas de uso administrativo	(181 358)	(58 502)	-	-	30	(239 830)
Equipamento de segurança	(255 148)	(80 601)	-	-	-	(335 749)
Outros equipamentos	(278 555)	(70 174)	40	-	-	(348 689)
	(6 741 549)	(1 917 761)	796 959	-	310	(7 862 041)
Activos sob Direito de Uso						
Imóveis	(833 302)	(493 592)	632 785	-	(5 448)	(699 557)
	(833 302)	(493 592)	632 785	-	(5 448)	(699 557)
	(11 269 877)	(2 802 776)	1 429 744	-	(27 294)	(12 670 203)
Imparidade						
De imóveis de uso próprio	(1029 109)	(368 152)	-	-	-	(1 397 261)
	(1029 109)	(368 152)	-	-	-	(1 397 261)
Outros activos tangíveis	12 597 955	877 033	(25 802)	-	(27 636)	13 421 550

Nota 19 – Activos intangíveis

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	14 229 187	7 446 064
Gastos de organização e expansão	37 817	37 817
Total	14 267 004	7 483 881
Activos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	1 894 656	2 966 021
Total	1 894 656	2 966 021
Depreciação acumulada		
Sistema de tratamento automático de dados	(5 942 659)	(3 117 321)
Activos intangíveis	10 219 001	7 332 581

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação face ao homólogo registada na rubrica de “Activos intangíveis em curso - Sistema de tratamento automático de dados” está relacionada com a aquisição de *software* que irá permitir uma melhor integração entre os sistemas de informação internos e externos, permitir a protecção e tratamento dos dados pessoais e a optimização de processos e melhoria da produtividade.

Foram realizados testes de imparidade sobre os Activos Intangíveis em curso, não tendo sido apuradas imparidades a reconhecer nas Demonstrações Financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos da rubrica Activos intangíveis são apresentados da seguinte forma:

mKz	Saldo em 31-12-2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e Regularizações	Saldo em 31-12-2025
Activos intangíveis					
Sistema de tratamento automático de dados	7 446 064	4 278 132	-	2 504 991	14 229 187
Gastos de organização e expansão	37 817	-	-	-	37 817
	7 483 881	4 278 132	-	2 504 991	14 267 004
Activos intangíveis em curso					
Sistema de tratamento automático de dados	2 966 021	1 433 626	-	(2 504 991)	1 894 656
	2 966 021	1 433 626	-	(2 504 991)	1 894 656
	10 449 902	5 711 758	-	-	16 161 660
Amortização acumulada					
Sistema de tratamento automático de dados	(3 117 321)	(2 825 338)	-	-	(5 942 659)
	(3 117 321)	(2 825 338)	-	-	(5 942 659)
Activos intangíveis	7 332 581	2 886 420	-	-	10 219 001

mKz	Saldo em 31-12-2023	Aquisições/ Dotações	Transferências e Regularizações	Saldo em 31-12-2024
Activos intangíveis				
Sistema de tratamento automático de dados	3248 818	2817 214	1380 032	7 446 064
Gastos de organização e expansão	37 817	-	-	37 817
	3 286 635	2 817 214	1 380 032	7 483 881
Activos intangíveis em curso				
Sistema de tratamento automático de dados	2560 135	1787 911	(1 382 025)	2 966 021
	2 560 135	1 787 911	(1 382 025)	2 966 021
	5 846 770	4 605 125	(1 993)	10 449 902
Amortização acumulada				
Sistema de tratamento automático de dados	(2 185 548)	(931 773)	-	(3 117 321)
	(2 185 548)	(931 773)	-	(3 117 321)
Activos intangíveis	3 661 222	3 673 352	(1 993)	7 332 581

Nota 20 – Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período. O cálculo do imposto corrente em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), com as alterações introduzidas pela Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 26/2020, de 20 de Julho), sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

As declarações fiscais encontram-se sujeitas a revisão e correcção por parte da autoridade fiscal durante um período de cinco anos, podendo resultar em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal.

Desde a entrada em vigor do novo Código do Imposto Industrial (Lei n.º 26/2020, de 20 de Julho), os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, passam a poder ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Os activos e passivos por impostos correntes reconhecidos em balanço a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são apresentados da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes	414 451	691 056
Impostos a recuperar	414 451	691 056
Passivos por impostos correntes	(1 348 173)	(2 416 207)
Imposto Industrial	(361 890)	(1 384 034)
Imposto Sobre Aplicações de Capitais	(986 283)	(1 032 173)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(933 722)	(1 725 151)

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são apresentados da seguinte forma:

mKz	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2025	31-12-2024
Crédito a clientes	2 709 508	1 566 730	-	-	2 709 508	1 566 730
Provisões para prémio de antiguidade	601 688	594 889	-	-	601 688	594 889
Variações cambiais potenciais	-	-	(11 715 837)	(6 462 165)	(11 715 837)	(6 462 165)
Activo/(passivo) por imposto diferido	3 311 196	2 161 619	(11 715 837)	(6 462 165)	(8 404 641)	(4 300 546)

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os activos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da BCGA quanto à possibilidade de recuperação futura, a qual assenta, fundamentalmente:

- I. Na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes;
- II. Na interpretação efectuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base exercícios de projecção de actividade elencados nos objectivos estratégicos propostos ao accionista para concretização no decurso do actual mandato do Conselho de Administração e permitirá ao BCGA assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rentabilidade e de capital adequados.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projecções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

No âmbito do exercício realizado, não foram estimadas quaisquer perdas. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projectados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

O detalhe dos impostos diferidos associados a variações cambiais não realizadas é apresentado da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Variações Cambiais desfavoráveis não realizadas	102 980 092	89 955 154
Variações Cambiais favoráveis não realizadas	(114 695 929)	(96 417 319)
Activo/ (passivo) por imposto diferido	(11 715 837)	(6 462 165)

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial	(4 300 546)	831 733
Reconhecido em resultados (Impostos Diferidos)	(3 572 587)	(5 270 703)
Outros	(531 508)	138 424
Activo/ (passivo) por imposto diferido	(8 404 641)	(4 300 546)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025			31-12-2024		
	Taxa Efectiva	Base tributável	Imposto	Taxa Efectiva	Base tributável	Imposto
Resultado antes de impostos		52 837 342			60 408 831	
Rendimento fiscal	35,00%	52 837 342	18 493 070	35,00%	60 408 831	21 143 091
Diferenças Permanentes:						
Ganhos e Perdas não dedutíveis	-5,34%	(8 060 334)	(2 821 117)	-6,72%	(11 592 502)	(4 057 376)
Benefícios Fiscais						
Rendimento de Títulos sujeitos a IAC	-19,23%	(29 035 192)	(10 162 317)	-21,37%	(36 876 219)	(12 906 676)
Rendimento de DP OIC sujeitos a IAC	-1,44%	(2 178 308)	(762 408)	-2,09%	(3 611 742)	(1 264 110)
Rendimento de activos com acordo de Revenda	-8,30%	(12 529 538)	(4 385 338)	-2,53%	(4 373 984)	(1 530 894)
Diferenças Temporárias	6,76%	10 207 392	3 572 587	8,73%	15 059 152	5 270 703
Imposto sobre aplicações de Capitais	9,01%	-	4 759 213	6,04%	-	3 650 003
Imposto do exercício (Total)	16,45%	11 241 361	8 693 689	17,06%	19 013 537	10 304 741

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 26/20, de 20 de Julho), em vigor no decorrer do exercício de 2020, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão do lucro líquido apurado os proveitos ou ganhos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais (“IAC”) não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Nota 21 – Outros activos

A rubrica de Outros activos, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Outros activos		
Ajustamento de justo valor ao crédito a colaboradores	2 028 342	1 964 564
Juros a receber programa Angola Investe	604 472	585 144
Adiantamentos a fornecedores	22 841	171
Custos Diferidos		
Seguros	193 248	158 740
Outros	917 035	1 015 446
Outras operações a regularizar	242 156	144 885
Património artístico	13 689	12 791
Activos não afectos à exploração - Imóveis	1 435 272	1 429 509
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2 596	2 596
Impostos a receber		
IVA	1 754 805	388 755
IAC	570 725	570 725
IRT	45 748	45 748
CEOC	897 593	149 926
Falhas de Caixa	131 845	130 973
Proveitos a receber	256 524	102 755
Economato	114 299	141 626
Outros activos	496 853	187 385
Total	9 728 043	7 031 739
Perdas por imparidade dos activos não afectos à exploração - Imóveis	(1 321 164)	(1 348 914)
Perdas por imparidade dos Juros a receber programa Angola Investe	(151 840)	(146 963)
Perdas por imparidade das Falhas de Caixa e Fraude de Balcões	(131 664)	(130 792)
Total	8 123 375	5 405 070

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação face ao período homólogo na rubrica “Custos Diferidos – Seguros” é impactada pela actualização de preço do seguro de saúde.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Ajustamento de justo valor ao crédito a colaboradores” refere-se ao ajustamento ao crédito a colaboradores efectuado de acordo

com o definido na Nota 17. Com efeito, o Caixa Angola, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário de base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na Nota 17.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo de “Activos não afectos à exploração – imóveis” inclui um imóvel recebido em dação de crédito no montante de mKz 1.297.836 e dois terrenos e um imóvel adquiridos pelo Banco no montante de mKz 137.436.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores de outros activos foram os seguintes:

mKz	Imparidade dos activos não afectos à exploração - Imóveis	Outros Activos - Juros a receber programa Angola Investe	Outros Activos - Falhas de Caixa/ Fraude Balcões	Total
Saldo em 31-12-2024	1 348 914	146 964	130 791	1 626 669
Aumentos / Dotações	13 639	4 958	2 156	20 753
Reposições / Reversões	(41 389)	(81)	(1284)	(42 754)
Saldo em 31-12-2025	1 321 164	151 841	131 663	1 604 668

mKz	Imparidade dos activos não afectos à exploração - Imóveis	Outros Activos - Juros a receber programa Angola Investe	Outros Activos - Falhas de Caixa/ Fraude Balcões	Total
Saldo em 31-12-2023	1 348 914	146 875	230 298	1 726 087
Aumentos / Dotações	-	357 555	100 840	458 395
Reposições / Reversões	-	(357 466)	(100 546)	(458 012)
Saldo em 31-12-2024	1 348 914	146 964	130 791	1 626 669

Nota 22 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

A rubrica de Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentada como segue:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Obrigações no sistema de pagamentos	12 317 226	4 100 595
Total	12 317 226	4 100 595

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Obrigações no sistema de pagamentos refere-se essencialmente a valores a liquidar de operações efectuadas pelos clientes do Caixa Angola com cartões de crédito e Multicaixa. Os saldos apresentados estão pendentes de regularização e compensam-se nos dias úteis seguintes.

Nota 23 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentado da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	196 261 557	182 932 245
Particulares	55 045 678	49 366 671
Sector Público Administrativo	11 996 932	16 384 014
Sector Público Empresarial	11 267 427	3 608 839
Total	274 571 594	252 291 769
Em moeda estrangeira		
Empresas	109 465 319	230 512 954
Particulares	35 337 564	36 818 191
Sector Público Administrativo	861 863	814 925
Sector Público Empresarial	11 461 487	10 262 847
Total	157 126 233	278 408 917
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Em moeda estrangeira	2 094 511	2 627 291
Total	10 923 322	11 270 581

Total Depósitos à Ordem	442 621 149	541 971 267
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	164 934 370	119 601 513
Particulares	50 471 172	38 179 456
Sector Público Administrativo	1 551	48 701
Sector Público Empresarial	47 961	1 529 178
Total	215 455 054	159 358 848
Em moeda estrangeira		
Empresas	106 990 129	-
Particulares	59 431 285	106 198 024
Sector Público Administrativo	-	61 466 157
Sector Público Empresarial	29 935 814	25 376 400
Total	196 357 228	193 040 581
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	1 730 192	1 103 142
Em moeda estrangeira	87 468 855	4 560
Total	89 199 047	1 107 702
Total Depósitos a Prazo	501 011 329	353 507 131
Total	943 632 478	895 478 398

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações da Comissão Executiva do Caixa Angola.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, é apresentado da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Exigível à vista	442 621 149	541 971 267
Exigível a prazo		
Inferior a 1 mês	67 517 826	52 773 029
De 1 a 3 meses	154 596 474	110 542 062
De 3 a 6 meses	101 419 605	88 301 200
De 6 meses a 1 ano	59 854 354	56 654 799
De 1 a 3 anos	50 678 158	26 804 185
De 3 a 5 anos	66 943 499	18 431 167
Mais de 5 anos	1 413	689
Total	943 632 478	895 478 398

Nota 24 – Provisões

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

mKz	Provisões para garantias e outros compromissos	Provisões para contingências fiscais	Provisão para processos judiciais	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	182 828	1 725 971	119 961	91 425	2 120 185
Dotações	2 270 646	-	-	1 175 783	3 446 429
Reversões	(2 312 401)	-	-	-	(2 312 982)
Transferências	-	-	-	-	581
Utilizações	-	(14 806)	(7 945)	-	(22 751)
Diferenças de câmbio e outras	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	141 073	1 711 165	112 016	1 267 208	3 231 462
Dotações	215 743	425 541	-	-	641 284
Reversões	(351 155)	(105 181)	-	(1 175 783)	(1 632 119)
Utilizações	-	(102 663)	(20 440)	-	(123 103)
Diferenças de câmbio e outras	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	5 661	1 928 862	91 576	91 425	2 117 524

O saldo desta rubrica visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Caixa Angola, sendo revistas em cada data de re-

porte, de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

O saldo de “Provisões para garantias e outros compromissos” respeita à provisão constituída sobre créditos documentários à importação e garantias e avales prestados, sendo determinadas em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas provisões para garantias e outros compromissos por estágio foram os seguintes:

mkz	Provisões para garantias e outros compromissos			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	138 032	1 245	1 796	141 073
Dotações	213 903	47	1793	215 743
Reversões	(346 273)	(1 293)	(3 589)	(351 155)
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	5 662	(1)	-	5 661

mkz	Provisões para garantias e outros compromissos			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	181 822	1 006	-	182 828
Dotações	1 889 684	377 345	3 617	2 270 646
Reversões	(1 933 474)	(377 106)	(1 821)	(2 312 401)
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	138 032	1 245	1 796	141 073

O saldo da rubrica de “Provisões para contingências fiscais” incorpora a provisão relacionada com a inspecção tributária ocorrida nos anos de 2021, 2022 e 2025, referente ao exercício de 2016, 2017 e 2023, respectivamente, no montante de mKz 1.808.862. O Banco exerceu o recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, pelo facto de não concordar com as conclusões resultantes da inspecção aos exercícios 2016, 2017 e 2023. E considerando que a reclamação administrativa não tem efeitos suspensivos da cobrança da prestação tributária, o Banco prestou garantia idónea no montante de mKz 19.557.000.

O Banco entende que as contingências reconhecidas neste âmbito são suficientes face às perspectivas de conclusão dos processos.

O saldo da rubrica de “Provisões para processos judiciais” está relacionado com processos laborais em contencioso e correspondem à melhor estimativa do Caixa Angola de eventuais montantes a despender na sua resolução.

As provisões para garantias e outros compromissos, para contingências fiscais e para processos judiciais são estimadas com base na metodologia descrita na Nota 2.11.

Nota 25 – Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros passivos é composta da seguinte forma:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Outros passivos		
Custos com pessoal - Órgãos Sociais	695 407	679 169
Custos com pessoal - Colaboradores	5 486 446	5 206 306
Acréscimos de custos	3 504 818	1 429 384
Fundo de apoio social	379 556	23 237
Comissões a diferir	212 381	199 893
Impostos e taxas por liquidar		
IVA	1 810 382	563 919
Imposto do Selo	186 262	105 323
IAC	350 594	230 469
IRT	247 016	194 660
CEOC	1 435 084	662 804
Imposto Industrial-Retenção na Fonte	107 481	42 308
Imposto Predial	6 247	12 167
Fornecedores	143 690	225 635
Passivos por locação	1 027 357	847 568
Outros passivos	117 141	93 310
Total	15 709 862	10 516 152

A rubrica de “Custos com pessoal” tem especializado os valores a pagar dos prémios de desempenho e subsídio de férias. Também é registado o prémio de antiguidade (os colabo-

radores têm direito a este prémio a partir do 10º ano de serviço), o qual é pago a cada 5 anos até atingirem 35 anos de serviço.

Este prémio é calculado com base no salário recorrente auferido mensalmente, projectando o prémio futuro e diferindo linearmente essa responsabilidade futura em função do número de anos de serviço e na probabilidade de que esses benefícios sejam realizados.

A rubrica “Acréscimo de custos” diz respeito a despesas de serviços contratados a fornecedores cujo pagamento ocorrerá nos dias úteis seguintes. Esta rubrica incorpora o valor a pagar ao Fundo de Resolução, sob o título de “Contribuição inicial do Fundo de Resolução”, no valor de mKz 1.712.741, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

A rubrica de “Fundo de apoio social” diz respeito aos valores constituídos para o Fundo de Apoio Social que tem por objecto prestar apoio social aos colaboradores do Banco na satisfação de necessidades de carácter social e humanitário.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Passivos de locação” corresponde ao valor dos passivos de locação. A esta data, o Caixa Angola possui diversos contratos de locação de imóveis.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada da seguinte forma:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Inferiores a 1 ano	337 812	119 092
1 a 5 anos	440 738	503 002
Superiores a 5 anos	248 807	225 474
Total do passivos por locação	1 027 357	847 568

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos passivos de locação foram os seguintes:

mKz	Passivo por Locação	Rubrica da demonstração dos fluxos de caixa
Saldo em 31.12.2024	847 568	
Reposições / Reversões	102 128	
Juros de Locação	149 428	Juros, comissões e outros gastos equiparados
Pagamentos de Passivos de Locação	(71 767)	Pagamentos referentes a Passivos de Locação
Saldo em 31.12.2025	1 027 357	

mKz	Passivo por Locação	Rubrica da demonstração dos fluxos de caixa
Saldo em 31.12.2023	797 662	
Reposições / Reversões	(18 144)	
Juros de Locação	122 362	Juros, comissões e outros gastos equiparados
Pagamentos de Passivos de Locação	(54 312)	Pagamentos referentes a Passivos de Locação
Saldo em 31.12.2024	847 568	

Nota 26 – Capital social

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital social do Caixa Angola é de mKz 60.000.000 e está integralmente realizado.

Em 2009, foi registado o valor de reserva da actualização monetária do capital social, no montante de mKz 801.913, perfazendo o valor global de capital no montante de mKz 9.376.913.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, em 09 de Março de 2022, foi decidido proceder ao aumento de capital social por incorporação de reservas no valor de mKz 51.425.000, a ser realizado pelo aumento do número de acções dos actuais 17.150.000 para 20.000.000 e pelo aumento do valor nominal das acções de Kz 500 para Kz 3000, tendo-se cifrado o capital social no valor de mKz 60.000.000.

Previamente ao aumento de capital referido acima, o Banco procedeu à reclassificação do impacto associado à actualização monetária do capital social ocorrido em 2009 para a rubrica de outras reservas, por forma a acertar o valor facial das acções representado pelo número de acções de 17.150.000 ao valor nominal de Kz 500.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Capital Social encontra-se representado por 20.000.000 acções ordinárias nominativas de três mil Kwanzas cada, totalmente subscritas e realizadas, com a seguinte estrutura accionista:

	31-12-2025		31-12-2024	
	Nº de Acções	% de Participação	Nº de Acções	% de Participação
Caixa Geral de Depósitos	10 200 000	51,00%	10 200 000	51,00%
José Jaime Freitas	3 987 673	19,94%	3 987 673	19,94%
António Mosquito	3 900 000	19,50%	3 900 000	19,50%
Outros (Individuais, Empresas e Institucionais)	1 912 327	9,56%	1 912 327	9,56%
Total	20 000 000	100,00%	20 000 000	100,00%

O resultado atribuível a cada acção encontra-se divulgado na Nota 11.

Nota 27 – Reservas de reavaliação, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica e respectivos movimentos, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, são apresentados da seguinte forma:

mKz	Reservas de reavaliação		Outras Reservas e Resultados Transitados		
	Reservas de reavaliação	Total	Reserva Legal	Outras Reservas e Resultados Transitados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	262 289	262 289	12 980 373	29 140 602	42 120 975
Constituição de reservas	-	-	3 664 122	15 022 899	18 687 021
Variação de Justo Valor	99 678	99 678	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	361 967	361 967	16 644 495	44 163 501	60 807 996
Constituição de reservas	-	-	5 010 409	20 041 636	25 052 045
Variação de Justo Valor	252 359	252 359	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	614 326	614 326	21 654 904	64 205 137	85 860 041

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para

cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2024

Em Assembleia Geral realizada em 28 de Março de 2025, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 49% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente de mKz 5.010.409 na rubrica de reserva legal, mKz 501.041 e mKz 20.041.636 na rubrica de outras reservas. Com efeito, os dividendos correspondiam a mKz 24.551.004.

Nota 28 – Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apresentada como segue:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Créditos documentários	36 305 457	27 668 716
Garantias e avales prestados	10 420 618	11 504 576
Garantias e avales recebidos	(2 382 916 276)	(2 296 342 316)
Linhas de crédito revogáveis	46 596 216	41 005 011
Compromissos assumidos por terceiros	(81 038)	(73 991)
Acções desmaterializadas em Bolsa	238 693 220	127 545 841
Crédito abatidos ao activo	(43 535 495)	(46 993 817)
Titulos e Valores Mobiliários	(181 305 859)	(272 764 309)
Remessas documentárias Importação	539 447	537 185
Remessas documentárias Exportação	(2 187 816)	(168)
Total	(2 277 471 526)	(2 407 913 272)

Em 31 de Dezembro de 2025, a variação face ao período homólogo registada na rubrica “Garantias e avales recebidos” está relacionada com o aumento do crédito colateralizado, concedido no âmbito do Aviso n.º 9/2024, de 20 de Dezembro, e Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem em mobilização de fundos por parte do Banco.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar ou mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser possível o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo, linhas de crédito não utilizadas), que, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

A rubrica “Títulos e Valores Mobiliários” inclui as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 19.557.000 (2024: mKz 13.701.400), no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 16 e 24).

Os instrumentos financeiros contabilizados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à estimação da perda esperada com base na metodologia descrita nas Notas 2.4.2 e 33.

Para as garantias e outros compromissos é aplicado um factor de conversão de crédito (CCF) para ajustar o valor da exposição sobre a qual a imparidade irá ser apurada.

A 31 de Dezembro de 2025, o saldo total de créditos documentários e garantias e avales prestados (mKz 66.283.074) encontrava-se classificado em estágio 1.

A 31 de Dezembro de 2024, cerca de 99,88% (mKz 52.827.843) do saldo total de créditos documentários e garantias e avales prestados (mKz 52.874.692) encontrava-se classificado em estágio 1.

Nota 29 – Partes Relacionadas

De acordo com a IAS 24 – ‘Divulgações de partes relacionadas’, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, são as seguintes:

Nome de partes relacionadas	Sede
ACCIONISTAS DO BCGA	
Grupo Caixa Geral de Depósitos	Portugal
José Jaime Agostinho de Sousa Freitas	n.a
António Mosquito	n.a
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BCGA	
Patrício Bicudo Vilar - Presidente ¹	n.a
José Manuel Cerqueira ²	n.a
Francisco Ravara Cary – 1º Vice-Presidente	n.a
Helena Monteiro Jardim – 2ª Vice-Presidente ³	n.a
Miguel Francisco Luís Manuel – 3º Vice-Presidente ¹	n.a
Raquel Rute da Costa David Vunge ⁷	n.a
Martinho Tulumba Mosquito – Administrador não Executivo ⁵	n.a
Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho ¹⁰ – Administrador Independente	n.a
Carlos Manuel Amaral de Pinho ²	n.a
Maria Manuela Martins Ferreira – Presidente da Comissão Executiva ⁵	n.a
João Manuel de Castro Plácido Pires ⁶	n.a
Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva – Vice-Presidente da Comissão Executiva	n.a
Ana Margarida Bravo Seabra – Administrador Executivo	n.a
Francisco José Rosado dos Santos – Administrador Executivo	n.a
Filomena Maria Pedro Bastos – Administrador Executivo ³	n.a
Manuel Nicolau Pedro Diogo ⁴	n.a
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO BCGA	
Nelson Efeingue Bernardo – Presidente	n.a
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues – Vice-Presidente em exercício ⁹	n.a
Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy ¹¹	n.a
José Manuel Nunes Liberato – Vogal em exercício ¹²	n.a
MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BCGA	
Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto – Presidente	n.a
Henriques Francisco Ngolome – Vice-Presidente	n.a
Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar – Secretário ³	n.a
Marília Makeba Figueira ⁴	n.a

⁽¹⁾ Iniciou funções em Maio de 2025

⁽²⁾ Cessou funções em Maio de 2025

⁽³⁾ Iniciou funções em Junho de 2025

⁽⁴⁾ Cessou funções em Junho de 2025

⁽⁵⁾ Iniciou funções em Agosto de 2025

⁽⁶⁾ Cessou funções em Agosto de 2025

⁽⁷⁾ Após designação pelo Conselho de Administração de uma nova 2.ª Vice-Presidente, cessará funções após o registo especial provisório estar concluído junto do BNA.

⁽⁸⁾ Designada pelo Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2025, para exercer a função de 2.ª Vice-Presidente no Conselho de Administração, com registo especial provisório junto do BNA em curso. Deliberação que terá de ser ratificada na próxima Assembleia Geral de Accionistas.

⁽⁹⁾ Vice-Presidente do Conselho Fiscal reconduzido para o mandato 2025-2027 e em processo de autorização do Banco Nacional de Angola.

⁽¹⁰⁾ Cooptado pelo Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2025, com registo especial provisório em curso junto do BNA, para exercer a função de Administrador Independente. Deliberação que terá de ser ratificada na próxima Assembleia Geral de Accionistas.

⁽¹¹⁾ Vogal do Conselho Fiscal eleito para o mandato 2025-2027, autorizado pelo BNA para exercer a função no dia 06 de Janeiro de 2026.

⁽¹²⁾ Cessou funções enquanto Vogal do Conselho Fiscal a 6 de Janeiro, após autorização pelo BNA do Vogal Benjamim M'Bakassy eleito para o mandato 2025-2027.

Outras partes relacionadas	Sede
Angoil Exploracao Petrolifera Lda	Angola
Avair Prestação de Serviços Lda	Angola
Asiafrica Comercial Ida	Angola
Bacatral Sociedade de Transportes Lda	Angola
Ciwa Resort Mussulo Lda	Angola
Clube Fun Travel Limitada	Angola
Comauto Comércio Automóveis Lda Lobito	Angola
Conecta Horizonte Comércio Geral Lda	Angola
Cosal Comércio e Serviços de Angola Lda	Angola
Cosal Imobiliária Lda	Angola
Cosal Máquinas Lda	Angola
Cosal Parts Comércio e Representações Lda	Angola
Dinamicauto Lda	Angola
Envirobac Comércio Geral Lda	Angola
Falcon Oil Holding Angola S A	Angola
Fazenda Joanda Sociedade A E P Lda	Angola
Fazenda Etiel Lacticínios Lda	Angola
Fazenda HLSJ Lda	Angola
Fidelidade Ang Companhia de Seguros Sa	Angola
Genesis Bevco Lda	Angola
Grupo Ant.Mosquito-Gestão Inv.Part.Sarl.	Angola
Huambo Expresso Transportes Limitada	Angola
Km1 Prestação de Serviços Limitada	Angola
Lusolanda S A R L	Angola
M Bakassy & Filhos Limitada	Angola
Makau Bebidas Limitada	Angola
Mostur Turismo e Hotelaria Limitada	Angola
Organizações Cosal Lda Filial Huambo	Angola
Roça das Mangueiras Emp. Turísticos Lda.	Angola
Status Comércio Ind e Const Lda	Angola
Tecomat-Tecn. e Mat. de Construção,Lda	Angola
Tofa Prod Aalim e de Confeitaria Lda	Angola
Uari Sociedade Mineira Lda	Angola
Unitransfer Casa de Câmbio SA	Angola

O valor dos saldos do Banco com partes relacionadas líquidos de imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 resume-se como segue:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Accionistas	121 210 737	43 143 098
Aplicações em outras instituições de crédito		
Accionistas	24 573 209	27 360 000
Créditos		
Accionistas	289	-
Órgãos de Gestão e Fiscalização	22 074	-
Outras entidades relacionadas	1 608 902	2 254 116
Outros Activos		
Accionistas	64 888	57 422
Órgãos de Gestão e Fiscalização	9 766	-
Recursos de clientes		
Depósitos à Ordem		
Accionistas	492 019	2 253 161
Órgãos de Gestão e Fiscalização	194 298	487 337
Outras entidades relacionadas	12 249 334	11 850 727
Depósitos a Prazo		
Accionistas	110 259 989	20 531 727
Órgãos de Gestão e Fiscalização	469 679	10 455
Outras entidades relacionadas	27 351 633	24 374 121
Outros Passivos		
Accionistas	726 168	528 148
Outras entidades relacionadas	22 955	3 323
Créditos Documentários		
Outras entidades relacionadas	3 402 578	6 486
Linhas de Crédito Revogáveis		
Accionistas	5 711	-
Órgãos de Gestão e Fiscalização	9 200	-
Outras entidades relacionadas	4 972	-
Compra e Venda de Moeda		
Accionistas	4 27	-
Garantias Recebidas		
Accionistas	9 000	-
Órgãos de Gestão e Fiscalização	224 079	-
Outras entidades relacionadas	13 383 038	-

Os saldos de custos e proveitos com entidades relacionadas do Banco com as quais este realizou transacções nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

mkz	31-12-2025	31-12-2024
Juros de aplicações em outras instituições de crédito		
Accionistas	647 735	961 550
Juros de recursos de clientes		
Accionistas	3 345 482	1 144 182
Órgãos de Gestão e Fiscalização	65 905	7 197
Outras entidades relacionadas	954 576	795 347
Juros de Créditos de clientes		
Accionistas	550	-
Órgãos de Gestão e Fiscalização	2 297	42
Outras entidades relacionadas	557 913	521 574
Comissões Líquidas		
Accionistas	24 04	1 775
Órgãos de Gestão e Fiscalização	5 728	5 398
Outras entidades relacionadas	23 37 33	257 690
Resultados Cambiais		
Accionistas	222 746	178 647
Órgãos de Gestão e Fiscalização	36 32	4 812
Outras entidades relacionadas	425 007	380 351
Gastos Gerais Administrativos		
Accionistas	126 310	-
Perdas Por Imparidade		
Accionistas	8 575	-
Órgãos de Gestão e Fiscalização	(11)	-
Outras entidades relacionadas	1 514	-

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a pessoal chave da gestão do Banco são apresentados como segue:

Remuneração do Conselho de Administração	31-12-2025	31-12-2024
Remuneração Base	1 770 298	1 714 596
Subsídios de férias e de Natal	336 013	305 385
Despesas de educação	17 296	5 394
Remuneração variável	259 457	230 605
Seguro de saúde, Seguro de vida e acidentes de trabalho	91 089	76 553
Encargos Obrigatórios	98 162	94 550
Total (Nota 9)	2 741 945	2 601 540

Considera-se pessoal chave da gestão os membros do Conselho de Administração.

Os valores apresentados nos quadros acima correspondem à actividade individual do Caixa Angola e resultam de uma extracção de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transacções com as entidades referidas.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 30 – Valor contabilístico de instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos activos e passivos financeiros distribuído de acordo com a sua categoria de mensuração é o seguinte:

31-12-2025

mKz	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos financeiros	698 831	1 165 486 973	(24 066 379)	1 142 119 425
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	195 150 308	-	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	168 484 750	(65 858)	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	166 187 761	(227 745)	165 960 016
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	698 831	-	-	698 831
Investimentos ao custo amortizado	-	178 794 845	(2 532 752)	176 262 093
Crédito a clientes	-	456 869 309	(21 240 024)	435 629 285
Passivos financeiros	-	955 949 704	-	955 949 704
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	12 317 226	-	12 317 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	943 632 478	-	943 632 478

31-12-2024

mKz	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos financeiros	446 472	1 082 614 198	(18 593 514)	1 064 467 156
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	216 330 235	-	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	84 549 410	(63 281)	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	104 149 335	(135 873)	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	446 472	-	-	446 472
Investimentos ao custo amortizado	-	270 755 156	(3 290 490)	267 464 666
Crédito a clientes	-	406 830 062	(15 103 870)	391 726 192
Passivos financeiros	-	899 578 993	-	899 578 993
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	4 100 595	-	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	895 478 398	-	895 478 398

Nota 31 – Ganhos líquidos ou perdas líquidas em instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor de ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros, nomeadamente resultante da combinação de juros e comissões pagos e recebidos, variações de justo valor e imparidade, é o seguinte:

mKz	31-12-2025		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos financeiros	102 527 969	-	102 527 969
Disponibilidades em outras instituições de crédito	678 889	-	678 889
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 677 999	-	17 677 999
Investimentos ao custo amortizado	29 426 824	-	29 426 824
Crédito a clientes	54 744 257	-	54 744 257
Passivos financeiros	-	(31 845 894)	(31 845 894)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(31 816 128)	(31 816 128)
Total	102 527 969	(31 845 894)	70 682 075

mKz	31-12-2024		
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos financeiros	86 402 610	-	86 402 610
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 436 086	-	1 436 086
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 560 800	-	7 560 800
Investimentos ao custo amortizado	37 418 055	-	37 418 055
Crédito a clientes	39 987 669	-	39 987 669
Passivos financeiros	-	(26 169 409)	(26 169 409)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(26 169 409)	(26 169 409)
Total	86 402 610	(26 169 409)	60 233 201

Nota 32 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Caixa Angola é apresentado como segue:

31-12-2025				
mKz	Valor contabilístico (líquido)	Mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	Mensurados ao custo amortizado	Total - Justo valor
Activos financeiros	1 142 119 425	698 831	1 141 420 594	1 104 541 673
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	-	195 150 308	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	168 418 892	-	168 418 892	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	165 960 016	-	165 960 016	165 960 016
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	698 831	698 831	-	698 831
Investimentos ao custo amortizado	176 262 093	-	176 262 093	181 593 655
Crédito a clientes	435 629 285	-	435 629 285	392 719 971
Passivos financeiros	955 949 704	-	955 949 704	955 949 704
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	12 317 226	-	12 317 226	12 317 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	943 632 478	-	943 632 478	943 632 478

31-12-2024				
mKz	Valor contabilístico (líquido)	Mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	Mensurados ao custo amortizado	Total - Justo valor
Activos financeiros	1 064 467 156	446 472	1 086 220 652	1 086 667 124
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	216 330 235	-	216 330 235	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	84 486 129	-	84 486 129	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	104 013 462	-	104 013 462	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	446 472	446 472	-	446 472
Investimentos ao custo amortizado	267 464 666	-	267 464 666	288 243 017
Crédito a clientes	391 726 192	-	391 726 192	393 147 809
Passivos financeiros	899 578 993	-	899 578 993	899 578 993
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	4 100 595	-	4 100 595	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	895 478 398	-	895 478 398	895 478 398

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor é a seguinte:

31-12-2025				
mKz	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Dados observáveis de mercado (Nível 2)	Outras técnicas de valorização (Nível 3)	Total
Activos financeiros	-	-	698 831	698 831
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	698 831	698 831

31-12-2024				
mKz	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Dados observáveis de mercado (Nível 2)	Outras técnicas de valorização (Nível 3)	Total
Activos financeiros	-	-	446 472	446 472
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	446 472	446 472

O saldo apresentado na rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral diz respeito à participação financeira detida na EMIS. O Conselho de Administração do Banco considera que o valor do capital próprio em cada data de referência constitui uma razoável aproximação do justo valor da mesma.

Na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral foi reconhecida a variação de justo valor em outro rendimento integral de mKz 252.359 no exercício de 2025 e mKz 99.678 no exercício de 2024.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados nos processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera que a definição de mercado activo para um dado instrumento financeiro, a cada data de mensuração, depende do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito, verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados, onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Crédito a Clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas

contratualmente definidas. O justo valor do crédito a clientes é valorizado de acordo com as seguintes metodologias:

- Taxa de Juro Indexada a Obrigações do Tesouro - *Cash-flows* descontados à taxa das emissões soberanas mais recentes com prazo semelhante ao prazo residual dos créditos + spread médio das operações do sector deste instrumento.
- Outras - Os *cash flows* futuros previstos são apurados considerando as *forward rates* inferidas da curva mais adequada ao indexante. Para efeitos de desconto são utilizadas as curvas da taxa LIBOR + spread médio das operações do sector deste instrumento.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de Clientes e outros empréstimos

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, o valor de balanço é uma estimativa razoável do justo valor.

Nota 33 – Gestão de Riscos da Actividade

A existência de risco é intrínseca à actividade bancária, pelo que é essencial assegurar uma apropriada gestão dos riscos, em linha com a estratégia e os objectivos de negócio e de rentabilidade expectável a médio e a longo prazo. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada no que respeita aos riscos específicos de cada negócio.

Os riscos assumidos devem ser diversificados, adequados ao nível de recursos próprios, capitais alheios e de resultados gerados, evitando concentrações relevantes. Devem também estar implementados procedimentos e mecanismos para a sua mitigação, garantindo a capacidade interna de identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos mesmos.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado e liquidez, bem como os não financeiros - risco operacional - a que se encontra sujeita à actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente no crédito a clientes, em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Classificação de Risco

O Banco classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A e B: Risco Baixo

Nível C e D: Risco Médio

Nível E, F e G: Risco Elevado

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Banco:

- **Risco Baixo** operações que se encontrem:
 - Assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
 - Assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional

de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;

- Totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito, constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por instituições em relação de domínio ou de grupo com a instituição mutuante e que tenham sede em Angola ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
 - Totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;
 - Totalmente garantidas por títulos ou obrigações emitidas pelo Estado Angolano ou pelo Banco Nacional de Angola;
 - Com atraso igual ou inferior a 30 dias ou sem indicadores objectivos de aumento significativo de risco.
- **Risco Médio** operações que se encontrem:
- Com atraso de 31 a 90 dias;
 - Operações com atraso igual ou inferior a 30 dias e com indicadores objectivos de aumento significativo de risco;
 - Operações que saíram da situação de *default*, durante um período de cura de 12 meses (curado).
- **Risco Elevado** operações que se encontrem:
- Com atraso superior a 91 dias;
 - Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
 - Clientes submetidos à análise individual de imparidade e de onde se conclui que existe evidência objectiva de imparidade;
 - Clientes com operações em contencioso;
 - Clientes declarados insolventes;

- Clientes com reestruturações por dificuldades financeiras com perda económica >1%;
- Créditos abatidos ao activo;
- Operações com juros extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Aplicação de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do cliente a exposições com estatuto de NPE;
- Exposição *Forborne* (Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente) em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como NPE antes da entrada no período probatório;
- Exposição *Forborne* (Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente) em período probatório com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como NPE antes da entrada no período probatório.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade e no atraso de pagamentos.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

1. Política de créditos abatidos ao activo

O Banco considera a natureza económica do modelo de imparidade para determinar os créditos que podem ser alvo de abate ao activo e quando considera que, com base na informação disponível, o crédito em questão será irrecuperável.

Desta forma e à luz dos critérios definidos, os clientes são identificados como objecto de abate ao activo, sendo aplicados critérios distintos entre clientes individualmente significativos e clientes não significativos.

Clientes individualmente significativos (com base nos limiares definidos para análise individual)

A identificação de créditos sem perspectivas de recuperação deve ser efectuada pela área com a responsabilidade pela gestão do cliente (GAR), de acordo com o definido no Regulamento de Crédito do Banco, tendo por base a informação sobre o montante previsível a receber, assim como o efeito temporal e os custos a incorrer, internos e externos, relacionados

com o processo de recuperação. A decisão de incobrabilidade deve ser tomada pela Comissão Executiva com base em informação, preparada pela área identificada anteriormente, que descreva os procedimentos desenvolvidos para a recuperação do crédito do cliente e a base para a decisão quanto à incobrabilidade do crédito.

Clientes não significativos (com base nos limiares definidos para análise individual)

O Banco pode abater operações de crédito dos clientes não significativos se forem cumpridos os seguintes critérios (cumulativamente):

- Data de entrada em *default* de uma determinada operação de um cliente superior a 10 anos ou superior a 8 anos, respectivamente, para os clientes empresa e particulares;
- Não exista qualquer processo de execução / insolvência / falência / injunção em curso em que o Banco preveja recuperar qualquer montante;
- Não existam perspectivas de celebrar um acordo de reestruturação da dívida;
- Não tenham existido quaisquer pagamentos efectuados pelo cliente nos últimos 12 meses;
- Não existam perspectivas de venda de activos do cliente ou de terceiros para liquidação de responsabilidades junto do Banco.

Após a decisão sobre a incobrabilidade de um crédito, deve ser remetida informação à Direcção responsável pelo registo (GAR), incluindo uma lista de todas as operações abrangidas pela referida decisão, no sentido de proceder ao seu registo no sistema *core* do Banco.

Os créditos abatidos ao activo devem ser sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de 10 anos.

O abate do crédito ao activo é feito por contrapartida de imparidade/provisões, pelo que não gera qualquer impacto na demonstração de resultados. Estes créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

Pagamentos posteriores ao abate do crédito ao activo deverão ser registados como recuperações de crédito abatido ao activo, com impacto na demonstração de resultados em Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações.

2. Política de reversão de perdas de crédito esperadas

A análise e determinação subsequente de imparidade individual de um cliente com imparidade registada em períodos anteriores apenas poderá resultar numa reversão no caso da mesma estar relacionada com a ocorrência de um evento após o reconhecimento inicial (p.e. reforço de garantias). O montante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

3. Gestão de Garantias e Colaterais

Registo e Classificação

As garantias representam importantes instrumentos de mitigação do risco de crédito, pelo que o BNA entendeu atribuir particular importância a estes instrumentos. No entanto, a utilização de garantias requer a existência de informação com elevada qualidade e o nível adequado de granularidade na caracterização desses instrumentos, assim como a implementação de um conjunto significativo de processos que potenciem a sua efectiva gestão.

Contudo, para poderem ser aceites como mitigantes de risco de crédito para fins prudenciais, as garantias devem ter as características mencionadas de acordo com o Aviso n.º 10/2014 emitido em 5 de Dezembro de 2014:

- Serem incondicionais na protecção ao risco oferecido e terem o seu conteúdo definido de forma inequívoca;
- Serem objecto de contrato ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Concederem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de *default*, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- Serem expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- Serem executáveis, considerando, na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutra país ou território;
- Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito; e
- Terem um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta que são

aceites no âmbito do seu processo de crédito.

Tendo por base estes critérios, o Banco definiu o seguinte conjunto de garantias:

• **Outras Garantias**

- Garantia emitida por Bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Garantia emitida por Organizações internacionais;
- Apólices de seguro de vida de natureza financeira;
- Garantia emitida por Administrações centrais, Bancos centrais e Administrações regionais e locais de Países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
- Garantia emitida por Sociedades previstas na Lei das Sociedades Comerciais ou que se encontrem sediadas em Países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
- Garantia emitida por Entidades colectivas com personalidade jurídica, mas sem a natureza de sociedades, sediadas em Angola ou em Países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa ao normativo1 específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
- Garantia emitida por Particulares residentes em Angola ou em Países e territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa ao normativo1 específico emitido pelo Banco Nacional de Angola.

• **Garantias emitidas por Instituições financeiras:**

- Garantia emitida por Bancos Angolanos ou Bancos internacionais com *rating Moody's* > AA;
- Garantia emitida por Bancos Angolanos de média dimensão;
- Garantia emitida por restantes Bancos Angolanos.

• **Aval pessoal:**

- Aval pessoal com património comprovado;
- Aval pessoal sem património comprovado;
- Carta conforto / *Stand-by letter* emitida por Empresas com protocolo com o Banco,

do sector público Angolano, Grupos Angolanos de grande dimensão ou Grupos Multinacionais;

- Carta conforto / *Stand-by letter* emitida por Outras empresas com protocolo com o Banco;
- Carta conforto / *Stand-by letter* emitida por Empresas sem protocolo com o Banco.

• **Garantias reais:**

- Depósitos junto da própria Instituição;
- Depósitos junto de outras Instituições;
- Títulos da Dívida Pública Angolana;
- Outros Títulos de Dívida Pública ou Privada com *rating Moody's* > AA;
- Outros Títulos com *rating Moody's* < AA.

• **Direitos sobre propriedade imobiliária:**

- Hipotecas de imóveis residenciais:
 - Hipotecas de imóveis residenciais (Avaliação <2 anos).
- Hipotecas de imóveis não residenciais:
 - Hipotecas de imóveis não residenciais (Avaliação <2 anos).
- Direitos de propriedade sobre bens móveis, designadamente automóveis, navios e aviões;
- Direitos sobre créditos e outros valores a receber;
- Direitos sobre mercadorias;
- Consignação de receitas.

• **Aval Governamental:**

- Garantia emitida pelo Estado Angolano, englobando as Administrações Centrais e Provinciais;
- Angola Investe 70%;
- Angola Investe 90%

No âmbito do processo de solicitação de uma proposta de crédito é tomada uma decisão quanto à necessidade de obter garantias por parte do cliente para mitigar o risco associado à respectiva operação de crédito. Caso as condições da operação de crédito sejam aprovadas, o processo segue para a fase da contratualização e formalização dos contratos relativos à operação de crédito, bem como das garantias que lhe estão afectas.

Alocação de Colaterais

No âmbito do registo efectuado no sistema core do Banco, procede-se à alocação das garantias às operações de crédito, sendo que na maior parte das situações da carteira existem apenas garantias específicas alocadas a uma única operação.

Reavaliação de Colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

- **Construções**

- Construções concluídas; e
- Construções inacabadas.

- **Terrenos**

- Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e
- Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis do Banco são:

- I. Verificação do bem imóvel: a verificação de imóveis é efectuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objectivo determinar o presumível valor de transacção em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação directa no local);

- II. Actualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador: as operações de crédito imobiliário que são objecto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações;

- III. Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou actualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A Direcção de Risco de Crédito (DRC) é responsável pela monitorização das garantias e respectivas datas de reavaliação, de acordo com a periodicidade de revisão estabelecida para cada tipo de garantia;
- Até 90 dias antes de terminar a validade do valor de avaliação da garantia, a área de avaliações do Banco (GPS) deverá solicitar a avaliação por uma entidade independente para as garantias sobre direito de propriedade imobiliária;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações do Banco (GPS), uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMC, os quais se encontram distribuídos pelo país em função da área onde exercem a sua actividade profissional, existindo vários para cada província, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações do Banco (GPS) digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel;
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidas as províncias prioritárias de actuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de e-mail à entidade avaliadora;
- O avaliador remete por e-mail a data da visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel;
- A área de gestão das avaliações do Banco recebe o relatório de avaliação e envia o relatório à Direcção de Risco de Crédito (DRC) para emissão de parecer sobre a qualidade e aceitação da avaliação realizada.

Seguidamente, apresenta-se a informação relativa à periodicidade das avaliações do Banco:

Categoria	Tipo de Garantia	Total
Garantia Real	Penhor de títulos e valores mobiliários	Trimestral
Garantia Real	Hipotecas de imóveis	2 (dois) anos
Garantia Real	Penhor de Partes sociais	Anual
Garantia Real	Penho de equipamento e reserva de propriedade	Anual

Fase de Recuperação de Crédito

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Banco pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações.

As principais garantias recebidas pelo Banco dizem respeito a imóveis, avais do Estado Angolano, títulos de dívida pública, depósitos a prazo e garantias financeiras.

4. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação de imparidade da carteira de crédito ao custo amortizado e garantias financeiras e outros compromissos

No modelo de imparidade de crédito a clientes são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9.

Existem abordagens na modelização que, na perspectiva do Banco, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- I. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (*PD* e *LGD*);
- II. Critérios utilizados para a segmentação da carteira: tipo de cliente, tipo de instrumento e indústria;
- III. Dedução de garantias reais à EAD considerada no cálculo de imparidade e *haircuts* aplicados nestas garantias;
- IV. Factores de conversão de crédito (CCF) aplicados a exposições extrapatrimoniais;

V. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

VI. Critérios para determinar o aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial do activo.

Cenários macroeconómicos – *Forward-Looking*

Ao longo dos cálculos/revisões das probabilidades de *default (PD)* da carteira de crédito do Caixa Angola, têm vindo a ser efectuadas análises de correlação das *Defaults Rates (DR)* com um conjunto de variáveis macroeconómicas (Preço do Petróleo, *PIB*, *LUIBOR*, etc.), não tendo sido verificada nenhuma relação com a tendência esperada.

No entanto, no modelo do Banco, no cálculo das probabilidades “*point-in-time*”, onde é aplicado um ajustamento às probabilidades “*through-the-cycle*” de modo a reflectir a tendência cíclica da *PD*, ou seja, é aplicado um factor escalar de modo a reflectir a tendência mais recente observada das taxas de *default*.

Adicionalmente, foi considerado um factor escalar na própria curva da *PD*, sendo este factor resultante da consideração do efeito contrário da evolução do preço do petróleo.

Análises de sensibilidade dos parâmetros *PD* e *LGD*

Tendo em vista o estudo de impactos nos parâmetros *PD* e *LGD*, foram feitas análises de sensibilidade dos parâmetros de forma a perceber o possível impacto de alterações nos mesmos. Nesse sentido, foi calculado de forma individual o impacto no *stock* de imparidade de uma variação de -20%, -10%, 10% e 20% dos valores de *PD* e *LGD* para os vários segmentos existentes com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

mKz		31-12-2025				
Segmento_PD		-20%	-10%	Base	10%	20%
Empresas	Impacto	(1 412 876)	(706 438)	11 933 681	706 438	1 412 876
	%	-11,8%	-5,9%		5,9%	11,8%
Particulares	Impacto	(117 174)	(58 587)	1 034 030	58 587	117 174
	%	-11,3%	-5,7%		5,7%	11,3%
Total	Impacto	(1 530 050)	(765 025)	12 967 711	765 025	1 530 050
	%	-11,8%	-5,9%		5,9%	11,8%

mKz		31-12-2025				
Segmento_LGD		-20%	-10%	Base	10%	20%
Empresas	Impacto	(2 386 736)	(1 193 368)	11 933 681	1 193 368	2 386 736
	%	-20,0%	-10,0%		10,0%	20,0%
Particulares	Impacto	(206 806)	(103 403)	1 034 030	103 403	206 806
	%	-20,0%	-10,0%		10,0%	20,0%
Total	Impacto	(2 593 542)	(1 296 771)	12 967 711	1 296 771	2 593 542
	%	-20,0%	-10,0%		10,0%	20,0%

mKz		31-12-2024				
Segmento_PD		-20%	-10%	Base	10%	20%
Empresas	Impacto	(1 177 231)	(588 616)	10 177 859	588 616	1 177 231
	%	-11,6%	-5,8%		5,8%	11,6%
Particulares	Impacto	(70 165)	(35 082)	1 296 361	35 082	70 165
	%	-0,7%	-0,3%		0,3%	0,7%
Total	Impacto	(1247 396)	(623 698)	11 474 220	623 698	1 247 396
	%	-12,3%	-6,1%		6,1%	12,3%

mKz		31-12-2024				
Segmento_LGD		-20%	-10%	Base	10%	20%
Empresas	Impacto	(1 681 104)	(825 081)	10 177 859	825 081	1 681 104
	%	-16,5%	-8,1%		8,1%	16,5%
Particulares	Impacto	(177 179)	(88 590)	1 296 361	88 590	177 179
	%	-1,7%	-0,9%		0,9%	1,7%
Total	Impacto	(1 858 283)	(913 671)	11 474 220	913 671	1 858 283
	%	-18,3%	-9,0%		9,0%	18,3%

Nos quadros acima, é possível constatar que a imparidade é mais sensível a variações no parâmetro *LGD*, nomeadamente no segmento de Empresas, não apresentando, porém, um grande grau de sensibilidade para variações no parâmetro *PD*. Conclui-se que o modelo apresenta impactos coincidentes com o comportamento teórico expectável.

5. Descrição das metodologias de cálculo de imparidade da carteira de crédito ao custo amortizado, incluindo a forma como as carteiras são segmentadas para reflectir as diferentes características dos créditos

O modelo de imparidade de crédito a clientes abrange o crédito concedido a administrações públicas, empresas e particulares, incluindo créditos documentários e garantias prestadas, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando a mesma nos segmentos da carteira de crédito.

Os segmentos considerados no cálculo de imparidade, que englobam créditos com características de risco similares, são os seguintes:

- I. Administrações públicas;
- II. Empresas:
 - Comércio e transportes;
 - Agro-indústrias;
 - *Commercial Real Estate*; e
 - Serviços e Outras empresas.

No caso de empresas em estágio 2 e estágio 3, é considerado apenas um segmento global para cada estágio, tanto na estimação dos factores de risco como no cálculo da perda esperada, não se verificando assim o nível de segmentação apresentado acima.

- III. Particulares:
 - Aquisição e habitação;
 - Consumo – Outros; e
 - Consumo – Cartões e Descobertos.

No caso de particulares em estágio 3, é considerado apenas um segmento global, tanto na estimação dos factores de risco como no cálculo da perda esperada, não se verificando assim o nível de segmentação apresentado acima.

No cálculo de imparidade do crédito a clientes são utilizados os seguintes conceitos:

- I. Imparidade individual: avaliação efectuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos fluxos de caixa futuros estimados, à taxa original do contrato; e
- II. Imparidade colectiva: determinada de forma automática pelo modelo de imparidade colectiva. O cálculo é realizado com base nos segmentos de risco apresentados acima.

De acordo com a norma IFRS 9, foram estabelecidos princípios para a classificação das exposições de crédito com base no risco de crédito associado. Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estágios, nomeadamente:

- Estágio 3: As exposições para as quais existe evidência objectiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;
- Estágio 2: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) identificada com base em critérios objectivos de indícios de imparidade; e
- Estágio 1: As exposições que não se enquadram no estágio 2 e 3.

Classificação em Estágio 3

A definição de estágio 3 está alinhada com a definição de *default* do Banco, sendo considerados os seguintes critérios:

- I. Exposições com atraso superior a 90 dias, sempre que verificado o critério de materialidade definido
 - a. Retalho: 20.000 Kwanzas e 1% do total da exposição patrimonial (medido ao nível da exposição da operação);
 - b. Não Retalho: 100.000 Kwanzas e 1% do total da exposição patrimonial (medido ao nível do total do crédito do devedor);
- II. Exposição improdutiva;
- III. Cliente com insolvência declarada;
- IV. Cliente com créditos abatidos ao activo ou em contencioso;
- V. Clientes com múltiplas reestruturações por dificuldades financeiras;

- VI. Exposições reestruturadas por dificuldades financeiras com atraso superior a 30 dias;
- VII. Marcação em *default* de todas as exposições do cliente caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente; e
- VIII. Clientes com reestruturações por dificuldades financeiras com perda económica >1%.

Os períodos de quarentena aplicados às exposições que deixam de apresentar os critérios apresentados variam entre 3 e 12 meses.

Classificação em Estágio 2

Na classificação das exposições em estágio 2 são considerados os seguintes critérios objectivos de indícios de incumprimento:

- I. Exposições com atraso superior a 30 dias;
- II. Exposições reestruturadas por dificuldades financeiras;
- III. Utilização excessiva de limites;
- IV. Cliente com cheques devolvidos;
- V. Cliente com descobertos não autorizados;
- VI. Cliente com operação de crédito em contencioso nos últimos 5 anos;
- VII. Exposições para as quais se verifique um decréscimo material do valor da garantia real subjacente;
- VIII. Informação da CIRC;
- IX. Clientes com dívidas fiscais e/ou à Segurança Social;
- X. Clientes com informação externa sobre cheques devolvidos;
- XI. Clientes em situação de desemprego ou doença prolongada;
- XII. Clientes com penhora de contas bancárias;
- XIII. Clientes com outros *triggers* qualitativos;
- XIV. Operações que saíram da situação de *default* (“em cura”);
- XV. Utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses; e

XVI. Montante de crédito em atraso superior a 90 dias noutras instituições financeiras, superior a 1% da exposição no BCGA (capital vincendo, capital vencido e juros vencidos).

Para determinação das perdas por imparidade para a análise colectiva é necessária a determinação dos seguintes factores de risco:

- Probabilidade de *Default* a 12 meses (PD 12M) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de *default* nos próximos 12 meses. Para determinação da PD 12M são identificadas as exposições que entram em *default* nos 12 meses seguintes à data de referência. A percentagem destas exposições face à totalidade das exposições sem *default* corresponde à PD 12M;
- Probabilidade de *Default lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar um evento de *default* até à maturidade do contracto. Para determinação da PDLT são identificadas as exposições que entram em *default* até à data de maturidade. A percentagem destas exposições face à totalidade das exposições sem *default* corresponde à PDLT;
- *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a exposição entre em *default*. Para a determinação da LGD é calculada a taxa de recuperação utilizando o histórico de recuperações do Banco para cada grupo homogéneo (tipologia de cliente). Ou seja, são consideradas as recuperações das exposições que entraram em incumprimento no período histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada exposição e em cada mês do histórico (LGD paramétrica). É assim determinada a LGD diferenciada consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Adicionalmente, e de forma a reflectir possíveis recuperações obtidas por via de colaterais imobiliários, é definida a taxa de recuperação via colaterais para cada contrato. Assim, a perda, dado o incumprimento final será a LGD ajustada para contratos colateralizados, e LGD paramétrica para os contratos não colateralizados.
- *Exposure at Default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial ponderada pelo CCF (são aplicados os CCF regulamentares definidos pelo BNA). Após a aplicação do CCF é deduzido à EAD o valor de garantias reais líquido de *haircuts*.

O Banco considera informação prospectiva na determinação das perdas por imparidade, através da aplicação de modelos de projecção dos factores de risco PD 12M e PDLT. Estes factores de risco consideram assim valores previstos para a evolução da variável macroeconómica relevante (preço do petróleo em USD). Esta relação é obtida com base na informação histórica (i) dos factores de risco (PD 12M e PDLT) do Banco e (ii) da variável macroeconómica relevante.

6. Indicação dos limiares definidos para análise individual da carteira de crédito ao custo amortizado

O Banco identifica as exposições individualmente significativas com base no seu montante de fundos próprios. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos são os seguintes:

- Clientes/Grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade: 0,1% do montante de fundos próprios; e
- Clientes/Grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios.

7. Descrição genérica da forma de cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade

Cálculo da perda esperada de activos financeiros ao custo amortizado que não crédito

O Banco aplicou a Directiva N.º 13/DSB/DRO/2019 do BNA que define que o cálculo das perdas esperadas para a carteira de disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito deverá ser efectuado de acordo com os requisitos da IFRS 9, detalhando-se em seguida os principais pressupostos usados pelo Banco:

- Disponibilidades em OIC: considerar uma PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating Moody's* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating Moody's*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Aplicações em OIC: considerar uma PD a 12 meses atendendo ao *rating Moody's* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating Moody's*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham

registado um aumento significativo do risco de crédito.

- No cálculo da perda esperada de disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito são considerados os seguintes critérios de estágio:
- Estágio 3: Exposições que apresentam um atraso superior a 90 dias.
- Estágio 2: Exposições que apresentam um atraso superior a 30 dias.
- No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (classificada em “Investimentos ao custo amortizado”), foram considerados os seguintes critérios em linha com a Directiva referida acima:
 - PD a 12 meses ou *lifetime*, consoante a exposição se encontre em estágio 1 ou estágio 2 respectivamente, para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody’s aplicável ao exercício em questão; e
 - Perda dado o incumprimento (“LGD”) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.
- No cálculo da perda esperada de investimentos ao custo amortizado são considerados os seguintes critérios de estágio:
 - Estágio 3: Exposições que apresentam um atraso superior a 90 dias.
 - Estágio 2: Exposições que apresentam um atraso superior a 30 dias e degradação do *rating* do Estado Angolano superior a duas notações desde a data de aquisição.

Avaliação individual da carteira de crédito ao custo amortizado

Nas situações em que os clientes individualmente significativos apresentam evidência objectiva de imparidade, procede-se a uma avaliação individual para determinar se os fluxos de caixa esperados são inferiores aos fluxos de caixa contratuais. Nestas situações, efectua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

A determinação dos fluxos de caixa futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos fluxos de caixa futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de recuperabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efectiva original do contrato.

Para determinar os fluxos futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

- I. Abordagem “*going concern*” em que se considera a continuação da actividade da empresa e assim os fluxos de caixa operacionais são projectados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida, desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos fluxos de caixa futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de activos não-operacionais). Esta abordagem de *going concern* é utilizada, se:
 - a. Os fluxos de caixa operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e
 - b. O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.
- II. Abordagem “*gone concern*”, associada a um cenário de cessação da actividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os fluxos de caixa operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - a. A exposição do cliente está vencida por um período considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - b. Os fluxos de caixa operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
 - c. A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a recuperação da dívida;
 - d. Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos fluxos de caixa futuros, nomeadamente quando o *EBITDA* dos últimos dois anos é negativo ou quando tenham existido desvios significativos nos planos de negócio dos anos anteriores; e
 - e. A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram fluxos de caixa resultantes da actividade da empresa, os quais podem ser complementados por fluxos de caixa que sejam originados pela venda de activos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os activos objecto de venda tenham impacto nos fluxos de caixa futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respectivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

A taxa de imparidade final para o cliente ou grupo económico é determinada da seguinte forma:

$$\text{Taxa de imparidade} = \frac{EAD - \frac{\sum_{t=1}^n \text{Fluxo de caixa}_t}{(1 + \text{Taxa de juro})^t}}{EAD}$$

Caso se determine que não existe evidência objectiva de imparidade para um determinado cliente individualmente significativo, o cálculo de imparidade é realizado com base no modelo colectivo.

Imparidade colectiva da carteira de crédito ao custo amortizado

Para exposições que se encontram em estágio 1, o cálculo da perda esperada considera a perda a 12 meses e é calculada através da seguinte expressão:

$$\text{Perda esperada} = EAD \times PD_{12M} \times LGD_{\text{data de default}}$$

Para as exposições em estágio 2 as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Perda esperada} = \frac{\sum_{t=1}^{\text{Maturidade}} EAD_t \times PD_t \times LGD_{\text{data de default}}}{(1 + \text{Taxa de juro})^t}$$

Para as exposições em estágio 3, dado que este conceito está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Assim as perdas esperadas para as operações em estágio 3 são dadas através da seguinte expressão:

$$\text{Perda esperada} = EAD \times LGD_{\text{Tempo deste data de default}}$$

Para exposições do sector público são considerados os pressupostos aplicados no cálculo das perdas esperadas da dívida pública nacional, conforme descrito na subsecção “Cálculo da perda esperada de activos financeiros ao custo amortizado que não crédito”.

8. Validação do modelo de imparidade

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos factores de risco e à determinação da perda esperada, o Banco definiu um conjunto de análises periódicas de validação, incluindo análises de sensibilidade e *backtesting* que permitem dar um maior grau de conforto nas estimativas e pressupostos utilizados na determinação da imparidade. Adicionalmente, o processo de *backtesting* tem como objectivo assegurar a coerência entre os parâmetros estimados e os parâmetros observados.

Este processo de validação deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no Instrutivo das perdas por imparidade para a carteira de crédito do BNA (Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto).

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	31-12-2025			
mKz	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Provisão	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	1 175 215 016	(25 671 047)	-	1 149 543 969
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	-	-	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	168 484 750	(65 858)	-	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	166 187 761	(227 745)	-	165 960 016
Investimentos ao custo amortizado	178 794 845	(2 532 752)	-	176 262 093
Crédito a clientes	456 869 309	(21 240 024)	-	435 629 285
Outros activos	9 728 043	(1 604 668)	-	8 123 375
Extrapatrimoniais	93 322 291	-	(5 660)	93 322 291
Crédito documentário à importação e garantias prestadas	46 726 075	-	(5 660)	46 726 075
Linhas de crédito revogáveis	46 596 216	-	-	46 596 216
Total	1 268 537 307	(25 671 047)	(5 660)	1 242 866 260

mKz				31-12-2024
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Provisão	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	1 089 645 937	(20 220 183)	-	1 069 425 754
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	216 330 235	-	-	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	84 549 410	(63 281)	-	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	104 149 335	(135 873)	-	104 013 462
Investimentos ao custo amortizado	270 755 156	(3 290 490)	-	267 464 666
Crédito a clientes	406 830 062	(15 103 870)	-	391 726 192
Outros activos	7 031 739	(1 626 669)	-	5 405 070
Extrapatrimoniais	80 178 303	-	(141 073)	80 037 230
Crédito documentário à importação e garantias prestadas	39 173 292	-	(141 073)	39 032 219
Linhas de crédito revogáveis	41 005 011	-	-	41 005 011
Total	1 169 824 240	(20 361 256)	(141 073)	1 149 462 984

A informação sobre a qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos e/ou externos podem ser analisados como segue:

mKz				31-12-2025
	Exposição bruta	Imparidade		Exposição líquida
Disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
Rating externo	354 143 633	(65 858)		354 077 775
BBB+ a BBB-	165 474 794	(65 421)		165 409 373
BB+ a BB-	185 908 587	-		185 908 587
A a AA	2 760 252	(437)		2 759 815
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito				
Rating externo	166 187 761	(227 745)		165 960 016
BBB+ a BBB-	24 600 271	(25 796)		24 574 475
BB+ a BB-	-	-		-
B+ a B-	130 859 578	(200 032)		130 659 546
A a AA	10 727 912	(1 917)		10 725 995
Investimentos ao custo amortizado				
Rating externo	178 794 845	(2 532 752)		176 262 093
B+ a B-	178 794 845	(2 532 752)		176 262 093
Crédito a clientes				
Rating interno	456 869 309	(21 240 024)		435 629 285
Grau de risco Baixo	452 072 694	(20 850 548)		431 222 146
Grau de risco Médio	4 420 760	(278 364)		4 142 396
Grau de risco Elevado	375 855	(111 112)		264 743
Total	1 155 995 548	(24 066 379)		1 131 929 169

mKz	31-12-2024		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito			
Rating externo	292 668 694	(63 281)	292 605 413
BBB+ a BBB-	80 784 831	(62 661)	80 722 170
BB+ a BB-	208 673 136	-	208 673 136
A a AA	3 210 727	(620)	3 210 107
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito			
Rating externo	104 149 335	(135 873)	104 013 462
B+ a B-	41 210 485	(101 450)	41 109 035
Investimentos ao custo amortizado			
Rating externo	270 755 156	(3 290 490)	267 464 666
B+ a B-	270 755 156	(3 290 490)	267 464 666
Crédito a clientes			
Rating interno	406 830 062	(15 103 870)	391 726 192
Grau de risco Baixo	403 754 489	(14 778 691)	388 975 798
Grau de risco Médio	2 639 674	(233 356)	2 406 318
Grau de risco Elevado	435 899	(91 823)	344 076
Total	1 074 403 247	(18 593 514)	1 055 809 733

O risco de crédito do Caixa Angola apresenta a seguinte composição por área geográfica:

mKz	31-12-2025				
	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Alemanha	Singapura	Total
Patrimoniais	1 049 103 936	86 953 724	7 569 283	5 917 026	1 149 543 969
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	-	-	-	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	103 338 022	62 321 055	1 404 533	1 355 282	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	130 688 213	24 545 309	6 164 750	4 561 744	165 960 016
Investimentos ao custo amortizado	176 262 093	-	-	-	176 262 093
Crédito a clientes	435 629 285	-	-	-	435 629 285
Outros activos	8 036 015	87 360	-	-	8 123 375
Extrapatrimoniais	93 322 291	-	-	-	93 322 291
Crédito documentário à importação e garantias prestadas	46 726 075	-	-	-	46 726 075
Compromissos assumidos perante terceiros	46 596 216	-	-	-	46 596 216
Total	1 142 426 227	86 953 724	7 569 283	5 917 026	1 242 866 260

mKz	31-12-2024				
	Área geográfica				
	Angola	Portugal	Alemanha	Singapura	Total
Patrimoniais	943 298 779	87 350 888	33 001 001	5 775 086	1 069 425 754
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	216 330 235	-	-	-	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 255 317	60 020 705	1 995 837	1 214 270	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	41 117 299	27 330 183	31 005 164	4 560 816	104 013 462
Investimentos ao custo amortizado	267 464 666	-	-	-	267 464 666
Crédito a clientes	391 726 192	-	-	-	391 726 192
Outros activos	5 405 070	-	-	-	5 405 070
Extrapatrimoniais	80 037 230	-	-	-	80 037 230
Crédito documentário à importação e garantias prestadas	39 032 219	-	-	-	39 032 219
Compromissos assumidos perante terceiros	41 005 011	-	-	-	41 005 011
Total	1 023 336 009	87 350 888	33 001 001	5 775 086	1 149 462 984

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do Estado Angolano entre outras similares.

Potenciais impactos dos riscos de Alterações climáticas

Para a identificação e avaliação do risco de alterações climáticas, o Caixa Angola identificou os sectores e segmentos mais susceptíveis ao risco de alterações climáticas, através de uma abordagem de sectores relevantes para a política climática (CPRS - *Climate Policy Relevant Sectors*).

Seguidamente apresenta-se as exposições mais sensíveis ao impacto dos eventos físicos das alterações climáticas:

mKz

31-12-2025

Sector	Crédito Bruto	Créditos Documentário e Garantias Prestadas	Exposição Total	Sectores relevantes para a política climática				Total
				Negativamente Afectado	Positivamente Afectado	Com impacto Incerto	Outros	
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	11 381 419	-	11 381 419	11 381 419	-	-	-	11 381 419
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	93 348 734	11 077 317	104 426 051	104 426 051	-	-	-	104 426 051
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	6 001 860	912 286	6 914 146	6 914 146	-	-	-	6 914 146
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	1 109 825	-	1 109 825	1 109 825	-	-	-	1 109 825
Indústria têxtil	2 782	30 294	33 076	33 076	-	-	-	33 076
Indústrias alimentares e das bebidas	12 130 639	341 709	12 472 348	10 036 840	-	-	2 435 508	12 472 348
Construção	60 549 433	7 879 453	68 428 886	2 169 685	66 259 201	-	-	68 428 886
Comércio por grosso (excepto veículos)	31 006 989	14 944 635	45 951 624	13 731	-	-	45 937 893	45 951 624
Comércio por retalho	15 265 373	1 924 548	17 189 921	244 820	-	-	16 945 101	17 189 921
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	7 810 842	124 142	7 934 984	-	7 926 139	-	8 845	7 934 984
Actividades imobiliárias	1 063 382	-	1 063 382	-	-	-	1 063 382	1 063 382
Educação	902 170	-	902 170	-	-	-	902 170	902 170
Investigação e desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	5 915 236	5 323	5 920 559	-	-	-	5 920 559	5 920 559
Outras actividades de serviços	528 129	408 532	936 661	4 632	-	-	932 029	936 661
Outras actividades	48 292 448	9 077 836	57 370 284	34 087 506	2 031 508	69 085	21 182 185	57 370 284
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	112 864 589	-	112 864 589	-	-	-	112 864 589	112 864 589
Particulares	48 695 459	-	48 695 459	-	-	-	48 695 459	48 695 459
Consumo	28 091 827	-	28 091 827	-	-	-	28 091 827	28 091 827
Habituação	20 603 632	-	20 603 632	-	-	-	20 603 632	20 603 632
Total	456 869 309	46 726 075	503 595 384	170 421 731	76 216 848	69 085	256 887 720	503 595 384

mKz

31-12-2024

Sector	Crédito Bruto	Créditos Documentário e Garantias Prestadas	Exposição Total	Sectores relevantes para a política climática				
				Negativamente Afectado	Positivamente Afectado	Com impacto Incerto	Outros	Total
Agricultura, produção animal, caça e actividades relacionadas	11 167 937	-	11 167 937	11 167 937	-	-	-	11 167 937
Indústrias extractivas e de preparação de minerais metálicos	92 729 987	15 024 300	107 754 287	107 754 287	-	-	-	107 754 287
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	4 283 099	-	4 283 099	4 283 099	-	-	-	4 283 099
Indústrias de pasta, de papel e cartão e seus artigos	2 233 972	-	2 233 972	2 233 972	-	-	-	2 233 972
Indústrias alimentares e das bebidas	10 607 825	1 378 400	11 986 225	9 487 169	-	-	2 499 056	11 986 225
Construção	41 077 879	3 075 570	44 153 449	2 350 413	41 803 036	-	-	44 153 449
Comércio por grosso (excepto veículos)	36 140 393	11 032 125	47 172 518	-	-	-	47 172 518	47 172 518
Comércio por retalho	16 831 924	1 109 974	17 941 898	253 717	-	-	17 688 181	17 941 898
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	11 653 168	-	11 653 168	-	11 636 388	-	16 780	11 653 168
Actividades imobiliárias	1 264 137	-	1 264 137	-	-	-	1 264 137	1 264 137
Educação	86 332	-	86 332	-	-	-	86 332	86 332
Investigação e desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras actividades de prestação de serviços a empresas	3 486 925	4 725	3 491 650	-	-	-	3 491 650	3 491 650
Outras actividades de serviços	1 324 799	234 139	1 558 938	-	-	-	1 558 938	1 558 938
Outras actividades	38 188 002	7 314 059	45 502 061	31 758 103	1 629 659	83 519	12 030 780	45 502 061
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	98 203 683	-	98 203 683	-	-	-	98 203 683	98 203 683
Particulares	37 550 000	-	37 550 000	-	-	-	37 550 000	37 550 000
Consumo	31 270 604	-	31 270 604	-	-	-	31 270 604	31 270 604
Habituação	6 279 396	-	6 279 396	-	-	-	6 279 396	6 279 396
Total	406 830 062	39 173 292	446 003 354	169 288 697	55 069 083	83 519	221 562 055	446 003 354

Risco de Mercado

O risco de mercado na sua componente de preço de activos/passivos financeiros é considerado não material, porque o Banco não detém carteira de negociação e/ou activos sujeitos a variação de preço. Os investimentos efectuados em carteira própria correspondem a Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro detidas até à maturidade, em que o risco está associado à contraparte (crédito) e não ao risco de mercado.

No que respeita ao risco cambial e em sede de identificação de avaliação, a Direcção de Gestão de Risco (DGR) apura e disponibiliza diariamente a posição cambial em cada uma das moedas. A Direcção de Contabilidade (DCT) efectua o cálculo da exposição cambial para cumprimento do requisito regulamentar aplicável. O cumprimento da estratégia cambial é assegurado pela Direcção de Mercados Financeiros (DMF), nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos requisitos regulamentares. A DGR com o apoio da DMF e DCT mo-

nitoriza o risco cambial através da monitorização do *mismatch* em moeda estrangeira, uma vez que não existem instrumentos derivados disponíveis para cobertura deste risco.

Para a fase de acompanhamento e reporte, a DMF e DGR produzem relatórios que enviam à Comissão Executiva e que permitem acompanhar alguns indicadores de liquidez: relatório para apresentação em ALCO (mensalmente, com a posição da carteira de títulos, fluxos de compra e venda de ME, variações das taxas de câmbio); relatório de operações cambiais (diário) e relatório de mercado da posição cambial (diário).

Relativamente ao risco de taxa de juro, mensalmente na reunião do Comité ALCO, a DGR aborda os temas relevantes, nomeadamente aqueles que obrigaram a tomadas de decisão, e que são reportados superiormente, e a DMK efectua uma análise comparativa das taxas médias de activos e passivos, que também é reportada à Comissão Executiva.

O Caixa Angola mantém ainda o cumprimento do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A carteira de investimento está totalmente concentrada em obrigações do tesouro nacional.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no Instrutivo.

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2025 e 2024 como segue:

	mKz				31-12-2025
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total	
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	467 160 598	348 097 639	326 861 188	1 142 119 425	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	195 150 308	195 150 308	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 406 843	-	131 012 049	168 418 892	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	165 960 016	-	-	165 960 016	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	698 831	698 831	
Investimentos ao custo amortizado	176 262 093	-	-	176 262 093	
Crédito a clientes	87 531 646	348 097 639	-	435 629 285	
Passivos	501 011 329	-	454 938 375	955 949 704	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	12 317 226	12 317 226	
Recursos de clientes e outros empréstimos	501 011 329	-	442 621 149	943 632 478	
Total	(33 850 731)	348 097 639	(128 077 187)	186 169 721	

	mKz				31-12-2024
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total	
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	555 118 233	242 714 305	266 634 618	1 064 467 156	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	216 330 235	216 330 235	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	34 628 218	-	49 857 911	84 486 129	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	104 013 462	-	-	104 013 462	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	446 472	446 472	
Investimentos ao custo amortizado	267 464 666	-	-	267 464 666	
Crédito a clientes	149 011 887	242 714 305	-	391 726 192	
Passivos	353 507 132	-	546 071 861	899 578 993	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	4 100 595	4 100 595	
Recursos de clientes e outros empréstimo	353 507 132	-	541 971 266	895 478 398	
Total	201 611 101	242 714 305	(279 437 243)	164 888 163	

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro à data de 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentada como segue:

mKz		31-12-2025				
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos	(16 305 165)	(8 152 582)	(4 076 290)	4 076 290	8 152 582	16 305 165
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(748 137)	(374 068)	(187 034)	187 034	374 068	748 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(3 319 200)	(1 659 600)	(829 800)	829 800	1 659 600	3 319 200
Investimentos ao custo amortizado	(3 525 242)	(1 762 621)	(881 310)	881 310	1 762 621	3 525 242
Crédito a clientes	(8 712 586)	(4 356 293)	(2 178 146)	2 178 146	4 356 293	8 712 586
Passivos	(10 020 227)	(5 010 113)	(2 505 057)	2 505 057	5 010 113	10 020 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	(10 020 227)	(5 010 113)	(2 505 057)	2 505 057	5 010 113	10 020 226
Impacto líquido	(6 284 938)	(3 142 469)	(1 571 233)	1 571 233	3 142 469	6 284 939

mKz		31-12-2024				
Variação das taxas de juro						
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos	(15 956 650)	(7 978 326)	(3 989 162)	3 989 162	7 978 326	15 956 650
Disponibilidade em outras instituições de crédito	(692 564)	(346 282)	(173 141)	173 141	346 282	692 564
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(2 080 269)	(1 040 135)	(520 067)	520 067	1 040 135	2 080 269
Investimentos ao custo amortizado	(5 349 293)	(2 674 647)	(1 337 323)	1 337 323	2 674 647	5 349 293
Crédito a clientes	(7 834 524)	(3 917 262)	(1 958 631)	1 958 631	3 917 262	7 834 524
Passivos	(7 070 143)	(3 535 071)	(1 767 536)	1 767 536	3 535 071	7 070 142
Recursos de clientes e outros empréstimo	(7 070 143)	(3 535 071)	(1 767 536)	1 767 536	3 535 071	7 070 142
Impacto líquido	(8 886 507)	(4 443 255)	(2 221 626)	2 221 626	4 443 255	8 886 508

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta-se como segue:

mKz								31-12-2025
Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	185 126 972	157 698 113	29 420 125	112 388 130	144 168 422	83 726 659	102 729 816	815 258 237
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 406 843	-	-	-	-	-	-	37 406 843
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	64 182 195	101 777 821	-	-	-	-	-	165 960 016
Investimentos ao custo amortizado	-	23 299 973	15 454 010	47 854 792	37 033 702	45 669 668	6 949 948	176 262 093
Crédito a clientes	83 537 934	32 620 319	13 966 115	64 533 338	107 134 720	38 056 991	95 779 868	435 629 285
Passivos	67 517 826	154 596 474	101 419 605	59 854 354	50 678 158	66 943 499	1 413	501 011 329
Recursos de clientes e outros empréstimos	67 517 826	154 596 474	101 419 605	59 854 354	50 678 158	66 943 499	1 413	501 011 329
Exposição líquida	117 609 146	3 101 639	(71 999 480)	52 533 776	93 490 264	16 783 160	102 728 403	314 246 908

mKz								31-12-2024
Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	308 704 616	40 240 344	101 288 359	153 818 089	70 835 128	100 375 333	22 570 669	797 832 538
Disponibilidades em outras instituições de crédito	34 628 218	-	-	-	-	-	-	34 628 218
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	89 137 266	-	14 876 196	-	-	-	-	104 013 462
Investimentos ao custo amortizado	-	24 070 444	72 257 317	90 427 119	36 363 226	28 844 788	15 501 772	267 464 666
Crédito a clientes	184 939 132	16 169 900	14 154 846	63 390 970	34 471 902	71 530 545	7 068 897	391 726 192
Passivos	52 773 029	110 542 062	88 301 201	56 654 799	26 804 185	18 431 167	689	353 507 132
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 773 029	110 542 062	88 301 201	56 654 799	26 804 185	18 431 167	689	353 507 132
Exposição líquida	255 931 587	(70 301 718)	12 987 158	97 163 290	44 030 943	81 944 166	22 569 980	444 325 406

Nos termos do Artigo 6º do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro do BNA, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico da sua carteira bancária igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. O Banco cumpriu com este requisito a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, conforme apresentado de seguida:

mKz							31-12-2025
Exposição por intervalo de maturidade - Impacto na margem de juros							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
			+	-			
à vista - 1 mês	58 034 602	3 666 152	9 172 174	-	63 540 624	2,00%	1 270 812
1 - 3 meses	291 836 773	63 851 674	32 706 074	-	260 691 173	1,92%	5 005 271
3 - 6 meses	120 237 265	62 543 218	1 542 096	-	59 236 143	1,75%	1 036 633
6 - 12 meses	80 254 673	92 053 256	922 000	-	(10 876 583)	1,58%	(1 171 850)
1 - 2 anos	1 899 550	64 532 742	2 009 441	-	(60 623 751)	1,42%	(860 857)
2 - 3 anos	14 627 696	13 675 001	3 118	-	955 813	1,25%	11 948
3 - 4 anos	434 659	23 211 862	176 314	-	(22 600 889)	1,08%	(244 090)
4 - 5 anos	40 720 199	3 677 913	15 000	-	37 057 286	0,92%	340 927
5 - 7 anos	21 467 901	29 692 721	-	-	(8 224 820)	0,75%	(61 686)
7 - 10 anos	2 567 534	9 122 969	50 000	-	(6 505 435)	0,58%	(37 732)
10 - 15 anos	78 265	5 623 073	-	-	(5 544 808)	0,42%	(23 288)
15 - 20 anos	1 440 495	5 803 578	-	-	(4 363 083)	0,25%	(10 908)
> 20 anos	17 540 733	5 934 100	-	-	11 606 633	0,08%	9 285
Total							6 264 465
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							6 264 465
Margem de juros							73 455 815
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de juros							8,5%

mKz							31-12-2024
Exposição por intervalo de maturidade - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
			+	-			
à vista - 1 mês	319 473 455	52 800 585	31 376 789	-	298 049 659	0	238 440
1 - 3 meses	97 675 256	110 542 061	4 282 657	-	(8 584 148)	0,32%	(27 470)
3 - 6 meses	93 018 338	88 514 785	2 702 564	-	7 206 117	0,72%	51 884
6 - 12 meses	93 336 122	56 413 657	2 643 000	-	39 565 463	1,43%	565 786
1 - 2 anos	40 366 600	24 734 871	-	-	15 631 729	2,77%	432 999
2 - 3 anos	27 744 468	1 787 170	-	-	25 957 297	4,49%	1 165 483
3 - 4 anos	44 068 489	442 269	-	-	43 626 220	6,14%	2 678 650
4 - 5 anos	8 464 216	18 271 041	-	-	(9 806 825)	7,71%	(756 106)
5 - 7 anos	23 607 829	-	-	-	23 607 829	10,15%	2 396 195
7 - 10 anos	26 653 618	689	-	-	26 652 928	13,26%	3 534 179
10 - 15 anos	11 209 555	-	-	-	11 209 555	17,84%	1 999 784
15 - 20 anos	6 521 199	-	-	-	6 521 199	22,43%	1 462 704
> 20 anos	5 724 787	-	-	-	5 724 787	26,03%	1 490 162
Total							15 232 691
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							15 232 690
Fundos próprios regulamentares							139 396 100
Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares							10,9%

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, por moeda, é analisada como segue:

mKz	31-12-2025				
	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euros	Outras moedas	Total
Activos	579 735 769	437 308 008	123 452 650	1 622 998	1 142 119 425
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	89 878 889	103 476 057	1 537 499	257 863	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	249 703	157 506 017	9 298 037	1 365 135	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 220 778	9 122 150	112 617 088	-	165 960 016
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	698 831	-	-	-	698 831
Investimentos ao custo amortizado	160 621 590	15 640 503	-	-	176 262 093
Crédito a clientes	284 065 978	151 563 281	26	-	435 629 285
Passivos	512 554 057	321 942 674	121 066 066	386 907	955 949 704
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11 968 406	152 677	196 143	-	12 317 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	500 585 651	321 789 997	120 869 923	386 907	943 632 478
Total	67 181 712	115 365 334	2 386 584	1 236 091	186 169 721

mKz	31-12-2024				
	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euros	Outras moedas	Total
Activos	554 330 146	496 444 309	12 209 105	1 483 596	1 064 467 156
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 883 205	118 341 430	874 158	231 442	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	552 918	71 346 436	11 334 621	1 252 154	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	32 084 335	71 929 127	-	-	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	446 472	-	-	-	446 472
Investimentos ao custo amortizado	216 776 040	50 688 626	-	-	267 464 666
Crédito a clientes	207 587 176	184 138 690	326	-	391 726 192
Passivos	424 773 019	442 654 030	31 817 499	334 445	899 578 993
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 375 970	417 651	306 974	-	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	421 397 049	442 236 379	31 510 525	334 445	895 478 398
Total	129 557 127	53 790 279	(19 608 394)	1 149 151	164 888 163

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentada como segue:

mKz	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(23 073 067)	(11 536 533)	(5 768 267)	5 768 267	11 536 533	23 073 067
Euros	(477 317)	(238 658)	(119 329)	119 329	238 658	477 317
Outras moedas	(247 218)	(123 609)	(61 805)	61 805	123 609	247 218
Total	(23 797 602)	(11 898 800)	(5 949 401)	5 949 401	11 898 800	23 797 602

mKz	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(10 758 056)	(5 379 028)	(2 689 514)	2 689 514	5 379 028	10 758 056
Euros	3 921 679	1 960 839	980 420	(980 420)	(1 960 839)	(3 921 679)
Outras moedas	(229 830)	(114 915)	(57 458)	57 458	114 915	229 830
Total	(7 066 207)	(3 533 104)	(1 766 552)	1 766 552	3 533 104	7 066 207

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

No que respeita às fases de identificação e análise do risco de liquidez, estas encontram-se em fase de operacionalização na DGR, de forma a permitir a análise regular de indicadores de evolução dos níveis de liquidez do Banco para identificação tempestiva de desvios e realização de medidas preventivas e correctivas, quando necessário.

Em termos de acompanhamento e controlo do risco de liquidez, é analisada mensalmente em ALCO a seguinte informação:

- Concentração do financiamento por contraparte;

- Concentração do financiamento por tipo de produto;
- Maturidade do financiamento por tipo de produto;
- Custo de financiamento;
- Concentração do financiamento por maturidade residual;
- Concentração do financiamento por moeda e país;
- Activos onerados;
- Evolução do *gap* de liquidez estático e contratual; e
- Evolução do rácio de liquidez, rácio de observação e rácio de transformação.

Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA (Instrutivo n.º 14/2021 de 27 de Setembro do BNA).

O detalhe dos instrumentos financeiros em função da sua data de maturidade, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, apresenta-se como segue:

mKz

31-12-2025

	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos	381 868 310	76 992 613	158 728 676	29 802 489	116 153 328	175 651 277	100 328 466	110 018 810	698 831	1 150 242 800
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	-	-	-	-	-	-	-	-	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	168 418 892	-	-	-	-	-	-	-	-	168 418 892
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 847 321	59 334 875	101 777 820	-	-	-	-	-	-	165 960 016
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	698 831	698 831
Investimentos ao custo amortizado	-	-	23 299 973	15 454 010	47 854 792	37 033 703	45 669 667	6 949 948	-	176 262 093
Crédito a clientes	10 726 839	17 565 660	33 650 089	14 336 107	68 284 603	138 542 889	54 605 754	97 917 344	-	435 629 285
Outros activos	2 724 950	92 078	794	12 372	13 933	74 685	53 045	5 151 518	-	8 123 375
Passivos	462 112 886	63 965 335	154 717 300	101 475 859	59 859 650	50 679 584	66 943 499	11 905 453	-	971 659 566
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	12 317 226	-	-	-	-	-	-	-	-	12 317 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	446 287 301	63 851 674	154 596 474	101 419 605	59 854 354	50 678 158	66 943 499	1 413	-	943 632 478
Outros Passivos	3 508 359	113 661	120 826	56 254	5 296	1 426	-	11 904 040	-	15 709 862
Garantias financeiras e outros compromissos	391 729	8 935 866	16 051 000	12 824 973	964 353	402 880	-	7 155 274	-	46 726 075
Garantias e avales prestados	-	62 099	1 246 938	7 860 512	536 544	402 880	-	311 645	-	10 420 618
Créditos documentários	391 729	8 873 767	14 804 062	4 964 461	427 809	-	-	6 843 629	-	36 305 457
Gap de liquidez	(79 852 847)	21 963 144	20 062 376	(58 848 397)	57 258 031	125 374 573	33 384 967	105 268 631	698 831	225 309 309
Gap acumulado de liquidez	(79 852 847)	(57 889 703)	(37 827 327)	(96 675 724)	(39 417 693)	85 956 880	119 341 847	224 610 478	225 309 309	-

31-12-2024										
Prazos residuais contratuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	355 753 531	62 826 555	41 136 658	102 376 208	155 691 007	116 109 447	146 515 255	89 017 093	446 472	1069 872 226
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	216 330 235	-	-	-	-	-	-	-	-	216 330 235
Disponibilidades em outras instituições de crédito	84 486 129	-	-	-	-	-	-	-	-	84 486 129
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 435 496	44 701 770	-	14 876 196	-	-	-	-	-	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	446 472	446 472
Investimentos ao custo amortizado	-	-	24 070 444	72 257 317	90 427 119	36 363 226	28 844 788	15 501 772	-	267 464 666
Crédito a clientes	9 254 514	18 124 752	17 066 081	15 241 562	65 260 950	79 608 807	115 559 953	71 609 573	-	391 726 192
Outros activos	1 247 157	33	133	1 133	2 938	137 414	2 110 514	1 905 748	-	5 405 070
Passivos	544 218 070	51 147 422	110 668 267	88 328 363	56 661 378	26 807 018	32 263 718	909	-	910 095 145
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	4 100 595	-	-	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	543 633 571	51 110 725	110 542 062	88 301 200	56 654 799	26 804 185	18 431 167	689	-	895 478 398
Outros Passivos	584 499	36 697	126 205	27 163	6 579	2 833	9 731 956	220	-	10 516 152
Garantias financeiras e outros compromissos	1 613 044	4 964 461	21 104 416	4 973 350	2 430 072	30 285	-	4 057 664	-	39 173 292
Garantias e avales prestados	-	-	9 340 734	259 557	1 874 000	30 285	-	-	-	11 504 576
Créditos documentários	1 613 044	4 964 461	11 763 682	4 713 793	556 072	-	-	4 057 664	-	27 668 716
Gap de liquidez	(186 851 495)	16 643 594	(48 427 193)	19 021 195	101 459 701	89 332 714	114 251 537	93 073 848	446 472	198 950 373
Gap acumulado de liquidez	(186 851 495)	(170 207 901)	(218 635 094)	(199 613 899)	(98 154 198)	(8 821 484)	105 430 053	198 503 901	198 950 373	-

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade “estrutural” do balanço do Caixa Angola (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual) e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Para os Depósitos à ordem de clientes no gap estrutural, considerou-se: distribuição do saldo de 40% dos depósitos na maturidade até 1 dia, e 60% distribuídos nas restantes maturidades até 6 anos (superior a 5 anos); e
- Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projectados nem juros corridos.

								31-12-2025
Prazos residuais maturidade estrutural								
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	275 463 794	180 042 353	154 778 818	29 553 657	113 038 874	267 252 743	109 015 525	1 129 145 764
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195 150 308	-	-	-	-	-	-	195 150 308
Disponibilidades em outras instituições de crédito	65 077 754	103 338 021	-	-	-	-	-	168 415 775
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 000 000	59 098 403	100 561 771	-	-	-	-	164 660 174
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	698 831	698 831
Investimentos ao custo amortizado	-	-	21 727 168	15 322 369	45 742 020	77 638 096	6 619 870	167 049 523
Crédito a clientes	7 510 782	17 513 851	32 489 085	14 218 916	67 282 921	189 486 917	96 545 306	425 047 778
Outros activos	2 724 950	92 078	794	12 372	13 933	127 730	5 151 518	8 123 375
Passivos	183 622 287	67 863 790	163 582 354	110 643 699	66 130 219	123 292 340	236 428 784	951 563 473
Recursos de clientes e outros empréstimo	180 113 928	67 750 129	163 461 528	110 587 445	66 124 923	123 290 914	224 524 744	935 853 611
Outros Passivos	3 508 359	113 661	120 826	56 254	5 296	1 426	11 904 040	15 709 862
Gap de liquidez	91 841 507	112 178 563	(8 803 536)	(81 090 042)	46 908 655	143 960 403	(127 413 259)	177 582 291
Gap acumulado de liquidez	91 841 507	204 020 070	195 216 534	114 126 492	161 035 147	304 995 550	177 582 291	-

								31-12-2024
Prazos residuais maturidade estrutural								
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	314 499 848	132 668 841	71 157 721	360 406 759	78 083 940	80 943 274	53 557 171	1 091 317 554
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	216 330 234	-	-	-	-	-	-	216 330 234
Disponibilidades em outras instituições de crédito	63 229 878	552 918	-	20 703 334	-	-	-	84 486 130
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	89 137 266	-	14 876 196	-	-	-	104 013 462
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	446 472	446 472
Investimentos ao custo amortizado	23 157	19 345 190	49 085 198	296 727 473	(2 739 534)	(94 842 065)	(134 419)	267 465 000
Crédito a clientes	12 337 354	23 520 316	22 072 389	25 997 633	80 823 474	175 636 002	51 338 831	391 725 999
Outros activos	1 247 157	33	133	1 133	2 938	2 247 928	1 905 748	5 405 070
Passivos	226 128 674	57 070 662	124 337 057	116 823 920	65 019 659	47 174 438	282 767 760	919 322 170
Recursos de clientes e outros empréstimo	218 069 744	57 013 136	123 905 727	101 878 450	65 019 659	46 859 414	282 731 860	895 477 990
Outros Passivos	584 499	36 697	126 205	27 163	6 579	9 734 789	220	10 516 152
Gap de liquidez	88 371 174	75 598 179	(53 179 336)	243 582 839	13 064 281	33 768 836	(229 210 589)	171 995 384
Gap acumulado de liquidez	88 371 174	163 969 353	110 790 017	354 372 856	367 437 137	401 205 973	171 995 384	-

Risco Operacional

Em matéria de gestão do risco operacional, o Caixa Angola tem implementada uma metodologia definida para o grupo CGD, cujas principais componentes são a identificação, avaliação/mensuração, monitorização e mitigação. Este sistema encontra-se suportado em quatro pilares essenciais, nomeadamente (i) modelo de governação, (ii) recursos humanos, (iii) aplicações de suporte e (iv) informação e comunicação.

O Modelo de Governo do Risco Operacional e do Controlo Interno implantado pelo Banco garante o acompanhamento permanente e transversal deste risco, garantindo:

- a. O registo dos eventos pelos vários órgãos de estrutura das áreas de negócio, controlo e suporte do Banco;
- b. O reporte à Unidade de Risco Operacional e Controlo Interno da DGR que valida os eventos na aplicação de suporte (p.e. causas, órgão de estrutura em que ocorreu, tipo de evento de risco, perdas associadas, recuperações, entre outros itens);

- c. A avaliação e controlo do risco operacional pela área de responsável da DGR, assim como, acompanhamento da implementação de planos de acção para a correcção de insuficiências detectadas, contando igualmente com o seguimento permanente não só pela área responsável, como também pela Direcção de Auditoria Interna.

O Caixa Angola tem igualmente vindo a reforçar o modelo de gestão do risco operacional, designadamente nas componentes de avaliação, acompanhamento e controlo, que permite ao Banco, em particular, e ao Grupo CGD, em geral, responder aos requisitos regulamentares da abordagem *standard* (método Padrão) para a gestão do risco operacional. Importa salientar que o Banco se encontra a preparar o processo de candidatura a apresentar ao BNA para o Método Padrão.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O Caixa Angola procede ao apuramento do seu Rácio de Solvabilidade, Fundos Próprios Regulamentares (FPR) e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares, sendo esta gestão garantida pela Direcção de Gestão de Risco, em estreito cumprimento com as disposições e requisitos regulamentares estipulados pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

Capital Regulatório

O Capital Regulatório do Caixa Angola engloba as seguintes componentes

• Fundos Próprios Principais de nível 1 - *Common Equity Tier 1 (CET1)*

As componentes da situação líquida que contribuem para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são:

- Elemento positivos dos fundos próprios de nível 1:
 - Capital realizado;
 - Outras reservas e resultados transitados positivos;
 - Resultado líquido positivo do exercício anterior;
 - Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso;
 - Instrumentos de capital próprio cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e

- Prémios de emissão respeitantes aos elementos acima referidos;
- Elemento negativos dos fundos próprios de nível 1:
 - Valor contabilístico dos activos intangíveis;
 - Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões;
 - Valor contabilístico dos activos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais);
 - Resultado líquido negativo do exercício;
 - Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; e
 - Perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

• Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - *Tier 1 Adicional (AT1 - Additional Tier 1)*

Os fundos próprios Adicionais de nível 1 incluem os instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados.

Os instrumentos que contribuem para os fundos próprios adicionais de nível 1 são:

- Elemento positivos dos fundos próprios adicionais de nível 1:
 - Acções preferenciais;
 - Instrumentos híbridos e/ou convertíveis;
 - Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola;
 - Prémios de emissão respeitantes aos instrumentos acima referidos.
- Elemento negativos dos fundos próprios de nível 1:
 - Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes;
 - Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido

constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição;

- O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras;
- Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis;
- O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e
- Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível quando é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

2025

Rácio de Solvabilidade e Fundos Próprios	Aviso nº 08/2021 - Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito	Instrutivo nº 11/2023- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado	Instrutivo n.º 16/2021- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica.
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Operacional	Instrutivo n.º 13/2021- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas	Instrutivo nº17/2021, sobre Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito	Instrutivo nº18/2021, sobre Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito

2024

Rácio de Solvabilidade e Fundos Próprios	Aviso nº 08/2021 - Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito	Instrutivo nº 11/2023- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado	Instrutivo n.º 16/2021- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica.
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Operacional	Instrutivo n.º 13/2021- Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas	Instrutivo nº17/2021, sobre Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Liquidação e Transacções Incompletas
Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito	Instrutivo nº18/2021, sobre Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo assegurado, permanentemente, o cumprimento dos seguintes requisitos mínimos de fundos próprios:

	31-12-2025		31-12-2024
Indicador	Rácio Mínimo	Indicador	Rácio Mínimo
CET 1	4,50%	CET 1	4,50%
TIER 1	6,00%	TIER 1	6,00%
FPR	8,00%	FPR	8,00%

Fundos próprios e rácios de capital

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (informação não auditada) apresenta-se como segue:

mKz	31-12-2025	31-12-2024
Fundos Próprios		
CET 1	158 154 303	139 396 100
TIER 1	158 154 303	139 396 100
FPR	158 154 303	139 396 100
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	-	-
Activos ponderados (RWA - Risk Weighted Assets)	674 723 628	578 994 712
Rácios de solvabilidade		
CET 1	23,44%	24,08%
TIER 1	23,44%	24,08%
FPR/RSR	23,44%	24,08%
Rácios Mínimos		
CET 1	4,50%	4,50%
TIER 1	6,00%	6,00%
FPR/RSR	8,00%	8,00%
Excedente (buffers)		
CET 1	18,94%	19,58%
TIER 1	17,44%	18,08%
FPR	15,44%	16,08%

Nota 34 – Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências da IFRS 8 – “Segmentos operacionais”, o Caixa Angola adoptou os seguintes segmentos de negócio:

- **Carteira de investimento e transacções cambiais:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “repo” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados

junto de particulares. Neste segmento são também incluídos os resultados dos serviços de pagamento e liquidação, quando derivam de preçário do Banco, cobrada directa ou indirectamente a clientes que estão definidos para este segmento;

- **Banca comercial:** inclui as actividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projectos de investimento, desconto de letras, actividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Sector Público. Neste segmento são também incluídos os resultados dos serviços de pagamento e liquidação, quando derivam de preçário do Banco, cobrada directa ou indirectamente a clientes que estão definidos para este segmento;
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores designadamente:
 - Serviços de agência:** contempla a guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;
 - Pagamento e liquidação:** inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;
 - Intermediação relativa à carteira de retalho:** compreende a actividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e microempresas. Devem ser incluídas as actividades com recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;
 - Actividades de sociedades não financeiras:** compreende a actividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição dos resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio:

31-12-2025					
mKz	Carteira de Investimento e Transacções Cambiais	Banca de Retalho	Banca Comercial	Outros	Total
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Juros e rendimentos similares	47 120 423	12 279 035	46 051 581	97	105 451 136
Juros e encargos similares	(29 765)	(8 501 375)	(23 419 508)	(44 673)	(31 995 321)
Margem financeira	47 090 658	3 777 660	22 632 073	(44 576)	73 455 815
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	3 276 381	14 696 052	1 705 372	19 677 805
Encargos com serviços e comissões	-	(702 212)	(2 889 809)	(1468 831)	(5 060 852)
Resultados em operações financeiras	(105 290)	2 707 611	7 195 669	-	9 797 990
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	39 154	39 154
Outros resultados de exploração	-	(522 448)	(621 807)	(3 199 751)	(4 344 006)
Produto da actividade bancária	46 985 368	8 536 992	41 012 178	(2 968 632)	93 565 906
Outros Custos e Proveitos	-	-	-	(40 728 564)	(40 728 564)
Resultado antes Impostos	46 985 368	8 536 992	41 012 178	(43 697 196)	52 837 342
Impostos	(7 730 824)	(1 404 650)	(6 748 013)	7 189 798	(8 693 689)
Resultado Líquido do Período	39 254 544	7 132 342	34 264 165	(36 507 398)	44 143 653
BALANÇO					
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (Líquido)	425 898 041	-	-	103 631 175	529 529 216
Aplicações em Títulos e Derivados (Líquido)	176 960 924	-	-	-	176 960 924
Crédito a Clientes (líquido)	-	90 039 944	345 589 341	-	435 629 285
Outros Activos	-	33 040	-	31 995 459	32 028 499
Activo total (líquido)	602 858 965	90 072 984	345 589 341	135 626 634	1 174 147 924
Recursos de Bancos Centrais e Instituições de Crédito	-	-	-	12 317 226	12 317 226
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	109 092 136	834 540 342	-	943 632 478
Outros Passivos	-	-	-	27 580 200	27 580 200
Total do Passivo	-	109 092 136	834 540 342	39 897 426	983 529 904
Total Capital próprio	-	-	-	190 618 020	190 618 020
Total do Passivo e Capital próprio	-	109 092 136	834 540 342	230 515 446	1 174 147 924

31-12-2024

mKz	Carteira de Investimento e Transacções Cambiais	Banca de Retalho	Banca Comercial	Outros	Total
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Juros e rendimentos similares	45 447 791	9 482 597	34 653 937	-	89 584 325
Juros e encargos similares	-	(7 091 222)	(19 173 229)	(27 320)	(26 291 771)
Margem financeira	45 447 791	2 391 375	15 480 708	(27 320)	63 292 554
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	3 713 074	16 455 509	1 173 222	21 341 805
Encargos com serviços e comissões	-	(838 853)	(2 435 848)	(1 049 096)	(4 323 797)
Resultados em operações financeiras	9 602 828	2 395 883	5 308 349	-	17 307 060
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	52 124	52 124
Outros resultados de exploração	-	(325 872)	(336 440)	(1 826 270)	(2 488 582)
Produto da actividade bancária	55 050 619	7 335 607	34 472 278	(1 677 340)	95 181 164
Outros Custos e Proveitos	-	-	-	(34 772 333)	(34 772 333)
Resultado antes Impostos	55 050 619	7 335 607	34 472 278	(36 449 673)	60 408 831
Impostos	(9 390 720)	(1 251 332)	(5 880 396)	6 217 707	(10 304 741)
Resultado Líquido Individual do Período	45 659 899	6 084 275	28 591 882	(30 231 966)	50 104 090
BALANÇO					
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (Líquido)	383 573 575	-	-	21 256 251	404 829 826
Aplicações em Títulos e Derivados (Líquido)	267 911 138	-	-	-	267 911 138
Crédito a Clientes (líquido)	-	79 183 152	312 543 040	-	391 726 192
Outros Activos	-	-	-	26 850 257	26 850 257
Activo total (líquido)	651 484 713	79 183 152	312 543 040	48 106 508	1 091 317 413
Recursos de Bancos Centrais e Instituições de Crédito	-	-	416 030	3 684 565	4 100 595
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	96 048 714	799 429 684	-	895 478 398
Outros Passivos	-	-	-	20 464 367	20 464 367
Total do Passivo	-	96 048 714	799 845 714	24 148 932	920 043 360
Total Capital próprio	-	-	-	171 274 053	171 274 053
Total do Passivo e Capital próprio	-	96 048 714	799 845 714	195 422 985	1 091 317 413

Nota 35 – Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data do balanço que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras apresentadas.

Anexos I

Declaração de conformidade do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta



Declaração de conformidade do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta

Declara-se que tanto quanto é do conhecimento dos Administradores abaixo assinados, as Demonstrações Financeiras do Banco Caixa Geral Angola, BCGA, referentes ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, as quais compreendem: (i) Balanço (ii) Demonstração dos Resultados (iii) Demonstração do Rendimento Integral (iv) Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (vi) Anexo às Demonstrações Financeiras, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, do resultado e suas operações de alteração no capital próprio e no fluxo de caixa no período findo, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Mais se declara que o Relatório de Gestão referente a 31 de Dezembro de 2025, incluindo o Relatório de Governo Societário do BCGA, expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de Fevereiro de 2026.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2026.

Patrício Bicudo Vilar (Presidente do Conselho de Administração)

Francisco Ravara Cary (1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Helena Monteiro Jardim (2.ª Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Miguel Luís Manuel (3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração)



Martinho Tulumbe Mosquito (Administrador não Executivo)

Arnaldo Lago de Carvalho (Administrador Independente)

Maria Manuela Martins Ferreira (Presidente da Comissão Executiva)

Francisco Oliveira da Silva (Vice-Presidente da Comissão Executiva)

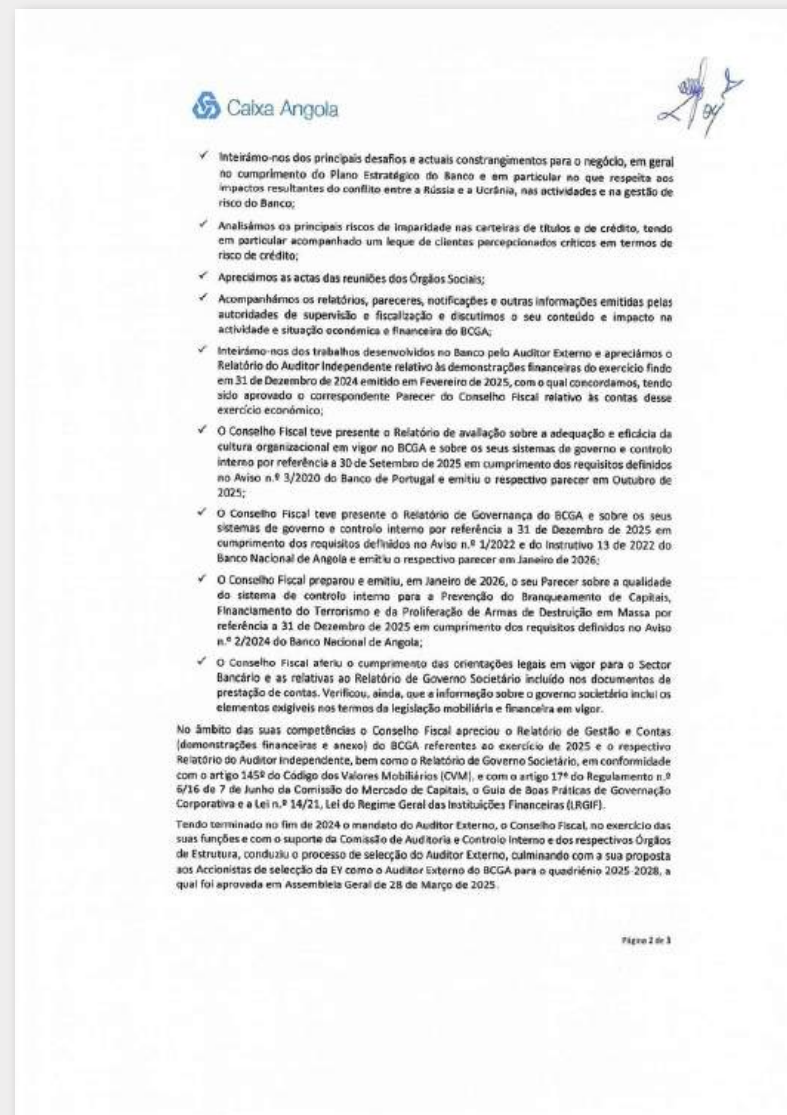
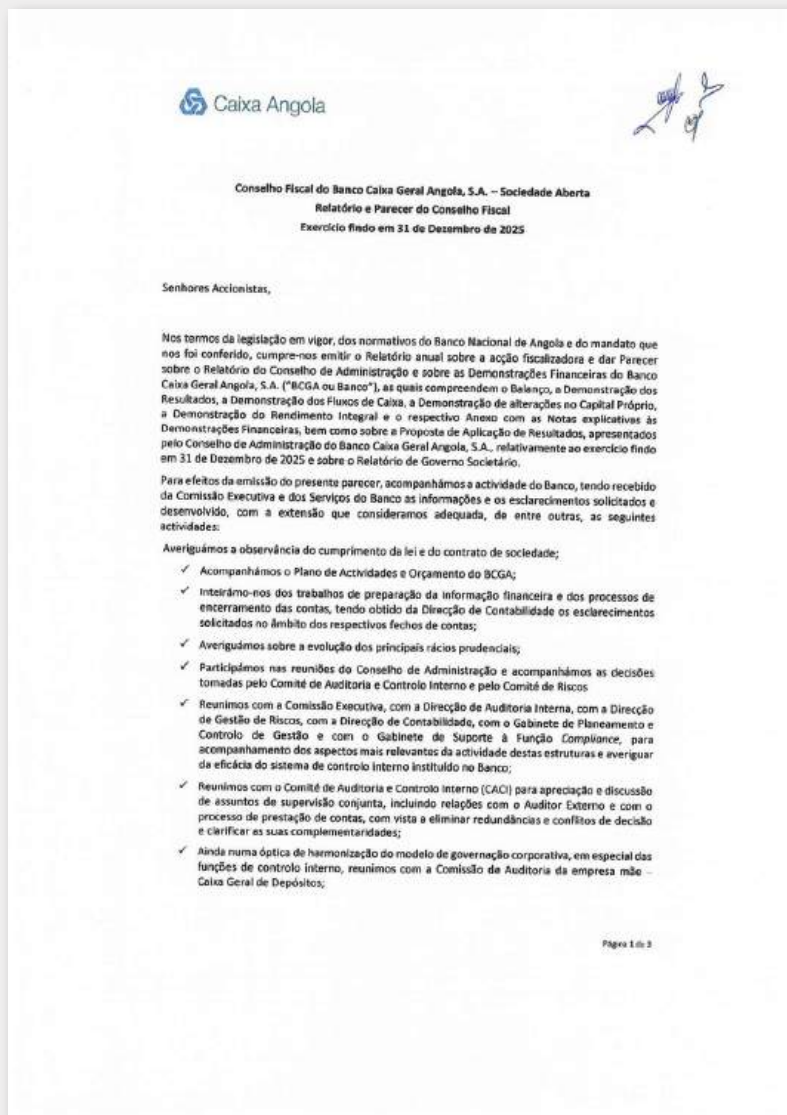
Francisco Rosado dos Santos (Administrador Executivo)

Ana Bravo Seabra (Administradora Executiva)

Filomena Maria Pedro Bastos (Administradora Executiva)

Anexos I

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



Relatório e Parecer
do Conselho Fiscal



Assim, face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte Parecer:

- ii) O Balanço em 31 de Dezembro de 2025, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das alterações no Capital Próprio, a Demonstração do Rendimento Integral e as notas anexas às demonstrações financeiras, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado do período, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- iii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados, face ao normativo contabilístico adoptado pelo BCGA;
- iiii) O Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução no exercício dos negócios e da situação patrimonial e financeira do Banco, evidenciando os aspectos mais significativos;
- v) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis; e,
- vi) O Relatório de Governo Societário cumpre com as disposições legais aplicáveis, incluindo os elementos exigíveis ao Banco.


Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Comissão Executiva e dos Serviços e as conclusões e informações constantes no Relatório do Auditor Independente emitido sem reservas e sem ênfases, o Conselho Fiscal propõe que:

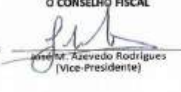
- i) seja aprovado o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras, incluindo as respectivas notas do Anexo;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- iv) seja aprovado o Relatório do Governo Societário.


Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, à Comissão de Riscos Financeiros e aos responsáveis das Direcções do Banco e aos demais colaboradores com quem contactou, bem como ao Auditor Independente, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Luanda, 27 de Fevereiro de 2026

O CONSELHO FISCAL


Nelson Etingue Bernardo
(Presidente)


António Alexandre Rodrigues
(Vice-Presidente)


Benjamin M'Balassy
(Vogal)

Anexos I

Relatório do Auditor
Independente



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Avenida 4 de Fevereiro Fax: +244 227 280 462
Edifício Alameda, Piso 3/2 www.ey.com
Luanda, Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
 Banco Caixa Geral Angola, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Audítamos as demonstrações financeiras anexas do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (o "Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.174.147.924 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 190.618.020 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 44.143.653 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentaram de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Caixa Geral Angola, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumpriremos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Desenvolvida por: Duarte Duarte, Nº 403/2023, licenciada - Contabilista Nº 4801122999
Inscrita em: Nº 220/2023 no Livro dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Registo no Conselho de Contas com o número 3043480126A/CAC/28 2014
a member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
--	--

Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 17 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito bruto a clientes do BCGA ascende a 456.869.309 milhares de Kwanzas (2024: 406.830.052 milhares de Kwanzas), representando cerca de 39% do activo (2024: 37%). A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 21.240.024 milhares de Kwanzas (2024: 15.103.870 milhares de Kwanzas), representando 4,6% do valor do crédito (2024: 3,7%).

A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". As perdas por imparidade em crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.4.2 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras.

Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efectuou julgamentos relevantes como sejam a probabilidade de incumprimento, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Banco na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade.

Em face do grau de subjectividade e complexidade envolvida, a utilização de metodologias ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.

A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:

- Obtenção do entendimento, apreciação da concepção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;
- Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;
- Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos impactos estimados para reflectir os potenciais efeitos do contexto macroeconómico actual para devedores ou sectores específicos;
- Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade colectiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efectivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para reflectir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) teste, para a carteira de crédito a clientes do Banco, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito; vi) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e vii) indagações aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing); e
- Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Relatório do Auditor
Independente



Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

Outras matérias

Chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, terem sido examinadas por outro Auditor Independente, o qual emitiu, o Relatório do Auditor Independente em 28 de Fevereiro de 2025, sem reservas. As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresentadas nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS);
- elaboração do Relatório de Gestão e do Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando existe. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondem a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida

3



Banco Caixa Geral Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e de que o relatório de governo societário inclui os elementos previstos no artigo 177.º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 145.º do Código dos Valores Mobiliários, que a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e que não apresenta incorrecções materiais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente o previsto no ponto iv) da alínea c) do n.º 1 da Instrução n.º 02/CMC/03-23, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Luanda, 27 de Fevereiro de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.

Representada por:

Daniel José Vanácio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

António Filipe Dias da Fonseca Brás
(Partner)

4

Relatório Governo Societário



Relatório de Governo Societário

Introdução	142	C. Organização Interna	155
I. Declaração de acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governança Corporativa	142	I. I. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	155
A. Estrutura Accionista	142	II. II. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade	155
I. Estrutura de capital	142	III. III. Organização Interna – Controlo Interno	155
II. Participações qualificadas ou detidas por partes relacionadas	143	IV. IV. Apoio ao Investidor	163
B. Órgãos Sociais, Comissões e Comitês	144	D. Remunerações	164
I. Assembleia Geral	144	E. Transacções com partes relacionadas	169
II. Conselho de Administração – Composição	145	Anexo I	172
III. Conselho de Administração – Funcionamento	147	Avaliação das recomendações do Guia de Boas Práticas de Governo Societário	172
IV. Conselho de Administração – Comissões e Comitês	149	Página de Assinaturas	183
V. Fiscalização – Composição	152		
VI. Fiscalização – Funcionamento e competências	152		
VII. Secretário da Sociedade	154		
VIII. Auditor Externo e Perito Contabilista	154		

Introdução

O Banco Caixa Geral Angola, S.A. (doravante designado por “Banco”, “BCGA” ou “Sociedade”), elaborou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2025, (doravante “Relatório”), em conformidade com as exigências regulatórias exigidas às sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado. O Banco elaborou este Relatório em conformidade com a legislação mobiliária e financeira em vigor, nomeadamente, o Código dos Valores Mobiliários (CVM), o Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, o Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa e a Lei n.º 14/21, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF).

I. Declaração de acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa

O BCGA enquanto sociedade anónima de capital aberto acolhe na sua estrutura e cumpre com a generalidade das recomendações previstas no Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa.

O BCGA reconhece a importância e necessidade do cumprimento do referido Guia para o bom governo das sociedades e disponibiliza no seu site institucional, na secção “relação com investidores”, o Guia Anotado de Boas Práticas de Governação Corporativa.

A. Estrutura Accionista

I. Estrutura de capital

1. Estrutura do capital social

O capital social do Banco, integralmente subscrito e realizado, está fixado em mKz 60.000.000 sendo representado por 20.000.000 de acções da mesma categoria, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de 3.000 Kwanzas. Estas acções, que representam 100% do capital social do Banco, conferem direitos idênticos, nomeadamente, direito à informação, direito a participar em Assembleia Geral (a cada 1000 acções corresponde um voto), direito de participação nos lucros, direito à partilha do património em caso de liquidação, direito de preferência na subscrição de novas acções (no âmbito de aumentos de capital por entradas em dinheiro), direito a receber novas acções (no âmbito de aumentos de capital por incorporação de reservas), direito de impugnar deliberações dos Órgãos Sociais.

No mês de aprovação do presente Relatório e de acordo com a informação fornecida pela BODIVA o número de Accionistas do Banco fixou-se em 2.799. Deste número, 3 Accionistas são titulares de participações qualificadas, a Caixa Geral de Depósitos, os Accionistas Jaime Freitas e António Mosquito. O remanescente 9,56% do capital social encontra-se disperso pelo mercado de bolsa entre Investidores individuais, colectivos e institucionais.

Na mesma data, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) mantém-se como accionista maioritário do Banco, detendo 51% do capital social e dos direitos de voto, o que equivale a 10.200.000 acções.

Os Accionistas Jaime Freitas e António Mosquito são, de forma individual, titulares de 19,94% e 19,5%, respectivamente, do capital social e dos direitos de voto do Banco, o primeiro possui 3.987.673 acções e o segundo 3.900.000 acções.

2. Restrições à transmissibilidade e titularidade das acções

Os estatutos do Banco não prevêm qualquer restrição à livre transmissibilidade das acções nem limitações à sua titularidade.

3. Acções próprias

O BCGA não detém em carteira, acções próprias e não realizou transacções de acções próprias ao longo do exercício.

4. Acordos parassociais

Os Accionistas que detêm actualmente participações qualificadas no capital social do BCGA, celebraram entre si um acordo parassocial, cujas cláusulas de divulgação obrigatória se encontram publicadas no site institucional do Banco e no sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Capitais, ao abrigo do disposto no artigo 123.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários.

5. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma Oferta Pública de Aquisição

O BCGA não é parte em acordos significativos, nomeadamente, acordos celebrados pela Sociedade que contenham cláusulas que visem constituir medidas defensivas à alteração de controlo accionista em caso de Ofertas Públicas de Aquisição.

A Sociedade não aprovou qualquer disposição estatutária, regras ou normas com vista a impedir o sucesso de Ofertas Públicas de Aquisição.

6. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

A Sociedade, durante o exercício de 2025, não adoptou qualquer medida defensiva.

O Accionista Caixa Geral de Depósitos detém a maioria do capital social do Banco, possui concomitantemente, número de votos suficientes para exercer o domínio da Sociedade, sendo que não existe qualquer norma estatutária que preveja a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

7. Poderes especiais do Órgão de Administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

Não estão previstos e nem consagrados a nível dos estatutos da Sociedade, poderes especiais ao Órgão de Administração.

Os estatutos do Banco determinam competência exclusiva à Assembleia Geral de Accionistas para deliberar sobre aumentos ou reduções de capital.

8. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais

À data da aprovação deste Relatório não existem accionistas com direitos especiais na estrutura da Sociedade.

II. Participações qualificadas ou detidas por partes relacionadas

1. Pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

O Código dos Valores Mobiliários estipula como limiar mínimo a cifra de 5% do capital social e dos direitos de voto para que as sociedades abertas identifiquem os accionistas com participação qualificada, o quadro abaixo indica os accionistas titulares de participação qualificada na Sociedade, percentagem de capital social e de votos imputáveis:

Accionistas	Acções detidas	% do Capital social	% Direito de voto
Caixa Geral de Depósitos	10 200 000	51,00%	51,00%
Jaime Freitas	3 987 673	19,94%	19,94%
António Mosquito	3 900 000	19,50%	19,50%

*Participações qualificadas no capital social da Sociedade a 31 de Dezembro de 2025.

2. Número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

A 31 de Dezembro de 2025, nenhum membro dos órgãos de administração e fiscalização detinha acções emitidas pelo Banco.

*Dados referentes a 31 de Dezembro de 2025.

3. Informação sobre a existência de relações directas ou indirectas entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

A Caixa Geral de Depósitos (CGD), detentora de 51% do capital social e dos direitos de voto da Sociedade desenvolve uma relação de negócio de banca correspondente com o Banco nomeadamente, mas não só, aceitando em depósito as disponibilidades em moeda estrangeira do BCGA, mas também fazendo aplicações a prazo, em depósito, de algum excedente de liquidez em moeda estrangeira, nomeadamente, em EUR.

Os Accionistas Jaime Freitas e António Mosquito, detentores de 19,94% e 19,5%, respectivamente, do capital social e dos direitos de voto na Sociedade, têm uma relação de negócio com o Banco, nomeadamente em depósitos e outras aplicações financeiras.

O Accionista Jaime Freitas integra a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco, na qualidade de vogal, enquanto que o Presidente desta Comissão é quadro da Caixa Geral de Depósitos. O estatuto da Sociedade determina que esta Comissão seja composta por três accionistas eleitos pela Assembleia Geral, a quem compete também a escolha do Presidente.

4. Participação dos accionistas em Assembleia Geral nos dez anos anteriores e cálculo da importância relativa das participações qualificadas, tendo em conta a média da participação accionista nos últimos cinco anos antes

Não aplicável.

B. Órgãos Sociais, Comissões e Comités

I. Assembleia Geral

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral com identificação e cargo dos membros da mesa e data de início e termo do mandato

Nos termos do disposto no artigo 14.º n.º 1 dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

A Mesa da Assembleia Geral eleita para o triénio 2025-2027, tem a seguinte composição:

Presidente

Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto

Vice-Presidente

Henriques Francisco Ngolome

Secretário

Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar

2. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, limitações ao exercício do voto e prazos impostos para o exercício do direito de voto

Nos termos dos estatutos do Banco, a cada 1.000 acções, corresponde um voto em Assembleia Geral.

Podem participar na Assembleia Geral, directamente ou através de representante, os Accionistas que forem titulares de acções que lhes confirmam pelo menos um voto até às 18 horas do sexto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.

Os Accionistas sem direito de voto, isto é, titulares de menos de 1.000 acções, podem agrupar-se de forma a atingirem, entre si, o número mínimo exigido ou um número superior e fazer-se representar em Assembleia Geral por Pessoa com capacidade jurídica plena para tal.

A Sociedade não emitiu acções preferenciais sem direito de voto.

3. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital, na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

A Sociedade não determinou no seu Estatuto qualquer mecanismo de controlo à participação dos trabalhadores no seu capital, nem restrições em matéria de direitos de voto a qualquer categoria de accionistas.

Os trabalhadores do Banco puderam participar, em Setembro de 2022, na Oferta Pública Inicial do BCGA, adquirindo acções pelo preço final da oferta determinado pelo público em geral. Estas acções adquiridas pelos trabalhadores não foram alvo de qualquer restrição prévia, nem de acordos em termos dos seus direitos enquanto accionistas da Sociedade pela qual desenvolvem a sua relação laboral. Qualquer Investidor no mercado angolano é livre de adquirir acções em mercado secundário, não havendo para tal, quaisquer limitações estatutárias.

4. Indicação de percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários

A Sociedade não estabeleceu limites máximos ao exercício do direito de voto por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem nas situações especificadas no artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários.

Cada accionista tem a liberdade de exercer o seu direito de voto sem limitações máximas para o efeito, o Estatuto determina apenas que a cada 1.000 acções corresponde um voto na Assembleia Geral e que as deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos pelos accionistas presentes ou representados, sempre que a lei não exija maior número.

5. Identificação das deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os estatutos do Banco exigem a presença de accionistas detentores de mais de metade do ca-

pital social com direito a voto para que a Assembleia se possa reunir em primeira convocatória.

As deliberações são geralmente, e à luz dos estatutos da Sociedade, tomadas por maioria de votos emitidos pelos accionistas presentes ou representados em Assembleia Geral, sempre que a lei não exija maior número.

II. Conselho de Administração – Composição

1. Identificação do modelo de governo adoptado

O modelo de governo societário adoptado pelo Banco é um modelo dualista composto pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva (com vários comités especializados). O modelo de governo é ainda constituído pelo Conselho Fiscal. Nos termos dos Estatutos, a Sociedade possui uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e três Comitês que reportam ao Conselho de Administração: Comité de Auditoria e Controlo Interno, Comité de Riscos e o Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações.

2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral.

Nos termos dos estatutos da Sociedade, a eleição e destituição de membros deste Conselho é da exclusiva responsabilidade da Assembleia Geral.

Considerar-se-á que um Administrador incorre em falta definitiva quando o mesmo faltar a duas reuniões seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, que não sejam consideradas justificadas pelo Conselho de Administração.

3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com o estatuto da Sociedade, o Conselho de Administração é constituído por um número ímpar de até treze membros, devendo o número de Administradores não Executivos

ser superior ao de Administradores Executivos, Accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral. O número de Administradores Independentes não deverá ser inferior ao que a Lei ou normas em vigor regularem.

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, podendo ser reeleitos, salvo quando a lei não permitir a sua reeleição. Nos termos do estatuto da Sociedade nenhum membro de um Órgão Social, onde se incluem os membros do Conselho de Administração, poderão ser eleitos para mais de três mandatos completos e consecutivos, nem cinco mandatos completos e interpolados.

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como as datas de designação e termo de mandatos, encontram-se no quadro abaixo:

Composição do Conselho de Administração a 31 de Dezembro de 2025	Início do Actual Mandato	Termo do Actual Mandato
Patrício Bicudo Vilar	27-05-2025	2027
Francisco Ravara Cary	27-05-2025	2027
Raquel Rute David Vunge (*)	-	-
Miguel Francisco Luís Manuel	27-05-2025	2027
Martinho Tulumba Mosquito	13-08-2025	2027
Helena Monteiro Jardim (**)	-	-
Maria Manuela Martins Ferreira	04-08-2025	2027
Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva	12-06-2025	2027
Francisco José Rosado dos Santos	06-06-2025	2027
Ana Margarida Bravo Seabra	27-05-2025	2027
Filomena Maria Pedro Bastos	06-06-2025	2027

* Cessou, entretanto, funções após designação de nova 2.ª Vice-Presidente pelo Conselho de Administração.

** Cessou, entretanto, funções de Administradora Independente e foi designada 2ª Vice Presidente do Conselho de Administração. Pendente de ratificação em Assembleia Geral e registo definitivo no BNA.

Nota: O Conselho de Administração cooptou, entretanto, para Administrador Independente, o Senhor António Lago de Carvalho. Pendente de ratificação em Assembleia Geral e registo definitivo no BNA.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Membros Não Executivos:

1. Patrício Bicudo Vilar – Presidente do Conselho de Administração
2. Francisco Ravara Cary – 1.º Vice-Presidente
3. Raquel Rute da Costa David Vunge – 2.ª Vice-Presidente (*)
4. Miguel Francisco Luís Manuel – 3.º Vice-Presidente
5. Martinho Tulumba Mosquito – Administrador Não Executivo
6. Helena Monteiro Jardim – Administrador Independente (**)

* Cessou, entretanto, funções após designação de nova 2.ª Vice-Presidente pelo Conselho de Administração.

** Cessou, entretanto, funções de Administradora Independente após cooptação de novo Administrador Independente pelo Conselho de Administração.

Membros Executivos:

1. Maria Manuela Martins Ferreira – CEO – Presidente da Comissão Executiva
2. Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva – Vice-Presidente da Comissão Executiva
3. Francisco José Rosado dos Santos – CFO
4. Ana Margarida Bravo Seabra – CRO
5. Filomena Maria Pedro Bastos – COO

5. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração estão disponíveis para consulta no site institucional do Banco.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos voto

O quadro abaixo resume a relação existente entre os membros do Conselho de Administração com os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto:

Membros do Conselho de Administração	Relação profissional ou comercial	Accionistas detentores de participação qualificada
Francisco Ravara Cary	Vice-PCE	Caixa Geral de Depósitos
Francisco José Rosado dos Santos	Quadro do Accionista Maioritário	Caixa Geral de Depósitos

Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva	Quadro do Accionista Maioritário	Caixa Geral de Depósitos
Maria Manuela Martins Ferreira	Quadro do Accionista Maioritário	Caixa Geral de Depósitos
Martinho Tulumba Mosquito	Administrador Não Executivo	António Mosquito

7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

De acordo com a estrutura actual do Governo da Sociedade, o Conselho de Administração é responsável pelas decisões de carácter estratégico e organização interna da Sociedade. O Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, eleita em Assembleia Geral, os poderes para a gestão corrente dos negócios da Sociedade, regulando a forma de funcionamento deste órgão e a forma de exercício dos poderes delegados.

A estrutura do modelo de governação adoptado pela Sociedade consta do organograma *infra*.

O modelo de governo societário adoptado pela Sociedade é composto pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e seus comités e pela Comissão Executiva (com vários comités especializados). O modelo de governo é também constituído pelo Conselho Fiscal e pelo auditor externo. Existe ainda a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais designada pela Assembleia Geral.

A delegação pelo Conselho de Administração da gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva não prejudica as competências estritas e exclusivas do Conselho de Administração, designadamente no que respeita (i) à definição e monitorização da estratégia de negócio e do risco associado, (ii) à definição da estrutura orgânica e funcional das instituições individuais e da estrutura empresarial do grupo financeiro, (iii) à concepção, avaliação periódica e revisão do sistema de controlo interno, (iv) à divulgação da informação legalmente prevista e (v) à aprovação de operações relevantes.

III. Conselho de Administração – Funcionamento

1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcio-



amento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração é disponibilizado a cada um dos seus membros aquando da sua eleição ou nomeação e pode ser consultado no site institucional do Banco.

2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2025, o Conselho de Administração reuniu 16 (dezassexes) vezes, de entre as quais, 3 por circulação. O grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, está reflectido na tabela abaixo:

Cargo	Nome	Reuniões realizadas	Reuniões assistidas	Grau de Assiduidade
PCA	Patrício Bicudo Vilar	7	7	100%
1º Vice-Presidente (**)	Francisco Ravara Cary	13	12	92%
3º Vice-Presidente	Miguel Luís Manuel	13	13	100%
Administradora Independente	Helena Monteiro Jardim	13	13	100%
Administrador Não Executivo	Martinho Tulumba Mosquito	5	5	100%
PCE	Maria Manuela Martins Ferreira	7	7	100%
Vice-PCE Vogal Executivo	Francisco de Oliveira da Silva	13	13	100%
Vogal Executivo	Francisco Rosado Santos	13	13	100%
Vogal Executivo	Ana Margarida Bravo Seabra	13	13	100%
Vogal Executivo	Filomena Pedro	7	7	100%
2ª Vice Presidente*	Raquel David Vunge	13	13	100%
Ex -PCA (*)	José Manuel Cerqueira	6	6	100%
Ex - 3º Vice-Presidente (*)	Carlos Amaral Pinho	6	6	100%
Ex -Vogal Executivo (*)	Manuel Nicolau Pedro Diogo	6	6	100%
Ex-PCE (*)	João Plácido Pires	8	8	100%

(*) Membros cessantes.

(**) Ausente por motivos de saúde, representado pela Senhora PCE.

3. Indicação dos Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação

de desempenho dos Administradores Executivos

Nos termos dos estatutos da Sociedade, compete à Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) a avaliação do desempenho e da adequação para o exercício de funções dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Anualmente a CROS elabora um relatório e submete-o à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade para apreciação por parte dos accionistas do desempenho dos membros acima referidos.

4. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos

Nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a adequação, para o exercício das respectivas funções, dos membros dos órgãos de administração das Instituições Financeiras Bancárias está sujeita à avaliação para o exercício do cargo antes e durante o decurso de todo o seu mandato, designadamente no que respeita ao cumprimento de requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, sempre em estrito cumprimento da política interna de selecção e avaliação dos membros de órgãos de administração e fiscalização e, bem assim, do Código do Governo das Instituições Financeiras Bancárias, conforme definido nos termos da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Os requisitos acima indicados são verificados, em primeira linha, pelo Banco e, em segunda linha, pelo BNA, no âmbito do respectivo processo de autorização (aplicável sempre que se verifica uma alteração nos membros dos órgãos de administração).

O desempenho da Comissão Executiva do Banco é avaliado, anualmente, em Assembleia Geral, mediante proposta elaborada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais (CROS), que avalia individualmente os membros dos Órgãos Sociais.

5. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Membros Não Executivos:

1. Patrício Bicudo Vilar (Presidente), residente em Luanda, Angola, exerce, em simultâneo, o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Pumangol;
2. Francisco Ravara Cary (1.º Vice-Presidente), residente em Lisboa, Portugal, desempenha actualmente os cargos de Vice-Presidente da Comissão Executiva da CGD, Presidente (Não Executivo) dos Conselhos de Administração das participadas da CGD Caixa - Banco de Investimento, S.A. (sociedade com sede em Portugal) e Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (sociedade com sede no Brasil), Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. (sociedade com sede em Portugal) e de Vice-Presidente do Conselho Geral da CIP – Confederação Empresarial de Portugal;
3. Raquel Rute da Costa David Vunge (2.ª Vice-Presidente), residente em Luanda, República de Angola;
4. Miguel Francisco Luís Manuel (3.º Vice-Presidente), residente em Luanda, Angola, que desempenha também os cargos de Assistente da Secretaria Para o Sector Produtivo da Casa Civil do Presidente da República de Angola, e ainda os seguintes cargos na Universidade Católica de Angola: Professor Auxiliar, Vogal Não Executivo do Conselho de Direcção da Católica Luanda *Business School* e, Assessor da Reitoria;
5. Martinho Tulumba Mosquito (Vogal Não Executivo), residente em Luanda, Angola, que desempenha também o cargo de Administrador Não-Executivo da AEROJET Transporte Aéreo, S.A., desde Março de 2024;
6. Helena Monteiro Jardim (Vogal Não Executivo – Independente), residente em Luanda, Angola.

Os cinco Vogais Executivos são todos residentes em Angola. A Presidente da Comissão Executiva, Maria Manuela Martins Ferreira, desempenha adicionalmente os cargos de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.. A Administradora Ana Margarida Bravo Seabra, em representação do BCGA é Administradora Não Executiva na EMIS-Empresa Interbancária de Serviços, S.A., enquanto a Administradora Filomena Maria Pedro Bastos é Docente na Universidade Agostinho Neto – CEJES. Os restantes Vogais Executivos não desempenham outras funções.

6. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Banco, eleita para o mandato 2025-2027, tem a seguinte composição:

1. Maria Manuela Martins Ferreira (CEO), residente em Luanda, República de Angola;
2. Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva (Vice-PCE), residente em Luanda, República de Angola;
3. Francisco José Rosado dos Santos (CFO), residente em Luanda, República de Angola;
4. Ana Margarida Bravo Seabra (CRO), residente em Luanda, República de Angola;
5. Filomena Maria Pedro Bastos (COO), residente em Luanda, República de Angola.

IV. Conselho de Administração – Comissões e Comitês

1. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão Executiva e da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, o Banco, em cumprimento com a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e dos normativos do Banco Central, constituiu três Comitês Especializados: (i) Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI); (ii) Comité de Riscos (CR) e (iii) Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), que devem reportar ao Conselho de Administração, cabendo a este a nomeação dos seus membros, com a seguinte composição:

- a. CACI: composto por 3 a 5 membros, integrando membros do Conselho de Administração que não integram a Comissão Executiva, incluindo preferencialmente um membro independente do Conselho de Administração e gestores com funções de gestão relevantes com conhecimentos técnicos que possam potenciar as funções atribuídas ao Comité (Regulamento aprovado na reunião do Conselho de Administração de 18 de Fevereiro de 2022);
- b. CR: composto por 3 a 5 membros do Conselho de Administração, que não integram a Comissão Executiva (Regulamento aprovado na reunião do Conselho de Administração de 18 de Março de 2022);
- c. CNAR: composto por 3 a 5 membros do Conselho de Administração, que não in-

tegram a Comissão Executiva (Regulamento aprovado na reunião do Conselho de Administração de 25 de Julho de 2025).

Os regulamentos de funcionamento das comissões e dos comités acima referidos podem ser consultados no site institucional do Banco, em www.caixaangola.ao.

2. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

A. Comissão Executiva

A Comissão Executiva, constituída por 5 Administradores Executivos, é responsável pela gestão corrente da Sociedade e poderá exercer os poderes que o Conselho de Administração entenda por necessários ou convenientes e que não se incluam nas suas competências estritas.

A Comissão Executiva só pode deliberar validamente estando presentes a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação. Cada Administrador tem direito a um voto e o Presidente tem voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

À Comissão Executiva cabe acompanhar, de uma forma continuada, a evolução dos negócios da Sociedade, devendo tomar ou propor atempadamente as medidas que se mostrem necessárias para garantir a operacionalidade de todos os órgãos de estrutura e serviços da Sociedade, procurando a máxima racionalização e a garantia de adequado e eficaz suporte às áreas geradoras de negócios.

Durante o exercício de 2025, a Comissão Executiva realizou 53 reuniões, constando todas de acta arquivada em todos os suportes documentais.

Para que a Comissão Executiva possa desempenhar as funções que lhe estão cometidas, e sem prejuízo da competência do Conselho de Administração para deliberar sobre os mesmos assuntos, estão-lhe delegados os mais amplos poderes permitidos na lei e no Estatuto, que constam da Delegação de Competências e Regulamento de Funcionamento aprovado pelo Conselho de Administração do dia 27 de Setembro de 2022.

B. Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), composta por 3 (três) Accionis-

tas eleitos pela Assembleia Geral, tem como competências:

- I. Estudar e propor à Assembleia Geral os critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos órgãos sociais;
- II. Efectuar a avaliação do desempenho e da adequação para o exercício de funções dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções ou Cargos de Gestão Relevantes.

No exercício de 2025, a CROS teve a seguinte composição, eleita em Assembleia Geral para o triénio 2025-2027:

- I. Caixa Geral de Depósitos, que preside, representada pelo Senhor Francisco Xavier Soares Albergaria Aguiar;
- II. José Jaime de Sousa Agostinho Freitas – Vogal;
- III. António Mosquito – Vogal – representado pelo Senhor Álvaro do Nascimento.

C. Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI)

As competências do Comité de Auditoria e Controlo Interno resultam da agregação das atribuições que na lei e no Estatuto competem ao Comité de Controlo Interno e ao Comité de Auditoria.

Sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal e das competências do Comité de Riscos, compete em geral ao CACI:

1. Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz, devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
2. Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do BCGA;
3. Rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, designadamente as contas anuais do BCGA;
4. Fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas;

5. Supervisionar a actuação da função de *Compliance*;
6. Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos;
7. Desempenhar as demais funções atribuídas ao Comité de Auditoria e ao Comité de Controlo Interno, pelas normas legais e regulamentares aplicáveis e pelas políticas, regulamentos e demais normativos em vigor no BCGA.

D. Comité de Riscos (CR)

O Comité de Riscos é responsável por auxiliar e aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com a gestão de todos os riscos, financeiros e não financeiros, do BCGA, incluindo:

1. Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de riscos gerais do BCGA, actuais e futuras;
2. Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do BCGA;
3. Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do BCGA e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correcção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos;
4. Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do BCGA têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas;
5. Em articulação com o Comité de Auditoria e Controlo Interno, avaliar e promover a eficácia e eficiência dos processos de controlo interno do BCGA;
6. Analisar a adequação da afectação dos recursos à gestão dos riscos;
7. Acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos conexos com a actividade do BCGA, financeiros e não financeiros, designadamente: risco de crédito e risco de contraparte; risco residual; risco de concentração; risco de titularização; risco de mercado; risco de taxa de juro; risco operacional; risco de liquidez; risco de alavancagem excessiva e ainda de negócio e estratégia, de IT, de *compliance* e de reputação;
8. Aconselhar o Conselho de Administração sobre as políticas genéricas do BCGA, ac-

tuais e futuras, relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de risco;

9. Desempenhar as demais funções atribuídas ao Comité de Riscos, pelas normas legais e regulamentares aplicáveis e pelas políticas, regulamentos e demais normativos em vigor no BCGA.

E. Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)

Compete ao Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), sem prejuízo de outras competências previstas na lei, (i) formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez; (ii) propor a Política de Avaliação da Adequação em matéria de selecção e nomeação dos gestores com funções consideradas essenciais e avaliar e reavaliar periodicamente os seus conhecimentos, competências e desempenho e formular recomendações; e (iii) acompanhar a implementação da estratégia de recursos humanos, proposta pela Comissão Executiva, incluindo as políticas de gestão e progressão de carreira, bem como de capacitação contínua.

1. Compete ao CNAR, sem prejuízo de outras competências previstas na lei:
 - a. formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração dos colaboradores em geral e daqueles que são titulares de funções de controlo e gestão de risco e demais titulares de funções de gestão relevantes e sobre os incentivos criados, para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez; e
 - b. preparar as decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos, que devam ser tomadas pelo órgão social competente.
2. O CNAR, deve no desempenho das suas competências, prestar apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração no que respeita à concepção de uma política de remuneração consentânea com os princípios estabelecidos na regulamentação bancária, em linha com a política adoptada ao nível do Grupo CGD.
3. Cabe ao CNAR zelar pela actualização da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos TFE, no mínimo anualmente, e exercer as funções e competências que lhe são atribuídas nessa Política e apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na

definição, aprovação e fiscalização da aplicação:

- a. de mecanismos que assegurem que a avaliação da adequação dos Titulares de Funções Relevantes Consideradas Essenciais (TFE) é realizada de forma eficaz;
- b. de um processo eficaz de avaliação da adequação e selecção dos TFE.

4. O CNAR deve ainda acompanhar a estratégia de recursos humanos.

No exercício de 2025, os Comitês Especializados do CA, realizaram o número de reuniões abaixo:

- O CACI realizou 25 reuniões (do total de reuniões, realizou conjuntamente: 4 com o CF e 2 com a CE. Tendo o Auditor Externo participado em 3 das reuniões. Adicionalmente, o CACI participou de 1 reunião promovida pela CAUD da CGD;
- O CR realizou 14 reuniões, de entre as quais, 2 por circulação; e
- O CNAR realizou 5 reuniões, tendo o Comité de Remunerações (CRM), que antecedeu a este, realizado 3 reuniões até Julho de 2025.

V. Fiscalização – Composição

1. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

A fiscalização da actividade social do Banco compete, nos termos dos Estatutos, a um Conselho Fiscal composto por um número ímpar de até 5 membros, maioritariamente independentes em número não inferior a 3, dos quais pelo menos um deverá ser perito contabilista, e eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos dentro dos limites estatutários.

A Assembleia Geral deve designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Se o Presidente do Conselho Fiscal cessar, por qualquer motivo, as suas funções antes de terminar o período para o qual foi designado ou eleito, os outros membros do Conselho Fiscal escolhem um deles para desempenhar aquele cargo até ao fim do período referido.

O Conselho Fiscal do Banco, eleito para o mandato 2025-2027, tem a seguinte composição:

- I. Nelson Efeingue Bernardo – Presidente;
- II. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues – Vice-Presidente;
- III. Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy – Vogal.

Composição do Conselho Fiscal	Início do Actual Mandato	Termo do Actual Mandato
Nelson Efeingue Bernardo	2025	2027
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	2026	2027
Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy	2026	2027

Durante o ano de 2025, exerceu funções como Vogal do Conselho Fiscal, o Senhor José Manuel Nunes Liberato, em final de mandato enquanto o Banco aguardava pelo pronunciamento do BNA.

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se consideram independentes

- I. Nelson Efeingue Bernardo;
- II. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues.

3. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal estão disponíveis para consulta no site institucional do Banco.

VI. Fiscalização – Funcionamento e competências

1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

Os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal podem ser consultados no site institucional do Banco, em www.caixaangola.ao.

2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2025, o Conselho Fiscal reuniu 15 vezes. O grau de assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal, está reflectido na tabela abaixo:

Cargo	Nome	Realizadas	Assistidas	Grau de Assiduidade
Presidente	Nelson Efeingue Bernardo	15	15	100%
Vice-Presidente	José Azevedo Rodrigues	15	15	100%
Vogal	José Nunes Liberato*	15	15	100%

*Membro cessante

3. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

- I. Nelson Efeingue Bernardo (Presidente), residente em Angola, desempenha também o cargo de Consultor da Administração para o Programa de Alienação de Activos da Sonangol, no âmbito do PROPRIV;
- II. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues (Vice-Presidente), residente em Portugal, desempenha também o cargo de Partner da ABC-Azevedo Rodrigues, Batalha Costa & Associados, SROC, Lda., e é Presidente da CNC-Comissão de Normalização Contabilística de Portugal;
- III. Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy (Vogal), residente em Angola, desempenha também os cargos de: (i) Administrador Não Executivo da empresa NOCEBO; (ii) Coordenador científico no CISIUCAN – Centro de Inovação Social e Incubação da Universidade Católica de Angola; (iii) Membro Directivo na SEIVA – Associação para o Agronegócio; e (iv) Fundador & Consultor na AULA MAGNA – (SUL).

4. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com os estatutos do Banco, compete ao Conselho Fiscal, mediante recomendação do Comité Especializado de Auditoria e Controlo Interno, propor à Assembleia Geral a aprovação de um auditor externo, registado na Comissão de Mercado de Capitais, que proceda à auditoria das contas do Banco.

5. Outras funções atribuídas ao Conselho Fiscal

São atribuições do Conselho Fiscal da Sociedade:

1. Fiscalizar a Administração da Sociedade;
2. Zelar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
3. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
4. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores por ela recebidas em garantia, depósito ou outro título;
5. Verificar a exactidão do balanço e da demonstração dos resultados;
6. Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
7. Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração;
8. Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respectiva mesa o não faça;
9. Aprovação do auditor externo registado na CMC, mediante recomendação do Comité de Auditoria e Controlo Interno; e
10. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade.

O perito contabilista ou o contabilista, que seja membro do órgão de fiscalização, tem, especialmente e sem prejuízo da actuação dos outros membros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

O Conselho Fiscal deve reunir, pelo menos, uma vez por trimestre, sem prejuízo de o respectivo presidente poder convocar reuniões sempre que o entenda necessário. As deliberações do Conselho Fiscal são aprovadas por maioria, devendo os membros que delas discordarem fazer constar da acta os motivos da sua discordância, sendo que, em caso de empate nas

deliberações, o Presidente do Conselho Fiscal tem voto de qualidade.

De cada reunião deve ser lavrada acta, no livro respectivo, a qual deve ser assinada por todos os que nela tiverem participado e incluir sempre a menção dos membros presentes na reunião, bem como um resumo das deliberações aprovadas e das verificações mais relevantes realizadas pelo órgão de fiscalização ou por qualquer dos seus membros.

VII. Secretário da Sociedade

O Banco designou, por deliberação do Conselho de Administração, para o mandato 2025-2027, o Senhor Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar.

VIII. Auditor Externo e Perito Contabilista

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio perito contabilista que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respectivo número de registo na CMC

O Auditor Externo designado pela Sociedade é a Ernst & Young Angola, Lda., com sede no Edifício Kilamba, Avenida 4 de Fevereiro (Marginal), Piso 12, Luanda, representada por Carlos Alexandre Carvalho de Sousa Basto (perito contabilista com cédula n.º 20130107).

Número de registo do Auditor Externo na CMC: 004/SAE/DSEA/CMC/08-2016.

2. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio perito contabilista que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do grupo

Ernst & Young Angola, Lda., foi designado pelo Banco para o quadriénio 2025-2028. Exerce, deste modo, as suas funções na Sociedade há menos de um ano.

3. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio perito contabilista que o representa no exercício dessas funções

De acordo com a lei e com os estatutos da Sociedade, o Auditor Externo apenas poderá exercer as suas funções no Banco por um período não superior a 4 anos.

4. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A avaliação do Auditor Externo é feita pelo Comité de Auditoria e Controlo Interno do Banco, responsável pela avaliação anual dos serviços prestados pelo Auditor Externo.

5. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

- I. Emissão de parecer sobre o Relatório de Sistema de Controlo Interno e de Governação Corporativa, previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 46.º do Aviso n.º 1/2022;
- II. Apoio ao Conselho Fiscal para emissão de parecer sobre a cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e políticas e práticas remuneratórias, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º do aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.
- III. Apoio ao Conselho Fiscal do Banco, para emissão do seu parecer, no âmbito do Aviso n.º 02/2024 - Sistema Financeiro - Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa do Banco Nacional de Angola.

6. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade ao Auditor

O montante pago pela Sociedade ao Auditor no ano de 2025 encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	31-12-2025	
Pela Sociedade - EY AO e PT	Valor	%
Valor dos serviços de revisão de contas (Kz)	235 552 500	69%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (Kz)	58 482 000	17%
Valor de outros serviços que não de revisão de contas (Kz)	45 600 000	13%
Total em Kwanzas	339 634 500	100%

C. Organização Interna

I. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Nos termos do contrato da Sociedade, a alteração dos estatutos do Banco depende de uma deliberação da Assembleia Geral da Sociedade nesse sentido. Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Banco, a Assembleia Geral é formada pelos seus accionistas com direito de voto, sendo que a cada 1.000 acções corresponde um voto, podendo os accionistas possuidores de um número de acções inferior agrupar-se de forma a reunirem, entre si, o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo fazer-se representar para o efeito.

II. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Tendo como foco o reforço dos princípios da transparência no desenvolvimento das actividades do Banco, em linha com os ditames da Política de Denúncias de Irregularidades (*Whistleblowing*), encontra-se implementado o canal de denúncia de práticas irregulares com uma linha telefónica interna e externa direccionada à Direcção de *Compliance* do BCGA, assim como a disponibilização, para o público em geral, no site institucional do Banco, de um *link* de submissão de denúncias de práticas irregulares.

O Sistema de Denúncia de Práticas Irregulares, SDPI, é um meio disponibilizado pelo Banco Caixa Geral Angola, para reporte de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da actividade do Banco, estando disponível através dos seguintes meios:

Telefone: +244 226 424 495

Formulário web: <https://www.thornhill.co.za/kpmgfaircallreportbcga>

E-mail: faircall@kpmg.co.za

O SDPI, implementado pelo BCGA, tem os seguintes objectivos:

1. Detectar antecipadamente potenciais problemas, fomentando uma atitude preventiva, correctiva e uma cultura de integridade;

2. Disponibilizar um canal de comunicação complementar que permita a comunicação voluntária e confidencial dos factos e indícios relativos aos domínios estabelecidos;
3. Reduzir custos e evitar prejuízos por não conformidade com normas legais, regulamentares ou de conduta, protegendo os interesses legítimos de todos os *stakeholders*;
4. Definir e regular os procedimentos que devem ser seguidos pelos colaboradores e *stakeholders* desde a ocorrência até ao reporte de uma situação através do SDPI;
5. Reforçar uma reputação de transparência e alinhar com as melhores práticas internacionais em matéria de governo societário.

III. Organização Interna – Controlo Interno

1. Principais elementos dos sistemas de controlo interno implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A existência de um sistema de controlo interno eficaz, que garanta uma actuação, por parte do Banco, de acordo com as leis em vigor, regulamentos, instruções, avisos, normativos internos e externos, com realce para os estabelecidos pelas Entidades Reguladoras do Mercado, constitui um dos principais desígnios do BCGA, enquanto Sociedade Aberta, dentro do Sistema Financeiro Angolano.

Com a materialização da Oferta Pública Inicial, ocorrida em Setembro de 2022, o Banco tornou-se numa Sociedade Aberta, cotada em bolsa, com acrescidas responsabilidades de reporte financeiro e societário, quer ao mercado quer à entidade que o regula e supervisiona.

A Direcção de *Compliance* do BCGA, a par de outros órgãos de estrutura, nomeadamente a Direcção de Auditoria Interna e a Direcção de Contabilidade garantem a conformidade do BCGA às exigências acrescidas de reporte de informação financeira.

O Banco enquanto sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação divulga periodicamente ao mercado, por intermédio dos seus órgãos de estrutura criados e competentes para o efeito, um conjunto de informações de cariz financeiro e societário sob supervisão do Órgão de Administração e da Direcção de *Compliance*, responsável por identificar, divulgar e assegurar a conformidade dos processos do Banco em relação às normas legais e regulamentares emanadas pelas autoridades competentes.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Banco possui na sua estrutura orgânica uma Direcção de Auditoria Interna, que tem como principais funções, as seguintes:

1. Contribuir para uma cultura de controlo interno em todas as Unidades e Órgãos de Estrutura do BCGA através de uma atitude proactiva e pedagógica;
2. Avaliar a adequação dos processos em que assenta o funcionamento do BCGA, face às políticas, prioridades e planos estratégicos definidos, propor eventuais medidas correctivas e acompanhar a sua implementação;
3. Avaliar a eficácia dos Sistemas de gestão e de mediação dos riscos;
4. Verificar o cumprimento das normas e da legislação e regulamentação externas que regem a actividade;
5. Avaliar a integridade, fiabilidade e tempestividade da informação de gestão e da informação financeira de natureza prudencial, em base individual e em base consolidada, reportada periodicamente às Entidades de Supervisão e colocada à disposição do Órgão de Administração, do Órgão de Fiscalização e dos Órgãos de Gestão;
6. Avaliar o grau de eficiência no uso dos recursos materiais e humanos afectos, e identificar a actividade;
7. Coordenar as actividades de auditoria interna com as restantes Funções de Controlo – Função de Gestão de Riscos e Função de *Compliance* – considerando as respectivas funções, responsabilidades e competências, de forma a minimizar a duplicação de esforços e assegurar uma cobertura adequada dos riscos;
8. Cooperar e partilhar informação com Entidades de Supervisão, de Fiscalização e Auditor Externo, de modo a assegurar um adequado grau de cobertura dos riscos e otimizar ou complementar as acções desenvolvidas;
9. Assegurar a realização de reuniões periódicas com as restantes Funções de Controlo com vista ao reforço da articulação e partilha de informação relativamente às matérias da competência de cada uma das funções e ainda, para criação de sinergias e alinhamento entre as respectivas actividades;
10. Prestar de imediato informação à Função de Auditoria Interna do Grupo e aos Órgãos

de Administração e de Fiscalização sobre questões de controlo, de risco, de governação e outras, com relevância e/ou impacto material nas actividades do BCGA;

11. Certificar as deficiências de controlo interno, nos termos definidos na Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno e reportar aos Órgãos de Administração e de Fiscalização e à Função de Auditoria Interna do Grupo o resultado das acções de seguimento das recomendações efectuadas;
12. Realizar avaliações, averiguações e revisões, quando solicitadas pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
13. Prestar serviços de auditoria interna a entidades do Grupo, no âmbito da sua actividade individual;
14. Participar na elaboração e manutenção do Manual de Auditoria Interna com as políticas e os procedimentos para orientar o exercício da Função de Auditoria Interna.

A Direcção de Auditoria Interna por força de regulamentos e de normativos internos reporta directamente ao Comité de Auditoria e Controlo Interno, desde Julho de 2022.

O BCGA adoptou uma estrutura de gestão de riscos e controlo interno baseada no modelo das “Três linhas de defesa”. O papel da Função de Auditoria Interna enquanto terceira linha de defesa é independente da primeira e da segunda linhas. A monitorização ou testes assegurados pela Função de Auditoria Interna, ainda que semelhantes com outros efectuados pela primeira ou segunda linhas de defesa, é realizada como parte da avaliação independente da terceira linha de defesa e não deve ser considerada pelo Órgão de Administração como substituto ou complemento das responsabilidades da primeira ou segunda linhas de defesa.

3. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A Direcção de Auditoria Interna reporta directamente ao Comité de Auditoria e Controlo Interno e mantém linhas de reporte directo com o Órgão de Administração e com o Órgão de Fiscalização, bem como com a Função de Auditoria Interna do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Apresenta numa primeira instância, as suas propostas ao Comité de Auditoria e Controlo Interno para deliberação, sendo depois submetidas à Comissão Executiva do Banco para conhecimento e execução.

4. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da actividade

A gestão de riscos no BCGA compreende as responsabilidades pelo acompanhamento e controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros materiais incorridos pelo Banco, que abaixo se apresentam:

- a. Risco de crédito;
- b. Risco de liquidez e taxa de juro;
- c. Risco de mercado e cambial;
- d. Risco operacional e reputacional;
- e. Risco climático e ambiental;
- f. Risco de solvência.

No exercício de 2025, a gestão dos riscos, segregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, desenvolveu-se conforme abaixo detalhado:

Risco de crédito:

O Risco de crédito é um risco que apresenta uma materialidade elevada, tendo em 2025 ficado classificado na auto-avaliação do perfil de risco, como um risco muito material. Esta classificação resulta essencialmente dos impactos a que o Banco está exposto no risco de incumprimento, por outro lado, do nível de concentração da carteira no top 20 clientes que se mantém moderada.

Considerando os aspectos acima elencados, o acompanhamento do risco de crédito é no BCGA um factor fundamental para a manutenção da carteira de crédito em níveis de risco aceitáveis.

O BCGA mantém o acompanhamento reforçado da sua carteira de crédito sendo este efectuado em quatro grandes indicadores sobre a carteira:

- Evolução da carteira de crédito;
- Evolução da carteira de garantias;
- Evolução dos níveis de imparidade da carteira de crédito;
- Evolução da carteira de crédito em incumprimento (NPL).

A carteira de crédito do BCGA patrimonial apresenta uma evolução positiva, quando comparada com o fecho de 2024. Em 2025 o crédito bruto a clientes fixou-se em Kz 407 mil milhões, que corresponde a um crescimento de 12% face ao período homólogo, justificado pela contratação de novas operações de crédito de montantes expressivos, em moeda estrangeira, e em moeda nacional principalmente no âmbito de apoio à economia real.

Os níveis de concentração da carteira de crédito mantêm-se moderados, à semelhança dos exercícios passados, em que os maiores 20 grupos económicos ou clientes concentram cerca de 57% do crédito a clientes. Existe reconhecimento do órgão de administração quanto à concentração do crédito, estando o BCGA a intensificar acções de diversificação da carteira tais como a promoção e lançamento de produtos com vista à contratação de novos clientes e operações de crédito, análise dos perfis dos clientes e identificação de necessidades dos clientes de bom risco e abordagem aos mesmos, entre outras acções com vista à diversificação da carteira, e é neste sentido que têm sido conduzidas as acções comerciais.

A Direcção de Gestão de Risco do BCGA (DGR) acompanha mensalmente o grau de concentração da carteira de crédito em Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, sob várias dimensões, com principal enfoque nos limites definidos, designadamente: exposição da concentração dos vinte maiores devedores (clientes ou grupos económicos); distribuição da exposição dos 20 maiores devedores e comparação com o limite regulamentar de 25% do Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

O BCGA mantém uma política de apoio e de financiamento à economia dentro do quadro possível e da liquidez disponível. O aumento do crédito observou-se essencialmente no segmento de empresas, tanto para projectos de médio-longo prazo, como para curto prazo, no apoio à tesouraria e na abertura de cartas de crédito para a importação.

A política de concessão de crédito mantém-se prudente, levando-se sempre em consideração o nível de risco do cliente (*rating* ou *scoring*, consoante o segmento) e a existências de colaterais. É igualmente efectuado o cálculo e acompanhamento da imparidade da carteira de crédito, sendo que a mesma se encontra ajustada face ao nível de risco da carteira e às garantias apresentadas.

As perdas por imparidade do crédito em incumprimento correspondem a 37%, podendo concluir-se que o nível de colaterais da carteira de crédito é adequado face ao risco do cliente e da operação.

A metodologia de cálculo de imparidade dos instrumentos financeiros do BCGA encontra-se alinhada com as normas de relato financeiro nas IFRS 9 e, igualmente alinhado com as políticas corporativas do Grupo CGD.

A imparidade constituída para a carteira de crédito reflecte o nível de risco da carteira, não tendo sido observado em 2025, desvios materialmente relevantes em todas as validações efectuadas nos processos de auditoria. As perdas por imparidade da carteira de crédito na data de referência totalizam os 21,2 mil milhões de Kwanzas e apresentam-se com algumas oscilações ao longo do ano, fruto da variação de exposição, da qualidade do crédito em carteira e actualização dos factores de risco do modelo de imparidade.

Risco de liquidez:

A gestão do risco de liquidez no BCGA é desenvolvida em conformidade com a legislação e regulamentação localmente aplicáveis e com a Política Interna/Corporativa de Gestão do Risco de Liquidez em conformidade com as boas práticas nesta matéria.

No BCGA a gestão do risco de liquidez abrange diversos horizontes temporais, incluindo o intradiário, por forma a garantir uma posição de liquidez adequada a todo o momento. O processo de identificação e medição do risco assenta numa estrutura robusta de projecção exaustiva dos fluxos de caixa decorrentes dos activos, passivos e posições extrapatrimoniais, e compreende diversas dimensões, incluindo, entre outras:

- a. Um programa abrangente de medição do risco de liquidez integrado na estratégia de gestão de liquidez e nos planos de contingência do Banco, e que inclui:
- b. Uma metodologia de medição e reporte de necessidades de financiamento através da projecção de fluxos de caixa contratuais e contingentes;
- c. A manutenção de um *stock* de activos líquidos não onerados de elevada qualidade que possam ser rapidamente convertidos em numerário, dentro de um curto espaço de tempo e sem perda significativa de valor, durante um período de tensão de liquidez.
- d. Um plano de financiamento de contingência determinado em função dos resultados dos exercícios de testes de esforço de liquidez, e que se pretende eficaz na gestão de qualquer indício de risco de financiamento e de liquidez de mercado;
- e. A definição de limites internos e controlos consistentes com a tolerância ao risco do Banco.

O acompanhamento e o controlo do risco de liquidez, são desenvolvidos pela DGR, efectuando a análise regular dos indicadores de evolução dos níveis de liquidez do Banco para identificação tempestiva de desvios e para a realização de medidas preventivas e correctivas, quando necessário.

Quanto ao acompanhamento e controlo do risco de liquidez, a DGR acompanha os seguintes indicadores:

- Evolução do financiamento;
- Concentração do financiamento por contraparte;
- Financiamento por tipo de produto e moeda;
- Maturidade do financiamento;
- Rácio de transformação;
- *Gaps* de liquidez (contratual e estrutural);
- Limites de exposição por contraparte (análise da exposição às 20 maiores contrapartes e aos 20 maiores grupos);
- Rácio de cobertura de liquidez e rácio de observação;
- Composição do activo em nível 1 e 2 de acordo com as regras do BNA;
- *Buffer* de liquidez (Activos onerados);
- Testes de esforço.

O risco de liquidez é acompanhado em fóruns distintos, nomeadamente, a Comissão Executiva do Banco, com um acompanhamento diário do rácio de liquidez, Comité de Activos e Passivos (ALCO), que conta com a presença de todos os membros da Comissão Executiva e com os responsáveis da gestão do risco, planeamento e controlo de gestão, área financeira e áreas comerciais, garantindo que todos os temas relevantes, nomeadamente aqueles que obrigam a tomadas de decisão, são reportados superiormente; reuniões mensais e pontuais com a Caixa Geral de Depósitos para alinhamento corporativo; Comité de Riscos que conta com a presença de Administradores não Executivos e por último em Conselho de Administração.

No global, os rácios de liquidez e financiamento mantiveram-se durante o ano de 2025 dentro dos níveis de apetência pelo risco e acima dos limites regulamentares definidos pelo supervisor.

Risco de mercado:

O BCGA mantém-se exposto essencialmente ao risco cambial, sendo este um risco estrutural, dado que o Banco continua a não deter uma carteira de negociação com instrumentos classificados ao justo valor, que possam levar a impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos mesmos, causados em particular, por flutuações nas taxas de juro. Actualmente existe apenas uma participação reconhecida a justo valor (participação na EMIS), cuja valorização depende da informação financeira divulgada pela própria EMIS.

A carteira de investimento do BCGA mantém-se exclusivamente composta por títulos de dívida pública. Os títulos do Tesouro Angolano são instrumentos elegíveis para obtenção de financiamento junto do Banco Central, sendo certo que, em caso de necessidade de financiamento junto do Banco Central, dependendo do montante, existe a possibilidade de se aceder à facilidade permanente de liquidez sem necessidade da alienação de títulos.

Relativamente ao risco cambial, o balanço do BCGA contém posições denominadas em dez moedas estrangeiras e apresenta maior exposição ao Dólar Norte-Americano (USD) e ao Euro (EUR), mantendo as posições noutras moedas em níveis com pouca expressividade. Ao longo do ano de 2025 a posição cambial manteve-se longa, representando os 15,3 mil milhões Kwanzas no final de 2025.

O BCGA mantém uma posição cambial líquida global em média em torno dos 5% dos fundos próprios regulamentares (limite regulamentar 10%), procurando gerir a posição o mais possível próximo de zero, servindo os clientes com compras e vendas de divisas com a máxima eficácia possível.

O risco cambial continua a ser acompanhado de forma tempestiva, nas suas diferentes fases de identificação, análise e reporte do risco, com o objectivo de, por um lado, garantir o cumprimento dos limites regulamentares e por outro, com vista à prevenção de potenciais perdas resultantes do câmbio entre divisas e de reavaliação cambial.

O risco de mercado é acompanhado nos fóruns distintos, nomeadamente, a Comissão Executiva do Banco, com um acompanhamento diário da posição cambial, Comité de Activos e Passivos (ALCO), que conta com a presença de todos os membros da Comissão Executiva e com os responsáveis da gestão do risco, planeamento e controlo de gestão, área financeira e áreas comerciais, garantindo que todos os temas relevantes, nomeadamente aqueles que

obrigam a tomadas de decisão, são reportados superiormente; reuniões mensais e pontuais com a Caixa Geral de Depósitos para alinhamento corporativo; Comité de Riscos (CR) que conta com a presença de Administradores não Executivos e por último em Conselho de Administração.

Risco de taxa de juro da carteira bancária:

Dada a inexistência de uma carteira de negociação ou de instrumentos que possam levar a impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos mesmos, causados, em particular, por flutuações nas taxas de juros, no risco de taxa de juro o BCGA encontra-se exposto essencialmente ao risco de refixação que resulta de desfasamentos de maturidades residuais e/ou de prazos de refixação da taxa de juro dos instrumentos financeiros. A transformação das maturidades está na base da actividade bancária tradicional: recolha de fundos por prazos tipicamente curtos e concessão de empréstimos por prazos tipicamente mais longos.

Considerando que na carteira do BCGA o risco de taxa de juro é reduzido, uma vez que a estrutura de taxa de juro tem se mantido estável ao nível do balanço, na medida em que a estrutura de taxa de juros da carteira de crédito é maioritariamente a taxa variável e tem um período de *repricing* até um ano, permitindo que o Banco mantenha um *gap* de taxa de juros moderado nas diferentes maturidades, resultando numa duração efectiva do balanço, baixa.

Em 2025 verificaram-se movimentos descendentes nas taxas de mercado nacional que influenciaram a margem de juros. O Banco mantém uma estrutura de *repricing* que lhe permite atenuar impactos negativos na variação das taxas, sendo que os depósitos têm uma estrutura de taxas fixas de curto prazo (até 6 meses) que permite a revisão contínua das taxas e os créditos com um período de revisão entre 1 e 3 meses. Por outro lado, os títulos de dívida pública com taxas fixas constituem parte importante da carteira de activos sensíveis às taxas de juro, o que permite atenuar os choques de descidas.

O risco de taxa de juro é acompanhado nos fóruns distintos, nomeadamente, a Comissão Executiva do Banco; Comité de Activos e Passivos (ALCO), que conta com a presença de todos os membros da Comissão Executiva e com os responsáveis da gestão do risco, planeamento e controlo de gestão, área financeira e áreas comerciais, garantindo que todos os temas relevantes, nomeadamente aqueles que obrigam a tomadas de decisão, são reportados superiormente; reuniões mensais e pontuais com a Caixa Geral de Depósitos para

alinhamento corporativo; Comité de Riscos (CR) que conta com a presença de Administradores não Executivos e por último em Conselho de Administração.

Risco operacional:

O risco operacional é um risco considerado material, pela abrangência dos temas que resultam em risco efectivo. A gestão do risco operacional no BCGA tem como base uma visão por processos (*end-to-end*) e encontra-se suportada num conjunto de orientações, metodologias e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

A gestão e acompanhamento do risco operacional incorpora um conjunto de componentes, nomeadamente:

- Definição e acompanhamento de limites de tolerância e apetência pelo risco, tendo sido definido um limite de 0,6% do produto bancário;
- Identificação dos riscos operacionais suportada no mapeamento de processos, riscos e controlos, na análise de novos produtos e serviços e no acompanhamento de actividades realizadas em regime de subcontratação;
- Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações reforçadas e suportadas por procedimentos de controlo;
- Auto-avaliação dos riscos operacionais potenciais e respectivos controlos;
- Análise de impactos de cenários extremos;
- Definição e acompanhamento de indicadores de risco (*key risk indicators*);
- Identificação, definição e implementação de planos de acção como corolário das restantes componentes da metodologia;
- Existência de um sistema de reporte interno para os diversos níveis da organização, que inclui informação operacional e de gestão e que se encontra devidamente documentado.

O número total de eventos passou de 133 no final de 2024 para 105 no final de 2025, sendo que as perdas potenciais passaram de Kz 662 milhões para Kz 223 milhões, as perdas efectivas líquidas passaram de Kz 520 milhões para Kz 21,5 milhões.

Em termos de causas neste âmbito, as pessoas continuam a ser a maior causa de eventos de risco operacional com um peso de 50%, sendo que os eventos externos têm um peso

de 23%, os sistemas cerca de 22% e os processos com peso de 5% no total dos eventos.

Em 2025 o número total de eventos reduziu 21% em termos de registo de eventos. A perda potencial em 2025 registou uma redução de 66% comparativamente a 2024, sendo que as perdas efectivas líquidas registaram uma redução de 96%. Foi possível recuperar, no referido exercício, em eventos registados com perdas potenciais, Kz 187 milhões, em acções de recuperação bem-sucedidas.

O risco operacional é acompanhado nos fóruns distintos, nomeadamente, a Comissão Executiva do Banco; Comité de Risco Operacional e Controlo Interno (ROCI), que conta com a presença de todos os membros da Comissão Executiva e com os responsáveis da gestão do risco e controlo interno, contabilidade, auditoria, *compliance* e áreas comerciais, garantindo que todos os temas relevantes, nomeadamente aqueles que obrigam a tomadas de decisão, são reportados superiormente; reuniões mensais e pontuais com a Caixa Geral de Depósitos para alinhamento corporativo; Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI) e Comité de Riscos (CR) que ambos contam com a presença de Administradores não Executivos e por último em Conselho de Administração.

Risco climático e ambiental:

Trata-se do segundo ano em que o Caixa Angola faz o acompanhamento e reporte do risco climático e ambiental. Os indicadores obtidos são reportados trimestralmente no Relatório Integrado de Risco.

Do acompanhamento efectuado, importa destacar o seguinte:

- A evolução dos rendimentos de juros, taxas e comissões das indústrias intensivas em GEE foi estável ao longo de 2025, tendo a sua distribuição por CAE também se mantido consistente.
- Registou-se um ligeiro aumento, de 76,9% em Setembro de 2025 para 77,1% em Dezembro de 2025. Os valores para o BCGA estão abaixo do limite (95%) e do limiar de tolerância (90%).
- Para o BCGA, os rendimentos dos sectores das indústrias transformadoras e extractivas, 12% e 23%, respectivamente, 33% do comércio por grosso e a retalho (venda e reparação de veículos automóveis e motocicletas) e da construção (27%) são os que mais contribuíram para o valor da métrica.

- Os sectores das indústrias transformadoras e extractivas e da agro-pecuária foram os que mais contribuíram para a métrica de evolução das emissões dos GEE financiadas, sendo responsável por 53%, 12% e 22% da exposição total, respectivamente; exposição esta que é bastante reduzida tendo em conta o factor geográfico e económico-tecnológico do país, não sendo, portanto, materialmente significativa.
- O BCGA não apresenta imóveis garantidos e uma carteira de empréstimos a Instituições não Financeiras expostas unicamente a zona de eventos climáticos crónicos.

Risco global:

De um modo global a gestão de risco em 2025 apresentou-se dentro da normalidade, sem indicadores que possam indiciar preocupações.

Os níveis de liquidez mantêm-se elevados, com um *buffer* de liquidez capaz de resistir a situações adversas. Os níveis de capital são igualmente adequados, o rácio de Fundos Próprios Regulamentares em Dezembro de 2025 fixou-se em 23,4%, já considerando a dedução do montante dos dividendos a serem distribuídos em 2026, confortavelmente acima do mínimo regulamentar de 8%, e do mínimo definido para o BCGA na carta *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), que é de 14,27%.

O quadro global da gestão do risco é acompanhado no RAS (*Risk Appetite Statement*), declaração de apetência pelo risco que é a formalização da apetência pelo risco do Banco, detalhando o nível máximo de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada materialmente relevante. Esta estratégia de risco está directamente relacionada com os objectivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

O ano de 2025 foi um ano de alguma estabilidade no quadro de apetência pelo risco (RAS), o Banco apresentou na sua generalidade os indicadores dentro dos limites definidos, tendo encerrado o ano com 6 indicadores fora da zona objectivo num total de 84 indicadores. Face às quebras identificadas ao longo do ano, o Banco desenvolveu acções e implementou medidas correctivas com vista a debelação destas insuficiências. Dada a importância da manutenção dos indicadores na zona objectivo definida na Apetência pelo Risco, o mesmo foi amplamente acompanhado pela Comissão Executiva e pelos comités delegados do Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, tendo sido possível até Dezembro debelar muitas das situações identificadas e voltar as métricas para dentro dos limites definidos.

Não obstante os esforços envidados ao longo do ano no fecho de 2025 3 métricas situaram-se na zona de tolerância e 3 métricas na zona de quebra, estando a ser implementadas as medidas correctivas tendentes a solucionar essa situação, conforme definido no devido plano de acção.

Risco Reputacional:

Risco sob a responsabilidade da área de comunicação da Direcção de Marketing do Banco, em estreita articulação com a Comissão Executiva, no sentido do acompanhamento de todas as decisões que tenham impacto na imagem externa e interna do BCGA. O BCGA mantém os seus *stakeholders* informados, através do envio periódico de informação, nomeadamente às Entidades de Supervisão e Regulação, Autoridade Tributária, Conselho Fiscal e aos seus Accionistas.

Risco estratégia:

O sucesso das Instituições é influenciado pelas suas decisões estratégicas. Neste desiderato, decisões inadequadas ou mal implementadas podem ter reflexo negativo nos resultados e/ou nas margens obtidas, cujos impactos se pretendem aferir no âmbito da avaliação do risco estratégico.

O risco estratégico é gerido pela Comissão Executiva por via da gestão diária do seu limite definido na declaração de apetência pelo risco (RAS), detalhando o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerado material. Este órgão suporta as suas decisões nas orientações estratégicas definidas pelo Conselho de Administração, partilhando-as com todos os órgãos de estrutura, de forma a garantir o seu alinhamento com os objectivos definidos.

Outrossim, decorrente da consolidação de risco com o Accionista bancário europeu Caixa Geral de Depósitos, a apetência definida dentro da estratégia é complementada pela adopção do modelo de governo da apetência pelo risco (RAF) que estabelece como deve funcionar o modelo de governo e o envolvimento das diferentes áreas do banco, a gestão do risco, os mecanismos de monitorização e a integração da apetência pelo risco nos processos de gestão de risco e de tomada de decisão, os níveis de solvência e de liquidez, a sustentabilidade a longo prazo, preservando ou melhorando a sua posição no mercado angolano, devendo a Comissão Executiva proceder ao reporte ao Conselho de Administração, Conse-

Iho Fiscal e à Comissão de Riscos no estrito cumprimento do modelo de governo definido.

5. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A gestão global do risco no BCGA assenta num processo integrado que compreende as seguintes dimensões:

1. Apetência pelo risco;
2. Estratégia de gestão global do risco;
3. Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
4. Identificação e avaliação dos riscos;
5. Planeamento e gestão do capital alocado/a alocar aos riscos;
6. Monitorização e comunicação global do risco e do capital interno;
7. Testes de esforço;
8. Planeamento de contingência.

O processo integrado de gestão de risco é baseado numa estrutura organizativa da Função de Gestão de Riscos (FGR) implementada de forma transversal ao Grupo CGD e a qual é regida por um quadro de reporte funcional. A organização, procedimentos, intervenientes e respectivas responsabilidades desta estrutura encontram-se documentadas em normativos internos.

A gestão integrada dos riscos consubstancia-se na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros a que o BCGA está ou poderá estar exposto, e na implementação de abordagens de gestão e monitorização, controlo e reporte, diferenciadas em função da relevância de cada tipologia de risco e respectivos factores. O processo é suportado pela Taxonomia de Risco do BCGA, que inclui as categorias e os conceitos de risco definidos para o Banco. O processo de identificação de riscos e o inventário de riscos do BCGA são suportados e estruturados de acordo com uma taxonomia do Grupo CGD.

A Identificação e avaliação dos riscos é um procedimento abrangente, que permite a participação de toda a instituição e dos próprios órgãos de administração. Este procedimento, visa identificar, sistematizar e avaliar as causas concretas dos riscos (isto é, os factores de risco),

as quais, de forma individual ou agregada, determinam a relevância das diferentes tipologias de risco a que o BCGA se encontra exposto.

Como forma de garantir que todos os riscos são efectivamente identificados, e em alinhamento com as boas práticas de gestão de riscos, o Banco realiza exercícios de testes de esforço adequados à sua dimensão, importância sistémica, natureza e nível de complexidade da actividade desenvolvida, com os seguintes objectivos:

- Informar a identificação de novos riscos ou riscos emergentes;
- Avaliar a exposição aos riscos materiais em condições específicas;
- Suportar a avaliação da adequação do capital interno;
- Identificar vulnerabilidades específicas a que está sujeito na sua actividade.

O programa de testes de esforço é suficientemente abrangente e, com a complexidade entendida adequada, abrange todos os riscos e respectivos factores, proporcionando a aferição da adequação do capital interno. Os testes de esforço baseiam-se na definição e simulação de cenários-limite, mas plausíveis a que o BCGA possa vir a estar exposto.

A periodicidade da realização dos testes de esforço encontra-se alinhada com os ciclos anuais de acompanhamento da adequação do capital interno do BCGA, às normas emanadas pelo Banco Nacional de Angola e às orientações corporativas.

Todos os riscos materiais do BCGA (i) são objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada (isto é, monitorizados e controlados quanto às posições específicas de risco e quanto à posição agregada dos diferentes riscos); e (ii) são controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites de risco específicos.

A Função de Gestão de Riscos é a unidade responsável pelo desenho e dinamização da gestão integrada de riscos, a qual promove um processo contínuo, proactivo e sistemático para compreender, avaliar e comunicar o risco de forma transversal no BCGA.

No que se refere ao reporte, a Função de Gestão de Riscos, no âmbito da gestão global do risco, tem implementado um processo de reporte de informação sobre os riscos, financeiros e não-financeiros, com uma periodicidade mínima ajustada a cada situação, reporte e destinatário. O reporte contempla todos os riscos materiais e, sem prejuízo de análises dedicadas e especializadas a cada uma das dimensões de risco (quantitativas e qualitativas), o reporte

destina-se aos órgãos de administração e *stakeholders*, ao Banco Central nas matérias regulamentadas e solicitações que o regulador entenda necessárias e aos demais utilizadores dos relatórios.

O BCGA desenvolve um quadro de apetência pelo risco (*Risk Appetite Framework* – RAF), com vista a assegurar a consistência do seu perfil global de risco com a sua estratégia, de forma a preservar o seu capital.

O RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos da Instituição, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez, são documentados numa declaração de apetência pelo risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) aprovada pelo Conselho de Administração do BCGA, sob proposta da Comissão Executiva.

A monitorização e controlo regular das dimensões e limites de risco cobertos pelo RAF/RAS do BCGA é assegurado pela Função de Gestão de Riscos, que assegura que a monitorização e controlo das dimensões e limites de risco não é apenas baseado em informação quantitativa, complementando-a com análises qualitativas que possam, por um lado, mitigar eventuais limitações dos indicadores analisados e por outro apresentar a opinião da própria quanto ao desempenho e evolução das condições de risco. compete à Função de Gestão de Riscos informar e aconselhar o Conselho de Administração sobre a determinação da apetência pelo risco.

IV. Apoio ao Investidor

1. Serviço responsável pelo apoio ao Investidor

O Banco tem na sua estrutura uma Direcção de Governo e de Relações com o Mercado, que tem como um dos seus principais desideratos a prestação de apoio aos Accionistas, Investidores e demais Agentes do Mercado.

O Banco, enquanto sociedade anónima de capital aberto, tem nesta Direcção um suporte para o cumprimento das responsabilidades acrescidas de comunicação e de relacionamento com Accionistas, Investidores e com a generalidade dos intervenientes do Mercado de

Valores Mobiliários, nomeadamente com a Comissão do Mercado de Capitais e com a BO-DIVA, Bolsa de Dívida e Valores de Angola.

A Direcção presta, quando necessário e solicitado, toda a informação relacionada com eventos relevantes e responde às questões colocadas pelos diversos Agentes do Mercado.

O Banco tem na sua estrutura actual, mais de 2.799 Accionistas, número que tem aumentado e que sofre alterações diárias, pelos negócios de compra e venda celebrados em mercado secundário.

Todo e qualquer Accionista, Investidor ou Agente do Mercado poderá esclarecer as suas dúvidas ou comunicar directamente com o Banco mediante envio de um e-mail para o seguinte endereço: apoio.investidor@caixaangola.ao.

O site institucional do Banco, na sua secção de “Relação com Investidores”, é actualmente o local privilegiado para a divulgação e consulta, por parte dos Accionistas, investidores e demais interessados, dos factos relevantes sobre a Sociedade, sua actividade anual, relatórios e prestação de informação financeira.

Sítio da Sociedade na Internet: www.caixaangola.ao.

2. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado é Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar.

Para efeitos do exercício destas funções, a morada, o número de telefone e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado do Banco são os seguintes:

Endereço:	Rua Agostinho Neto, Lote 1, Zona T da Sodimo, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola
Telefone:	+244 226 424 400 (Ext. 2390)
E-mail:	sergio.gaspar@caixaangola.ao

3. Informações sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Durante o primeiro trimestre do ano de 2025, o Banco recebeu um número considerável de pedidos de informações, principalmente por e-mail, de accionistas interessados em participar na segunda Assembleia Geral Anual do BCGA, enquanto Sociedade Aberta, realizada em Março.

Ao longo do segundo, terceiro e quarto trimestres, o Banco recebeu um normal número de pedidos de informações, por e-mail e por telefone. O Banco conseguiu responder à maior parte dos pedidos no mesmo dia, tendo definido um prazo máximo de resposta aos pedidos de informação de 3 (três) dias. Não existem pedidos de informações pendentes de anos anteriores ao acima retratado.

D. Remunerações

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) tem a competência de propor à Assembleia Geral a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade, nas suas componentes fixa e variável.

2. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou colectivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

No exercício de 2025, a CROS teve a seguinte composição, eleita em Assembleia Geral para o triénio 2025-2027:

1. Caixa Geral de Depósitos, que preside, representada pelo Senhor Francisco Xavier Soares Albergaria Aguiar;
2. José Jaime de Sousa Agostinho Freitas – Membro;
3. António Mosquito – Membro – Representado pelo Senhor Álvaro do Nascimento.

3. Conhecimentos e experiências dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O regulamento da CROS, em vigor, exige que os seus membros, eleitos em Assembleia Geral, possuam as qualificações e experiência profissional apropriadas ao exercício das suas funções.

Os três membros da CROS possuem os requisitos necessários, conhecimento e experiência para o desempenho das suas funções.

4. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

A Política de Remuneração da Sociedade tem em consideração os seguintes objectivos e

requisitos:

- a. Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a actividade do BCGA e da Caixa Geral de Depósitos (CGD), considerando a relação de Grupo existente;
- b. Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BCGA;
- c. Não incentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BCGA e pelo Grupo CGD (apetência pelo risco);
- d. Ser compatível com a estratégia, objectivos, valores e interesses a longo prazo que o Grupo CGD estabeleceu para o BCGA, tal como estabelecido pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- e. Evitar situações de conflito de interesses;
- f. Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do BCGA;
- g. Promover a prossecução da actividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BCGA (declaração de apetência pelo risco ou *Risk Appetite Statement* (RAS));
- h. Promover a competitividade do BCGA, tendo em conta as políticas e práticas remuneratórias de instituições comparáveis;
- i. Ser atractiva, permitindo o recrutamento e retenção de talento diferenciado e exíquo.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respectivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral mediante proposta da CROS do BCGA.

A componente fixa da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é estabelecida no início do mandato, de acordo com os objectivos e requisitos acima descritos, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e ao tempo despendido no exercício de funções e considerando, designadamente, a prática remuneratória de instituições comparáveis.

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta exclusivamente por uma

componente fixa.

A remuneração dos Administradores não Executivos e os termos do respectivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral sob a proposta da CROS do BCGA, no início do mandato.

Os Administradores Não Executivos que integrem as comissões especiais do Conselho de Administração terão ainda direito à remuneração que venha a ser fixada por deliberação da Assembleia Geral sob a proposta da CROS do BCGA, que determinará também as respectivas condições de pagamento.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e os termos do respectivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral sob a proposta da CROS do BCGA, no início do mandato.

Os membros do Conselho Fiscal que integrem as comissões especiais consultivas e de apoio ao Conselho de Administração terão ainda direito à remuneração que venha a ser fixada por deliberação da Assembleia Geral sob a proposta da CROS do BCGA, que determinará também as respectivas condições de pagamento.

5. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Todos os Administradores auferem uma remuneração mensal fixa, que é paga em 14 (catorze) prestações por ano. Os Administradores que integram a Comissão Executiva poderão ainda ter uma remuneração variável, nos termos estabelecidos na Política de Remuneração da Sociedade. Os Administradores não Executivos membros do Comité de Auditoria e Controlo Interno, do Comité de Riscos e do Comité de Remunerações, com excepção ao Administrador Independente, têm direito a auferir senhas de presença pela participação nas reuniões destes Comités Especializados, estando fixado um valor máximo anual que as senhas podem atingir de modo a que o total auferido por estes Administradores (remuneração fixa mais senhas

de presença) não exceda 23,75% do valor auferido pelo Presidente da Comissão Executiva.

Os processos inerentes ao ajustamento pelo risco baseiam-se nos indicadores de risco presentes no RAS e têm em conta os objectivos do BCGA e do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), bem como a evolução do cenário macroeconómico envolvente.

Anualmente, até ao final do segundo trimestre do ano em questão, a função de gestão de risco executa o Processo de Ajustamento pelo Risco, com vista à avaliação dos riscos actuais e futuros e ao ajustamento da componente variável da remuneração.

6. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A determinação do montante concreto da componente variável da remuneração a propor ao(s) Accionista(s) para atribuir a cada Administrador Executivo é feita em Assembleia Geral sob proposta da CROS do BCGA, tendo em conta a avaliação do desempenho, numa óptica individual e colectiva, de cada Administrador Executivo por referência ao exercício e ao período de tempo decorrido desde o início do respectivo mandato.

7. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Caso a remuneração variável anual exceda o equivalente a EUR 30.000 (trinta mil euros) ou represente mais do que um terço da remuneração total anual dos próprios, a componente variável da remuneração é composta por:

- a. Uma parte em numerário, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da componente variável; e
- b. Uma parte em espécie, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da componente variável, paga em instrumentos.

A parte em espécie consiste em instrumento com as características previstas na lei, regulamentos, orientações e demais normativos aplicáveis. O instrumento é avaliado por referência à data da atribuição da remuneração variável ou à data da sua emissão, se posterior.

A parte em espécie da remuneração variável fica sujeita a um período de retenção de um ano

após a data da aquisição do direito, não podendo ser transmitida ou onerada.

Caso a remuneração variável, anual, exceda o equivalente a EUR 30.000 ou represente mais do que um terço da remuneração total anual dos próprios, a parte correspondente a 50% da remuneração variável (que integra uma componente em numerário correspondente a 50% e uma componente em espécie igualmente de 50%) fica sujeita a um período de diferimento de 5 anos, sendo o direito ao pagamento atribuído numa base proporcional, anualmente, ao longo deste período.

Nos casos em que o valor da remuneração variável constituir um montante particularmente elevado, a componente variável da remuneração fica sujeita ao Período de Diferimento, relativamente a 60% do respectivo valor.

Entende-se por “montante particularmente elevado”, as remunerações totais anuais, iguais ou superiores, ao valor, para o efeito, comunicado anualmente pela função de recursos humanos da CGD, apurado com base no método definido na Política Corporativa do Grupo CGD.

A aquisição do direito sobre a primeira porção diferida apenas ocorre 12 meses após a Data de Atribuição.

8. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

A Sociedade não estabeleceu qualquer remuneração variável em acções.

9. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço do exercício

A Sociedade não estabeleceu qualquer remuneração variável em opções.

10. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios pecuniários

A Sociedade, para este âmbito, tem em conta os seguintes factores:

- I. A avaliação do *scorecard* do BCGA;
- II. A avaliação individual de cada Administrador:
 - em termos de competências (designadamente, as competências comportamentais transversais e específicas);
 - em termos do contributo individual para os resultados obtidos (avaliação qualitativa).

A avaliação acima referida é efectuada num quadro plurianual, garantindo o alinhamento entre processo de avaliação com o desempenho de longo prazo e assegurando que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico do BCGA e os seus riscos de negócio.

11. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

A Sociedade não criou e nem aprovou em Assembleia Geral regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para Administradores.

12. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo a remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

O montante agregado das remunerações e outros benefícios pagos aos membros do Conselho de Administração do Banco durante o ano de 2025 correspondeu a mKz 2.741.945 (não inclui outros benefícios para além dos mencionados no quadro abaixo).

Este montante agregado, em milhares de Kwanzas, inclui os seguintes valores individuais, a

título de remuneração base e outros benefícios adiante descritos:

Remuneração dos órgãos de fiscalização Conselho de Administração	31-12-2025
Remuneração Base	1 770 298
Senhas de presenças	169 630
Subsídio de férias e de Natal	336 013
Despesas de educação	17 296
Remuneração variável	259 457
Seguro de saúde, Seguro de vida e acidentes de trabalho	91 089
Encargos Obrigatórios	98 162
Total	2 741 945

13. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Durante o exercício de 2025, não foram pagos quaisquer montantes aos membros do Conselho de Administração por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

14. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros/e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

O BCGA não remunera os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal através de participação nos seus lucros.

15. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

O BCGA não pagou indemnizações a ex-administradores executivos no exercício de 2025.

16. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos fiscalização da Sociedade

Em 2025, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, correspondente

exclusivamente a uma remuneração mensal fixa, ascendeu a mKz 181.238.

Este montante agregado inclui os seguintes valores individuais, a título de remuneração base e outros benefícios adiante descritos:

Remuneração dos órgãos de fiscalização	31-12-2025
Remuneração Base	140 708
Subsídio de férias e de Natal	35 449
Encargos Obrigatórios	5 081
Total	181 238

17. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2025, a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral foi de mKz 8.208 (Pagamento de senhas de presença).

18. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Em caso de destituição ou cessação antecipada de funções de qualquer membro do Conselho de Administração, não há lugar ao pagamento de qualquer outra indemnização ou compensação para além do previsto nas disposições legais aplicáveis, competindo à Assembleia Geral sob proposta da CROS do BCGA fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções. No entanto, mantém-se o direito à aquisição da remuneração variável diferida e à remuneração em espécie retida, atribuída durante o exercício das funções, sem prejuízo da respectiva sujeição aos mecanismos de redução ou reversão.

Sem prejuízo, em caso de recusa pelo Banco Nacional de Angola da recondução de mandato de um dos membros dos Órgãos Sociais do BCGA, mantém-se o direito ao pagamento da remuneração até à data de aprovação pelo órgão supervisor competente do membro substituto para o exercício de actividade.

A remuneração visando a compensação de qualquer novo membro do Conselho de Admi-

nistração pela cessação do exercício de funções anteriores deverá ter em consideração os interesses de longo prazo do BCGA, incluindo a aplicação de regras relativas a desempenho, indisponibilidade mediante retenção, diferimento e mecanismos de redução e de reversão.

19. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade

Não aplicável.

20. Identificação de planos de atribuição de acções ou opções (*stock options*) e dos respectivos destinatários

A Sociedade não estabeleceu quaisquer planos de atribuição de acções ou opções.

21. Caracterização dos planos de atribuição de acções ou opções sobre acções, com referência, nomeadamente às condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade, critérios relativos ao preço das acções, período durante o qual as opções podem ser exercidas e características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e/ou o exercício das opções

A Sociedade não estabeleceu quaisquer planos de atribuição de acções ou opções.

22. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

A Sociedade não estabeleceu quaisquer planos de atribuição de acções ou opções.

23. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

A Sociedade não determinou nos seus estatutos qualquer mecanismo de controlo à parti-

cipação dos trabalhadores no seu capital, nem restrições em matéria de direitos de voto a qualquer categoria de accionistas.

Os trabalhadores do Banco puderam participar, em Setembro de 2022, na Oferta Pública Inicial do BCGA, adquirindo acções pelo preço final determinado pelo público em geral, estas acções adquiridas pelos trabalhadores não foram alvo de qualquer restrição prévia, nem de acordos em termos dos seus direitos enquanto accionistas da Sociedade pela qual desenvolvem a sua relação laboral. Tanto os trabalhadores como qualquer outro accionista é livre de adquirir acções em mercado, não havendo para tal, quaisquer limitações estatutárias.

E. Transacções com partes relacionadas

1. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

O Banco adoptou uma política interna de transacções com partes relacionadas, em conformidade com pressupostos previstos no Aviso n.º 01/13 de 22 de Março do Banco Nacional de Angola sobre Governança Corporativa, nomeadamente a necessidade de actividade das Instituições Financeiras ser pautada pela: transparência, estabelecimento de processos efectivos que assegurem a identificação e avaliação de transacções com partes relacionadas, garantia de que estas se processam em condições idênticas às praticadas com partes não relacionadas.

Política de transacções com partes relacionadas do Banco tem por objectivo consolidar os processos e procedimentos em sede das transacções com partes relacionadas, nos termos das normas em vigor, promovendo a transparência e equidade na relação com os accionistas, os membros dos órgãos sociais, o colectivo de colaboradores e o público em geral, garantindo a salvaguarda dos interesses do Banco, de acordo as melhores práticas de Governança Corporativa tendo em consideração os seguintes pressupostos:

1. Estabelecimento de regras relativas à identificação de Transacções do BCGA com Partes Relacionadas;
2. Salvaguarda dos interesses do BCGA em situações de potenciais conflitos de interesses;
3. Contribuição no sentido de que a informação financeira do BCGA reproduza uma imagem autêntica e verdadeira da sua situação económico-financeira;
4. Garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a Transacções com Partes Relacionadas.

Compete ao Conselho de Administração da Sociedade, a definição, implementação e revisão anual de várias políticas, das quais a Política de Transacções com Partes Relacionadas, cabendo à Comissão Executiva do Banco o seu acompanhamento de forma a garantir que

as transacções com partes relacionadas:

1. Sejam devidamente formalizadas e aprovadas em sede do Conselho de Administração, especificando-se as suas principais características (efeitos de ganhos e perdas, preços, prazos, taxas, direitos, responsabilidades etc.);
2. Sejam realizadas de acordo com as condições de mercado atendendo ao nível de risco ou de acordo com negociações anteriores que se encontrem definidas contratualmente e que estejam claramente reflectidas nas demonstrações financeiras;
3. Sejam instruídas por escrito de forma clara e completa, especificando-se as suas principais características e condições, tais como montante, preço, comissões, prazo e garantia, não sendo permitidas condições não expressas ou não escritas;
4. Sejam apreciadas, decididas, formalizadas e geridas sem a intervenção da parte relacionada identificada.

No processo de apreciação e decisão de qualquer Transacção que envolva uma Parte Relacionada, deve ser assegurado que:

1. Os Órgãos de Estrutura que intervêm na análise ou aprovação de uma transacção identificam a Parte Relacionada e o motivo para a sua classificação em todos os documentos para decisão (preparação);
2. São observadas e cumpridas as regras aplicáveis a transacções homólogas que não envolvam Partes Relacionadas (Estrutura da Transacção);
3. Na documentação das propostas relativas às transacções com Partes Relacionadas (Documentação da proposta), inclui-se: a) Evidência os termos e condições da Transacção similares aos que vigoram em transacções homólogas dos clientes em geral que não envolvam Partes Relacionadas; b) Evidência da não participação da Parte Relacionada em qualquer acto de apreciação ou decisão sobre a Transacção;
4. A formalização e execução das transacções observam as regras aplicáveis a transacções homólogas dos clientes em geral que não envolvam Partes Relacionadas (Formalização e execução);
5. Os casos em que o envolvimento da Parte Relacionada decorra de escolha do BCGA, a avaliação técnica e comercial que esteve na base da referida selecção.

A aprovação de Transacções com Partes Relacionadas é da competência do Conselho de Administração do BCGA, observando-se o seguinte procedimento:

1. Parecer da área de negócio responsável pela transacção;
2. Parecer da Direcção de Risco de Crédito (DRC) que é o responsável por centralizar as avaliações de crédito, a qual analisará as Transacções de Crédito em conformidade com as disposições do artigo 5º do Aviso 6/2020 concessão de crédito a detentores de participações qualificadas e a política Interna sobre esta matéria;
3. Parecer da Direcção de *Compliance* (DCO), que deverá indicar se no caso deverão ser cumpridos requisitos adicionais decorrentes dos pressupostos indicados na cláusula I. enquadramento das alíneas *a, b, c, d, e, f, g e h* da referida Política ou outras recomendações ou pareceres que entenda convenientes no âmbito da sua actuação;
4. Parecer do Comité de Crédito (CCR);
5. Decisão da Comissão Executiva (CE): Decisão sobre todas as Transacções em que o valor não ultrapasse os limites da Comissão Executiva;
6. Decisão do Conselho de Administração (CA): Decisão sobre todas as Transacções em que o valor exceda a competência da Comissão Executiva;
7. Parecer da Direcção de Recursos Humanos (DRH);
8. Parecer da Direcção de Compras e Facturação (DCF), de acordo com a Política de Outsourcing, no caso de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços;
9. Parecer do Gabinete de Património e Segurança (GPS), no caso de acordos de serviços e de gestão de activos relativos a activos imobiliários caso seja aplicável, ou de vendas de activos imobiliários pelos quais o Banco não tenha interesse.

2. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2025 foram sujeitas a parecer dos órgãos de estrutura competentes do Banco e aprovação do Conselho de Administração as transacções com as seguintes entidades relacionadas:

Nome da entidade	Risco
Lusolanda S A R L	Alto
COSAL Comércio e Serviços de Angola, LDA	Alto
ASIAFRICA Comercial, LDA	Alto
COMAUTO Comércio de Automóveis, LDA	Alto
Fidelidade Angola, Companhia de Seguros, S.A.	Alto
Huambo Express Transportes Limitada	Alto
Sociedade Mineira de Catoca	Alto
Endiama EP - Empresa Nacional de Diamantes	Alto
Ministério das Finanças	Alto
Mauro Daniel Viveiros de Almeida	Alto
Veríssimo do Nascimento João Simão	Alto

3. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

A aprovação de transacções com partes relacionadas é da competência exclusiva do Conselho de Administração da Sociedade, após parecer das áreas e órgãos de estrutura competente do Banco, cabendo à sua Comissão Executiva o devido acompanhamento.

O Conselho Fiscal deve emitir parecer favorável para que haja aprovação de operações de crédito a entidades nas quais os membros dos órgãos de administração ou de fiscalização detenham uma participação qualificada ou uma posição na gestão, cabendo o ónus de aprovação ao Conselho de Administração por uma maioria de dois terços dos restantes membros, não participando na deliberação, os membros que possam estar sujeitos a eventuais Conflitos de Interesse, de acordo com a Política do Banco de Conflitos de Interesses.

A Direcção de *Compliance* do Banco monitoriza regularmente as operações com partes relacionadas por via do aplicativo de AML SAS, mediante identificação por si feita ou que lhe seja comunicada por outros órgãos de estrutura, sendo as partes relacionadas alvo de diligência reforçada e consequente atribuição de um nível de risco elevado.

Todos os órgãos de estrutura do BCGA devem informar à Direcção de *Compliance* sobre

todas as Transacções ou Operações que realizem com Partes Relacionadas. A Direcção de *Compliance* é a responsável pela monitorização periódica de todas as transacções com partes relacionadas e por reportar o tema ao Comité de Auditoria e Controlo Interno e ao Conselho Fiscal. A monitorização de transacções com partes relacionadas é efectuada através de alertas gerados no aplicativo SAS de transacções semanais sobre as contas e entidades

4. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, ou alternativamente reprodução dessa informação

Para esta questão, fazemos referência à nota 29 do anexo às contas deste Relatório e Contas.

Anexo I

Avaliação das recomendações do Guia de Boas Práticas de Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>1. Em articulação com o órgão de gestão executiva, o órgão de administração é responsável pela boa execução do modelo de governo em vigor na sociedade, devendo zelar para que, em respeito pelas suas especificidades, designadamente a sua dimensão, complexidade, natureza dos riscos inerentes aos principais negócios e demais factores relevantes, sejam cumpridas parte ou a totalidade das recomendações do presente guia.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>2. O órgão de administração deve responder perante a Assembleia Geral pelo cumprimento das boas práticas no governo societário e, se for o caso, perante os reguladores sectoriais, em respeito pelo princípio “<i>comply or explain</i>”.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>3. A sociedade elabora um Relatório Anual de Governo Societário, que integra ou não o respectivo Relatório de Gestão e as Contas do Exercício, informando o mercado sobre: a) A forma como cumpre as recomendações, e sempre que não cumpra alguma, dando a conhecer as razões pelas quais não cumpre, devendo, neste caso, e se for o caso, informar sobre a forma pela qual levou a cabo comportamentos ou procedimentos alternativos para acolher os princípios subjacentes às recomendações não cumpridas, ou a forma como encetou os procedimentos e o processo para o cumprimento dessas recomendações não acatadas; b) As demais questões, cuja divulgação contribua para melhor esclarecer os accionistas e a comunidade em geral sobre a forma como a sociedade se organiza, em matéria de supervisão, gestão executiva, fiscalização, gestão dos riscos da actividade, relação em geral com os seus <i>stakeholders</i> e todas as outras matérias que consubstanciam a <i>Corporate Governance</i>.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>4. A sociedade deve criar e manter actualizado um sítio na Internet onde, dentre outras, devem estar publicadas as informações sobre a sociedade que permitam um claro, rigoroso e actual conhecimento, por parte do público, dos negócios, dos principais indicadores de desempenho e da informação financeira relevante, bem como da demais informação que, por força da aplicação do presente quadro recomendatório, deva ser prestada ao público.</p>	Acolhe	Site institucional

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>5. A sociedade deve manter no sítio da Internet um arquivo digital com informação histórica sobre a sociedade, mantendo-se aí acessível, durante pelo menos 5 anos, e contendo, designadamente, a seguinte informação: a) Os Relatórios de Gestão, as Contas do Exercício e o Relatório de Governo Societário; b) Actas das reuniões das Assembleias Gerais; c) A composição dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas; d) Os regulamentos internos de funcionamento dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas; e) Um quadro com os principais indicadores históricos sobre o desempenho financeiro e de negócios da empresa; f) O regulamento sobre o sistema de comunicação de irregularidades, com expressa menção aos endereços – postal e electrónico – que devem ser usados para comunicação de irregularidades; g) O regulamento sobre o tratamento a ser dado em caso de existência de conflitos de interesses de membros dos órgãos sociais e das comissões constituídas.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>6. Sem prejuízo de serem usados outros meios de divulgação, as convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas propostas devem ser de imediato publicadas no sítio da Internet, bem como deve ser dada uma explicação clara sobre o regime de acesso à Assembleia Geral e os procedimentos da reunião, incluindo as minutas de toda a documentação necessária para o efeito contendo instruções de preenchimento.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>7. Sempre que a dispersão do capital o justifique, a sociedade deve proceder à publicação em órgão de comunicação social escrita: a) Das convocatórias das Assembleias Gerais e as respectivas ordens de trabalho e suas adendas, sempre que for o caso; b) Do balanço e de uma síntese das demonstrações de resultados anuais, aprovadas em Assembleia Geral.</p>	Acolhe	Site institucional e Jornal de Angola
<p>8. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários, admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dispersão do respectivo capital o justifique, deverá ser instituída uma estrutura interna (Gabinete de Apoio aos Investidores) apta a dar resposta às solicitações que os investidores e o mercado em geral formulem sobre a sociedade, os seus negócios e a respectiva performance financeira.</p>	Acolhe	O Banco criou uma Direcção de Governo e de Relações com o Mercado, tendo designado um Responsável Pelas Relações com o Mercado
<p>9. As sociedades devem aprovar, em Assembleia Geral, as suas políticas de desenvolvimento sustentável, devendo divulgar, anualmente, informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a) O posicionamento da empresa em matéria ambiental, seja ao nível dos princípios, seja ao nível das práticas prosseguidas; b) As políticas da empresa que visem a salvaguarda da sua competitividade futura, designadamente no que toca à integração de novas tecnologias e de novos produtos, serviços ou processos; c) As políticas de estímulo à investigação e à inovação.</p>	Acolhe	O Banco criou um Comité de Sustentabilidade, tendo aprovado a sua política de sustentabilidade

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>10. As empresas devem aprovar, em Assembleia Geral, as suas políticas de responsabilidade social devendo divulgar, anualmente, informação sobre as respectivas execuções, designadamente: a) A natureza, o âmbito e o alcance das iniciativas desenvolvidas; b) Os recursos alocados; c) A política de capacitação e valorização profissional e pessoal dos trabalhadores; d) Em geral, as políticas e acções de retenção de conhecimento e de captação de talento.</p>	Acolhe	
<p>11. As sociedades devem instituir e manter sistemas de tratamento de informações que assegurem uma rigorosa, simétrica e atempada produção e divulgação da informação sobre a empresa, designadamente a informação relevante com impacto na formação do preço, por exemplo, sobre os seus negócios e a performance financeira. A divulgação da informação deve impedir o uso assimétrico da informação e dar ao mercado o tempo razoável para a absorver e fazer reflectir no preço os potenciais impactos que ela pode gerar.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>12. Os sistemas de tratamento de informações da sociedade devem ser auditados periodicamente, no sentido de garantir a qualidade, a simetria e a tempestividade dos processos de libertação da informação, devendo o órgão de fiscalização assegurar que são cumpridos os necessários standards de fiabilidade e robustez.</p>	Acolhe	
<p>13. As sociedades devem garantir que, antes da divulgação pública, a informação é tratada de forma reservada, assegurando que não existe acesso privilegiado à mesma por parte de quem dela possa tirar partido, em detrimento da sociedade e/ou de quaisquer partes interessadas. Os investidores com acesso a informação relevante devem abster-se de qualquer intervenção durante um razoável período de tempo, nomeadamente no que respeita a compras e vendas, de acções ou de produtos derivados sobre elas construídos.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>14. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionista o justifiquem, as sociedades devem criar e manter actualizada uma lista de pessoas que têm acesso a informação sobre os negócios e o desempenho financeiro, de forma a garantir que não existe acesso a essa informação por pessoas não identificadas, previamente à divulgação da informação.</p>	Acolhe	
<p>15. O órgão de administração deve aprovar um quadro de valores que suportam a acção dos órgãos sociais e de todos os colaboradores da empresa.</p>	Acolhe	Site institucional

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
16. O referido quadro de valores deverá inspirar e informar a elaboração de um código de ética ou de conduta que, sob proposta do órgão de gestão executiva, deverá ser aprovado pelo órgão de administração.	Acolhe	Site institucional
17. Tal código deverá, dentre outras matérias, estabelecer limitações à aquisição de títulos emitidos pela sociedade, relativamente a pessoas que tenham informação sensível sobre a empresa em determinados períodos, designadamente aquando da proximidade da divulgação de factos relevantes, mesmo que tal não configure uma conduta criminosa, e limitações à actividade, fixando incompatibilidades com o exercício de outras actividades.	Acolhe	Site institucional
18. Os Órgãos Sociais e quaisquer comissões que sejam constituídas devem dispor de regulamentos internos que rejam as matérias mais relevantes, nomeadamente as competências que lhes impendem e a forma de exercício das respectivas atribuições, as incompatibilidades funcionais dentro da organização, se existirem, o conteúdo de uma agenda anual indicativa de trabalhos, a eleição ou a designação do presidente, a periodicidade e forma de convocação de reuniões e o quadro de deveres dos seus membros.	Acolhe	Site institucional
19. Os regulamentos dos Órgãos Sociais e das comissões constituídas, e as respectivas composições, devem ser divulgados no sítio da Sociedade, na Internet, e no Relatório de Governo Societário.	Acolhe	Site institucional
20. Todos os Órgãos Sociais e comissões constituídas devem fazer aprovar actas das respectivas reuniões, com informação que permita entender com suficiente clareza os temas tratados e as deliberações tomadas.	Acolhe	
21. As comissões constituídas deverão reportar aos órgãos de administração, com frequência definida, informação sobre a sua actividade e os seus resultados alcançados.	Acolhe	
22. O órgão de administração e as suas comissões deverão levar a cabo um exercício de auto-avaliação anual da respectiva actividade, devendo, na sua sequência, aprovar planos que visem introduzir melhorias nos respectivos funcionamentos.	Acolhe	

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>23. Dentre as políticas e os mecanismos de detecção de irregularidades que a sociedade adote, deve constar a institucionalização de um sistema de comunicação de irregularidades, ao qual tenham acesso os respectivos colaboradores e o público em geral, que garanta os meios adequados para a comunicação e o tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e, quando solicitada, a identidade do denunciante.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>24. O sistema de comunicação de irregularidades deverá constar de regulamento interno, publicado no sítio da Sociedade, na Internet, devendo ser criado um endereço electrónico próprio para a recepção das participações, de forma a facilitar a veiculação das denúncias.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>25. Através de regulamento interno, a sociedade deve impor um conjunto de obrigações de informação sobre conflitos de interesses, actuais e potenciais, devendo este regulamento estar publicado no sítio da Sociedade, na Internet, e, sem prejuízo de outras, deverá contemplar as seguintes disposições gerais: a) Os membros dos Órgãos Sociais ou de quaisquer comissões, estatutária ou informalmente constituídas, devem informar o respectivo órgão da existência de factos ou circunstâncias que possam constituir ou vir a constituir um conflito entre os respectivos interesses pessoais (ou de pessoas e entidades consigo relacionadas) e os interesses da sociedade; b) O membro em conflito não deverá participar ou interferir no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações que lhe sejam solicitadas pelo órgão social ou comissão a que pertence, ou de poder ser autorizado ou solicitado a participar na reflexão e discussão sobre as matérias em apreciação pelo órgão ou comissão; c) O reconhecimento de uma situação de conflito de interesses deverá ser feito pelo órgão de fiscalização da sociedade sempre que uma votação no sentido de considerar inexistente qualquer conflito não tenha sido, unanimemente, tomado pelo órgão ou pela comissão onde o conflito de interesses foi inicialmente analisado.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>26. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser uma pessoa independente dos interesses dos accionistas e gestores executivos, conduzindo os trabalhos da Assembleia Geral com isenção e equidistância em relação a quaisquer interesses e com eficácia e eficiência de meios e de tempo.</p>	Acolhe	
<p>27. Sempre que a sociedade planeie proceder à dispersão do seu capital, deverá assegurar-se previamente de que os estatutos consagram o princípio de “uma acção, um voto”.</p>	Não acolhe	O Estatuto do Banco estabelece que “a cada 1000 acções corresponde um voto” não existindo uma disposição legal que estabeleça um limite.

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>28. As transacções da sociedade que sejam feitas com accionistas com posições – directas ou indirectas – superiores a 2% do capital ou dos direitos de voto, ou com terceira entidade com quem estes mantenham interesses comerciais comuns relevantes, deverão: a) Ser deliberadas pelo órgão de administração em conjunto com uma análise detalhada sobre as condições de mercado das transacções em causa; b) Ser objecto de contrato escrito; c) Ser anualmente comunicadas aos restantes accionistas, devendo igualmente ser reportada informação sobre os procedimentos que a sociedade adoptou para salvaguardar os superiores interesses da sociedade sempre que as referidas transacções não tenham sido feitas em condições de mercado.</p>	Acolhe	
<p>29. O órgão de administração deverá aprovar e submeter à Assembleia Geral, para apreciação e deliberação, uma Política de Dividendos de médio ou longo prazo.</p>	Acolhe parcialmente	Os princípios referentes à distribuição de dividendos são apreciados anualmente pela Assembleia Geral
<p>30. Sempre que se trate de uma sociedade aberta e/ou emitente de outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e sempre que a dimensão da sociedade, a dispersão do capital e a facilidade de acesso ao estatuto de accionistas o justifiquem, a sociedade deve: a) Incorporar no órgão de administração membros não executivos, assegurando ainda que o número de membros do órgão de fiscalização seja adequado à dimensão da sociedade, à complexidade dos riscos inerentes à sua actividade e ao exercício das funções que lhes estão cometidas; b) Assegurar que, dentre os membros não executivos do órgão de administração, existe um número adequado de administradores independentes, calculado em função da respectiva dimensão, da natureza e complexidade dos negócios e da percentagem de dispersão accionista. No mínimo, deve sempre existir um administrador não executivo independente, devendo esse número corresponder a, pelo menos, 25% dos membros do órgão de administração da sociedade, assim que tal dimensão e dispersão de capital registem valores expressivos; c) Constituir uma comissão de auditoria, em cuja composição devem fazer parte os membros não executivos do órgão de administração, com a especial missão de zelar pela independência dos auditores externos.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>31. A comissão de auditoria deverá ser presidida por um administrador independente, sempre que este exista.</p>	Não acolhe	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso n.º 1/2022 (Código de Governo Societário).

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
32. À comissão de auditoria cabe a contratação e destituição dos auditores externos e a definição do âmbito e profundidade dos respectivos trabalhos, devendo ainda assegurar-se de que àquelas são dadas as condições e o acesso à informação relevante para levarem a cabo a sua função.	Acolhe parcialmente	O Banco adopta o estabelecido no LRGIF e no Aviso n.º 1/2022 do BNA.
33. A comissão de auditoria deve ser o principal interlocutor da sociedade com os auditores externos, devendo ser o primeiro e principal destinatário de toda a informação e dos relatórios produzidos por aqueles.	Acolhe parcialmente	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso n.º 1/2022 do BNA.
34. A comissão de auditoria deverá promover uma adequada interligação entre o trabalho dos auditores externos e as acções que sejam desenvolvidas na empresa em matéria de auditoria e controlo interno.	Acolhe	Site institucional
35. Adicionalmente, a comissão de auditoria deverá assegurar-se que as recomendações e os relatórios e conclusões dos auditores externos e da auditoria interna são tidos em consideração na actividade da empresa em geral e, em particular, no relato financeiro.	Acolhe	Site institucional
36. Sem prejuízo da informação regular que a comissão de auditoria deverá prestar ao órgão de administração sobre a sua actividade e os seus resultados, esta comissão deverá aprovar um relatório anual de actividades, que deverá integrar o relatório anual de gestão da sociedade.	Acolhe	
37. Para efeitos do presente quadro de recomendações, não pode ser considerado independente o membro do órgão de administração que: a) Não possa ser eleito ou designado membro do Conselho Fiscal da sociedade, por efeitos do n.º 1 do artigo 434.º da Lei das Sociedades Comerciais, com excepção da segunda parte da alínea a) do n.º 1; b) Tenha desempenhado, nos últimos 3 anos, funções de membro do órgão de administração com outro estatuto que não o de independente; c) Tenha sido reeleito por mais de dois mandatos; d) Seja titular ou actue em nome e por conta de titulares de participação, directa ou indirecta, igual ou superior a 2% do capital social da sociedade.	Acolhe	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso n.º 1/2022 do BNA.
38. Os membros não executivos do órgão de administração deverão assegurar que é levado a cabo um processo de avaliação anual do desempenho do órgão de gestão executiva.	Acolhe	Site institucional

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>39. Aos membros não executivos do órgão de administração deve ser facultada toda a informação sobre a empresa e sobre o funcionamento do órgão de gestão executiva, designadamente as agendas e as actas das reuniões deste órgão, bem como o calendário anual e as convocações de reuniões extraordinárias, devendo estes poder estar presentes nas reuniões da comissão executiva sem qualquer pré-aviso.</p>	Acolhe	
<p>40. A sociedade deve disponibilizar aos administradores não executivos, aos membros da comissão de auditoria e aos membros do órgão de fiscalização os meios que estes considerem necessários para o cumprimento das suas funções.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>41. A sociedade deverá fornecer informação actualizada sobre os membros dos órgãos sociais da sociedade, nomeadamente os elementos curriculares, as demais ocupações profissionais, remuneradas ou não, e informação sobre a respectiva relação, quando exista, com accionistas a quem sejam imputáveis mais de 2% dos votos ou com fornecedores ou clientes com quem a sociedade tenha relações comerciais regulares e significativas. A presente informação deverá constar do Relatório de Governo e do sítio da empresa, na Internet.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>42. Nas sociedades que, designadamente por força da sua dimensão, não tenham condições para terem comissões de auditoria, deve o órgão de administração adoptar os procedimentos necessários para que, com as necessárias adaptações, caiba ao conselho fiscal o desempenho das funções que no presente quadro recomendatório são cometidas às comissões de auditoria.</p>	Não aplicável	
<p>43. O órgão de fiscalização deve assegurar-se de que os órgãos de administração e de gestão executiva cumprem com as suas obrigações legais e estatutárias.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>44. Sempre que a dimensão da sociedade e a complexidade dos negócios o justifique, o órgão de administração deve delegar a gestão corrente da sociedade de forma a garantir uma mais efectiva segregação entre as funções de administração, supervisão e controlo relativamente às funções de gestão executiva da sociedade.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>45. A segregação entre as funções de supervisão e as de gestão executiva deve ser feita, privilegiadamente, com recurso à criação de um órgão de gestão executiva colegial. A respectiva composição deve garantir pluralidade de pontos de vista, experiências, formações e competências (vide recomendação 25) fomentando que a análise, a discussão e a tomada de decisões sejam suportadas em procedimentos que qualificam a decisão, contribuindo para uma responsabilização plural, multifacetada e partilhada.</p>	Acolhe	Site institucional

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>46. A deliberação do órgão de administração sobre a criação de um órgão de gestão executiva deve igualmente aprovar o respectivo regulamento interno de funcionamento, dispondo sobre as atribuições e demais aspectos do seu funcionamento, nomeadamente, a eleição do respectivo presidente, sempre que o órgão de administração não tenha procedido, desde logo, à sua nomeação ou ao regime de autorização para exercício de funções executivas em outras sociedades.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>47. O órgão de gestão executiva deve manter o órgão de administração cabalmente actualizado sobre toda a informação e sobre os factos relevantes da actividade da empresa, remetendo a este cópias das actas das respectivas reuniões e demais informação que lhe seja solicitada.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>48. A sociedade deve fazer aprovar, em Assembleia Geral, uma Política de Remuneração para os membros dos Órgãos Sociais.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>49. Os membros do órgão de gestão executiva devem auferir uma remuneração fixa e uma variável. Ambas as componentes devem tomar em consideração a dimensão da sociedade e a complexidade dos seus negócios, devendo a expressão da remuneração variável ser molde a não fomentar a adopção de políticas agressivas de gestão de riscos ou de definição de estratégias que, limitando-se aos ciclos eleitorais dos órgãos executivos, não tomem em conta a necessária sustentabilidade dos negócios da sociedade.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>50. O presidente da Mesa da Assembleia Geral, os membros não executivos independentes do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização deverão auferir somente uma remuneração fixa, retribuindo a disponibilidade, a competência e a experiência, em valor que não afecte a necessária independência da respectiva actuação.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>51. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar o plano estratégico de médio e longo prazo, fazendo aprovar, anualmente, a respectiva revisão e actualização.</p>	Acolhe	
<p>52. Sob proposta do órgão de gestão executiva, o órgão de administração deve aprovar a política de risco da sociedade e um sistema de gestão dos principais riscos inerentes às respectivas actividades, consistentes com a estratégia aprovada.</p>	Acolhe	Site institucional

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

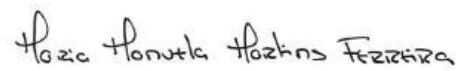
Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
<p>53. O sistema de gestão de riscos deve identificar a probabilidade de ocorrência dos mesmos e os procedimentos e instrumentos que devem ser adoptados tendo em vista a respectiva identificação, gestão e mitigação.</p>	Acolhe	Site institucional
<p>54. Através do relatório de governo, a sociedade deverá tornar pública a informação sobre os riscos relevantes que impendem sobre a sua actividade, bem como a forma como avalia o sistema de gestão e a mitigação de riscos implementado.</p>	Acolhe	
<p>55. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve adoptar procedimentos de auditoria interna, levada a cabo por órgão situado na directa dependência do Presidente do órgão de administração, de forma a garantir a fiabilidade e a robustez dos mecanismos de gestão dos riscos, controlo das operações e demais procedimentos de avaliação e melhoria do modelo de governo de empresa.</p>	Acolhe parcialmente	
<p>56. A sociedade deve alocar à operacionalização do plano anual de iniciativas de auditoria interna os recursos necessários à sua boa execução, devendo o plano e os recursos serem aprovados pelo órgão de administração, depois de colhida a opinião favorável do órgão de fiscalização.</p>	Acolhe	
<p>57. O órgão de gestão executiva da sociedade deve definir e implementar processos adequados a conferirem uma segurança razoável acerca da eficácia e eficiência das operações que suportam os negócios da empresa, a fiabilidade dos sistemas de reporte financeiro e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à sociedade e aos seus negócios.</p>	Acolhe	
<p>58. Sempre que a dimensão, a complexidade e a natureza dos respectivos riscos o exijam, a sociedade deve reforçar os mecanismos de auditoria interna do reporte financeiro, de aplicação dos adequados princípios contabilísticos e, em geral, de análise da fiabilidade da informação financeira publicada, recorrendo a auditores externos que assegurem essa análise e esses procedimentos.</p>	Acolhe	
<p>59. O órgão de fiscalização, a comissão de auditoria, quando exista, ou, na sua ausência, os membros não executivos do órgão de administração, devem assegurar-se de que os auditores externos exercem a sua actividade com independência devendo aqueles órgãos e estes administradores elaborar relatórios anuais sobre a actividade dos auditores externos e os procedimentos levados a cabo para avaliar a referida independência, os quais devem constar do Relatório de Governo e integrar a informação divulgada pela sociedade no seu seu sítio da Internet.</p>	Acolhe parcialmente	

Avaliação das recomendações
do Guia de Boas Práticas de
Governo Societário

Recomendações da CMC	Acolhimento	Remissão (Quando aplicável)
60. A selecção e o recrutamento de auditores externos deverá ser feita pela comissão de auditoria e, quando não exista, pelo órgão de fiscalização.	Acolhe	
61. A comissão de auditoria ou, na ausência, o órgão de fiscalização, deve aprovar um regulamento interno que estabeleça o regime aplicável à contratação dos auditores externos de serviços adicionais para além dos serviços de auditoria contratados; o referido regime deverá impedir que a sociedade contrate serviços que ponham em causa a independência dos auditores externos, induzindo conflitos de interesses, designadamente pela via da atribuição àqueles de funções de análise, avaliação ou certificação de procedimentos ou sistemas em cuja concepção ou implementação estiveram envolvidos, ou situações equiparadas que constituam Self Review.	Acolhe	
62. O auditor externo deve elaborar, anualmente, um relatório atestando a conformidade das remunerações praticadas na empresa relativamente aos membros dos órgãos sociais com as disposições legais aplicáveis e, se for o caso, com a conformidade relativamente às presentes recomendações.	Não acolhe	O Banco adopta o estabelecido na LRGIF e no Aviso n.º 1/2022 do BNA.

**Página de Assinaturas dos membros do Conselho de Administração
do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, com poderes
para obrigar a Sociedade.**

Pelo Banco Caixa Geral Angola:



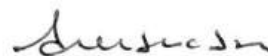
Maria Manuela Martins Ferreira
(Presidente da Comissão Executiva)




Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva
(Vice-Presidente da Comissão Executiva)



Francisco José Rosado dos Santos
(Administrador Executivo)



Ana Margarida Bravo Seabra
(Administradora Executiva)



Filomena Maria Pedro Bastos
(Administradora Executiva)



Linha Caixadirecta Angola 24H | +244 226 424 424

Um serviço de atendimento telefónico,
disponível para si 24H por dia, todos os dias do ano.

[caixaangola.ao](https://www.caixaangola.ao)

